Estudo Técnico Preliminar 49/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23232.000461/2022-78

2. Descrição da necessidade

Visando o atendimento das finalidades institucionais do IF Sudeste MG, qual seja, oferecer educação pública, gratuita e de qualidade, faz-se necessário que esta autarquia, em suas várias unidades, disponha de serviços acessórios para os quais não dispõe de recursos humanos, visto que os cargos foram extintos ou encontram-se em processo de extinção de seu quadro funcional, conforme disposto na Lei nº 9.632/1998. Diante disto, torna-se necessária a terceirização das atividades acessórias, expediente amparado pelo Decreto n°. 9.507, de 21 de setembro de 2018.

Todas as atividades que serão aqui referenciadas constam na Portaria-R nº. 131, do IF Sudeste MG, de 18 de fevereiro de 2016.

Este documento estabelece os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta instituição, e cuja interrupção pode comprometer a prestação do serviço público ou cumprimento da missão institucional, conforme o Art. 15, *caput* , da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

O estabelecimento, em normativo próprio, dos serviços contínuos do IF Sudeste MG atende a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, contida no manual “Licitações e Contratos, Orientações Básicas” – 3ª Edição, que orienta o órgão ou entidade:

> A administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, recepção, limpeza e conservação, manutenção elétrica e manutenção de elevadores. O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses. (Manual do TCU - “Licitações e Contratos” - Orientações Básicas – 3ª Ed., 2006, p. 334/335).

As necessidades específicas para cada uma das unidades em que os serviços deverão ser prestados encontram-se descritas nos Anexos I ao VIII deste Estudo Técnico Preliminar e nos respectivos documentos de oficialização de demanda, anexados ao processo nº 23232.000461/2022-78, disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/jsp/portal.jsf.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reitoria	Vitor Hugo de Deus
Reitoria	Felipe Xavier Penha Carraro
Campus Muriaé	Icaro Alexandre de Campos Braga
Campus Muriaé	Joseli Marcos Carvalho
Campus Manhuaçu	Wênnia Antunes Baia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos gerais da contratação consideram a prestação de serviços em caráter de dedicação exclusiva de mão obra, com observância da legislação vigente, incluindo-se as disposições de dissídios, convenções ou acordos coletivos de trabalho de cada categoria profissional a ser empregada na execução dos serviços.

Os locais e horários dos postos de serviços em cada unidade, dispostos nos anexos deste documento, poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração contratante, comunicando-se à futura contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

A futura contratada deverá disponibilizar quantitativo suficiente de pessoal para o correto desempenho das atividades, estando todos os profissionais devidamente registrados de acordo com a legislação e exigências trabalhistas em vigor.

Os empregados deverão ser pessoas qualificadas para o desempenho de cada atividade; terem instrução educacional e técnica, quando for o caso, compatível com a natureza do serviço e com seu grau de complexidade; comunicarem-se de modo adequado ao desempenho das funções; tratarem com urbanidade as pessoas; apresentarem-se para o trabalho com aparência pessoal adequada, devidamente uniformizado e utilizando identificação, quando for o caso; cultivarem a ética profissional; demonstrarem responsabilidade; zelarem pelo patrimônio; demonstrarem discrição; terem atenção às atividades; demonstrarem habilidade de trabalhar em equipe; demonstrarem proatividade, iniciativa e capacidade de contornar situações adversas; serem portadores de atestado de bons antecedentes, que deverá ser apresentado sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.

Os endereços das unidades em que os serviços deverão ser prestados são os seguintes:

Reitoria: Av. Luz Interior, n° 16, Bairro Estrela Sul, Juiz de Fora/MG, CEP 36.033-240.
Campus Manhuaçu: Rodovia BR 116, km 589, Distrito de Realeza, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-300.
Campus Muriaé: Unidade Barra: Avenida Coronel Monteiro de Castro, nº 550, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36884-036.
Campus Muriaé: Unidade Rural: Avenida Otávio Henriques Gouvêa, s/n, Bairro Sofocó, Muriaé/MG, CEP: 36888-262.

Os requisitos específicos para cada tipo de serviço e suas especificidades estão descritos nos Anexos I a VI deste Estudo Técnico Preliminar.

4.1 Uniformes, EPIs, equipamentos e materiais.

Os uniformes, EPIs, equipamentos e materiais necessários à execução plena de todos os serviços relacionados neste documento estão descritos nos Anexos I a VIII deste Estudo Técnico Preliminar.

Deverão ser fornecidos aos empregados uniformes completos, em quantidade e qualidade necessárias ao desempenho das atividades, de modo que esses se apresentem adequadamente trajados nas dependências da contratante, considerando-se a natureza das atividades desenvolvidas, as condições de asseio, de segurança e outras que sejam pertinentes, devendo, ainda, estarem adequados e confortáveis aos funcionários, a exemplo de uniformes específicos para empregadas gestantes, e adaptados ao clima das localidades onde serão prestados os serviços.

Os uniformes deverão ser compatíveis com os tipos de serviços a serem executados pelos empregados, seguindo os padrões de vestuário usuais, praticados nas contratações públicas.

Os uniformes, assim como EPIs, equipamentos e materiais, deverão ser fornecidos de acordo com o solicitado no anexo referente ao serviço específico, entregues no início da contratação e substituídos e/ou repostos na periodicidade estabelecida ou em razão de seu consumo, desgaste ou destruição, sendo de responsabilidade da contratada gerenciar a reposição.

A fiscalização técnica da contratante verificará as condições de apresentação dos uniformes, notificando a contratada para que esta adote as devidas providências de reposição.

5. Levantamento de Mercado

As soluções que se pretende contratar para cada tipo de serviço foram escolhidas com base na análise de procedimentos de contratação de outras instituições que adotam a mesma forma de prestação de serviços, admitindo como disputa a melhor oferta quanto ao valor dos serviços e que atenda aos requisitos da contratação. A contratação dos serviços segue as diretrizes comuns para terceirização de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva.

As análises de levantamento de mercado e das soluções disponíveis, específicas para cada tipo de serviço, estão descritas nos Anexos I a VIII deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem contratados visam a apoiar a execução das atividades materiais acessórias, devendo ser prestados por empresa especializada, que deverá disponibilizar mão de obra com dedicação exclusiva. Os dias, horários e períodos, cujos serviços são necessários, estão estabelecidos nos Requisitos da Contratação deste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos.

Os resultados esperados poderão ser verificados na prestação dos serviços, obtendo assim, condições de atendimento às demandas necessárias ao desenvolvimento das atividades das diversas áreas, visando contribuir para que a Administração continue cumprindo com a sua missão institucional com maior dinamização, segurança e confiabilidade.

Os resultados serão avaliados, mensalmente, através dos relatórios mensais de acompanhamento e a fiscalização do contrato e do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que evidenciarão se os serviços atendem aos critérios quantitativos, qualitativos e de pontualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo de postos de serviços necessários para cada campus participante estão estimados conforme tabela abaixo:

Descrição	Local de prestação dos serviços	Unidade de medida	Quant. postos	Quant. meses de execução
Serviço de CONTÍNUO	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto de serviço/mês	1	36
Serviço de COPEIRAGEM	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto de serviço/mês	1	36
Serviço de PORTARIA*	Manhuaçu	Posto de serviço/mês	1	36
Serviço de VIGIA*	Manhuaçu	Posto de serviço/mês	1	36
Serviço de VIGIA*	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto de serviço/mês	2	36
Serviço de TRABALHOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL	Muriaé	Posto de serviço/mês	3	36

*Serviços a serem executados em escala de 12x36 horas, 7 dias por semana. Cada posto deve ser ocupado por dois trabalhadores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.825.453,44

O valor da contratação está estimado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Local de prestação dos serviços	Unidade de medida	Quant. (t. Postos x t. Meses)	Valor unitário médio (por posto)	Valor total máximo
1	Serviço de CONTÍNUO	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto de serviço /mês	36	R$ 3.356,51	R$ 120.834,36
2	Serviço de COPEIRAGEM	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto de serviço /mês	36	R$ 3.356,51	R$ 120.834,36
3	Serviço de PORTARIA	Manhuaçu	Posto de serviço /mês	36	R$ 3.880,64	R$ 279.406,08
4	Serviço de VIGIA	Manhuaçu	Posto de serviço /mês	36	R$ 4.558,69	R$ 328.225,68
5	Serviço de VIGIA	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto de serviço /mês	72	R$ 4.156,15	R$ 598.485,60
6	Serviço de TRABALHOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL	Muriaé	Posto de serviço /mês	108	R$ 3.496,92	R$ 377.667,36
					Total global	**R$ 1.825.453,44**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será contratada em itens individuais, por tipo de serviço e por unidade, em que deverão ser realizadas as atividades. Optou-se por esse modelo em razão de ele permitir maior concorrência entre as empresas do ramo, na medida em que o fracionamento possibilita a participação de empresas de menor porte econômico em um ou outro item.

Além disso, pelo fato de os serviços serem prestados em unidades diferentes, existem peculiaridades referentes ao enquadramento sindical dos trabalhadores que serão alocados na execução dos serviços, uma vez que existem sindicatos com abrangências territoriais diversas.

Outro fator é a autonomia orçamentária de cada unidade. Os contratos serão firmados individualmente com cada uma delas, que se responsabilizarão pelos pagamentos, bem como pelo acompanhamento da execução dos serviços, compreendendo a fiscalização técnica, administrativa e a gestão contratual.

9.1 Duração Inicial da Contratação Pretendida

Propõe-se a contratação dos serviços para um período inicial de 36 meses.

Justifica-se esse prazo em razão do seguinte:

1. Incentivo às interessadas a ofertarem valores menores para os itens, uma vez que, com a certeza de firmarem contrato por um maior período de tempo, poderão diluir custos de implementação de sua estrutura por 36 meses, em vez dos 12 meses usuais, inclusive nos casos em que devem ser empregados equipamentos pelos quais as empresas receberão somente o valor depreciado;

2. Redução de custos de gestão dos contratos ao diminuir o quantitativo de termos aditivos de prorrogação ou mesmo a realização de novos certames licitatórios a cada 12 meses;

3. Alinhamento às inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos) em seu Art. 106: “A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos (…)”.

4. Possibilidade de se firmar contratos com prazo inicial superior a 12 (doze) meses, conforme Art. 57, II da Lei 8.666 /1993, com amparo em farta jurisprudência, como são os casos de:

Acórdão nº 3.320/2013-TCU-Segunda Câmara

O prazo de vigência de contratos de serviços contínuos deve ser estabelecido considerando-se as circunstâncias de forma objetiva, fazendo-se registrar no processo próprio o modo como interferem na decisão e quais suas consequências. Tal registro é especialmente importante quando se fizer necessário prazo inicial superior aos doze meses entendidos como regra pelo TCU. Há necessidade de se demonstrar o benefício decorrente do prazo estabelecido.

Acórdão 1.214/2013 - TCU/Plenário

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.

201. Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.

202. É fato que é necessário avaliar periodicamente se o contrato ainda permanece vantajoso e se ainda há interesse da administração em sua manutenção, como tem sido exigência nas prorrogações sucessivas.

203. Não obstante a vigência do contrato ser firmada por 60 (sessenta) meses, não existe impedimento para que seja fixado que sua manutenção será avaliada a cada doze meses, tanto sob o ponto de vista econômico quanto à qualidade dos serviços prestados. Com a adoção desse procedimento, ficam mantidas as mesmas condições atualmente adotadas para prorrogar esses contratos.

ON 38/2011-AGU

Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que:

a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses;

b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração.

5. Prática também utilizada em outros órgãos públicos, como são os casos de:

TCU. Pregão Eletrônico nº 64/2015

A presente licitação tem como objeto a contratação, pelo período de 30 (trinta) meses, de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências do Tribunal de Contas da União – TCU, Brasília-DF, em modelo de contrato por desempenho/resultado, em regime de empreitada por preço unitário.

DNIT. Pregão Eletrônico nº 284/2019

A contratação por 30 meses visa à maior segurança, tanto para a empresa contratada, como para o DNITSP. Prazos mais longos significam maior quantidade de serviços e maior remuneração global, causando a diminuição dos preços unitários (economia de escala no tempo).

CENTRAL DE COMPRAS - ME. Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021

Registro de preços para eventual contratação da prestação de serviços de condução de veículos de representação, de serviços comuns e/ou especiais, em caráter permanente, para atendimento dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sediadas no Distrito Federal.

O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CENTRAL DE COMPRAS - ME. Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020

Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, recepção e secretariado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Distrito Federal - DF, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Recepcionista, Recepcionista Bilíngue, Secretário Executivo I, Secretário Executivo II e Técnico em Secretariado, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile.

Os contratos adotarão como regime de execução a empreitada por preço global, com prazos de vigência de 30 meses, sendo 28 de execução dos serviços, podendo ser prorrogados por interesse das partes até o limite de 60 meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços está prevista no Plano Anual de Contratações 2022 de cada uma das unidades do IF Sudeste MG, disponível no endereço eletrônico: https://www.ifsudestemg.edu.br/institucional/pro-reitorias/administracao/pac/2022, e conforme tabela abaixo:

Descrição	Local de prestação dos serviços	Item do PAC 2022
Serviço de CONTÍNUO	Juiz de Fora (Reitoria)	8834
Serviço de COPEIRAGEM	Juiz de Fora (Reitoria)	1318
Serviço de PORTARIA	Manhuaçu	1319
Serviço de VIGIA	Manhuaçu	1320
Serviço de VIGIA	Juiz de Fora (Reitoria)	1321
Serviço de TRABALHOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL	Muriaé	420

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação permitir que a instituição siga seu funcionamento de forma eficiente, fornecendo aos usuários as condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades. Cada um dos serviços que se pretende contratar englobam atividades acessórias essenciais à realização das atividades finalísticas da instituição, quais sejam, os serviços de educação, compreendendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

Os benefícios diretos e indiretos da contratação podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço pelos serviços, considerados os requisitos mínimos previamente estabelecidos no edital da licitação.

A realização da contratação da demanda de serviços continuados tem impactos indiretos para os usuários internos e externos da instituição quando possibilita a prestação de serviços de forma mais segura, eficiente e célere ao público direto e indireto, melhorando a qualidade dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para a implementação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos na execução do objeto. Os existentes estão caracterizados nos Anexos I ao VIII deste estudo, na seção "Critérios e práticas de sustentabilidade".

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

3. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista no Plano Anual de Contratações e com a série histórica dos contratos.

4. No mercado existem as soluções propostas e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço das áreas, o que é um indicativo da participação de várias empresas na seleção do fornecedor.

5. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

6. O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.

7. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

8. Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato.

16. Responsáveis

FELIPE XAVIER PENHA CARRARO
Área demandante - Reitoria

VITOR HUGO SOUZA DE DEUS
Área demandante - Reitoria

ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA
Área demandante - Campus Muriaé

JOSELI MARCOS CARVALHO
Área demandante - Campus Muriaé

WENNIA ANTUNES BAIA
Área demandante - Campus Manhuaçu

ANDERSON NOVAIS SOARES
Setor de Contratos - Campus Muriaé

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTÍNUO.pdf (415.82 KB)
- Anexo II - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.pdf (88.15 KB)
- Anexo III - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE PORTARIA.pdf (66.51 KB)
- Anexo IV - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE VIGIA.pdf (81.68 KB)
- Anexo V - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE TRABALHADOR AGROPECUÁRIO.pdf (246.22 KB)
- Anexo VI - PLANILHA DE CUSTOS.pdf (157.22 KB)
- Anexo VII - CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO.pdf (587.84 KB)
- Anexo VIII - MAPAS DE PREÇOS E ORÇAMENTOS.pdf (7.82 MB)

Anexo I - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTÍNUO.pdf

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo I

DADOS BÁSICOS	
Tipo de Serviço	**Contínuo**
Categoria Profissional	Contínuo
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4122-05
Convenção Coletiva de Trabalho (referencial)	MG000249/2022
Regime de horas de trabalho	44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, entre 07h e 17h.
Previsão para início das atividades	02/10/2022 –Reitoria

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

1. transportar documentos, objetos e valores;
2. realizar o correio interno;
3. planejar itinerários;
4. autenticar cópias de documentos;
5. reconhecer firmas em documentos;
6. retirar documentos em órgãos públicos e cartórios;
7. postar e retirar correspondências e objetos nas agências dos correios;
8. entregar encomendas;
9. protocolar documentos e objetos;
10. preencher livro de protocolo;
11. identificar entrada e saída de documentos e objetos;
12. anotar a identificação do funcionário que está recebendo o documento, correspondência ou encomenda;
13. receber e entregar documentos e objetos;
14. controlar recebimentos de objetos e documentos;
15. operar equipamentos fotocopiadores;
16. solicitar manutenção de máquinas e equipamentos;
17. transmitir mensagens orais e escritas;
18. atender telefone;
19. utilizar e-mail;
20. utilizar telefone fixo e celular;
21. expressar-se oralmente;
22. anotar recados;
23. realizar demais serviços pertinentes à atividade.

UNIFORME

Conjunto completo contendo as seguintes peças:
Reitoria:

1. 03 (três) calças sociais confeccionadas em tecido do tipo microfibra ou TWO Way, de boa qualidade na cor preta;
2. 05 (cinco) blusas manga curta com logotipo da empresa, cor branca, modelo gola polo, confeccionada em malha 100% algodão, de primeira qualidade;

3. 01 (uma) jaqueta, tecido sintético de nylon, com logotipo da empresa,
4. de primeira qualidade;
5. 01 (um) Crachá com foto, 100% em PVC, com película de PVC transparente fundida sobre o crachá, com nome completo, empresa prestadora, função e, em destaque e de fácil leitura, nome abreviado pelo qual poderá ser identificado o funcionário;
6. 01 (um) porta-crachá rígido, branco transparente, injetado em plástico;
7. 01 (um) cordão personalizado para crachá, em poliéster, com a identificação da empresa prestadora.

Fornecimento de um conjunto completo no início da prestação dos serviços, devendo ser substituído a cada 12 meses ou a qualquer tempo, completa ou parcialmente, sempre que não se apresentar em condições adequadas de utilização.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Não há.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Não há.

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS PARA CADA UNIDADE CONTRATANTE

Reitoria

Para todas as funções, a jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, Haverá redistribuição de jornada semanal de segunda a sexta-feira, a fim de compensar as horas não trabalhadas ao sábado, hipótese que não ensejará direito de hora extra;

Não será permitido que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

Para controle da jornada de trabalho, será utilizado equipamento de ponto eletrônico biométrico a ser fornecido e instalado pela contratada. Em caso de eventuais impedimentos no registro do ponto no equipamento eletrônico biométrico, o registro das horas trabalhadas se dará mediante folha de ponto manual.

As horas não registradas no ponto eletrônico, devido às situações descritas no item “b” acima, serão justificadas e comprovadas mediante apresentação da folha de ponto manual, porém o sistema eletrônico de ponto deverá permitir tais ajustes para fins de automatização do controle das horas trabalhadas.

Em caso de eventuais problemas no equipamento de ponto eletrônico, as manutenções serão de responsabilidade da contratada.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo I

A solução que se pretende contratar para este tipo de serviço foi escolhida com base na análise de procedimentos de contratação de outras instituições que adotam a mesma forma de prestação de serviços, admitindo como disputa a melhor oferta quanto ao valor dos serviços e que atenda aos requisitos da contratação. A contratação dos serviços segue as diretrizes comuns para terceirização de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva.

A prestação de serviço, esse é modelo já utilizado pelo IF Sudeste MG- Reitoria e alguns outros campi também, a pesquisa no https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos resultou em apenas uma contratação realizada pela UASG 090007 -JUSTICAFEDERAL DE1A. INSTÂNCIA- RN, essa dificuldade se dá pelo motivo do serviço ser contratado como o catser de apoio administrativo, como pode ser visto no anexo I.

Outra solução que a equipe de planejamento tentou buscar foi a contratação por demanda deste serviço, mas não foram encontradas contratações nestes moldes, vindo de encontro da solução atualmente adotada no IF Sudeste MG- Reitoria e pretendida nesta nova licitação.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução encontrada se limita a terceirização do serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, como apresentado no item levantamento de mercado, chegou-se a buscar contratações deste serviço por demanda, o que não foi encontrado.

Essa equipe de planejamento chegou a conclusão que por se tratar de um serviço de difícil previsibilidade de suas tarefas e que acontecem no dia a dia da rotina de uma empresa ou repartição pública, considerando ainda que este tipo de serviço não possa ser prestado de forma remota, a única solução possível é a contratação via terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra, onde é preconizada através da IN 05/2017:

> *Art. 17. Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que:*
> *I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;*
> *II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e*
> *III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.*
> *Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III.*

DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O prédio da Reitoria do IF Sudeste é composto por 12 andares, incluindo 02 andares de garagem, um hall de entrada com sala de reuniões, considerando ainda que, no organograma da Reitoria contém 05 Pró-reitorias com diversas diretorias sistêmicas, gabinete do Reitor, Gestão de pessoas, Procuradoria Federal, havendo recursos orçamentários seria necessária a contratação de mais de um terceirizado alocado nesta atividade, sendo que esse trabalhador fica responsável pela distribuição de processos, documentos, recebimento e distribuição de correspondências entre outras atividades que exigem que o

trabalhador fique em constante deslocamento entre os diversos andares e setores do prédio.
Atualmente o quantitativo contratado é de 01 posto (contrato 08/2018), o que se pretende repetir nesta nova contratação.

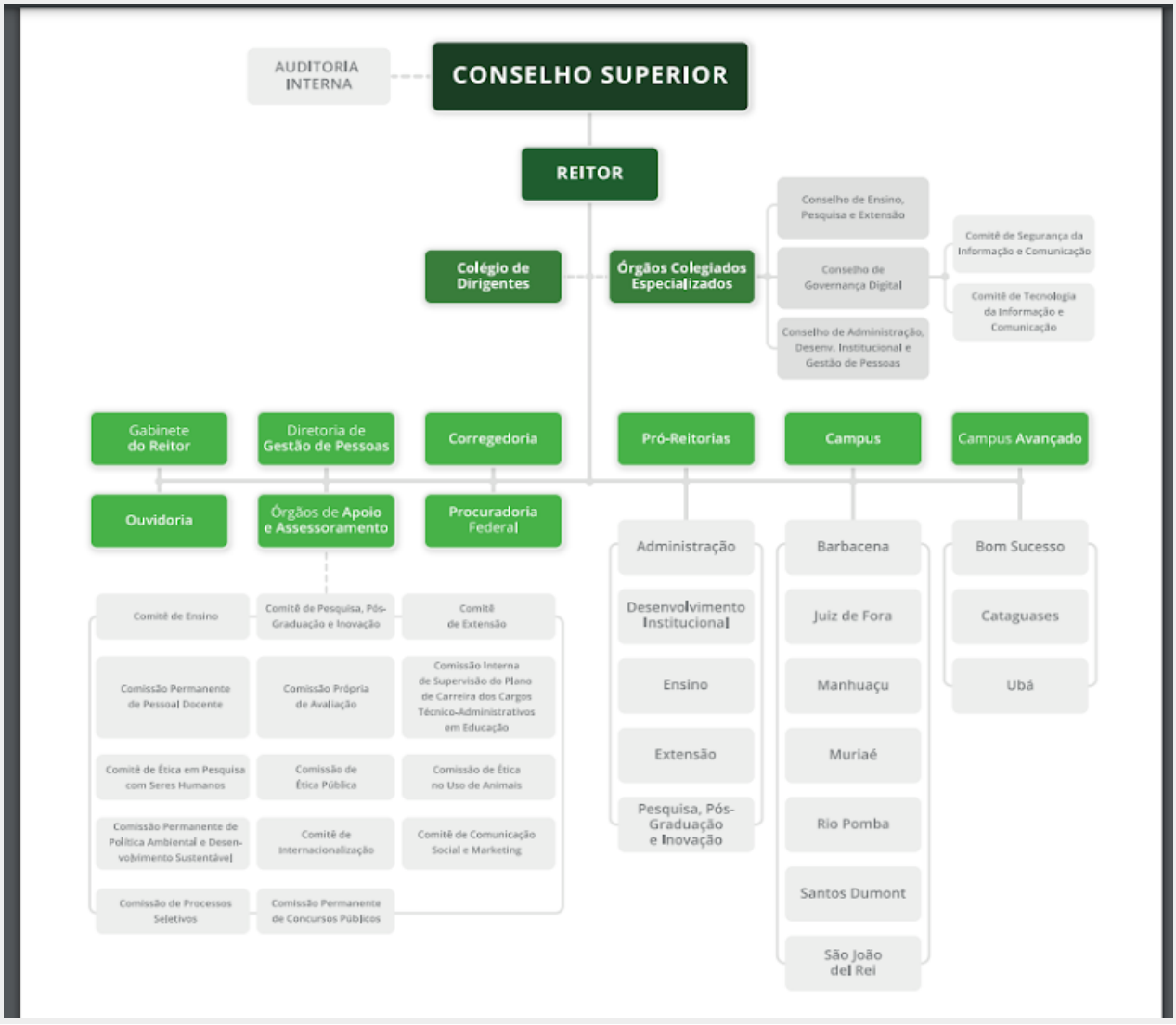

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:
Trata-se de contratação de serviços de contínuo, para os quais não há orientações específicas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU - Agosto/2021, tampouco há leis ou normas específicas de sustentabilidade para tais serviços.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ANEXO

Nome	Siape	Unidade
Edilson Fernandes	2291740	Reitoria
Vitor Hugo de Deus	1837801	Reitoria
Felipe Xavier Penha Carraro	1013195	Reitoria

Anexo II - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.pdf

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo II

DADOS BÁSICOS	
Tipo de Serviço	**Copeiragem**
Categoria Profissional	Copeiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
Convenção Coletiva de Trabalho (referencial)	MG000249/2022
Regime de horas de trabalho	44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, entre 07h e 18h.
Previsão para início das atividades	02/10/2022 –Reitoria

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

1. Preparar café diariamente no período da manhã e da tarde para todas os setores da Contratante, bem como chás, sucos, leite e congêneres quando solicitado;
2. Recolher as garrafas vazias e distribuir as cheias de café/chá nos diversos setores da Contratante de acordo com as instruções fornecidas;
3. Distribuir café, leite, chás de infusão, água mineral, sucos, biscoitos, etc. em eventos e reuniões, sempre que solicitado pela Administração da Contratante;
4. Executar de forma completa e eficiente os serviços de limpeza e conservação dos equipamentos e utensílios, instalações e dependências das copas;
5. Os serviços de limpeza e conservação deverão ser executados de maneira contínua, sem causar prejuízo ao andamento normal dos serviços, ficando sob a total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer área que esteja por ela sendo utilizada;
6. Recolocar rigorosamente em seus devidos lugares, todos os materiais de copa ou qualquer outro existente, principalmente copos, xícaras e talheres usados, bem como providenciar para que todas as janelas sejam fechadas, as luzes apagadas e equipamentos elétricos desligados.
7. Lavagem diária de todos os talheres, copos, pratos etc., quando utilizados;
8. Lavagem semanal de todos os talheres, copos, pratos etc.;
9. As copas deverão ser varridas e lavadas tantas vezes quantas forem necessárias.

UNIFORME

Conjunto completo contendo as seguintes peças:

1. 04 Calças comprida ou saia, em tecido a escolher, na cor a combinar
2. 04 Blusa de manga curta, em tecido a escolher, na cor preta, botões frontais e gola estilo camisa
3. 02 Avental em plástico resistente, na cor branca, com tiras no pescoço e nas laterais para amarrar
4. 03 Touca copa\cozinha em rendinha com aba, na cor a combinar
5. 02 Pares de sapato social antiderrapante, sem salto e confortável, na cor preta
6. 02 Pares de meias soquete fina, na cor preta

Fornecimento de um conjunto completo no início da prestação dos serviços, devendo ser substituído a cada 12 meses ou a qualquer tempo, completa ou parcialmente, sempre que não se apresentar em condições adequadas de utilização.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Não há.

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo II

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Não há.
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS PARA CADA UNIDADE CONTRATANTE
Reitoria Para todas as funções, a jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, Haverá redistribuição de jornada semanal de segunda a sexta-feira, a fim de compensar as horas não trabalhadas ao sábado, hipótese que não ensejará direito de hora extra; Não será permitido que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista. Para controle da jornada de trabalho, será utilizado equipamento de ponto eletrônico biométrico a ser fornecido e instalado pela contratada.Em caso de eventuais impedimentos no registro do ponto no equipamento eletrônico biométrico, o registro das horas trabalhadas se dará mediante folha de ponto manual. As horas não registradas no ponto eletrônico, devido às situações descritas no item “b” acima, serão justificadas e comprovadas mediante apresentação da folha de ponto manual, porém o sistema eletrônico de ponto deverá permitir tais ajustes para fins de automatização do controle das horas trabalhadas. Em caso de eventuais problemas no equipamento de ponto eletrônico, as manutenções serão de responsabilidade da contratada.
LEVANTAMENTO DE MERCADO
Da solução que se pretende contratar para este tipo de serviço foi escolhida com base na análise de procedimentos de contratação de outras instituições que adotam a mesma forma de prestação de serviços, admitindo como disputa a melhor oferta quanto ao valor dos serviços e que atenda aos requisitos da contratação. A contratação dos serviços segue as diretrizes comuns para terceirização de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, conforme previsto na IN 05/2017. A prestação de serviço com dedicção exclusiva de mão de obra é modelo já utilizado pelo IF Sudeste MG- Reitoria e alguns outros campi também, a pesquisa com o termo “copeiragem” http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_RelacaoTexto.asp resultou em dezenas de contratações realizadas por diversaos orgãos e entidades públicas, o que demonstra que é maneira que a APF tem feito esse tipo de contratação. Outra solução que a equipe de planejamento tentou buscar foi a contratação por demanda deste serviço, mas não foram encontradas contratações nestes moldes, vindo de encontro da solução atualmente adotada no IF Sudeste MG- Reitoria e pretendida nesta nova licitação.
ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO
A solução encontrada se limita a terceirização do serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, como apresentado no item levantamento de mercado, chegou-se a buscar contratações deste serviço por demanda, o que não foi encontrado. Essa equipe de planejamento chegou a conclusão que por se tratar de um serviço de difícil previsibilidade

de suas tarefas e que acontecem no dia a dia da rotina de uma empresa ou repartição pública, considerando ainda que este tipo de serviço não possa ser prestado de forma remota, a única solução possível é a contratação via terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra, onde é preconizada através da IN 05/2017:

> *Art. 17. Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que:*
> *I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;*
> *II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e*
> *III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.*

Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III.

DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O prédio da Reitoria do IF Sudeste é composto por 12 andares, incluindo 02 andares de garagem, um hall de entrada com sala de reuniões, considerando ainda que, no organograma da Reitoria contém 05 Pró-reitorias com diversas diretorias sistêmicas, gabinete do Reitor, Gestão de pessoas, Procuradoria Federal, havendo recursos orçamentários seria necessária a contratação de mais de um terceirizado alocado nesta atividade, sendo que esse trabalhador fica responsável pela preparação e distribuição das bebidas e alimentos de preparação rápidas que exigem que o trabalhador fique em constante deslocamento entre os diversos andares e setores do prédio.
Atualmente o quantitativo contratado é de 01 posto (contrato 08/2018), o que se pretende repetir nesta nova contratação.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:
Trata-se de contratação de serviços de copeiragem, para os quais não há orientações específicas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU - Agosto/2021, tampouco há leis ou normas específicas de sustentabilidade para tais serviços.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ANEXO

Nome	Siape	Unidade
Edilson Fernandes	2291740	Reitoria
Vitor Hugo de Deus	1837801	Reitoria
Felipe Xavier Penha Carraro	1013195	Reitoria

Anexo III - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE PORTARIA.pdf

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo III

DADOS BÁSICOS	
Tipo de Serviço	**Portaria**
Categoria Profissional	Porteiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
Convenção Coletiva de Trabalho (referencial)	Campus Manhuaçu: MG000729/2022
Regime de horas de trabalho	Campus Manhuaçu: escala de revezamento 12x36, todos os dias da semana, das 06h às 18h.
Previsão para início das atividades	09/02/2023 - Campus Manhuaçu.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

1. recepcionar e orientar visitantes e hóspedes;
2. zelar pela guarda do patrimônio, observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades;
3. controlar o fluxo de pessoas e veículos, identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados;
4. receber mercadorias, volumes diversos e correspondências;
5. fazer manutenções simples nos locais de trabalho;
6. fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas dentro da instituição, procurando identificá-las e encaminhá-las aos setores pertinentes, evitando o acesso de pessoas estranhas nas dependências da instituição;
7. receber correspondências e encomendas enviadas à instituição, encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
8. manter serviço permanente de portaria;
9. auxiliar no serviço de segurança interna da instituição;
10. ausentar-se da portaria somente com conhecimento e autorização do fiscal do contrato;
11. evitar entreter-se em conversas, com colegas de serviço, ou outros usuários da instituição, assim como o uso de telefones ou equipamentos eletroeletrônicos que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
12. atender ao telefone e encaminhar aos ramais solicitados;
13. manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
14. contatar proprietários dos veículos irregularmente estacionados;
15. monitorar pelo circuito fechado de TV;
16. não permitir o acesso de vendedores de qualquer natureza, sem prévia autorização da Administração;
17. não permitir que pessoas estranhas ao serviço permaneçam no local de trabalho e/ou realizem ligações telefônicas desse ambiente;
18. controlar a entrada e saída de equipamentos pertencentes ao patrimônio da instituição, não permitindo a saída de qualquer material, móvel e/ou equipamento, sem prévia autorização da Administração;
19. comunicar-se, transmitir recados, lidar com o público e operar rádio, interfones e sistema telefônico (ramal);
20. comunicar às autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
21. zelar pela ordem, segurança e organização da área sob sua responsabilidade;

22. desempenhar com presteza as demais atribuições pertinentes ao cargo.
UNIFORME
Conjunto completo contendo as seguintes peças: 03 (três) calças sociais em tecido Oxford de boa qualidade na cor preta 03 (três) camisas sociais de botão e manga curta com o logotipo da empresa, opções de cor: verde musgo, verde bandeira, cinza chumbo, opções de tecido: tricoline (65% poliéster e 35% algodão) ou malha PV (67% poliéster e 33% viscose), de primeira qualidade; 02 (duas) jaquetas forrada na cor preta, de boa qualidade, com o logotipo da empresa; 02 (dois) pares de sapato social de couro legítimo na cor preta; 05 (cinco) pares de meia, tipo social na cor preta; 02 (dois) cintos de couro de boa qualidade, na cor preta; 01 (um) crachá com foto, 100% em PVC, com película de PVC transparente fundida sobre o crachá, com nome completo, empresa prestadora, função e, em destaque e de fácil leitura, nome abreviado pelo qual poderá ser identificado o funcionário; 01 (um) Porta-crachá rígido, branco transparente, injetado em plástico; 01 (um) cordão personalizado para crachá, em poliéster, com a identificação da empresa prestadora; Fornecimento de um conjunto completo no início da prestação dos serviços, devendo ser substituído a cada 12 meses ou a qualquer tempo, completa ou parcialmente, sempre que não se apresentar em condições adequadas de utilização.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção necessários para a prevenção de contaminação pela COVID-19, tais como máscaras, protetor facial, entre outros.
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Não há.
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS PARA CADA UNIDADE CONTRATANTE
Campus Manhuaçu — Considerando que o Campus Manhuaçu possui apenas uma guarita e apenas um acesso principal, conforme a experiência de contratações anteriores, se faz necessário a contratação de porteiro diurno (12x36), para funcionamento todos os dias da semana, das 6h às 18h, totalizando 02 (dois) postos para o turno diurno.
LEVANTAMENTO DE MERCADO
Tendo em vista que a Administração não possui entre as atribuições dos cargos que compõem o PCCTAE o serviço ora mencionado, a solução que melhor atende o interesse do IF Sudeste MG é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.
ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO
Conforme descrito no levantamento de mercado, o modo usual para a prestação dos serviços é a alocação de pessoal na realização das atividades, mediante a disponibilização de mão de obra exclusiva. Não se vislumbram, até o presente momento, outras soluções que atendam às necessidades da instituição.

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo III

DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
A quantidade a ser contratada pelo Campus Manhuaçu tem por base as contratações anteriores para o serviço de porteiro diurno, Pregão 47/2014 e Pregão 07/2017, em que prevê 01 posto de porteiro diurno, trabalhando em escala de revezamento de 12 x 36 horas, das 6h às 18h, para 01 (um) posto de trabalho.
CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
Exige-se a observação dos critérios estabelecidos na legislação vigente, exigindo-se da empresa prestadora do serviço treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ANEXO		
Nome	**Siape**	**Unidade**
Wênnia Antunes Baia	2357602	Campus Manhuaçu

Anexo IV - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE VIGIA.pdf

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo IV

DADOS BÁSICOS	
Tipo de Serviço	Reitoria: Vigia Diurno Campus Manhuaçu: Vigia Noturno
Categoria Profissional	Vigia
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-20
Convenção Coletiva de Trabalho (referencial)	Manhuaçu: MG000729/2022 Reitoria: MG000249/2022 *Se no momento da licitação, houver Convenção Coletiva de Trabalho mais recente, as empresas licitantes deverão sempre considerar o documento atual.
Regime de horas de trabalho	Reitoria: escala de revezamento 12x36 horas, todos os dias da semana, das 07h às 19h. Campus Manhuaçu: escala de revezamento 12x36 horas, todos os dias da semana, das 18h às 06 h.
Previsão para início das atividades	09/02/2023 – Campus Manhuaçu 02/10/2022 - Reitoria
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	
1. realizar rondas periódicas em todos os pavimentos dos edifícios e observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança dentro do escopo de funções do vigia; 2. controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e colaboradores após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documentos próprios, na conformidade do que venha a ser estabelecido pela Contratante; 3. zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante; 4. acompanhar e revistar, quando necessário, a saída de lixo e entulhos; 5. comunicar imediatamente à Administração, bem como ao preposto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração; 6. permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; 7. proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante; 8. fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios da Contratante; 9. operar e monitorar os sistemas e equipamentos de CFTV disponibilizado pela Contratante; 10. operar rádios comunicadores ou celulares para se comunicar com os demais postos e com os colaboradores da Contratada; 11. colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das	

instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

12. colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;

13. repassar para o vigilante/porteiro que assumirá o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

14. manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

15. acionar a iluminação dos pontos predeterminados pela Contratante e verificar se todas as demais luzes do prédio se encontram desligadas;

16. verificar sistematicamente se as chaves gerais, fusíveis, tomadas, etc. encontram-se em perfeito funcionamento e adotar medidas tendentes a evitar incêndios ou a extingui-los;

17. proceder, ao final de cada turno de trabalho, vistoria dos prédios, do ponto de vista de segurança, verificando as portas e janelas, ligando ou desligando chaves de circuitos elétricos e aparelhos em geral, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário e quaisquer outras irregularidades;

18. responder, junto à Contratada, pelos bens patrimoniais da Contratante, eventualmente sob sua guarda, em casos de dano ou desaparecimento;

19. manter afixado no posto de serviço, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

20. fiscalizar a entrada e saída de veículos oficiais, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instituição, mantendo sempre os portões fechados;

21. auxiliar os porteiros no controle da portaria, fiscalizando a entrada e saída de alunos, servidores e terceiros que venham a adentrar nas dependências da instituição;

22. fazer manutenções simples no local de trabalho.

UNIFORME

Conjunto completo contendo as seguintes peças:

03 (três) calças sociais em tecido Oxford de boa qualidade na cor preta

03 (três) camisas sociais de botão e manga curta com o logotipo da empresa, opções de cor: verde musgo, verde bandeira, cinza chumbo, opções de tecido: tricoline (65% poliéster e 35% algodão) ou malha PV (67% poliéster e 33% viscose), de primeira qualidade;

02 (duas) jaquetas forrada na cor preta, de boa qualidade, com o logotipo da empresa;

02 (dois) pares de sapato social de couro legítimo na cor preta;

05 (cinco) pares de meia, tipo social na cor preta;

02 (dois) cintos de couro de boa qualidade, na cor preta (item obrigatório apenas para a Reitoria e para o Campus Manhuaçu);

01 (um) crachá com foto, 100% em PVC, com película de PVC transparente fundida sobre o crachá, com nome completo, empresa prestadora, função e, em destaque e de fácil leitura, nome abreviado pelo qual poderá ser identificado o funcionário;

01 (um) Porta-crachá rígido, branco transparente, injetado em plástico;

01 (um) cordão personalizado para crachá, em poliéster, com a identificação da empresa prestadora.

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo IV

Fornecimento de um conjunto completo no início da prestação dos serviços, devendo ser substituído a cada 12 meses ou a qualquer tempo, completa ou parcialmente, sempre que não se apresentar em condições adequadas de utilização.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção necessários para a prevenção de contaminação pela COVID-19, tais como máscaras, protetor facial, entre outros. Não há.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Reitoria:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Para os serviços de Vigia Diurno

- 2 (dois) rádios de comunicação do tipo walk talk;
- 2 (dois) apitos sonoros;
- Pelo menos 01 bastão de ronda e 15 buttons a serem instalados no hall dos andares do edifício sede da Reitoria com a seguinte distribuição:
    - 01 ponto na garagem
    - 02 pontos no 2º pavimento (recepção e garagem oficial)
    - 01 ponto no hall de entrada do 3º andar
    - 02 pontos no 4º andar, sendo um em cada hall de entrada
    - 02 pontos no 5º andar, sendo um em cada hall de entrada
    - 01 ponto no hall de entrada do 6º andar
    - 01 ponto no hall de entrada do 7º andar
    - 01 ponto no hall de entrada do 8º andar
    - 01 ponto no hall de entrada do 9º andar
    - 01 ponto no hall de entrada do 10º andar
    - 01 ponto no hall de entrada do 11º andar
    - 01 ponto no hall de entrada do 12º andar

Para o Campus **Manhuaçu** serão exigidos os seguintes itens para o serviço de vigia noturno:

- 02 Lanternas: 01 por colaborador.
- 01 bastão de ronda e 08 buttons a serem distribuídos da seguinte forma:
    - 01 ponto no segundo andar do Prédio 1.
    - 01 ponto na parte externa/fundos da sala de aula 2, Prédio 1.
    - 02 pontos no novo Bloco Educacional parte externa.
    - 01 ponto no novo Bloco Educacional parte interna.
    - 01 ponto no Galpão parte interna
    - 01 ponto no Galpão parte externa.
    - 01 ponto no almoxarifado container, parte externa.

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS PARA CADA UNIDADE CONTRATANTE

Reitoria:	Os vigias pertencentes ao quadro da contratada deverão realizar a checagem de todos os pontos a cada duas horas no mínimo

Manhuaçu: Os vigias pertencentes ao quadro da contratada deverão realizar a checagem de todos os pontos a cada duas horas no mínimo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo IV

Tendo em vista que a Administração não possui entre as atribuições dos cargos que compõem o PCCTAE o serviço ora mencionado, a solução que melhor atende o interesse do IF Sudeste MG é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme descrito no levantamento de mercado, o modo usual para a prestação dos serviços é a alocação de pessoal na realização das atividades, mediante a disponibilização de mão de obra exclusiva. Não se vislumbram, até o presente momento, outras soluções que atendam às necessidades da instituição.

DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada pelo Campus Manhuaçu tem por base as contratações anteriores para o serviço de vigia noturno, Pregão 47/2014 e Pregão 07/2017, em que prevê 01 posto de vigia noturno, trabalhando em escala de revezamento de 12x36 horas, das 18h às 06h, totalizando 02 (dois) trabalhadores.

O prédio da Reitoria do IF Sudeste é composto por 12 andares, incluindo 02 andares de garagem, um hall de entrada com sala de reuniões, considerando ainda que, no organograma da Reitoria contém 05 Pró-reitorias com diversas diretorias sistêmicas, gabinete do Reitor, Gestão de pessoas, Procuradoria Federal, que exigem que o trabalhador fique em constante deslocamento entre os diversos andares e setores do prédio.
Atualmente o quantitativo contratado é de 02 postos de trabalho em escala 12x36 o que totaliza 04 trabalhadores (contrato 08/2018), que trabalham das 07h às 19h, o que se pretende repetir nesta nova contratação.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Exige-se a observação dos critérios estabelecidos na legislação vigente, exigindo-se da empresa prestadora do serviço treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ANEXO

Nome	Siape	Unidade
Wênnia Antunes Baia	2357602	Campus Manhuaçu
Edilson Fernandes	2291740	Reitoria
Vitor Hugo de Deus	1837801	Reitoria
Felipe Xavier Penha Carraro	1013195	Reitoria

Anexo V - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE TRABALHADOR AGROPECUÁRIO.pdf

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo V

DADOS BÁSICOS	
Tipo de Serviço	**Trabalhador Agropecuário**
Categoria Profissional	Trabalhador agropecuário polivalente, em geral
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6210-05
Convenção Coletiva de Trabalho (referencial)	MG000185/2022
Regime de horas de trabalho	44 horas semanais, de segunda-feira a domingo, entre 07h e 17h.
Previsão para início das atividades	10/09/2022 – Campus Muriaé

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

1. Preparar o solo para plantio, roçar, capinar, arar, gradear e manejar a área de cultivo.
2. Cuidar da alimentação, da reprodução e da saúde dos animais.
3. Realizar plantio de sementes e mudas no campo e em estufas.
4. Irrigar a plantação no campo e em estufas.
5. Elimina ervas daninhas com máquinas e aplicar defensivos agrícolas.
6. Colher a produção agrícola.
7. Tratar de animais.
8. Vacina animais.
9. Alimenta os animais, preparando silagem e outros elementos nutricionais.
10. Abate animais.
11. Beneficiar produtos agropecuários - defumados, derivados do leite e da carne e da produção vegetal -, trabalhando no preparo da matéria-prima e na elaboração dos produtos. Executa embalagem, rotulagem e armazenagem dos produtos. Organiza e transporta a produção, para comercialização ou doação.
12. Dirigir veículos e operar equipamentos, máquinas e implementos próprios da mecanização agrícola.
13. Realizar construções e manutenções na propriedade, reformando estradas de acesso, construindo caixas d'água, reformando cercas e montando instalação hidráulica. Constrói, repara e pinta instalações rurais.
14. Realizar limpeza de áreas e instalações rurais.
15. Conservar e realizar pequenos reparos em máquinas, equipamentos e ferramentas.
16. Controlar e registrar dados da produção agrícola, da pecuária e do beneficiamento de produtos agropecuários. Inventaria o rebanho, contando e identificando os espécimes.
17. Poda de árvores, de plantas frutíferas e paisagísticas.
18. Limpeza, roçada, capina de jardins valendo-se de equipamentos e processos manuais e/ou mecanizados
19. Cortar e triturar galhos provenientes de podas.

20. Proceder tratos culturais e fitossanitários, como o controle de pragas e doenças, irrigações, capina e enxertos, valendo-se de equipamentos e processos manuais e/ou mecanizados

Obs.: Como não há possibilidade de elencar todas as atividades necessárias, a Administração poderá solicitar a realização de outros serviços, que não os elencados acima, desde que estejam previstos no CBO.

UNIFORME

Conjunto completo contendo as seguintes peças:

Uniforme	**Quantidade**	**Periodicidade**
Calça comprida de brim	2	Semestral
Camisa manga curta em malha	2	Semestral
Camisa manga longa em malha	2	Semestral
Camisa de manga longa proteção UV	2	Semestral
Meia (par)	2	Semestral

Fornecimento de um conjunto completo no início da prestação dos serviços, devendo ser substituído a cada 6 meses ou a qualquer tempo, completa ou parcialmente, sempre que não se apresentar em condições adequadas de utilização.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

EPI	**Quantidade**	**Periodicidade**
Protetor Solar mínimo FPS 30 4000ml (4 litros)	4,8 litros	Anual
Trava quedas	1	36 meses
Cinto de Segurança tipo paraquedista	1	36 meses
Talabartes Simples com absorvedor de energia	1	36 meses
Bota de borracha cano longo	01/PAR	Anual
Botina de couro com bico de aço	01/PAR	Anual
Luva de couro longa	02/PAR	Anual
Luva de látex/PVA longa	02/PAR	Anual
Óculos de segurança	1	Anual
Máscara com filtro de carvão ativado	1	Anual
Conjunto completo para aplicação de defensivos – EPI defensivos	1	36 meses
Capacete Florestal completo com protetor facial, com jugular e abafador acoplado.	1	Anual
Perneira	1	Anual
Capa de chuva	1	Anual

Chapéu de palha com aba longa	1	Anual
Avental longo em couro	1	Anual
Protetor auricular tipo plug	06/PAR	Anual
Manga de raspa	1	Anual
Calça de raspa	1	Anual
Touca Arabe	1	Anual
Creme protetor para as mãos, óleo e graxa	1	Anual
Cinta ergonômica	1	36 meses

Os equipamentos de proteção individual deverão atender às normas vigentes de segurança do trabalhador, em especial as NR 6 e 31. Deverão ser fornecidos integralmente no início da prestação dos serviços e substituídos sempre que não atenderem às condições de utilização.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Equipamentos:

Fornecidos pela Contratada	
Roçadeira lateral profissional à gasolina.	01 (um) para CADA POSTO
Podador de galhos à gasolina.	01 (um)
Ponto Eletrônico	01 (um)
Fornecidos pela Contratante	
Micro Trator CT181 18cv – Marca: Coyote e implementos (Carreta 4x4 Acopla Micro Trator CT181 18cv – marca: Moldemaq / Roçadeira Frontal para Micro Trator – marca: Moldemaq / Encanteirador acopla micro trator CT181 18cv – marca: Maquinafort / Enxada Rotativa acopla micro trator CT181 18cv – marca: Maquinafort)	
Triturador e Picador TP – 200 – Marca Pinheiro	
Mini Carregadeira S130 (Bobcat)	
Enxada rotativa encanteiradora, 540rpm, 1,25m de largura de corte, base do canteiro de 1,30m e topo de 1,10m,; largura total de trabalho: 1,45m; profundidade de trabalho 0,25m; flanges com 4 enxadas, totalizando 20 enxadas. para uso em tratores de 25 a 45cv, peso: 355 kg. Marca: Lavrale	
Moto cultivador motocultivador enxada rotativa a gasolina partida manual 52cc 1,2 hp 2 tempos, tipo enxada rotativa marchas 1 pra frente tipo de motor monocilindrico sistema de refrigeração refrigerado a ar . quantidade de lâminas 16 (4 x 4) largura de aração 360 mm profundidade de aração 150 a 200 mm, motor 2 tempos. marca: Kawashima.	
Trator CT 284 4x4 28cv – Marca Coyote e implementos (Arado 2 Discos – marca: köhler / Grade Niveladora 12 Discos – marca: Lavrale / Carreta 2 Toneladas Cabeçalho Longo – marca: Triton / Carreta 1,5 Toneladas – marca: köhler / Plantadeira/Adubadeira 2 linhas – marca: Garavini / Picadeira Ensiladeira PP47 – marca: Pinheiro / Roçadeira traseira para Trator – marca: Ipacol)	

Descrição dos equipamentos fornecidos pela Contratada:

Roçadeira lateral profissional à gasolina: acompanhada de cinto duplo, padrão para o manuseio do equipamento, cabo multifuncional, cabeçote para fio de nylon compatível com o equipamento fornecido, faca de corte de 02 pontas, faca de corte de 03 pontas, protetor de faca de corte, ferramentas básicas para regular e trocar as facas.

Dados técnicos: Capacidade mínima de 0,95lts no tanque de combustível, sistema de partida auto retrátil,

cilindrada (cm3) no mínimo 41,5 Cm3, Potência mínima de 15 Kw/201 Hp; peso (Kg), entre 7,0 e 9,5 Kg, potência rotação em lenta (RPM) entre 2500 à 2900, rotação (RPM) entre 7000 à 12500.

Podador de galhos à gasolina 2T com Haste de transmissão Bi partida: Características mínimas: Potência: 1,3 HP, Deslocamento do cilindro: 25.4 cm³, Velocidade máxima de potência: 8500 rpm, Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm, Volume do tanque de combustível: 0.51 l Consumo de combustível: 395 g/kWh, Volume do tanque de óleo: 0,2l. Sabre 16" Ponta Rolante 3/8" 1,3 mm.

Relógio Ponto biométrico: com bobina, impressora com guilhotina, USB externo para captura de dados armazenados. Portas de Comunicação: TCP/IP 10/100 MBits, USB e WIFI nativos; Permite comunicação em modo Servidor ou Client; Porta USB 1: fiscal(frontal) exclusiva para extração da afd. Porta USB 2: para importação e exportação de dados. Homologado no Ministério do Trabalho e Certificado pelo INMETRO. Treinamento, Software e instalação incluso.

Para CADA POSTO de Trabalhador Agropecuário em Geral, a contratada deverá fornecer, imediatamente no início do contrato: 01 (Uma) Roçadeira lateral profissional à gasolina, contendo, 04 (quatro) Facas de corte 2 pontas; 02 (duas) Facas de corte de 3 pontas; 01 (um) Disco circular de corte; 02 (dois) Carretel para roçadeira fio de nylon 2 fios automático; e 01 (um) Carretel com 50 metros de fio de nylon.
Para o CONTRATO de Trabalhador Agropecuário em Geral, a contratada deverá fornecer imediatamente no início do contrato um único equipamento: Podador de galhos à gasolina.

Materiais:

Materiais por equipamento	**Quantidade**	**Periodicidade**
Roçadeira lateral profissional à gasolina.		
Facas de corte 2 pontas	4	Anual
Faca de corte de 3 pontas	2	Anual
Disco circular de corte	1	Anual
Carretel para roçadeira fio de nylon 2 fios automático	2	Anual
Carretel com fio de nylon - METROS	50	Anual
Podador de galhos à gasolina.		
Troca da Corrente da haste de poda	-	Horas trabalhadas*

* de acordo com quantidade de horas de trabalho recomendado pelo fabricante.

A Administração pagará à contratada somente pela depreciação dos equipamentos. Deverão ser fornecidos integralmente no início da prestação dos serviços e substituídos sempre que não atenderem às condições de utilização.

Capacitação para operação das máquinas, implementos e equipamentos:
1. Máquinas agrícolas (24 horas) NR 31 – 31.12.69
2. Motopoda (16 horas) NR 31 – 31.12.46
3. Roçadeira (4 horas) NR 31 – 31.12.46.1
Capacitação para trabalhar em altura

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo V

1. Trabalhar em altura poda de árvores (8 horas) NR 31 – 31.15.9

Obs: Devido à necessidade de manuseio de equipamentos e máquinas agrícolas, a contratada deverá apresentar para todos os funcionários contratados as capacitações previstas, dentro de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS PARA CADA UNIDADE CONTRATANTE

Os serviços serão prestados em Muriaé/MG, nas Unidades do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, localizadas nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a necessidade da Administração:

Unidade Rural: Av. Otávio Henriques Gouvêa, S/N – Bairro Sofocó – Muriaé/MG.

Unidade Barra: Av. Monteiro de Castro, nº 550 – Bairro Barra – Muriaé/MG.

Em caso de aquisição, locação ou utilização via cessão de imóvel na cidade de Muriaé, será facultada à contratante a alocação de postos de trabalho neste novo imóvel, mediante prévia comunicação à contratada;

Em casos excepcionais os serviços poderão ser prestados fora das dependências do IF Sudeste MG - Campus Muriaé, mediante a termo de cooperação, projetos extensão, pesquisa e ensino, que deverão ser acordados previamente com o Fiscal responsável, comunicados à contratada e não cause prejuízo à prestação do serviço nas dependências do IF. Nesse caso o IF Sudeste MG - Campus Muriaé se responsabilizará pelo transporte do trabalhador respeitando sua carga horária de trabalho.

Os serviços deverão obedecer aos horários abaixo estabelecido, podendo a contratante alterá-lo a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades:

Local Serviço	Horário	Carga Horária
Unidade Rural	Segunda-feira a Domingo, inclusive feriados, com cargas horárias distribuídas das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 h	44 horas/ semanal
Unidade Barra	Segunda-feira a Domingo, inclusive feriados, com cargas horárias distribuídas das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 h	44 horas/ semanal

A contratada deverá efetuar os reparos ou substituição dos equipamentos no prazo máximo de 03 dias úteis, sob pena de ter o valor diário do posto glosado na nota fiscal, visto que o funcionário dependerá do equipamento para desenvolver suas atividades, ou seja, a administração tolerará a ausência do equipamento em condições plenas de funcionamento até 03 dias úteis sem ônus para a Contratada, a partir desse prazo promoverá a glosa.

Os serviços contratados por esse instrumento são de natureza continuada, pois a eventual paralisação do serviço implica em prejuízo materiais, morte de animais, plantas e prejudica as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os serviços, objeto desta contratação, devem ser prestados permanente, e apresenta características de essencialidade e habitualidade.

Requisitos da contratação:

4.1 Deverá se responsabilizar tanto pela guarda quanto pela manutenção e substituição de máquinas e equipamentos, descritos na contratação e destinados à prestação dos serviços contratados.

4.2 Manter reserva técnica com número suficiente de efetivo para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos ou ausência de quantitativos;

4.3 Apresentar os documentos necessários à comprovação de qualificação técnica, nos casos em que a função exigir, no início da prestação de serviços e sempre que houver troca de prestador;
4.4 Repor qualquer material ou bem, pertencente à Contratante, que for danificado, roubado ou furtado por dolo/culpa de seus funcionários, dentro do prazo estabelecido pelo gestor do contrato, respondendo civilmente por danos e/ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a contratada, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou reposição do bem o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês.
4.5 Não utilizar o nome da Contratante em quaisquer atividades, ferramentas ou impressos de divulgação empresarial, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Contratante.
4.6 Responsabilizar-se pelo deslocamento, residência-trabalho e vice-versa, de seus trabalhadores, por meios próprios ou contratados ou ainda mediante fornecimento de vale-transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes públicos coletivos.
4.7 Requisitos específicos do posto de Trabalho: Os requisitos elencados abaixo não invalidam o cumprimento de demais legislações trabalhistas.
4.7.1 Trabalhador Agropecuário:

a) Atender aos requisitos descritos no CBO/QBQ de código 6210-05;
b) Para estimativa de preços e direitos trabalhistas foram adotadas as Convenções Coletivas de Trabalho, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000185/2022 DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2022 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001765/2022 NÚMERO DO PROCESSO: 13621.101000/2022-84 DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2022 para o Município de Muriaé.
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; (Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 - "Art. 93. Fica proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos de idade, além daqueles proibidos pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Parágrafo único. Fica proibida qualquer espécie de trabalho a menores de dezesseis anos de idade, exceto quanto à contratação de jovem a partir de quatorze anos de idade na condição de aprendiz.")
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
e) A Contratada deverá implementar e manter, Campus Barbacena, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural - CIPATR, conforme NR (Norma Regulamentadora) 31.
f) Quando da prestação de serviços em altura, a Contratada deverá apresentar à equipe de fiscalização, comprovante de capacitação :
   e.1. Trabalhar em altura poda de árvores (8 horas) NR 31 – 31.15.9
g) Para os trabalhadores que forem desempenhar funções que envolvam a utilização das máquinas e equipamentos abaixo deverão ser apresentados à equipe de fiscalização comprovante de Capacitação para operação das máquinas, implementos e equipamentos conforme detalhamento da NR 31, e resumidos a seguir:
   f.1. Máquinas agrícolas (mínima de 24 horas) NR 31 – 31.12.69;
   f.2. Motopoda (mínima de 16 horas) NR 31 – 31.12.46;
   f.3. Roçadeira (4 horas) NR 31 – 31.12.46.1.

4.8 Obedecer as todas as NR´s referentes a prestação dos serviços. É importante ficar atento às mudanças que têm ocorrido nessa área. Para esse estudo utilizou-se o endereço eletrônico abaixo como fonte de

pesquisa, acessado em 02/02/2022:
https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs
4.9 A Contratada deverá assegurar aos seus contratados uniforme e equipamentos de segurança;
4.10 Critérios e práticas de sustentabilidade
Caminhando na direção de uma política de contratações públicas, que levem em consideração critérios de sustentabilidade, deverá a contratada atentar para que os dirigentes e a equipe que prestará o serviço sejam instruídos sobre a importância das políticas de sustentabilidade assim a contratada deverá atentar-se a(o):
I - O Instrumento de Medição de Resultados (IMR), firmado entre as partes, será usado para balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade apresentados.
II - A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
III - Promover o respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
IV - A Contratada ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto:
● Nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988;
● Nos artigo 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro;
● No Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo);
● Nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;
● No Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);
● Nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
● No Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.
V - É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica.
VI - É dever da contratada instrução, educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos seus trabalhadores, sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.
VII - É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.
VIII - Deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
IX - Disponibilizar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) capazes de realizar a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, durante a execução das atividades de modo confortável, de acordo com as condições climáticas e favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
X - A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
XI - A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso.
XII - A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA,

de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
XIII -. A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
XIV - A Contratada deverá, antes da efetivação da contratação, apresentar comprovação das seguintes condições:

- não devem possuir inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

XV - A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão.
XVI - É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
XVII - A Contratada deverá promover, nos três primeiros meses de contrato, instrução sobre as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental acerca de:
● Normas de segurança do trabalho;
● Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
● Gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço;
● Demais assuntos pertinentes ao tema, a serem definidos pela contratante.
XVIII - Deverá a contratada racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes durante a execução do contrato, seguindo todas as recomendações dos rótulos, bulas e NR´s ligadas vinculadas à prestação dos serviços;
XIX - Quando da seleção de trabalhadores, dar preferência à mão de obra local.
XX - Fornecimento de material de consumo de boa qualidade, com menor impacto ambiental possível e nas quantidades contratadas.
Parágrafo Único: É obrigação da contratada a manutenção dessas condições durante o contrato, podendo a equipe de fiscalização verificar a sua existência a qualquer momento durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades ou até rescisão contratual.
4.11 O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e no interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
4.12 Não há necessidade de transição contratual por serem atividades rotineiras e conhecidas.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Primeiramente foram levantadas junto ao setor demandante as atividades necessárias para a manutenção, bem como a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão que dependam direta ou indiretamente do trabalho terceirizado no IF Sudeste MG - Campus Muriaé Anexo (Tabela xxx).
Foi realizada uma pesquisa no site do Painel de preços com o código 15300 - Agropecuária serviços auxiliares, onde foram encontrados 31 processos, foram verificados todos e selecionados aqueles cujo objeto se assemelha com a contratação nesse estudo.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo V

Soluções encontradas em pregões de outros Órgãos Públicos e na iniciativa privada.

Solução	Identificação	Análise
Contratação dos serviços de auxiliar de campo, por posto de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra.	Estudo Técnico Preliminar 2/2021 - Número do processo:23328.250516. 2021-49 - UASG 151889 - IF BAIANO – CAMPUS LAPA.	Foi utilizada a convenção 6220-20, que não atende ao modelo de contratação pretendido neste estudo.
1) Contratação dos serviços de Operário Rural, por posto de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra. O estudo caracteriza o local da seguinte forma: Campus possui os setores de Produção Agropecuária (Setor de Produção Animal e Setor de Produção Vegetal) contam com 4 técnicos em agropecuária e 1 auxiliar agropecuário para gerir os setores. O Setor de Produção Animal e é composto por Avicultura, Ovinocultura, Suinocultura e Piscicultura. Já o Setor de Produção Vegetal é composto por áreas já estabelecidas com espécies perenes frutíferas em plantio solteiro e em sistema agroflorestal. Além disso, apresenta áreas destinadas à olericultura e culturas anuais. As atividades atribuídas ao posto foram as seguintes: 2) 5.14.3 Constituem especificações dos serviços do Operário Rural: I - Requisitos mínimos: a) Escolaridade mínima: Ensino fundamental I completo (correspondente ao 5o ano); b) Possuir condicionamento físico compatível com o exercício das atividades. c) Ter boa dicção, polidez no trato com o público e colegas de trabalho; d) Ter postura profissional e apresentação pessoal adequadas. e) Possuir Curso para Operadores de Roçadeiras com carga horária mínima de 08 horas; f) Possuir Curso para Operadores de Motosserra com carga horária mínima de 08 horas; g) Possuir Curso para Operadores de Motopoda com carga horária mínima de 08 horas; h) Possuir as habilidades necessárias a uma operação precisa e eficiente para uma melhor operação e rendimento do equipamento, bem como eliminando possíveis situações de riscos. i) Ter idoneidade comprovada mediante a	Campus São Gabriel da Cachoeira do IFAM, UASG 158273, Estudo Técnico Preliminar 8/2021, número do processo: 23858.000072/2021-12	a) As características do local de prestação de serviço é semelhante ao objeto contratado. b) Apesar do nome adotado ser diferente do sugerido, o CBO adotado, 6210-05, é o mesmo indicado neste estudo. c) O detalhamento das atividades é uma melhoria que foi considerada na contratação estudada.

apresentação de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal. No campo II - Atribuições, foi feita uma listagem das atividades necessárias na execução dos serviços.		
1) Não foi permitida a adesão à ata de registro de preços com os seguintes argumentos: “No presente certame, considerando o vulto da contratação, bem como a especificidade do projeto, e tendo em vista que a licitação foi “desenhada” especificamente para as necessidades do IFMT, entendemos não ser uma boa prática permitir a adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços.” 2) Foi contratado o posto de Auxiliar Rural, CBO 6210-05 3) Foi realizada a contratação em dois regimes de trabalho a saber: posto de 12x36 horas e postos de 44 horas. 4) Indicação como providências a serem adotadas o treinamento da equipe de fiscalização.	Instituto Federal do Mato Grosso, UASG 158144, Estudo Técnico Preliminar 11/2021, Número do processo: 23788.000102.2021-53 TERMO DE REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021	a) A utilização de registro de preços na presente contratação não parece possível por não ser possível a descrição detalhada dos serviços, consegue-se apenas fazer uma estimativa. A indicação é pela contratação através de pregão comum. b) Apesar do nome adotado ser diferente do sugerido, o CBO adotado, 6210-05, é o mesmo indicado neste estudo. c) O estudo indica, a contratação do posto de 44 horas e a contratação de postos de 12x36 horas. d) Foi adotada a inovação de incluir o treinamento da equipe de fiscalização. e) No Termo de Referência foram encontradas

		algumas normas de segurança que foram adequadas e incorporadas a esse planejamento.
Foi feito a contratação dos serviços de jardinagem, capina e roçada.	CEPLAC SUPAM, UASG 130010, Estudo Técnico Preliminar 14/2021, Número do processo: 21809000107202165	A contratação foi realizada por metro quadrado. Essa é uma alternativa que será avaliada em estudo próprio para verificar a possibilidade de contratação de atividades por demanda em sistema de registro de preços, sem dedicação de mão de obra exclusiva.
Foi contratado o posto de Jardineiro, com as atividades descritas no CBO 6220- 10.	IFPE - Instituto Federal de Pernambuco, UASG 155341, Estudo Técnico Preliminar 24/2021, Número do processo: 23734.013740.2021-61	No Estudo foi exigido o informe de avarias nos equipamentos de responsabilidade da Contratante e disponibilizados na execução dos serviços. Essa prática foi acrescida ao estudo.
1) Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza contínua, nos postos de tratorista agrícola (CBO 6410-15) e Trabalhador Auxiliar de Campo (CBO 6210-05). 2) Existência de laudo ambiental, do ano de 2015, que auxilia os licitantes na elaboração de suas propostas de pagamento dos adicionais ocupacionais. 3) Exigência de declaração de inexistência de vínculo familiar com os seguintes termos:	Campus Valença do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano,	a) os CBO´s são os mesmos adotados neste estudo. b)Sugerir ao setor de gestão de pessoas a contratação de laudo ambiental para as três unidades rurais do IFSudeste, Barbacena, Muriaé e Rio Pomba. Indicar nesse

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR _____, (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº _____com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____o CPF/MF no_____, para fins do presente processo licitatório e em consonância com o artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010 e Acórdão TCU n.° 353/2014, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença. _____, _____de _____ de .		processo, para facilitar o dimensionamento da proposta por parte dos licitantes, as áreas mais prováveis de existir adicional de insalubridade. c) Adotar a declaração de inexistência de vínculo familiar na seleção do fornecedor.

Das análises, chegou-se à conclusão de que a melhor solução para o Campus Muriaé seria a contratação de mão de obra terceirizada, com fornecimento parcial dos equipamentos e materiais, em regime de dedicação exclusiva, conforme apresentado neste estudo.

DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Primeiramente foi analisado pela equipe da Coordenação de Desenvolvimento de Campo se os quantitativos já contratados anteriormente atendiam a demanda (Contrato 11/2017). atual e a demanda futura com relação à prestação adequada do serviço (Contrato 11/2017). Posteriormente foi realizado um levantamento junto ao setor demandante das atividades necessárias à manutenção do IF Sudeste MG, Anexo (Tabela Qualquer tipo de serviço que deve ser realizado.xlsx). Conclui-se que o quantitativo atual (3 postos de serviço) é adequado ao funcionamento do IF Sudeste MG - Campus Muriaé.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde.	Qtde. de profissionais a serem alocados nos postos/mês	Valor Unitário Máximo - Posto de Serviço/Mês	Valor Total

1	Trabalhador agropecuário polivalente, em geral – CBO 6210-05	Posto de serviço/mês	36	03 Profissionais; 03 postos de serviço		

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Caminhando na direção de uma política de contratações públicas, que levem em consideração critérios de sustentabilidade, deverá a contratada atentar para que os dirigentes e a equipe que prestará o serviço sejam instruídos sobre a importância das políticas de sustentabilidade assim a contratada deverá atentar-se a(o):

I - O Instrumento de Medição de Resultados (IMR), firmado entre as partes, será usado para balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade apresentados.

II - A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

III - É de responsabilidade da contratada reservar 25% do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência.

IV - São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa.

V - É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica.

VI - É dever da contratada instrução, educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos seus trabalhadores, sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

VII - É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

VIII - Deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

IX - Disponibilizar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) capazes de realizar a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, durante a execução das atividades de modo confortável, de acordo com as condições climáticas e favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

X - A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

XI - A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

XII - A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

XIII -. A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

XIV - Deve ser incluída nas obrigações da contratada a exigência de comprovação, antes da efetivação da contratação, das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

Estudo Técnico Preliminar 49/2022 – Anexo V

XV - A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão.
XVI - É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
XVII - A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de aplicação de sanções.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições durante o contrato, podendo a equipe de fiscalização verificar a sua existência a qualquer momento durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades ou até rescisão contratual

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ANEXO		
Nome	**Siape**	**Unidade**
Joseli Marcos Carvalho	1672853	Campus Muriaé

Descrição da Necessidade	Local da prestação dos serviços	Observações	Tipo de Serviço Atual	Tipo de Serviço Sugerido	Materiais ou ferramentas necessarios	Periodicidade	Equipamentos de Proteção
Limpeza de estradas e áreas de acesso com a coleta resíduos orgânicos	Em toda instituição	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	a) Roçadeira com lamina e fio de nylon, enxada (2,5 libras), enxada, enxadão, vassoura ancinho, pá, carrinho de mão, sacos de lixo . b) Uso dos implementos, ou máquinas necessárias;	Quando houver necessidade	Calçado de Segurança; Protetor Facial de tela ou de policarbonato para proporcionar proteção para todo o rosto do trabalhador; Luvas de Proteção para a proteção das mãos do trabalhador (e também absorver impactos e parte das vibrações excessivas); Avental e/ou uniforme profissional adequado e resistente, que não seja muito quente para o trabalhador que atua ao ar livre; Protetor auricular para para atenuar o ruído proveniente da roçadeira; Boné/Capacete de roçador que protege o rosto, os olhos e, os ouvidos em um só equipamento.
Coleta de galhos e restos de materiais vegetais	Em toda instituição	Envolve desde gravetos e gramíneas até árvores de grande porte	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Serrote de poda, tesouras de poda, motoserra, garfo, carrinho de mão, trator com carreta, foice, facão, machado.	Quando houver necessidade	CALÇA de raspa LUVAS DE VAQUETA CAPACETE 3 EM 1 indicado para proteção do usuário contra partículas, gravetos e vegetação, seja frontal ou em queda, em atividades de poda ou roça. Componentes: Capacete, tela de proteção facial, Abafador em Concha. Manga de raspa. Luva vaqueta.
Roçada de pastagens	Área de baixada plana e drenos	Existem pastos de várias categorias e em locais com diferentes topografias. Alguns são tratoráveis outros não.	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Roçadeira, foice, machado, trator com roçadeira.	fim da primavera/início do verão	Calçado de Segurança que seja forte e resistente, para evitar que a roçadeira entre em contato diretamente com os pés do trabalhador, o que causaria um grave acidente; Protetor Facial de tela ou de policarbonato para proporcionar proteção para todo o rosto do trabalhador, em razão da incidência de impactos de partículas volantes. Luvas de Proteção para a proteção das mãos do trabalhador (e também absorver impactos e parte das vibrações excessivas); Avental e/ou uniforme profissional adequado e resistente, que não seja muito quente para o trabalhador que atua ao ar livre; Protetor auricular para para atenuar o ruído proveniente da roçadeira; Boné/Capacete de roçador que protege o rosto, os olhos e, às vezes, os ouvidos em um só equipamento.
Poda dos Pomares	Todos os Pomares	Poda de limpeza poda de formação e poda de frutificação	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Tesoura de podas de galhos, tesourão para poda, tesoura para poda de galhos altos, motoserra, serrote de poda, brocha redonda, serrote para poda de galhos altos.	Ano todo	Conjunto aplicador de agrotóxicos, perneira contra picada de animais peçonhentos, conjunto para uso em Roçadeiras, protetor solar, luva anticorte, protetor para olhos, kit florestal para motoserra.
Combater formigas	Em toda instituição	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Polvilhadeira, enxada, enxadão, pá reta , pá curva,foice, facão, pulverizador costal, fumigador à gasolina	Ano todo	Conjunto aplicador de agrotóxicos, perneira contra picada de animais peçonhentos

Descrição da Necessidade	Local da prestação dos serviços	Observações	Tipo de Serviço Atual	Tipo de Serviço Sugerido	Materiais ou ferramentas necessarios	Periodicidade	Equipamentos de Proteção
Produção de mudas de espécies florestais nativas	Viveiro de mudas	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Pá reta, pá curva, enxada, enxadão, peneira, carrinho de mão, tesoura de poda, ancinho, trena, nível, regador, régua, linha ou cordel, mangueira, canivete para enxertia, canivete comum	Ano todo	Conjunto aplicador de agrotóxicos, perneira contra picada de animais peçonhentos
Coleta de sementes de espécieis florestais nativas	Nas matas do instituto	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Foice, facão, balde, escada, tesoura de poda, equipamento de escalada	Ano todo	Perneira contra picada de animais peçonhentos, EPI para trabalho em altura. Capacete florestal.
Transportes em geral com trator acoplado a carretas e similares	Em toda instituição	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	garfo, pá, carrinho de pneu para trasporte, enxada, vassoura, vassourão, trator com implementos.	Ano todo	Manga de raspa, luva vaqueta, EPI básico trabalhador rural, Perneira.
Preparo de solo: aração, gradagem, encanteirar, distribuição de calcário e similares	Em toda instituição	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trator com implementos, enxada, enxadão, foice.	Ano todo	Luva, Touca Árabe, Óculos, Protetor Auditivo, EPI padrão trabalhador agropecuário
Roçada com roçadora tratorizada	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trator com roçadeira	Ano todo	Luva, Touca Árabe, Óculos, Protetor Auditivo, EPI padrão trabalhador agropecuário
Plantio com semeadora tratorizada	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trator com implementos.	Ano todo	Luva, Touca Árabe, Óculos, Protetor Auditivo, EPI padrão trabalhador agropecuário
Peças e/ou serviços de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de maquinas e implementos agrícolas	Máquinas e implementos agrícolas	Sempre que necessário	Empresa terceirizada especializada, servidores e Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Empresa terceirizada especializada, servidores e Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	peças e ferramentas de oficina	Ano todo	Máscara de proteção, Óculos de segurança com proteção lateral, Creme de proteção para as mãos, Protetor auricular tipo plug, Luvas de segurança
Faxina geral nos galpões da mecanização agrícola	Unidade Rural	Sempre que necessário	Empresa terceirizada de limpeza fazem os banheiros, trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Empresa terceirizada de limpeza fazem os banheiros, trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	vassoura, pá de lixo, lixeira	Ano todo	óculo, luvas e máscara
Irrigação e fertirrigação de jardim, cercas vivas, gramados, áreas de plantio, viveiros, estufas e capineiras, fruticultura, áreas experimentais e de pesquisa.	Em toda instituição	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Mangueiras, canos, aspersor, micro aspersor, mangueiras de gotejamento, bomba, regador,	Sempre que necessário	EPI padrão de trabalhador agropecuário
Manutenção em estufas	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Martelo, alicate, prego, serrote, Serra circular, furadeira, cavadeira, socador, cavadeira, pá reta,	Sempre que necessário	EPI padrão de trabalhador agropecuário, cinta Ergonômica
Adubação	Todas as áreas de plantio, incluindo os jardins	De acordo com as orientações técnicas	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05.	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	pá, enxada enxadão	Sempre que necessário	EPI padrão de trabalhador agropecuário, cinta Ergonômica
Capina	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05 em alguns casos com o uso de máquina	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05 em alguns casos com o uso de máquina	trator com implementos, pá, enxada enxadão, roçadeira costal	Sempre que necessário	Luva, Touca Árabe, Óculos, Protetor Auditivo, EPI padrão trabalhador agropecuário de acordo com as ferramentas utilizadas
Dar manutenção em ferramentas	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	lima, esmeril, facão, martelo	Sempre que necessário	Luva, Touca Árabe, Óculos, Protetor Auditivo, EPI padrão trabalhador agropecuário
Aplicação de defencivos orgânicos, naturais e agroecologicos	Unidade Rural	Sempre que necessário, e seguindo as orientações técnicas	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Pulverizador costal manual	Sempre que necessário	Conjunto aplicador de agrotóxicos, perneira contra picada de animais peçonhentos, protetor solar, protetor para olhos.
Fazer colheita	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05 em alguns casos com o uso de máquina	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05 em alguns casos com o uso de máquina	Tesoura de colheita, tesoura de poda, escada, foice, facão, carrinho de mão, trator com carreta,	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário.

Descrição da Necessidade	Local da prestação dos serviços	Observações	Tipo de Serviço Atual	Tipo de Serviço Sugerido	Materiais ou ferramentas necessarios	Periodicidade	Equipamentos de Proteção
Fazer cerca de arame	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Martelo, torquês, alicate,pé de cabra, esticador de arame, cavadeira articulada, cavadeira reta, ponteiro, serrote, motosserra, furadeira, chaves de boca , chaves de fenda, grampo de cerca, pregos, parafusos, tela , madeira, arame farpado, arame liso, réguas de madeira, mourões	Raramente	EPI trabalhador agropecuário.
Fazer cerca de madeira	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Martelo, torquês, alicate,pé de cabra, esticador de arame, cavadeira articulada, cavadeira reta, ponteiro, serrote, motosserra, furadeira, chaves de boca , chaves de fenda, grampo de cerca, pregos, parafusos, tela , madeira, arame farpado, arame liso, réguas de madeira, mourões	Raramente	EPI trabalhador agropecuário.
Fazer cerca de tela	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Martelo, torquês, alicate,pé de cabra, esticador de arame, cavadeira articulada, cavadeira reta, ponteiro, serrote, motosserra, furadeira, chaves de boca , chaves de fenda, grampo de cerca, pregos, parafusos, tela , madeira, arame farpado, arame liso, réguas de madeira, mourões	Raramente	EPI trabalhador agropecuário.
Cultivar hortas	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05 em alguns casos com o uso de máquina	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05 em alguns casos com o uso de máquina	Enxada, enxadão, ancinho, pá reta, pá curva, pá para transplante de mudas, cavadeira articulada, cavadeira reta, tesoura de poda, tesoura de colheita, nível, encanteirador, semeadeira, bandeijas para produção de mudas, sulcador, trator, micro trator, regador, mangueiras, facas, canivete,	Sempre que necessário	Conjunto aplicador de agrotóxicos, perneira contra picada de animais peçonhentos, protetor solar, protetor para olhos.
Organizar galpão de ferramentas, adubos e materiais de campo	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Carrinho, pá, enxada, vassoura, vassourão gari, pá.	Diariamente e a organização maior semestralmente	EPI trabalhador agropecuário, máscara
Montar Viveiro de plantas	Unidade Rural	Sempre que necessário	Oficial de Manutenção Predial - 44 horas/semanais– CBO – 5143-25 Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Oficial de Manutenção Predial - 44 horas/semanais– CBO – 5143-25 Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Serra circular, martelo, torquês, alicate,pé de cabra, máquina de esticar arame, esticador de arame, cavadeira articulada, cavadeira reta, trator com trado para perfurar buracos, ponteiro, serrote, motosserra, furadeira, parafusadeira elétrica/bateria, chaves de boca , chaves de fenda, grampo, trator com implementos.	Raramente	EPI trabalhador agropecuário
Conduzir Viveiros de plantas		Ano todo	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	alicate de poda, enxertia,	Ano todo	EPI trabalhador agropecuário
Montar estufas	Unidade Rural	Sempre que necessário	Empresa especializada	Empresa especializada			EPI trabalhador agropecuário
Restauração e manutenção de estufas	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Serra circular, martelo, torquês, alicate,pé de cabra, máquina de esticar arame, esticador de arame, cavadeira articulada, cavadeira reta, trator com trado para perfurar buracos, ponteiro, serrote, motosserra, furadeira, parafusadeira elétrica/bateria, chaves de boca , chaves de fenda, grampo, trator com implementos.	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário

Descrição da Necessidade	Local da prestação dos serviços	Observações	Tipo de Serviço Atual	Tipo de Serviço Sugerido	Materiais ou ferramentas necessarios	Periodicidade	Equipamentos de Proteção
Poda de árvores	Unidade Rural	Sempre que necessário	Não há; Solicitação a prefeitura de Muriaé	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05 (deve ser ofertado curso para subir em altura) (curso de motosserra) E adquirir a motoserra.	Serrote de poda, tesouras de poda, motoserra, garfo, carrinho de mão, trator com carreta, foice, facão, machado.	Sempre que necessário	CALÇA de raspa LUVAS DE VAQUETA CAPACETE 3 EM 1 indicado para proteção do usuário contra partículas, gravetos e vegetação, seja frontal ou em queda, em atividades de poda ou roça. Componentes: Capacete, tela de proteção facial, Abafador em Concha. Manga de raspa. Luva vaqueta.
Estaquias de plantas	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Foice, facão, marreta de madeira, cavadeira, enxadão.	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário
Coleta de solo	Unidade Rural	Sempre que necessário	Servidores efetivos; Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Servidores efetivos; Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Foice, facão, cavadeira, enxadão, enxada e trado pedológico	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário
Aplicação manual de adubos e corretivos (jardins e pequenas áreas)	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Pá, enxada, enxadão, foice, carrinho pneu, trator com implementos	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário
Preparar produtos agrícolas para posterior processamento	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Pá, enxada, enxadão, foice, carrinho pneu, faca, tesoura de poda	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário
Formar covas, arar, nivelar solo (manualmente ou mecanizada)	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Pá, enxada, enxadão, foice, carrinho pneu, trator com implementos	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário e EPI para conduzir maquinas agricolas
Medir , construir e conduzir canteiros	Unidade Rural	Sempre que necessário	Servidores efetivos; Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Servidores efetivos; Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Pá, enxada, enxadão, foice, carrinho pneu, trator com implementos	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário e EPI para conduzir maquinas agricolas
Limpeza dos galpões e estruturas rurais de armazenagem de materiais e ferramentas e criação de animais	Unidade Rural	Ano todo	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Enxada, pá, pá de lixo, vassourão tipo gari, carrinho	Diariamente e a organização maior semestralmente	EPI trabalhador agropecuário
Reparar e pintar galpões e estruturas rurais de armazenagem de materiais e ferramentas e criação de animais	Unidade Rural	Sempre que necessário	Oficial de Manutenção Predial - 44 horas/semanais– CBO – 5143-25 Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Oficial de Manutenção Predial - 44 horas/semanais– CBO – 5143-25 Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Pincel, rolo de pintura, trincha, brocha, espátula, colher de pedreiro, desempenadeira, enxada, pá e carrinho.	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário e luva
Preparar substratos para plantio de sementes e mudas	Unidade Rural	Sempre que necessário	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Pá, enxada, enxadão, carrinho pneu	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário
Auxilio a professores em aulas prátiicas	Unidade Rural	Não é permitido que o terceirizado faça o papel de professor.	Servidores efetivos durante as aulas e terceirizados no preparo antecipado de áreas, locais e materiais.	Servidores efetivos durante as aulas e terceirizados no preparo antecipado de áreas, locais e materiais.	Varia de acordo com a atividades	Sempre que necessário	Varia de acordo com a atividade
Controlar saida e entrada de produtos agropecuários no setor (matéria-prima, adubos, corretivos e defensivos)	Unidade Rural	Ano todo	Servidor efetivo e Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Servidor efetivo e Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Não há	Sempre que necessário	Não há
Limpeza de ferramentas	Unidade Rural	Ano todo	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Não há	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos agrícolas (roçadeiras, motosseras, sopradores, aparadores de cerca viva, bombas hidráulicas, compressores e outros)	Unidade Rural	Ano todo e Sempre que necessário	Servidor efetivo, empresa terceirizada especializada e Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05	Servidor efetivo, empresa terceirizada especializada e Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05 somente em pequenos reparos como lubrificação, troca de peças de reposição comuns como correntes, lâminas, graxetas, óleo, carvão, velas, dentre outros de mesma natureza.	peças e ferramentas de oficina	Sempre que necessário	EPI trabalhador agropecuário

Anexo VI - PLANILHA DE CUSTOS.pdf

IF SUDESTE MG - UASG 158123

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POSTOS	QUANT. MESES)	QUANT. (T. POSTOS X T. MESES)	VALOR UNITÁRIO (POR EMPREGADO)	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Serviço de CONTÍNUO	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto de serviço/mês	1	36	36	R$ 3.356,51	R$ 3.356,51	R$ 120.834,36
2	Serviço de COPEIRAGEM	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto de serviço/mês	1	36	36	R$ 3.356,51	R$ 3.356,51	R$ 120.834,36
3	Serviço de PORTARIA	Manhuaçu	Posto de serviço/mês	1	36	36	R$ 3.880,64	R$ 7.761,28	R$ 279.406,08
4	Serviço de VIGIA	Manhuaçu	Posto de serviço/mês	1	36	36	R$ 4.558,69	R$ 9.117,38	R$ 328.225,68
5	Serviço de VIGIA	Juiz de Fora (Reitoria)	Posto de serviço/mês	2	36	72	R$ 4.156,15	R$ 16.624,60	R$ 598.485,60
6	Serviço de TRABALHOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL	Muriaé	Posto de serviço/mês	3	36	108	R$ 3.496,92	R$ 10.490,76	R$ 377.667,36
								R$ 50.707,04	**R$ 1.825.453,44**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO

Nº Processo	23232.000461/2022-78
Licitação Nº	XX/2022

DADOS DA CONTRATAÇÃO

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022
B	Município/UF da prestação do serviço	Juiz de Fora (Reitoria)
C	Convenção coletiva que serviu de referência para o orçamento	MG000249/2022
D	Nº de meses de execução contratual	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Descrição do serviço
Serviço de CONTÍNUO	Posto de serviço/mês	36	Conforme termo de referência e estudos técnicos preliminares

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	Contínuo - CBO 4122-05
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro
C	Salário Normativo da Categoria	**R$ 1.302,56**

CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração		
1.1	**Descrição**	**Valor (R$)**
A	Salário (proporcional à jornada de trabalho prevista)	**R$ 1.302,56**
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL DO MÓDULO 1: REMUNERAÇÃO	**R$ 1.302,56**

Nota: os custos indicados na proposta para o módulo remuneração deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	R$ 108,55
B	Férias + Adicional de 1/3 Férias	12,10%	R$ 157,61
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 266,16**

Nota: O submódulo 2.1 será custo renovável a cada ano de contrato, conforme fundamentações no termo de referência.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS			
2.2	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
GPS	INSS	20,00%	R$ 313,74
	Salário Educação	2,50%	R$ 39,22
	SAT	2,12%	R$ 33,26
	SESC ou SESI	1,50%	R$ 23,53
	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 15,69
	SEBRAE	0,60%	R$ 9,41
	INCRA	0,20%	R$ 3,14
FGTS	FGTS	8,00%	R$ 125,50
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**35,92%**	**R$ 563,48**
Nota: Esses encargos incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Descrição**		**Valor (R$)**
A	Transporte (considera 21 dias de trabalho e dois vales por dia)	157,50	R$ 79,35
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (considera vales para 21 dias por mês)	24,54	R$ 412,27
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$ 3,53
E	Outros (especificar)		
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 495,15**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Descrição**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1	R$ 266,16
2.2	Submódulo 2.2	R$ 563,48
2.3	Submódulo 2.3	R$ 495,15
	TOTAL DO MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**R$ 1.324,79**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,14%	R$ 1,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R$ 0,15
C	Multa rescisória do FGTS (40% sobre a provisão mensal do FGTS)	3,47%	R$ 45,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R$ 8,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,23%	R$ 3,03
F	Multa rescisória do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,021%	R$ 0,27
	Total do custo de provisões para rescisão		**R$ 58,91**
Nota: Ver dispositivos no termo de referência que tratam dos custos do módulo 3.			

MÓDULO 4 : CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais (exceto férias)			
4.2	**Descrição**	**%**	**Valor do custo de reposição diário (R$)**
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,81%	R$ 10,56
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,06%	R$ 0,80
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,03%	R$ 0,42
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R$ 1,27
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença	1,63%	R$ 21,27
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente			**R$ 34,32**

Submódulo 4.2 - Intervalo intrajornada		
4.2	**Descrição**	**Valor do custo de reposição diário (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso/alimentação (Valor Hora)	
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente		

MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS

SEQ.	Descrição	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 36,13
B	EPIs	
C	Materiais	
D	Equipamentos (depreciação)	
E	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 36,13**

RESUMO – MÓDULOS 01, 02, 03, 04 e 05

5	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.302,56
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.324,79
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 58,91
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 34,32
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 36,13
	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	**R$ 2.756,71**

MÓDULO 6 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Submódulo 6.1 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Percentual de Custos Indiretos – **CI**	2,35%	R$ 64,78
B	Percentual de Lucro – **L**	2,01%	R$ 56,71
C	Total de tributos	**14,25%**	R$ 478,30
C1	Base para cálculo dos tributos	0,8575	R$ 3.356,51
C2	PIS	1,65%	R$ 55,38
C3	COFINS	7,60%	R$ 255,09
C4	ISS	5,00%	R$ 167,83
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**R$ 599,80**

RESUMO GERAL – TODOS OS CUSTOS

QUADRO RESUMO DO CUSTO DO SERVIÇO POR EMPREGADO		
	Componentes do custo	**Valor (R$)**
Módulo 1	Remuneração	R$ 1.302,56
Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.324,79
Módulo 3	Provisão para rescisão	R$ 58,91
Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 34,32
Módulo 5	Insumos diversos	R$ 36,13
Módulo 6	Custos indiretos, lucros e tributos	R$ 599,80
CUSTO TOTAL GERAL POR EMPREGADO		**R$ 3.356,51**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO

Nº Processo	23232.000461/2022-78
Licitação Nº	XX/2022

DADOS DA CONTRATAÇÃO

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022
B	Município/UF da prestação do serviço	Juiz de Fora (Reitoria)
C	Convenção coletiva que serviu de referência para o orçamento	MG000249/2022
D	Nº de meses de execução contratual	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Descrição do serviço
Serviço de COPEIRO	Posto de serviço/mês	36	Conforme termo de referência e estudos técnicos preliminares

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	Copeiro - CBO 5134-25
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro
C	Salário Normativo da Categoria	**R$ 1.302,56**

CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração		
1.1	**Descrição**	**Valor (R$)**
A	Salário (proporcional à jornada de trabalho prevista)	**R$ 1.302,56**
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL DO MÓDULO 1: REMUNERAÇÃO	**R$ 1.302,56**

Nota: os custos indicados na proposta para o módulo remuneração deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	R$ 108,55
B	Férias + Adicional de 1/3 Férias	12,10%	R$ 157,61
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 266,16**

Nota: O submódulo 2.1 será custo renovável a cada ano de contrato, conforme fundamentações no termo de referência.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS			
2.2	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
GPS	INSS	20,00%	R$ 313,74
	Salário Educação	2,50%	R$ 39,22
	SAT	2,12%	R$ 33,26
	SESC ou SESI	1,50%	R$ 23,53
	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 15,69
	SEBRAE	0,60%	R$ 9,41
	INCRA	0,20%	R$ 3,14
FGTS	FGTS	8,00%	R$ 125,50
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**35,92%**	**R$ 563,48**
Nota: Esses encargos incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Descrição**		**Valor (R$)**
A	Transporte (considera 21 dias de trabalho e dois vales por dia)	157,50	R$ 79,35
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (considera vales para 21 dias por mês)	24,54	R$ 412,27
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$ 3,53
E	Outros (especificar)		
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 495,15**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Descrição**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1	R$ 266,16
2.2	Submódulo 2.2	R$ 563,48
2.3	Submódulo 2.3	R$ 495,15
	TOTAL DO MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**R$ 1.324,79**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,14%	R$ 1,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R$ 0,15
C	Multa rescisória do FGTS (40% sobre a provisão mensal do FGTS)	3,47%	R$ 45,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R$ 8,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,23%	R$ 3,03
F	Multa rescisória do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,021%	R$ 0,27
	Total do custo de provisões para rescisão		**R$ 58,91**
Nota: Ver dispositivos no termo de referência que tratam dos custos do módulo 3.			

MÓDULO 4 : CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais (exceto férias)			
4.2	**Descrição**	**%**	**Valor do custo de reposição diário (R$)**
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,81%	R$ 10,56
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,06%	R$ 0,80
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,03%	R$ 0,42
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R$ 1,27
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença	1,63%	R$ 21,27
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente			**R$ 34,32**

Submódulo 4.2 - Intervalo intrajornada		
4.2	**Descrição**	**Valor do custo de reposição diário (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso/alimentação (Valor Hora)	
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente		

MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS

SEQ.	Descrição	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 36,13
B	EPIs	
C	Materiais	
D	Equipamentos (depreciação)	
E	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 36,13**

RESUMO – MÓDULOS 01, 02, 03, 04 e 05

5	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.302,56
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.324,79
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 58,91
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 34,32
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 36,13
	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	**R$ 2.756,71**

MÓDULO 6 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Submódulo 6.1 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Percentual de Custos Indiretos – **CI**	2,35%	R$ 64,78
B	Percentual de Lucro – **L**	2,01%	R$ 56,71
C	Total de tributos	**14,25%**	R$ 478,30
C1	Base para cálculo dos tributos	0,8575	R$ 3.356,51
C2	PIS	1,65%	R$ 55,38
C3	COFINS	7,60%	R$ 255,09
C4	ISS	5,00%	R$ 167,83
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**R$ 599,80**

RESUMO GERAL – TODOS OS CUSTOS

QUADRO RESUMO DO CUSTO DO SERVIÇO POR EMPREGADO		
	Componentes do custo	**Valor (R$)**
Módulo 1	Remuneração	R$ 1.302,56
Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.324,79
Módulo 3	Provisão para rescisão	R$ 58,91
Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 34,32
Módulo 5	Insumos diversos	R$ 36,13
Módulo 6	Custos indiretos, lucros e tributos	R$ 599,80
CUSTO TOTAL GERAL POR EMPREGADO		**R$ 3.356,51**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO

Nº Processo	23232.000461/2022-78
Licitação Nº	XX/2022

DADOS DA CONTRATAÇÃO

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022
B	Município/UF da prestação do serviço	Manhuaçu
C	Convenção coletiva que serviu de referência para o orçamento	MG000729/2022
D	Nº de meses de execução contratual	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Descrição do serviço
Serviço de PORTARIA	Posto de serviço/mês	36	Conforme termo de referência e estudos técnicos preliminares

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	Porteiro - CBO 5174-10
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro
C	Salário Normativo da Categoria	**R$ 1.610,25**

CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração		
1.1	**Descrição**	**Valor (R$)**
A	Salário (proporcional à jornada de trabalho prevista)	**R$ 1.610,25**
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL DO MÓDULO 1: REMUNERAÇÃO	**R$ 1.610,25**

Nota: os custos indicados na proposta para o módulo remuneração deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	R$ 134,19
B	Férias + Adicional de 1/3 Férias	12,10%	R$ 194,84
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 329,03**

Nota: O submódulo 2.1 será custo renovável a cada ano de contrato, conforme fundamentações no termo de referência.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS			
2.2	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
GPS	INSS	20,00%	R$ 387,86
	Salário Educação	2,50%	R$ 48,48
	SAT	2,12%	R$ 41,11
	SESC ou SESI	1,50%	R$ 29,09
	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 19,39
	SEBRAE	0,60%	R$ 11,64
	INCRA	0,20%	R$ 3,88
FGTS	FGTS	8,00%	R$ 155,14
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**35,92%**	**R$ 696,59**
Nota: Esses encargos incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Descrição**		**Valor (R$)**
A	Transporte (considera 21 dias de trabalho e dois vales por dia)	140,02	R$ 43,41
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (considera 21 vales por mês)	24,54	R$ 298,80
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 41,00
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$ 3,53
E	Outros (especificar)		
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 386,74**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Descrição**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1	R$ 329,03
2.2	Submódulo 2.2	R$ 696,59
2.3	Submódulo 2.3	R$ 386,74
	TOTAL DO MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**R$ 1.412,36**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,14%	R$ 2,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R$ 0,18
C	Multa rescisória do FGTS (40% sobre a provisão mensal do FGTS)	3,47%	R$ 55,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R$ 10,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,23%	R$ 3,75
F	Multa rescisória do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,021%	R$ 0,33
	Total do custo de provisões para rescisão		**R$ 72,83**
Nota: Ver dispositivos no termo de referência que tratam dos custos do módulo 3.			

MÓDULO 4 : CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais (exceto férias)

4.1	Descrição	%	Valor do custo de reposição diário (R$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,81%	R$ 13,06
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,06%	R$ 0,99
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,03%	R$ 0,52
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R$ 1,56
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença	1,63%	R$ 26,29
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente			**R$ 42,43**

Submódulo 4.2 - Intervalo intrajornada		
4.2	**Descrição**	**Valor do custo de reposição diário (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso/alimentação (Valor Hora)	R$ 87,53
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente		**R$ 87,53**

MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS

SEQ.	Descrição	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 36,13
B	EPIs	
C	Materiais	
D	Equipamentos (depreciação)	
E	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 36,13**

RESUMO – MÓDULOS 01, 02, 03, 04 e 05

5	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.610,25
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.412,36
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 72,83
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 129,95
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 36,13
CUSTO DIRETO POR EMPREGADO		**R$ 3.261,52**

MÓDULO 6 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Submódulo 6.1 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Percentual de Custos Indiretos – **CI**	2,35%	R$ 76,65
B	Percentual de Lucro – **L**	2,01%	R$ 67,10
C	Total de tributos	**12,25%**	R$ 475,38
C1	Base para cálculo dos tributos	0,8775	R$ 3.880,64
C2	PIS	1,65%	R$ 64,03
C3	COFINS	7,60%	R$ 294,93
C4	ISS	3,00%	R$ 116,42
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**R$ 619,12**

RESUMO GERAL – TODOS OS CUSTOS

QUADRO RESUMO DO CUSTO DO SERVIÇO POR EMPREGADO		
	Componentes do custo	**Valor (R$)**
Módulo 1	Remuneração	R$ 1.610,25
Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.412,36
Módulo 3	Provisão para rescisão	R$ 72,83
Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 129,95
Módulo 5	Insumos diversos	R$ 36,13
Módulo 6	Custos indiretos, lucros e tributos	R$ 619,12
CUSTO TOTAL GERAL POR EMPREGADO		**R$ 3.880,64**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO

Nº Processo	23232.000461/2022-78
Licitação Nº	XX/2022

DADOS DA CONTRATAÇÃO

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022
B	Município/UF da prestação do serviço	Manhuaçu
C	Convenção coletiva que serviu de referência para o orçamento	MG000729/2022
D	Nº de meses de execução contratual	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Descrição do serviço
Serviço de VIGIA	Posto de serviço/mês	36	Conforme termo de referência e estudos técnicos preliminares

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	Vigia - CBO 5174-20
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro
C	Salário Normativo da Categoria	**R$ 1.610,25**

CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração		
1.1	**Descrição**	**Valor (R$)**
A	Salário (proporcional à jornada de trabalho prevista)	**R$ 1.610,25**
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	**R$ 318,60**
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL DO MÓDULO 1: REMUNERAÇÃO	**R$ 1.928,85**

Nota: os custos indicados na proposta para o módulo remuneração deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	R$ 160,74
B	Férias + Adicional de 1/3 Férias	12,10%	R$ 233,39
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 394,13**

Nota: O submódulo 2.1 será custo renovável a cada ano de contrato, conforme fundamentações no termo de referência.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS			
2.2	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
GPS	INSS	20,00%	R$ 464,60
	Salário Educação	2,50%	R$ 58,07
	SAT	2,12%	R$ 49,25
	SESC ou SESI	1,50%	R$ 34,84
	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 23,23
	SEBRAE	0,60%	R$ 13,94
	INCRA	0,20%	R$ 4,65
FGTS	FGTS	8,00%	R$ 185,84
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**35,92%**	**R$ 834,41**
Nota: Esses encargos incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Descrição**		**Valor (R$)**
A	Transporte (considera 21 dias de trabalho e dois vales por dia)	140,02	R$ 43,41
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (considera 21 vales por mês)	24,54	R$ 298,80
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 41,00
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$ 3,53
E	Outros (especificar)		
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 386,74**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Descrição**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1	R$ 394,13
2.2	Submódulo 2.2	R$ 834,41
2.3	Submódulo 2.3	R$ 386,74
	TOTAL DO MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**R$ 1.615,28**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,14%	R$ 2,70
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R$ 0,22
C	Multa rescisória do FGTS (40% sobre a provisão mensal do FGTS)	3,47%	R$ 66,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R$ 12,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,23%	R$ 4,49
F	Multa rescisória do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,021%	R$ 0,40
	Total do custo de provisões para rescisão		**R$ 87,24**
Nota: Ver dispositivos no termo de referência que tratam dos custos do módulo 3.			

MÓDULO 4 : CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais (exceto férias)

4.1	Descrição	%	Valor do custo de reposição diário (R$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,81%	R$ 15,64
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,06%	R$ 1,19
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,03%	R$ 0,62
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R$ 1,87
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença	1,63%	R$ 31,50
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente			**R$ 50,82**

Submódulo 4.2 - Intervalo intrajornada		
4.2	**Descrição**	**Valor do custo de reposição diário (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso/alimentação (Valor Hora)	R$ 104,85
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente		**R$ 104,85**

MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS

SEQ.	Descrição	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 36,13
B	EPIs	
C	Materiais	
D	Equipamentos (depreciação)	R$ 8,23
E	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 44,36**

RESUMO – MÓDULOS 01, 02, 03, 04 e 05

5	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.928,85
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.615,28
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 87,24
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 155,67
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 44,36
	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	**R$ 3.831,39**

MÓDULO 6 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Submódulo 6.1 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Percentual de Custos Indiretos – **CI**	2,35%	R$ 90,04
B	Percentual de Lucro – **L**	2,01%	R$ 78,82
C	Total de tributos	**12,25%**	R$ 558,44
C1	Base para cálculo dos tributos	0,8775	R$ 4.558,69
C2	PIS	1,65%	R$ 75,22
C3	COFINS	7,60%	R$ 346,46
C4	ISS	3,00%	R$ 136,76
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**R$ 727,30**

RESUMO GERAL – TODOS OS CUSTOS

QUADRO RESUMO DO CUSTO DO SERVIÇO POR EMPREGADO		
	Componentes do custo	**Valor (R$)**
Módulo 1	Remuneração	R$ 1.928,85
Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.615,28
Módulo 3	Provisão para rescisão	R$ 87,24
Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 155,67
Módulo 5	Insumos diversos	R$ 44,36
Módulo 6	Custos indiretos, lucros e tributos	R$ 727,30
CUSTO TOTAL GERAL POR EMPREGADO		**R$ 4.558,69**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO

Nº Processo	23232.000461/2022-78
Licitação Nº	XX/2022

DADOS DA CONTRATAÇÃO

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022
B	Município/UF da prestação do serviço	Juiz de Fora (Reitoria)
C	Convenção coletiva que serviu de referência para o orçamento	MG000249/2022
D	Nº de meses de execução contratual	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Descrição do serviço
Serviço de VIGIA	Posto de serviço/mês	72	Conforme termo de referência e estudos técnicos preliminares

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	Vigia - CBO 5174-20
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro
C	Salário Normativo da Categoria	**R$ 1.686,05**

CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração		
1.1	**Descrição**	**Valor (R$)**
A	Salário (proporcional à jornada de trabalho prevista)	**R$ 1.686,05**
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL DO MÓDULO 1: REMUNERAÇÃO	**R$ 1.686,05**

Nota: os custos indicados na proposta para o módulo remuneração deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	R$ 140,50
B	Férias + Adicional de 1/3 Férias	12,10%	R$ 204,01
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 344,52**

Nota: O submódulo 2.1 será custo renovável a cada ano de contrato, conforme fundamentações no termo de referência.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS			
2.2	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
GPS	INSS	20,00%	R$ 406,11
	Salário Educação	2,50%	R$ 50,76
	SAT	2,12%	R$ 43,05
	SESC ou SESI	1,50%	R$ 30,46
	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 20,31
	SEBRAE	0,60%	R$ 12,18
	INCRA	0,20%	R$ 4,06
FGTS	FGTS	8,00%	R$ 162,45
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**35,92%**	**R$ 729,38**
Nota: Esses encargos incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Descrição**		**Valor (R$)**
A	Transporte (considera 21 dias de trabalho e dois vales por dia)	114,15	R$ 12,99
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (considera 21 vales por mês)	24,54	R$ 298,80
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$ 3,53
E	Outros (especificar)		
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 315,32**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Descrição**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1	R$ 344,52
2.2	Submódulo 2.2	R$ 729,38
2.3	Submódulo 2.3	R$ 315,32
	TOTAL DO MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**R$ 1.389,21**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,14%	R$ 2,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R$ 0,19
C	Multa rescisória do FGTS (40% sobre a provisão mensal do FGTS)	3,47%	R$ 58,51
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R$ 10,93
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,23%	R$ 3,93
F	Multa rescisória do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,021%	R$ 0,35
	Total do custo de provisões para rescisão		**R$ 76,26**
Nota: Ver dispositivos no termo de referência que tratam dos custos do módulo 3.			

MÓDULO 4 : CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais (exceto férias)

4.1	Descrição	%	Valor do custo de reposição diário (R$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,81%	R$ 13,67
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,06%	R$ 1,04
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,03%	R$ 0,54
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R$ 1,64
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença	1,63%	R$ 27,53
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente			**R$ 44,42**

Submódulo 4.2 - Intervalo intrajornada		
4.2	**Descrição**	**Valor do custo de reposição diário (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso/alimentação (Valor Hora)	R$ 174,97
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente		**R$ 174,97**

MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS

SEQ.	Descrição	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 36,13
B	EPIs	
C	Materiais	
D	Equipamentos (depreciação)	R$ 6,42
E	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 42,55**

RESUMO – MÓDULOS 01, 02, 03, 04 e 05

5	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.686,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.389,21
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 76,26
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 219,39
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 42,55
CUSTO DIRETO POR EMPREGADO		**R$ 3.413,46**

MÓDULO 6 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Submódulo 6.1 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Percentual de Custos Indiretos – **CI**	2,35%	R$ 80,22
B	Percentual de Lucro – **L**	2,01%	R$ 70,22
C	Total de tributos	**14,25%**	R$ 592,25
C1	Base para cálculo dos tributos	0,8575	R$ 4.156,15
C2	PIS	1,65%	R$ 68,58
C3	COFINS	7,60%	R$ 315,87
C4	ISS	5,00%	R$ 207,81
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**R$ 742,69**

RESUMO GERAL – TODOS OS CUSTOS

QUADRO RESUMO DO CUSTO DO SERVIÇO POR EMPREGADO		
	Componentes do custo	**Valor (R$)**
Módulo 1	Remuneração	R$ 1.686,05
Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.389,21
Módulo 3	Provisão para rescisão	R$ 76,26
Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 219,39
Módulo 5	Insumos diversos	R$ 42,55
Módulo 6	Custos indiretos, lucros e tributos	R$ 742,69
CUSTO TOTAL GERAL POR EMPREGADO		**R$ 4.156,15**

Item	Equipamentos	Unid.	Vida útil (meses)	Quantidades por Unidades		Valor unitário	Valor unitário mensal (vida útil)
				REI	MNU		
1	Rádio de comunicação do tipo walk talk	Unid.	60	2	0	R$ 213,81	R$ 3,56
2	Apito sonoro	Unid.	24	2	0	R$ 23,15	R$ 0,96
3	Bastão de ronda	Unid.	60	1	1	R$ 732,20	R$ 12,20
4	Button para ronda	Unid.	36	15	8	R$ 10,64	R$ 0,30
5	Lanterna	Unid.	36	0	2	R$ 33,90	R$ 0,94

VIGIA

Campus	Valor mensal Campus	Valor total Campus (36 meses)
REITORIA	R$ 25,69	R$ 924,94
MANHUAÇU	R$ 16,45	R$ 592,24

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO

Nº Processo	23232.000461/2022-78
Licitação Nº	XX/2022

DADOS DA CONTRATAÇÃO

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2022
B	Município/UF da prestação do serviço	Muriaé
C	Convenção coletiva que serviu de referência para o orçamento	MG000185/2022
D	Nº de meses de execução contratual	36

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)	Descrição do serviço
Serviço de TRABALHOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL	Posto de serviço/mês	108	Conforme termo de referência e estudos técnicos preliminares

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	Trabalhador agropecuário em geral - CBO 6210-05
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro
C	Salário Normativo da Categoria	**R$ 1.309,15**

CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Submódulo 1.1 – Remuneração		
1.1	**Descrição**	**Valor (R$)**
A	Salário (proporcional à jornada de trabalho prevista)	**R$ 1.309,15**
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL DO MÓDULO 1: REMUNERAÇÃO	**R$ 1.309,15**

Nota: os custos indicados na proposta para o módulo remuneração deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.

MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	R$ 109,10

B	Férias + Adicional de 1/3 Férias	12,10%	R$ 158,41
TOTAL		**20,43%**	**R$ 267,50**
Nota: O submódulo 2.1 será custo renovável a cada ano de contrato, conforme fundamentações no termo de referência.			

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS			
2.2	**Descrição**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
GPS	INSS	20,00%	R$ 315,33
	Salário Educação	2,50%	R$ 39,42
	SAT	2,12%	R$ 33,43
	SESC ou SESI	1,50%	R$ 23,65
	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 15,77
	SEBRAE	0,60%	R$ 9,46
	INCRA	0,20%	R$ 3,15
FGTS	FGTS	8,00%	R$ 126,13
TOTAL - Encargos previdenciários e FGTS:		**35,92%**	**R$ 566,33**
Nota: Esses encargos incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Descrição**		**Valor (R$)**
A	Transporte (considera 25 dias de trabalho e dois vales por dia)	170,00	R$ 91,45
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (considera vales para 21 dias por mês)	24,54	R$ 412,27
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		R$ 3,53
E	Outros (especificar)		
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 507,25**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Descrição**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1	R$ 267,50
2.2	Submódulo 2.2	R$ 566,33
2.3	Submódulo 2.3	R$ 507,25
TOTAL DO MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**R$ 1.341,09**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,14%	R$ 1,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R$ 0,15
C	Multa rescisória do FGTS (40% sobre a provisão mensal do FGTS)	3,47%	R$ 45,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R$ 8,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,23%	R$ 3,05
F	Multa rescisória do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,021%	R$ 0,27
	Total do custo de provisões para rescisão		**R$ 59,21**
Nota: Ver dispositivos no termo de referência que tratam dos custos do módulo 3.			

MÓDULO 4 : CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais (exceto férias)			
4.2	**Descrição**	**%**	**Valor do custo de reposição diário (R$)**
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,81%	R$ 10,62
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,06%	R$ 0,81
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008–P)	0,03%	R$ 0,42
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R$ 1,27
E	Substituto na cobertura de Ausência por doença	1,63%	R$ 21,38
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente			**R$ 34,49**

Submódulo 4.2 - Intervalo intrajornada		
4.2	**Descrição**	**Valor do custo de reposição diário (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso/alimentação (Valor Hora)	
Total provisionado mensalmente para reposição de profissional ausente		

MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS

SEQ.	Descrição	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 36,13
B	EPIs	R$ 87,69
C	Materiais	R$ 13,49
D	Equipamentos (depreciação)	R$ 57,76
E	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 195,08**

RESUMO – MÓDULOS 01, 02, 03, 04 e 05

5	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.309,15
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.341,09
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$ 59,21
D	Módulo 4- Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 34,49
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 195,08
	CUSTO DIRETO POR EMPREGADO	**R$ 2.939,02**

MÓDULO 6 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Submódulo 6.1 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Percentual de Custos Indiretos – **CI**	2,35%	R$ 69,07
B	Percentual de Lucro – **L**	2,01%	R$ 60,46
C	Total de tributos	**12,25%**	R$ 428,37
C1	Base para cálculo dos tributos	0,8775	R$ 3.496,92
C2	PIS	1,65%	R$ 57,70

C3	COFINS	7,60%	R$ 265,77
C4	ISS	3,00%	R$ 104,91
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**R$ 557,90**

RESUMO GERAL – TODOS OS CUSTOS

QUADRO RESUMO DO CUSTO DO SERVIÇO POR EMPREGADO		
	Componentes do custo	**Valor (R$)**
Módulo 1	Remuneração	R$ 1.309,15
Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.341,09
Módulo 3	Provisão para rescisão	R$ 59,21
Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 34,49
Módulo 5	Insumos diversos	R$ 195,08
Módulo 6	Custos indiretos, lucros e tributos	R$ 557,90
CUSTO TOTAL GERAL POR EMPREGADO		**R$ 3.496,92**

Item	Equipamentos	Unid.	Vida útil (meses)	Qtd.	Valor unitário	Valor unitário mensal (vida útil)
1	Podador de galhos à gasolina.	Unid.	36	1	R$ 1.465,64	R$ 40,71
2	Roçadeira lateral profissional à gasolina.	Unid.	36	3	R$ 1.345,00	R$ 37,36
3	Ponto biométrico	Unid.	60	1	R$ 1.229,14	R$ 20,49

Campus	Valor mensal Campus	Valor total Campus (36 meses)
Muriaé	R$ 173,28	R$ 6.238,12

Item	Materiais	Aplicação	Unid.	Vida útil (meses)	Qtd.	Valor unitário	Valor unitário mensal (vida útil)
1	Facas de corte 2 pontas	Roçadeira lateral profissional à gasolina	Unid.	12	4	R$ 48,00	R$ 4,00
2	Faca de corte de 3 pontas	Roçadeira lateral profissional à gasolina	Unid.	12	2	R$ 31,22	R$ 2,60
3	Disco circular de corte	Roçadeira lateral profissional à gasolina	Unid.	12	1	R$ 38,80	R$ 3,23
4	Carretel para roçadeira fio de nylon 2 fios automático	Roçadeira lateral profissional à gasolina	Unid.	12	2	R$ 65,63	R$ 5,47
5	Corrente da haste de poda	Podador de galhos à gasolina	Unid.	36	1	R$ 80,37	R$ 2,23
6	Fio de nylon em carretel	Roçadeira lateral profissional à gasolina	Metro	12	50	R$ 0,69	R$ 0,06

Campus	Valor mensal Campus	Valor total Campus (36 meses)
Muriaé	R$ 40,48	R$ 1.457,37

Item	EPI	Unid.	Vida útil (meses)	Qtd.	Valor unitário	Valor unitário mensal (vida útil)
1	Avental longo em couro	Unid.	12	3	R$ 26,17	R$ 2,18
2	Bota de borracha cano longo	Par	12	3	R$ 34,57	R$ 2,88
3	Botina de couro com bico de aço	Par	12	3	R$ 57,86	R$ 4,82
4	Calça de raspa	Unid.	12	3	R$ 61,11	R$ 5,09
5	Capa de chuva	Unid.	12	3	R$ 25,22	R$ 2,10
6	Capacete Florestal completo com protetor facial, com jugular e abafador acoplado.	Unid.	12	3	R$ 144,57	R$ 12,05
7	Chapéu de palha com aba longa	Unid.	12	3	R$ 31,83	R$ 2,65
8	Cinta ergonômica	Unid.	36	3	R$ 51,36	R$ 1,43
9	Cinto de Segurança tipo paraquedista	Unid.	36	3	R$ 91,53	R$ 2,54
10	Conjunto completo para aplicação de defensivos – EPI defensivos	Unid.	36	3	R$ 170,71	R$ 4,74
11	Creme protetor para as mãos, óleo e graxa	Unid.	12	3	R$ 7,78	R$ 0,65
12	Luva de couro longa	Par	12	6	R$ 12,46	R$ 1,04
13	Luva de látex/PVA longa	Par	12	6	R$ 4,98	R$ 0,42
14	Manga de raspa	Unid.	12	3	R$ 28,09	R$ 2,34
15	Máscara com filtro de carvão ativado	Unid.	12	3	R$ 26,38	R$ 2,20
16	Óculos de segurança	Unid.	12	3	R$ 4,41	R$ 0,37
17	Perneira	Unid.	12	3	R$ 33,21	R$ 2,77
18	Protetor auricular tipo plug	Par	12	18	R$ 1,41	R$ 0,12
19	Protetor Solar mínimo FPS 30 4000ml (4 litros)	Unid.	12	4	R$ 273,11	R$ 22,76
20	Talabartes Simples	Unid.	36	3	R$ 120,62	R$ 3,35
21	Touca Arabe	Unid.	12	3	R$ 14,08	R$ 1,17
22	Trava quedas	Unid.	36	3	R$ 123,62	R$ 3,43

Campus	Valor mensal Campus	Meses	Valor total Campus (36 meses)
Muriaé	R$ 263,07	36	R$ 9.470,69

Anexo VII - CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO.pdf

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000185/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001765/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.101000/2022-84
DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CATAGUASES E REGIAO - MG, CNPJ n. 04.664.914/0001-08, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **de todos os empregados em empresas de Asseio e Conservação**, com abrangência territorial em **Além Paraíba/MG, Astolfo Dutra/MG, Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Muriaé/MG, Santana de Cataguases/MG, Ubá/MG e Visconde do Rio Branco/MG**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de **1º de janeiro de 2022**, nenhum integrante das categorias profissionais representadas, neste instrumento, pelo SINTHAC, poderá receber salário mensal inferior ao salário mínimo e/ou aos pisos abaixo discriminados, inclusive, para os trabalhadores que prestam serviços na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

01	Piso salarial mínimo da classe	R$ 1.309,15
02	Faxineiro, Servente, Garçom, Camareira, Arrumadeira ou Copeira	R$ 1.309,15
03	Limpador de caixas d'água, trabalhador braçal e agente de campo	R$ 1.309,15
04	Contínuo ou office-boy	R$ 1.309,15
05	Limpador de Vidros	R$ 1.362,27
06	Trabalhador em Cemitério, respeitados os valores fixados nos números de 7 a 28	R$ 1.374,60
07	Ascensorista	R$ 1.374,60
08	Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc.	R$ 1.374,60
09	Coveiro	R$ 1.518,47
10	Porteiro, Monitor externo	R$ 1.610,25

11	Vigia	R$ 1.610,25
12	Controlador de Acesso ou de Piso	R$ 1.610,25
13	Trabalhador em Postos de Pedágio ou Similar	R$ 1.610,25
14	Auxiliar de Jardinagem, inclusive manutenção e poda de gramados	R$ 1.610,25
15	Faxineiro limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R$ 1.729,33
16	Jardineiro	R$ 1.732,01
17	Almoxarife	R$ 1.732,01
18	Pessoal da administração	R$ 1.830,32
19	Dedetizador	R$ 1.858,15
20	Agente de Campo para combate à Dengue e Leishmaniose	R$ 1.858,15
21	Encarregado	R$ 1.858,15
22	Zelador	R$ 1.858,15
23	Manobrista / Garagista	R$ 1.858,15
24	Auxiliar de operador de carga	R$ 1.932,32
25	Operador de Varredeira Veicular Industrial	R$ 2.050,80
26	Recepcionista ou atendente (CBO Nº 39.410)	R$ 2.135,60
27	Supervisor	R$ 2.413,03
28	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R$ 2.748,73
29	Vigia Orgânico	R$ 1.910,71
30	Bilheteiro	R$ 2.047,84

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É permitida a contratação de jornada de trabalho inferior à estabelecida em lei com a redução dos pisos acima fixados proporcionalmente às horas trabalhadas, exceto para a jornada de 12x36, nos termos do *caput*. Os pisos acima poderão ser fixados proporcionalmente às horas trabalhadas para os trabalhadores contratados pelo regime de tempo parcial (art. 58-A da CLT) e por contrato de trabalho de prestação intermitente (art. 452-A da CLT).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Respeitados os pisos salariais acima, fica facultado às empresas conceder, ainda, gratificação ou remuneração diferenciada, a seu critério, em razão de o trabalho ser exercido em postos considerados *"especiais",* ou ainda em decorrência de contrato ou exigência determinada pelo cliente - tomador dos serviços - diferenciações essas que, com base no direito à livre negociação, prevalecerão somente enquanto o empregado estiver prestando serviços nas situações aqui previstas, sendo que não servirão de base para fins de isonomia (art. 461 da CLT).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pisos a que se referem os números 15 *"Faxineiro em limpeza técnica industrial na indústria automobilística"* e 28 *"Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística"* da tabela constante do *caput* desta cláusula, somente serão aplicados aos empregados que exercem os cargos ali mencionados em áreas das indústrias automobilísticas.

PARÁGRAFO QUARTO - O piso salarial a que se refere o número *18 "Pessoal da administração"* da tabela constante do *caput* desta cláusula é devido aos empregados administrativos, aqueles que exercem outras funções que não aquelas discriminadas nos demais itens (de 01 até 29) e que prestam serviços nas dependências da empregadora ou, se for o caso, em suas subsedes.

PARÁGRAFO QUINTO - As empresas que exigirem de seus empregados o uso de "*bip*", de "*pagers*", de telefones celulares, pagarão a eles 1 (um) adicional de **10% (dez por cento)** incidente sobre o salário nominal, desde que a utilização dos mesmos se dê além da jornada normal de trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO - O piso salarial a que se refere o número "26" da tabela constante do *caput* será aplicado às *"recepcionistas ou atendentes"* que laborarem em jornada de 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitado o limite legal semanal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A função de "*limpador de vidros*" é aquela em que o empregado é contratado exclusivamente para limpeza de fachadas envidraçadas.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários da categoria profissional representada pelo SINTHAC serão corrigidos em **1º janeiro de 2022**, pela aplicação do percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** a incidir sobre os salários do mês de **janeiro de 2021**, permitida a aplicação proporcional aos empregados admitidos a partir de **01/02/2021**, assegurado, contudo, os pisos estabelecidos na Cláusula *"PISOS SALARIAIS"* desta Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ressalvados os índices de reajustes e valores específicos previstos e fixados em outras cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho todos os demais benefícios fixados neste instrumento e aqueles decorrentes de liberalidade do empregador ou por diferenciação verificada em razão de particularidades dos contratos de prestação de serviços firmados junto aos tomadores de serviços, serão, também, corrigidos pela aplicação do índice fixado no *caput* desta cláusula.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

No ato do pagamento dos salários, a empresa fica obrigada a fornecer aos empregados cópia do recibo salarial, na forma física ou eletrônica, no qual deverá ser discriminado o valor destacado de cada parcela salarial e das demais vantagens, ainda que não tenham natureza salarial, que lhe estão sendo pagas, bem como a base de cálculo para o recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias e de todos os valores que lhe estão sendo descontados, incluídas as consignações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O comprovante de depósito bancário identificado de salário e benefícios possui valor de recibo e exime a obrigatoriedade de assinatura do funcionário no contracheque, desde que esteja descrito e identificado no comprovante depósito.

CLÁUSULA SEXTA - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO - MULTA

Em caso de mora, as Empresas incorrerão em multa correspondente a **8% (oito por cento)** por mês de atraso, *pro rata die*, na razão de **0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento)** ao dia, a incidir sobre o valor devido, para cada empregado e revertida diretamente a ele, limitada ao valor do principal.

CLÁUSULA SÉTIMA - 5º DIA ÚTIL BANCÁRIO

Faculta-se às empresas efetuar o pagamento dos salários a seus empregados até o 5º (quinto) dia útil bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento em cheque, no último dia do prazo, deverá, obrigatoriamente, ocorrer durante o expediente bancário e em tempo hábil para permitir o desconto do cheque na agência bancária, sob pena de se caracterizar mora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incidirá em mora, também, a não quitação integral do salário no prazo fixado no *caput*.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DO MAIOR SALÁRIO DA CCT ANTERIOR

Exclusivamente no mês de **janeiro de 2022**, os salários dos empregados da área administrativa e manutenção (pedreiros, mecânicos, bombeiros, eletricistas, marceneiros, pintores, soldadores e demais empregados da manutenção), que resultarem da correção salarial desta convenção não poderá ser inferior ao maior salário percebido pelo empregado durante a convenção anterior, em percentual do salário mínimo.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA NONA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

A hora extraordinária será remunerada com **50% (cinquenta por cento)** de acréscimo em relação à hora normal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregados que trabalharem em dias de repouso, também assim considerados os feriados, perceberão todas as horas trabalhadas com acréscimo de **100% (cem por cento)**, exceto os que laborarem na jornada 12x36 que observarão as regras específicas relativas a essa jornada.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS E COLETIVOS

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica, de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT, estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 do TST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia, independentemente da quantidade de banheiros limpos por cada empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento do adicional de insalubridade deverá ser feito observando-se a proporcionalidade da jornada efetivamente laborada na condição insalubre, eis que se trata de salário-condição.

PARÁGRAFO QUARTO - Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PPRA ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de insalubridade por este mesmo documento deverá a empresa pagar o percentual novo apurado.

PARÁGRAFO QUINTO - A limpeza de banheiros de condomínio não se enquadra como insalubre.

PARÁGRAFO SEXTO - Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÃO

Quando devidamente autorizado pelo empregador, o empregado que venha a exercer outro cargo, cumulativamente com suas funções contratuais, terá direito a percepção de adicional correspondente a, no mínimo, **12% (doze por cento)** do salário contratado, **podendo haver negociação exclusivamente entre as partes para percentual acima do definido nesta cláusula**, respeitado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, adicional este a incidir sobre as horas efetivamente trabalhadas na função acumulada, acrescido dos respectivos reflexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL NOTURNO

Fica ajustado que os empregados abrangidos por esta convenção, quando prestarem serviço entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas) fará jus ao adicional noturno de **39% (trinta e nove por cento)** sobre o valor do salário hora normal, em razão das peculiaridades do serviço, fica a hora noturna fixada em 60 (sessenta) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, **o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por aquelas horas efetivamente situadas dentro do limite fixado por lei**, ou seja, entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TICKET ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO

Com base no direito à livre negociação prevista na Constituição Federal, bem como nas especificidades próprias do segmento de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, as partes convenentes ajustam que a partir de **01/01/2022, o Ticket Alimentação / Refeição será no valor mínimo de R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por dia efetivamente trabalhado**, aos empregados que laborarem em jornada mensal, já compreendidos os dias de repousos semanais remunerados, igual ou superior a 190 (cento e noventa) horas ou em jornada especial de 12x36 horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se *"dia efetivamente trabalhado"* para fins do *caput* desta cláusula, a jornada diária superior a 06 (seis) horas diárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador que preste serviços para tomadores distintos, cumprindo jornadas inferiores àquelas referidas no *caput*, ainda que o somatório do total das horas laboradas alcance 190 (cento e noventa) horas mensais, não fará jus ao recebimento do Ticket Alimentação / Refeição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Faculta-se às empresas promoverem o desconto em folha do percentual de até **20% (vinte por cento)** do valor do benefício.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam mantidos nas mesmas condições em que pactuados, porém, reajustados pelo percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** os Ticket Alimentação/Refeição que, em função das particularidades contratadas junto aos tomadores de serviços, os trabalhadores já vinham recebendo, não podendo, contudo, em hipótese alguma, ter o seu valor diário inferior ao estabelecido no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Ficam dispensadas do fornecimento do benefício previsto no *caput* desta cláusula as empresas que já fornecem ou venham a fornecer alimentação aos trabalhadores em instalação própria ou pertencente ao tomador de serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - O benefício aqui instituído não integrará a remuneração dos trabalhadores para nenhum tipo de finalidade por não se tratar de parcela de natureza salarial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em se tratando de contratos firmados com Tomadores cujo faturamento do Ticket Alimentação / Refeição ocorra em forma de reembolso, as empresas prestadoras de serviço comprovarão para seus contratantes o fornecimento do benefício, pela apresentação do extrato de crédito do cartão de benefício, com a descrição nominal dos beneficiários e dos valores correspondentes ao período devido, substituindo-se, assim, o recibo de entrega do referido benefício assinado pelo empregado.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE TRANSPORTE – AUXÍLIO

Tendo em vista as dificuldades administrativas para a aquisição, distribuição em tempo hábil e recolhimento da assinatura dos empregados no recibo de entrega do vale-transporte, decorrentes das peculiaridades próprias do setor de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, faculta-se às empresas incluir nos contracheques dos seus empregados, de forma destacada como ***"Benefício de Transporte",*** o valor correspondente à antecipação para despesas de deslocamento residência-trabalho-residência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este benefício, instituído pela Lei 7.418/85, com alteração pela Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS, nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para aquelas empresas que optarem pela concessão do vale-transporte na forma prevista no *caput* dessa cláusula, a comprovação do fornecimento do benefício se dará mediante a apresentação da folha analítica e do respectivo comprovante bancário, com a descrição nominal dos beneficiários e dos valores correspondentes ao período devido, substituindo-se, assim, o recibo de entrega do referido benefício assinado pelo empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nas faltas justificadas, serão devidos os vales-transportes, desde que não ultrapassem a 02 (duas) no mês.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)

O Programa é uma conquista antiga da categoria profissional, que trabalham nos municípios de: **ALÉM PARAÍBA, CATAGUASES, LEOPOLDINA, MURIAÉ, UBÁ E VISCONDE DO RIO BRANCO**, associado ou não, representada pela utilidade de assistência médica concedida pelas empresas a todos os seus empregados, sem qualquer desconto ou ônus para os trabalhadores, mas sob a forma de repartição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A utilidade assistência médica, não tem natureza salarial como disposto no art. 458, § 2º, IV, da CLT e será prestada pelo SINTHAC, a quem caberá a organização, a administração e a manutenção do Programa, sem qualquer interferência do SEAC/MG ou de quaisquer empresas ou pessoas estranhas à categoria profissional, cabendo às empresas, obrigatoriamente, contribuir, mensalmente, com a importância de **R$ 45,11 (quarenta e cinco reais e onze centavos), por empregado**, que será repassado ao SINTHAC até o dia 10 (dez) de cada mês, juntamente com a lista de todos os seus empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Empregado que desejar incluir seus dependentes legais, filhos até 18 (dezoito) anos incompletos, cônjuge ou companheiro(a) contribuirá mensalmente, com a importância de **R$ 37,45 (trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, que será descontada em folha de pagamento e repassado ao SINTHAC até o dia 10 (dez) do mês subsequente, pelo seu empregador, observado o seguinte:

I - O Empregado deverá manifestar a sua opção junto ao SINTHAC, em formulário próprio e autorizar, prévia e expressamente, a realização do desconto, que será encaminhado, em cópia, para a empresa, ficando 1 (uma) cópia com o empregado e outra na Entidade Sindical Profissional.

II - O desconto a que faz referência o item anterior deverá ser realizado no salário do primeiro mês seguinte ao recebimento da autorização e será de inteira responsabilidade da empresa. A omissão na efetivação do desconto ou do seu repasse ao SINTHAC, fará com que a obrigação pelo pagamento da importância respectiva se reverta à empresa, sem permissão de desconto ou reembolso posterior do trabalhador.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa que conceder, gratuitamente, idênticos benefícios aos seus empregados e familiares poderá solicitar a isenção do pagamento da importância mencionada nos parágrafos anteriores, desde que comprove mensalmente junto ao SINTHAC a concessão e a prestação continuada do benefício.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica estipulada a multa mensal equivalente a **8% (oito por cento)** do valor do benefício previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, pelo não recolhimento de sua contribuição e/ou não remessa da lista de seus empregados, *pro rata die*, limitada ao valor do principal, e por trabalhador, revertida ao SINTHAC, aplicável às empresas que descumprirem a presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – Para auxiliar o cumprimento das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas respectivas alterações, o SINTHAC manterá o convênio com o Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho junto ao SEAC/MG, cabendo a este, pois, emitir os atestados médicos ocupacional (admissional, periódico e demissional) sem ônus para os trabalhadores e para as empresas, bem como prestar auxílio técnico às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA) instituídas no âmbito das empresas, bem como outras atribuições ligadas à segurança e medicina do trabalho e, principalmente, ergonômicas, no segmento de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente.

PARÁGRAFO SEXTO – Em contrapartida, a Entidade Sindical Profissional (SINTHAC), com vista na manutenção dos serviços mencionados no parágrafo anterior, destinará, mensalmente, ao SEAC/MG o percentual de **15,5% (quinze vírgula cinco por cento)** do valor recolhido pelas empresas, ou seja, o valor de **R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)** por empregado constante da lista a que se refere o parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O sindicato profissional deverá encaminhar ao sindicato patronal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, o extrato da conta referida no parágrafo décimo, para fins de emissão, em 05 (cinco) dias, do boleto de pagamento da parcela referida no parágrafo sexto, cujo vencimento ocorrerá todo dia 15 (quinze), sob pena de multa mensal de **8% (oito por cento)** a incidir sobre os valores a serem repassados.

PARÁGRAFO OITAVO – Para comprovar os pagamentos que se referem os parágrafos primeiro e segundo, o SINTHAC emitirá recibo do valor total recolhido.

PARÁGRAFO NONO - A critério da entidade profissional este benefício poderá ser substituído por plano ODONTOLÓGICO, em qualquer dos municípios acima citados, mantendo as mesmas condições aqui estabelecidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento da contribuição referente ao PAF deverá ser efetuado através da conta do **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB), BANCO 756, AGÊNCIA Nº 4149, CONTA CORRENTE Nº 8.435.001-6**, de titularidade do sindicato profissional signatário desta convenção coletiva de trabalho, aberta e mantida exclusivamente para tal finalidade, sendo que eventuais pagamentos realizados através de qualquer outro meio não quitarão a obrigação, ficando a empresa sujeita a novo pagamento, nos termos do art. 308 e seguintes do Código Civil brasileiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A vigência desta Cláusula será de 2 (dois) anos, com início em **01.01.2022** e término em **31.12.2023**.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CRECHE

As Empresas adotarão o sistema de reembolso de despesas efetuadas pelos trabalhadores, em conformidade com a Portaria MTP Nº 671 DE 08/11/2021 do Ministério do Trabalho.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

As empresas contratarão Seguro de Vida em favor de todos os seus empregados, sem qualquer ônus para os trabalhadores, com cobertura nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, dentro e fora do trabalho, incluídas indenizações, reparações por acidentes e morte com os valores e condições mínimas abaixo:

I - Por Morte de Qualquer Natureza - Cobertura de, no mínimo, **R$ 15.924,52 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo beneficiários do seguro, na seguinte ordem, se o empregado falecido for:

a) casado(a), ao CÔNJUGE;

b) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) em união estável, comprovada por declaração feita por instrumento público ou reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou por órgão oficial, ao(à) COMPANHEIRO(A);

c) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem união estável, aos FILHOS em partes iguais;

d) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem União Estável e sem filhos, aos PAIS e, na falta destes, aos IRMÃOS, em partes iguais.

II) **Em caso de invalidez total ou parcial definitiva decorrente de acidente do trabalho**, que importe na concessão do benefício da aposentadoria por invalidez, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a cobertura do seguro deverá corresponder ao valor de **R$ 15.924,52 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos),** que deverá ser pago ao empregado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos comprobatórios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não contratarem a apólice de seguro ficarão obrigadas a indenizar diretamente o trabalhador ou aos seus beneficiários o valor da cobertura do seguro, em dobro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente benefício não tem natureza salarial por não constituir contraprestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá a Empresa optar por outra cobertura já existente, caso a apólice contemple um número maior de benefícios, desde que não implique ônus para o Empregado.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - APOSENTADORIA - GARANTIA

Para os empregados que, comprovadamente faltarem até 12 (doze) meses para sua aposentadoria, no sistema de contribuição por tempo de serviço ou idade, fica assegurada a sua permanência no emprego até a data prevista de início da aposentadoria, ressalvadas, ainda, as hipóteses de extinção da empresa/termino de contrato de prestação de serviço do tomador, de justa causa para dispensa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O empregado deverá comprovar para a empresa sua condição implementada para a aposentadoria, mediante documento de contagem de tempo de serviço ou idade emitido pelo INSS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso prévio (indenizado ou trabalhado), para fazer uso ao benefício previsto no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado que já possua condições para a aposentadoria, seja por tempo de serviço, seja por tempo de contribuição e não realizou o requerimento junto ao órgão previdenciário por motivo particulares, logo, não fará jus à garantia de emprego prevista nesta cláusula.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Nenhuma disposição em contrato individual de trabalho que contrarie as normas desta convenção poderá prevalecer e será nula de pleno direito, salvo se firmada com a assistência do SINTHAC.

PARAGRAFO ÚNICO – Os contratos e os acordos individuais firmados em face das disposições da Lei 13.467/17 cujas cláusulas não se compreendem nas disposições desta Convenção Coletiva do Trabalho não dependerão do SINTHAC para a sua validade.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - EXTINÇÃO - ACERTO RESCISÓRIO - ASSISTÊNCIA SINDICAL - DOCUMENTOS

O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do SINTHAC, sem quaisquer ônus para as empresas e empregados, de forma que é vedada a cobrança de qualquer contribuição, taxa ou similar para a devida *"homologação rescisória"*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independerá de assistência o termo de acordo de extinção do contrato de trabalho e o respectivo recibo de quitação a que se refere o art. 484-A da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A assistência às rescisões do contrato de trabalho só será realizada mediante a exibição dos seguintes documentos:

a) 5 (cinco) cópias do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), sendo que 2 (duas) serão entregues ao Empregado, 2 (duas) ao empregador e 1 (uma) a SINTHAC;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as anotações devidamente atualizadas;

c) Cópia da comunicação da dispensa ou da demissão, acompanhada do aviso prévio, quando for o caso;

d) Extrato atualizado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do comprovante de recolhimento, se for o caso, dos adicionais devidos pela forma da rescisão do contrato de trabalho;

e) Comunicação da Dispensa (CD) e Requerimento do Seguro desemprego (SD);

f) Atestado Médico Demissional, nos termos da NR-07;

g) Carta de Referência / Apresentação;

h) Relação dos salários-de-contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

i) Apresentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); e

j) Comprovante de recolhimento das importâncias correspondentes ao auxílio do **"PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)",** e das contribuições sindicais e assistenciais, cumprindo às empresas a identificação da respectiva sigla do sindicato (SINTHAC) na CTPS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Excetua-se da regra prevista no *caput* da presente cláusula bem como em seu parágrafo primeiro e segundo, as rescisões contratuais dos empregados que estejam lotados em um raio superior a 30 (trinta) km de uma das bases ou sedes sindicais aptas a realizar a homologação da rescisão, ocasião na qual as empresas/empregadores poderão proceder à rescisão contratual sem intervenção sindical, nos moldes dos Artigos 477, 477-A e 477-B da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MARCAÇÃO DE ACERTO RESCISÓRIO

O Empregador deverá comunicar por escrito ao empregado, no momento da dispensa ou da comunicação da demissão, o dia e a hora em que ele deverá comparecer ao Sindicato Profissional para o recebimento das verbas rescisórias, da CTPS devidamente atualizada e da documentação referente à rescisão, observados os prazos estabelecidos em lei e salvo quanto ao prazo de homologação e entrega de documentos ao empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica garantido às empresas o prazo de até 20 (vinte) dias, para realizar a entrega dos documentos ao empregado, bem como a realizar a homologação da rescisão, quando esta ocorrer fora da cidade Sede ou na Subsede do Sindicato Profissional, sem qualquer penalidade legal ou convencional ao empregador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO INDIRETA

O descumprimento pelo empregador de qualquer cláusula prevista nesta Convenção autoriza ao Empregado considerar rescindido o contrato e pleitear a sua rescisão e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DEFICIENTES FÍSICO

As empresas darão cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na forma da legislação em vigor, na contratação dos portadores de deficiência física, assim como envidarão esforços para possibilitar a contratação de albergados e ex-detentos, desde que, comprovadamente, demonstrem condições objetivas de reintegração na sociedade.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

As Empresas prestarão assistência jurídica a seus Empregados que exercerem as funções de vigia e porteiro quando os mesmos, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos da empresa, incidirem na prática de atos que os levem a responder ação penal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - QUADRO DE AVISO

Será permitida pelas empresas a colocação de cartazes, correspondências, convocações do SINTHAC, em seus quadros de avisos sempre que solicitadas e desde que não sejam ofensivas a qualquer pessoa (natural ou jurídica) nem atentem contra os bons costumes e a moral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de qualquer documento ou sua devolução à Empresa ou ao Empregado, deverá ser formalizada com recibo em 02 (duas) vias assinadas pelo Empregador e pelo Empregado, cabendo 01 (uma) cópia a cada parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador o qual terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis para nela realizarem as anotações definidas na legislação, caso a empresa tenha sede ou escritório de representação na base territorial abrangida por esta convenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo será de até 06 (seis) dias úteis caso a empresa não possua sede ou escritório de representação na base territorial abrangida por esta convenção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DIA DO TRABALHADOR

Fica instituída a **segunda-feira de carnaval como sendo o Dia dos Trabalhadores abrangidos por esta Convenção,** sendo garantida a remuneração dobrada das horas laboradas neste dia, além do salário normal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CARTA DE REFERÊNCIA / APRESENTAÇÃO

As empresas, quando da rescisão do contrato de trabalho, fornecerão aos seus empregados carta de referência / apresentação.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EQUIPAMENTO DE TRABALHO

Ficam as empresas obrigadas a fornecerem os equipamentos de trabalho necessários ao desempenho das respectivas funções, sem ônus para o empregado, nos termos da Lei.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ALEITAMENTO MATERNO

Para amamentar o próprio filho, até que este complete 06 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada, podendo ocorrer a junção dos períodos no início ou no término da jornada laboral, se for de interesse da trabalhadora, que deverá formular requerimento por escrito.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

As empresas deverão preencher os formulários exigidos pela Previdência Social, quando solicitados pelo empregado, nos seguintes prazos e condições, para fins de obtenção:

a) de auxílio doença: 03 (três) dias após a solicitação;

b) de aposentadoria: 05 (cinco) dias após a solicitação; e

c) de aposentadoria especial: 15 (quinze) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mesmo prazo de 15 (quinze) dias as empresas fornecerão ao empregado, para fins de obtenção de aposentadoria especial, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), na forma da legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam as empresas obrigadas a implantar os novos procedimentos de Medicina e Segurança do Trabalho definidos na Lei nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006, referentes ao NTE - Nexo Epidemiológico Previdenciário e Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NR-4).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TRINTÍDIO

Nos caso de projeção do aviso prévio, ainda que proporcional, se ocorrer nos 30 (trinta) dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada do pagamento do adicional previsto na Lei n° 6.708/79 e a Lei n° 7.238/84, desde que o encerramento do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador dos serviços, e que a empresa sucessora contrate os empregos da empresa sucedida, mediante comprovação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes de assumir o contrato, junto a entidade Sindical Profissional, através de relação nominal dos empregados a serem contratados.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - GESTANTE - ESTABILIDADE NO EMPREGO

Fica garantida à Empregada gestante estabilidade provisória complementar no emprego, pelo período de 30 (trinta) dias, após transcorrido o prazo estabelecido pelo artigo 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa via e-mail, carta registrada, através de terceiros ou pessoalmente, mediante comprovante com cópia para ambas as partes, também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - JORNADA ESPECIAL 12X36

A jornada de trabalho poderá ser de 12 (doze) horas seguidas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observado ou indenizado o intervalo para repouso e alimentação, facultada a redução para 30 (trinta) minutos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta clausula, face a natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 (sessenta) minutos, remuneradas no percentual de **39% (trinta e nove por cento)** para os períodos laborados entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre fica dispensada a licença previa da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, aplica-se o divisor 210 (duzentos e dez) para cálculo do salário-hora, das horas extras e do adicional noturno.

PARÁGRAFO SEXTO – Não descaracteriza a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, a indenização dos intervalos para repouso e alimentação e/ou as prorrogações eventuais desta jornada, quando houver, nos termos do art. 59-A da CLT, sendo devido nesta hipótese o pagamento das horas extras laboradas na forma da lei e desta convenção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - JORNADA 5X1

Ficam as empresas autorizadas a praticarem a escala de trabalho de 5x1, qual seja, 5 (cinco) dias de trabalho por 1 (um) dia de repouso.

PARAGRÁFO ÚNICO - Na jornada 5x1 fica garantido o número de folgas equivalentes ao sistema de jornada usual, além da coincidência do repouso semanal com 1 (um) domingo pelo menos 1 (uma) vez por mês, conforme **NOTIFICAÇÃO/PRT3/Belo Horizonte/N° 18399.2014.**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS

Fica autorizada a jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho, facultando-se às empresas o pagamento de salário proporcional às horas trabalhadas em relação aos pisos descritos na Cláusula *"PISOS SALARIAS"* e observada a obrigatoriedade do pagamento do repouso semanal remunerado (RSR), que corresponde à média aritmética simples das horas efetivamente trabalhadas no curso da semana.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As horas trabalhadas em dias de repouso, domingos ou feriados, serão pagas em dobro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os contratos de trabalho em vigor, com Jornada Especial 12X36 (doze por trinta e seis) ou jornada de 8 (oito) horas, somente será válida a redução para a jornada de 6 (seis) horas se efetivada com anuência do empregado e com a assistência do SINTHAC.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CARTÃO DE PONTO E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO

Os cartões de ponto, folhas ou livros-ponto utilizados pelas Empresas deverão ser marcados e assinados pelo próprio Empregado, não sendo admitido apontamentos por outrem, sob pena de inexistência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizada, além do disposto na Subseção I e II da Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados via internet, por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta convenção coletiva de trabalho, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador. A assinatura eletrônica do ponto poderá basear-se em sistema de tokenização, desde que o token respectivo seja enviado ao empregado, para acesso exclusivo do mesmo mediante senha pessoal, via celular ou e-mail (desde que empregado possua tais equipamentos ou que os mesmos sejam fornecidos gratuitamente pelo empregador), por empresa especializada, devendo as empresas manterem histórico dos empregados que visualizaram o ponto a ser assinado eletronicamente, dos efetivamente assim assinados e data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será considerado como atraso ou hora extra a entrada do empregado 5 (cinco) minutos antes do início da jornada ou 5 (cinco) minutos posterior ao início da jornada de trabalho.

PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA E COMPENSAÇÃO

As Empresas poderão prorrogar a jornada de trabalho do Empregado até o máximo permitido em lei (artigo 59 da CLT).

PARÁGRAFO ÚNICO – Se aos sábados não houver expediente de trabalho no local em que o empregado estiver lotado, a sua jornada poderá ser redistribuída de segunda a sexta-feira para compensar as horas não trabalhadas aos sábados, hipótese que não ensejará direito ao pagamento de horas extras, salvo se o total das horas trabalhadas na semana ultrapassar a 44 (quarenta e quatro) horas e, mesmo assim, se no mês superar a 220 (duzentos e vinte) horas, compreendidas as horas dos repousos semanais remunerados (RSR).

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - BANCO DE HORAS

As horas diárias prorrogadas até o limite legal, poderão ser compensadas com folgas ou com redução da jornada em outro dia, no prazo de até 7 (sete) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa deverá efetuar o controle mensal de Banco de Horas, juntamente com o empregado, por meio de lançamentos em planilha individual, detalhando as horas suplementares realizadas, as horas compensadas e o saldo remanescente, que será quitado ou zerado a cada 7 (sete) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma estabelecida nesta cláusula, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão, nos termos do parágrafo terceiro do art. 59 da CLT.

FALTAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS DA MÃE OU PAI TRABALHADORES

Aos empregados que necessitarem acompanhar seus dependentes, filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, independentemente da idade, em consultas médicas terão as suas faltas abonadas até o limite de 6 (seis) vezes por ano na forma do art. 473 da CLT, mediante comprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir da 7ª (sétima) falta até a 12ª (décima segunda) no ano, as horas correspondentes às ausências serão descontadas, mas não serão consideradas para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ABONO DE FALTA RECEBIMENTO PIS

Será abonada a falta do trabalhador que comprovadamente se ausentar do serviço, até o limite máximo de 4 (quatro) horas, para fins de recebimento do Programa de Integração Social (PIS).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - GREVE DE TRANSPORTE COLETIVO

Em caso de impossibilidade de comparecer ao trabalho, por motivo de greve geral comprovada no transporte coletivo, o empregado terá o seu eventual atraso abonado pela empresa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ABONO DE FALTAS AO EMPREGADO ESTUDANTE

Consideram-se como justificadas as faltas ao serviço, as entradas com atraso ou as saídas antecipadas, se necessárias para comparecimento do Empregado estudante às provas escolares em curso regular, em estabelecimento de ensino oficial ou legalmente reconhecido, desde que feita a comunicação ao empregador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, comprovando-se o comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias da realização da prova, inclusive para exames vestibulares e para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

FÉRIAS E LICENÇAS
DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - FÉRIAS

O início do gozo das férias do Empregado não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados, não se aplicando o disposto no parágrafo terceiro, do art. 134 da CLT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - LICENÇA PATERNIDADE

Assegura-se a licença paternidade remunerada pelo prazo de 5 (cinco) dias subsequentes ao nascimento do filho, já abrangido o dia para o seu registro.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - SESMT EM COMUM

Fica facultada às empresas a constituição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT em comum, organizado pelo SEAC/MG ou pelas próprias empresas interessadas, visando à promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho, em conformidade com o disposto no item 4.14.3 da NR-04 do Ministério do Trabalho.

UNIFORME

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - UNIFORMES

As empresas fornecerão, gratuitamente, uniformes completos (jaleco, calça e calçado) aos empregados, quando deles for exigido o seu uso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O uniforme será fornecido contra recibo, que especificará o seu custo, mediante comprovante específico, com cópia para o Empregado. Extinto o contrato de trabalho o Empregado fica obrigado a devolvê-lo à Empresa, no estado em que se encontra, sob pena de lhe ser descontado no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) o valor correspondente e proporcional ao tempo de uso.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ELEIÇÕES CIPA

As empresas comunicarão ao Sindicato Profissional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas fornecerão comprovantes de inscrição aos candidatos com assinatura sobre carimbo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da cédula eleitoral constará não só o nome do empregado que registrou a sua candidatura, como também, de seu apelido se assim este o requerer.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As eleições serão fiscalizadas pelos membros da CIPA, em exercício na data de sua realização e acompanhadas pelo sindicato profissional.

PARÁGRAFO QUARTO – Ao SINTHAC também será enviado, com antecedência de 10 (dez) dias, correspondência comunicando a data e o motivo do cancelamento das eleições da CIPA e o endereço completo do(s) estabelecimento(s) em que ela seria realizada.

PARÁGRAFO QUINTO - No prazo de 10 (dez) dias da realização da eleição e posse, deverão ser enviadas ao Sindicato Profissional cópias das atas da eleição, instalação e posse, devidamente assinadas por todos os membros participantes e o calendário das reuniões ordinárias, mencionando o dia, mês, hora e o local de suas realizações, por protocolo ou via Aviso de Recebimento (AR).

PARÁGRAFO SEXTO - O não cumprimento das condições previstas nesta cláusula acarretará a nulidade do processo eleitoral, devendo ser processadas novas eleições no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ficando garantidas as inscrições já efetuadas, salvo se o empregado desistir da inscrição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os membros da CIPA, titulares e suplentes, não poderão sofrer despedida arbitrária. Entende-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro ou em razão da extinção do contrato de prestação de serviços entre a empresa e o tomador de serviços, desde que a CIPA tenha sido constituída em razão deste contrato.

TREINAMENTO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - CURSOS E TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR)

O trabalhador, que para o exercício da atividade/função, é obrigatório à realização de treinamento nos termos das Normas Regulamentadoras (NR´s) emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, deverá, preferencialmente, realizá-lo dentro da jornada de trabalho. Caso não seja possível, não será considerada hora extra.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os treinamentos e cursos de capacitação obrigatórios, nos termos das NR's, terão as respectivas validades respeitadas e o trabalhador estará habilitado para o exercício da atividade/função, mesmo se ocorrer mudança de Empresa/Empregador. Caso haja mudança de Empresa/Empregador não será necessária a realização de novo curso de capacitação obrigatória, enquanto perdurar a validade do curso anterior.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas aceitarão os atestados médicos emitidos pelo **serviço médico e odontológico do SINTHAC**, além dos demais previstos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atestados deverão ser entregues, mas sempre contra recibo, em até 03 (três) dias contados de sua emissão, à chefia da empresa empregadora ou na portaria da empresa empregadora ou no local onde ela recebe as suas correspondências.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na impossibilidade de locomoção do empregado, o atestado médico poderá ser entregue, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa, contra recibo, ou encaminhado por meio eletrônico, também mediante aviso de recebimento, cabendo, ao empregado entregar o original quando de sua alta médica.

ACOMPANHAMENTO DE ACIDENTADO E/OU PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - ACIDENTE DE TRABALHO - TRANSPORTE

As Empresas obrigam-se a garantir o transporte gratuito, imediatamente após a ocorrência do acidente do trabalho com o Empregado até o local de efetivação do atendimento médico, bem como o transporte quando da alta médica até sua residência, se a situação clínica do empregado impedir sua normal locomoção.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao SINTHAC serão enviadas cópias de todas as Comunicações de Acidente do Trabalho (CAT), inclusive as decorrentes de doenças do trabalho e profissionais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, o que poderá ser feito inclusive, via internet, bem como, no mesmo prazo, em se tratando de acidente fatal e em havendo CIPA, cópia da ata de sua reunião extraordinária.

RELAÇÕES SINDICAIS
REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Por solicitação prévia e escrita da Entidade Profissional, as empresas liberarão membro da diretoria do Sindicato, sem prejuízo de salários, para participarem de reuniões, assembleias ou encontros de trabalhadores, respeitado o limite máximo de até 12 (doze) dias por ano e de 01 (um) dirigente por empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado o livre acesso do dirigente sindical aos setores de trabalho, desde que o contratante não se oponha.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DELEGADO SINDICAL

O Empregado eleito ou nomeado pela diretoria do Sindicato Profissional para o cargo de Delegado Sindical, terá estabilidade no emprego de 01 (um) ano, salvo por cometimento de falta grave, devendo a Sindicato Profissional comunicar a empresa o início e o término do mandato do empregado.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - E-SOCIAL - CAGED - RAIS - FGTS (GRF)

As empresas, a partir da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-SOCIAL), enviarão ao SINTHAC**,** por meio físico ou digital, no mês de fevereiro de cada ano, cópia das informações prestadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Enquanto não implementado o E-SOCIAL e na impossibilidade de por ele se obter cópias de suas informações, as empresas enviarão ao SINTHAC, também por meio físico ou eletrônico, cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) ou a Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a indicação do número trabalhadores, acompanhada do comprovante de recolhimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas ficam obrigadas a declarar na **RAIS**, ano base **2021**, o valor total em reais descontado de seus empregados e recolhido ao SINTHAC a título de Mensalidade Social ou Contribuição Associativa (Empregado Associado), da Contribuição Assistencial do Empregado, da Contribuição Sindical e demais contribuições fixadas em Assembleia da categoria, bem como os valores que recolheu a título de Contribuição Associativa (Empresa Associada), da Contribuição Assistencial Patronal, Contribuição Sindical Patronal, tudo conforme previsto no Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Esta Convenção Coletiva de Trabalho será depositada e registrada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais a quem, bem como aos Sindicatos convenentes, caberá fiscalizar o seu cumprimento.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - PATRONAL

As empresas/empregadores associadas ao SEAC/MG recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Assistencial no valor total de **R$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos),** por empregado, a ser recolhida em até 10 (dez) parcelas, a primeira delas vencendo no dia **10 de março de 2022,** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária e orientação emanada de Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – RE 220.700-1 - RS – DJ. 13.11.98 e decisão RE – 189.960- 3 – DJ. 17.11.2000. As empresas não associadas ao SEAC/MG recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Assistencial no valor total de **R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos),** por empregado, a ser recolhida em até 10 (dez) parcelas, a primeira delas vencendo no dia **10 de março de 2022,** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário a ser enviado a todas as empresas pelo SEAC/MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cálculo para recolhimento da referida contribuição (número de empregados) será feito com base no número efetivo de empregados que possuir a empresa no mês de **janeiro de 2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contribuição assistencial prevista no *caput* é de recolhimento facultativo às empresas não associadas ao sindicato.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Por força desta Convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as Empresas deverão, para contratarem com os órgãos da administração pública, direta, indireta ou com empresas privadas, **apresentar Certidão de Regularidade Sindical.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A certidão será expedida pelas partes convenentes, individualmente, e para cada contratação, vedada a emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações sindicais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da contribuição a que se refere o art. 607 da CLT, consideram-se, também, para fins de emissão da Certidão de Regularidade Sindical, as seguintes obrigações:

a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);

b) Comprovante de pagamento das importâncias correspondentes ao **"PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF"),** acompanhado da apresentação ou entrega das respectivas relações dos empregados;

c) Comprovante de entrega ao SINTHAC das informações do E-SOCIAL ou CAGED ou RAIS ou FGTS (GRF).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A falta da Certidão ou o vencimento de seu prazo de validade, que é de 30 (trinta) dias, além de constituir em ilícito de natureza trabalhista, caracterizará a culpa ***"in elegendo"*** e, portanto, na responsabilidade do tomador de serviços pelos débitos trabalhistas e sindicais da empresa contratada e, ainda, permitirá às demais empresas licitantes bem como aos sindicatos convenentes, nos casos de concorrências, carta-convite ou tomada de preços, impugnarem, administrativa ou judicialmente, o processo licitatório por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de denúncia fundamentada ou indício de fraude, as Entidades Sindicais signatárias poderão condicionar a emissão da Certidão de Regularidade à comprovação da inexistência do ato ilícito ou até mesmo comunicar o cancelamento da certidão já emitida.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Com o objetivo de evitar e combater fraudes no segmento, as Entidades convenentes se comprometem a permanentemente permutarem informações, documentos e outros dados que revele o comportamento das empresas quanto ao descumprimento dos termos pactuados nesta Convenção e outros decorrentes de disposição legal.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - FGTS - COMPROVANTES

As Entidades convenentes alertam as Empresas que, em observância aos termos da **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 43/96,** do Ministério Público do Trabalho (MPT), deverão enviar semestralmente aos Sindicatos convenentes as cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos a todos os contratos existentes e de todos os empregados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo das demais sanções legais, as empresas que incorrerem em atraso no recolhimento do FGTS ou efetuarem recolhimentos menores que o devido, ficam obrigadas a pagar o valor não recolhido acrescido de multa mensal correspondente a **8% (oito por cento)** da diferença apurada, por mês de atraso, *pro rata die*, limitada ao valor do principal.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Em função das disposições contidas na Lei nº 10.666/2003 e nos Decretos nº 6.042/07, 6.257/07 e 6.577/08, ficam as empresas abrangidas pelo presente instrumento autorizadas a aplicar individualmente sua alíquota do Fator Acidentário Previdenciário (FAP) sobre o Risco de Acidente de Trabalho (RAT), antigo SAT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - COMISSÃO INTERSINDICAL

As Entidades convenentes poderão criar uma comissão intersindical permanente de análises de problemas relacionados às concorrências, licitações, cumprimento de convenções coletivas, acordos coletivos, recolhimento de contribuições, cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como, à legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - DEBATES SOBRE ESTUDOS DE VIABILIDADE

As partes poderão se reunir para debates de temas voltados para a produtividade, a participação em lucros ou resultados, de programa de formação profissional e de implementação de benefícios sociais, a fim de elaborar estudos que indiquem critérios, formas ou métodos para viabilização de sistemas ou políticas que atendam às necessidades do segmento, inclusive implementação de plano de cargos e salários.

PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades convenentes acordam entre si que promoverão estudos visando identificar mecanismos para aperfeiçoar a gestão sindical quanto ao cumprimento das cláusulas deste instrumento normativo, podendo inclusive firmar contratos e ou convênios com empresas da iniciativa privada, visando à contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para a implementação de soluções tecnológicas que permitam racionalizar seus procedimentos, de forma a gerar indicadores para a tomada de decisão, introduzir novas formas de organização e tramitação de documentos e permitir o armazenamento e acesso seguro aos dados.

DISPOSIÇÕES GERAIS
MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - CONTROVÉRSIAS

As controvérsias decorrentes da aplicação, prorrogação, revisão, total ou parcial desta Convenção Coletiva de Trabalho serão resolvidas diretamente pelas partes convenentes e, em caso de impasse por mediação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais ou do Ministério Público do Trabalho ou pela Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - AJUSTES

As partes convenentes poderão voltar, sempre que necessário, a se reunir para discutir eventuais ajustes em relação as multas previstas neste instrumento e o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos, observarão as disposições do art. 615 da CLT.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - CCT / OBRIGATORIEDADE - LICITAÇÃO

As empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como das variações salariais ocorridas durante seu período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - LICITAÇÕES - A partir da assinatura deste Instrumento, as empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para licitações públicas ou contratação por entes privados, cópia desta Convenção Coletiva de Trabalho, Certidão de Regularidade Sindical, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho e Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, expedida pelo Órgão Competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - REFLEXOS DE ADICIONAL, BENEFÍCIOS E CLÁUSULAS SINDICAIS – Consideram-se inexequíveis e, portanto, caracterizando a culpa do tomador, os contratos de prestação de serviço das empresas de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, firmados com o poder público e com as empresas privadas, que não cotarem, obrigatoriamente, em suas planilhas, os efetivos custos salariais, os encargos trabalhistas, sindicais, sociais e previdenciários, fixadas na legislação e nesta Convenção Coletiva de Trabalho, dentre os quais, exemplificativamente: os pisos salariais; os adicionais salariais (horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, etc.) os reflexos destes adicionais, em repousos semanais remunerados (RSR), em férias, em 13º (décimo terceiro) salário, em aviso prévio; os **Auxílios**: **Alimentação –** Ticket Alimentação / Refeição**; Transporte –** Concessão do Benefício do Vale Transporte e sua comprovação**; Saúde –** Programa de Assistência Familiar (PAF); **Seguro de Vida –** Seguro de Vida em Grupo**;** bem como outros decorrentes da natureza da prestação de serviços e das Cláusulas relacionadas às **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades Outras Normas Referentes a condições para o exercício do trabalho –** NTE (Nexo Técnico Epidemiológico

Previdenciário / Medicina e Segurança do Trabalho**; Saúde e Segurança do Trabalhador – Condições de Ambiente de Trabalho – SESMT EM COMUM** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalhador – MTE – NR04, respondendo **solidariamente** o Tomador de Serviços pelo inadimplementos destas obrigações.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRATANTE - OBRIGATORIEDADE

Os contratantes de serviços das empresas abrangidas pelo presente instrumento assegurarão às suas contratadas, em contrapartida às atividades por elas desempenhadas, o correspondente pagamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, a teor das disposições contidas no art. 40, inc. XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atraso no pagamento da fatura na forma do *caput* caracteriza culpa do Tomador de serviço para fins de sua responsabilidade pelos débitos decorrentes das obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas prestadoras de serviço.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - TABELA DE ENCARGOS

Na vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, as Entidades convenentes poderão elaborar Tabela de Encargos mínimos a ser, também, observada na contratação dos serviços terceirizáveis no segmento asseio, conservação e de prestação de serviços de mão de obra continuada e permanente.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - IRREDUTIBILIDADE DE SALÁRIO E BENEFÍCIO NAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS

A Empresa que assumir o contrato de prestação de serviço fica obrigada a manter os níveis salariais das funções contratadas, pagando aos empregados os mesmos salários e demais benefícios praticados pela empresa sucedida, que está perdendo o contrato de prestação de serviço, tais como: vale-transporte, cesta-básica, ticket refeição, vale alimentação, salário-utilidade, etc.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - GARANTIA DE EMPREGO E BENEFÍCIOS NAS TRANSFERÊNCIAS DE TRABALHADORES

Os trabalhadores que permanecerem com o contrato de trabalho em vigor, com alteração do tomador de serviços, mediante transferência do empregado do tomador de serviços inicial, não há que se falar em manutenção dos valores praticados e benefícios acima dos limites previstos no presente instrumento coletivo de trabalho (CCT), bem como a manutenção de percepção de cestas básicas e plano de saúde diferenciado, em razão das particularidades do tomador de serviços inicial (liberalidade), face ao princípio da constitucional da isonomia e os limites previstos neste instrumento, conforme Súmula nº 33 do TRT-MG, mediante autorização do sindicato profissional.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - ABRANGÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DESTA CCT

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **de todos os empregados em empresas de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente**, com abrangência territorial em **Além Paraíba/MG, Astolfo Dutra/MG, Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Muriaé/MG, Santana de Cataguases/MG, Ubá/MG e Visconde do Rio Branco/MG**.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As Empresas reconhecem a legitimidade do Sindicato Profissional para ajuizar Ação de Cumprimento da presente Convenção e das demais normas trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, independente de outorga do mandato e/ou da apresentação da relação nominal dos empregados substituídos.

PARÁGRAFO ÚNICO – LIQUIDAÇÃO – Nas ações de cumprimento os valores indicados na petição inicial, conforme exigência do § 1º, do art. 840 da CLT, configuram estimativa e não um limite para apuração das importâncias das parcelas objeto de condenação devidas a cada substituído.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - PENALIDADE

A violação ou descumprimento de qualquer cláusula da presente convenção sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, além da multa de **8% (oito por cento)** do piso salarial da classe para cada cláusula violada, limitada ao valor do principal, excetuadas aquelas cujas penalidades já estão nelas fixadas, revertida em favor do empregado ou para os sindicatos convenentes, se for o caso.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - REVOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E APLICABILIDADE DA PRESENTE CCT

As disposições desta Convenção Coletiva de Trabalho se aplicam aos contratos de trabalho em curso.

GABRIEL VEIGA PUSSENTE
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CATAGUASES E REGIAO - MG

JORGE EUGENIO NETO
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA
SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG

ANEXOS
ANEXO I - ATA SINTHAC

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE SEACMG

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Imprimir Salvar

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000249/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/01/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001912/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.101187/2022-16
DATA DO PROTOCOLO: 26/01/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)
Processo n°: e Registro n°:
Processo n°: e Registro n°:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ DE FORA M/G, CNPJ n. 05.890.642/0001-27, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF, CNPJ n. 74.026.154/0001-99, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores da categoria de prestação de serviços de asseio e conservação, limpeza urbana e áreas verdes**, com abrangência territorial em **Juiz de Fora/MG**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de 1º de janeiro de 2022 os salários da categoria profissional, serão reajustados com aplicação do índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os salários devidos e pagos em dezembro de 2021, compensados os aumentos espontâneos concedidos pela empresa no período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho anterior. Ficando garantido todo e qualquer pagamento previsto nesta Convenção de forma retroativa com marco na data base.

Os pisos salariais da categoria passam a ser os seguintes:

Cargo	Salário R$
Acompanhante do Transporte Escolar Acessível	**1.432,08**
Almoxarife	**1.865,14**
Agente de Acolhimento	**2.712,58**
Agente de cultura e lazer	**4.321,35**
Analista cultural	**4.321,35**
Ascensorista e Cabineiro (6 horas)	**1.519,48**

Auxiliar Administrativo II - CBO 4110-05 - locados em instituições de ensino privado e público	**2.347,24**
Auxiliar de Apoio Educando	**1.533,83**
Auxiliar de agente de cultura e lazer	**2.609,10**
Auxiliar de Biblioteca - CBO 3711-05	**1.686,05**
Auxiliar de coveiro	**1.497,93**
Auxiliar de Laboratório - CBO 8181-10	**1.779,54**
Auxiliar de Manutenção (Ferrovias)	**2.194,76**
Auxiliar de Operação de Carga	**2.023,28**
Auxiliar de Serviços Operacionais	**1.684,96**
Camareira	**1.370,01**
Capineiro, Manutenção e Limpeza de Bosques, Hortos, etc.	**1.370,01**
Carregador CBO 7832-15	**1.519,58**
Carregador e Descarregador de "Container"	**1.837,85**
Cerimonialista - CBO 3548-25	**3.120,98**
Chefe de Limpeza, Chefe de Equipe.	**1.945,56**
Comunicador de mídias audovisuais - CBO 2617-15	**3.120,98**
Contínuo, Office-boy - CBO 4122-05	**1.302,56**
Controlador de acesso remoto	**1.686,05**
Coordenador de Serviços de Digitação	**2.097,96**
Coveiro	**2.286,63**
Cozinheiro	**1.410,46**
Curador	**4.321,35**
Curador musical	**4.321,35**
Dedetizador	**1.945,56**
Eletricista de construção de rede de baixa tensão e alta tensão	**1.518,54**
Encarregado	**2.151,38**
Faxineiro de limpeza técnica industrial	**1.810,67**
Faxineiro, Servente, Serviços Gerais, Copeira, Ajudante de Cozinha, Passadeira, Costureira, Limpador de Caixa D'água, Lavador de Caminhão, Plantador de Grama, Varredor de Rua	**1.302,56**
Fiscal de Turma, Fiscal de Serviços	**2.007,98**
Garçom - CBO 5134-05	**1.302,56**
Garagista	**1.632,35**
Guarda Vida CBO 5171-15 + 20% de insalubridade	**1.686,05**
Instalador e Monitor de Alarmes	**1.686,04**
Jardineiro	**1.866,17**
Leiturista de Medidores de Energia	**1.302,56**
Líder de Limpeza Técnica Industrial	**2.569,76**
Limpador de Vidros, Enlonador	**1.426,31**
Manobrista	**1.943,97**
Manutenção Técnica - Pedreiros, Mecânicos, Bombeiros, Marceneiros, Pintores, Soldadores e demais empregados de manutenção e similares.	**1.518,66**
Monitor de Alarmes II	**2.194,76**
Monitor de Vídeo – carga horária de 6 horas	**1.339,07**
Montador de exposições	**4.321,35**
Operador (Digitador) - carga horária de 6 horas	**1.504,86**
Operador de caixa -CBO 4211-25 + 10% de quebra de caixa	**1.351,75**
Operador de equipamentos eletrônicos em geral	**2.609,11**
Operador de máquina	**1.865,14**
Operador de Sistema Informatizado - carga horária de 6 horas	**1.667,08**
Pessoal da Administração – Chefia	**2.235,88**

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

Pessoal da Administração – Auxiliar - CBO 4110-05	**1.686,05**
Planejador de mídia de criação visual	**4.321,35**
Porteiro / Vigia	**1.686,05**
Porteiro/Vigia de Condomínio (prestação de serviços em condomínios residenciais, Comerciais e mistos ou em associações de qualquer natureza)	**1.549,28**
Recepcionista - CBO 4221-05	**2.236,02**
Recepcionista e Aux. de Secretaria	**2.236,02**
Supervisor	**2.526,47**
Técnico em automação	**3.566,81**
Técnico de Bioteirismo - CBO 3201-05	**2.433,32**
Técnico/Operador Cênico	**4.321,35**
Vigia motorizado	**1.776,87**
Viveirista	**1.866,17**
Zelador	**1.533,83**

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A partir de 1º de janeiro de 2022 **os contratos de prestação de serviços** serão reajustados com aplicação do índice de **11% (onze por cento)** referente à reposição do impacto econômico de todos os itens formadores do preço no custo do serviço.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO PROPORCIONAL

Será permitido no caso de jornada de trabalho inferior à estabelecida nesta CCT o pagamento proporcional às horas trabalhadas, respeitando o valor do piso salarial hora.

Parágrafo Único: – Fica vedado a redução drástica da carga horário dos trabalhadores que laboram em regime de horas.

Será permitido no caso de jornada de trabalho inferior à estabelecida nesta CCT o pagamento proporcional às horas trabalhadas, respeitando o valor do piso salarial hora.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS

O pagamento dos salários da categoria deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, considerando os dias úteis bancários.

Parágrafo Primeiro – Se o pagamento dos salários for efetuado em cheque, deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do horário de funcionamento bancário e o cheque de emissão da respectiva EMPRESA.

Parágrafo Segundo – É facultado às empresas o pagamento dos empregados mediante depósito bancário em conta corrente em nome do empregado até o quinto dia útil bancário, do mês subsequente ao vencido. Neste caso ficará valendo como data de pagamento, a data do respectivo depósito bancário, realizado pela empresa ou por quem de direito.

Parágrafo Terceiro - O pagamento das diferenças (salarial e benefícios) decorrentes dos reajustes concedidos na presente Convenção será efetuado na folha de pagamento do mês imediatamente posterior ao mês de registro da CCT no sistema Mediador – MTE. Fica garantido aos funcionários dispensados após a data de 01 de janeiro de 2022 o pagamento dos valores retroativos devidos, cujo pagamento deverá ser efetuado na forma descrita neste parágrafo.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - DEDETIZAÇÃO

As empresas especializadas em dedetização deverão respeitar no tocante aos **EMPREGADOS** contratados para prestar serviços na base territorial de Juiz de Fora os salários e demais vantagens estabelecidas nesta CCT.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA OITAVA - HORA EXTRA

A hora extraordinária será remunerada com 60% (sessenta por cento) de acréscimo em relação à hora normal, ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo, da Cláusula Trigésima Primeira.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL NOTURNO

O trabalho noturno, aquele prestado no horário compreendido entre as 22h00min e 05h00min da manhã, será remunerado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora diurna, sendo neste caso, a hora noturna computada em 52 minutos e 30 segundos, conforme art. 73, § 1º da CLT.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Aos trabalhadores que fazem jus ao **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** as empresas utilizarão como parâmetro para o pagamento o salário fixado na CCT conforme a função exercida.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIMPADOR DE VIDROS

A função de “limpador de vidros” é caracterizada como aquela em que o funcionário é contratado exclusivamente para limpeza de fachadas envidraçadas, esquadrias externas e internas com risco, ao mesmo fazendo jus ao **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** pelo período trabalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fica garantido o pagamento de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do funcionário que estiverem prestando serviços em conformidade com as normas regulamentadoras da Segurança do Trabalho.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TICKET ALIMENTAÇÃO

Com base no direito à livre negociação prevista na Constituição Federal, bem como nas especificidades próprias ao segmento de asseio e conservação e outros serviços terceirizáveis, as partes convenentes ajustam que, a partir de 01 de janeiro de 2022, as empresas ficam obrigadas a conceder um **TICKET ALIMENTAÇÃO, no valor de R$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos)**, por dia trabalhado, aos empregados que laborem em jornada com 06h00 ou mais. Sendo o valor de **R$ 17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos)**, por dia trabalhado, aos empregados que laborem em jornada diária de 08h00 ou mais e a especial de 12 X 36 horas.

Parágrafo primeiro - As empresas que prestam serviços para entes da administração direta (União, Estado e Município) e indireta (Autarquia, Fundação, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública), pagarão aos trabalhadores que prestem serviços nestes locais o ticket alimentação no valor de R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por dia trabalhado e que laborem em jornada com 06h00min ou mais ou em escala especial 12x36 horas.

I - Caso o trabalhador venha a ser transferido de posto de trabalho, será permitida a adequação do valor do vale alimentação conforme o tomador de serviço, de acordo com o caput e parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo segundo - As empresas enquadradas no caput desta cláusula, que concediam valores do benefício superior ao estipulado na CCT/2021, **deverão reajustá-**lo em 8% (oito por cento) sobre o valor do benefício pago no ano de 2021.

Parágrafo Terceiro – A partir do início de vigência da presente CCT nenhum trabalhador poderá receber o ticket alimentação com valor inferior ao expresso no caput e parágrafo primeiro, conforme respectivas redações.

Parágrafo Quarto – Para aqueles trabalhadores que já recebem o referido benefício em função das particularidades contratuais junto a tomadores de serviços, em valor inferior, a empresa deverá reajustá-lo para que o mesmo fique no valor estipulado nesta CCT, conforme redação prevista no caput e parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – O benefício aqui instituído não integrará a remuneração dos trabalhadores para nenhum tipo de finalidade por não se tratar de parcela de natureza salarial.

Parágrafo Sexto – O referido benefício deverá ser efetuado com o pagamento do salário até o 5º dia útil, com tolerância, no máximo, até o dia 15, no valor integral referente aos dias trabalhados no mês.

Parágrafo Sétimo – Ficam dispensadas do fornecimento do benefício previsto no caput desta cláusula as empresas que já fornecem ou venham a fornecer alimentação aos trabalhadores em instalação própria, restaurante coletivo, particular ou público, sendo facultativo ao empregado optar pelo recebimento do ticket alimentação ao invés do fornecimento *in natura*.

Parágrafo oitava - Conforme jurisprudência do STJ e orientação do STF o valor do ticket alimentação pago em dinheiro tem natureza indenizatória não integrando ao salário e sobre o mesmo não incide contribuição previdenciária.

Parágrafo Nono – É devido o fornecimento do ticket alimentação desde o primeiro dia da contratação e durante o aviso-prévio trabalhado, nos dias laborados.

Parágrafo Décimo – As empresas poderão promover os descontos em folha de pagamento do percentual de até 20% (vinte por cento) do valor do benefício.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR

O Programa de Auxílio à Saúde do Trabalhador será concedido a todos os trabalhadores e consiste em prestar assistência médica nas seguintes especialidades: clínico geral, dermatologia, ginecologia e ortopedia.

Parágrafo Primeiro – ao SINTEAC caberá a organização e a administração do Programa:

I – As empresas obrigatoriamente, contribuirão mensalmente com a importância de R$ 47,52(quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por empregado, que será repassada ao SINTEAC, até o dia 10 (dez) de cada mês.

II – O Empregado que desejar incluir seus dependentes legais, os filhos menores de 12 (doze) anos incompletos, cônjuge, contribuirá mensalmente, com a importância de R$ 81,00 (oitenta e um reais), que será descontada em folha de pagamento e repassada pelas empresas ao SINTEAC até dia 10 (dez) do mês subsequente, devendo para tanto, formalizar sua opção junto ao SINTEAC, em formulário próprio, fornecido pela entidade sindical que encaminhará cópia à empresa empregadora para promover o desconto correspondente em folha de pagamento.

III – Para aqueles que já formalizaram seu pedido, não será necessária nova formalização, nos termos do inciso II, acima.

Parágrafo Segundo – O desconto a que faz referência o inciso II, será de inteira responsabilidade da empresa sendo que a omissão empresarial na efetivação do desconto ou do seu repasse ao SINTEAC fará com que a obrigação pelo pagamento da importância respectiva se reverta à empresa, sem permissão de desconto ou reembolso posterior do trabalhador.

Parágrafo Terceiro – A Empresa que conceder, gratuitamente, tais benefícios aos seus empregados e familiares, nos mesmos moldes ou superior ao estabelecido em CCT, poderá solicitar a isenção do pagamento da importância mencionada no inciso I do parágrafo primeiro desta cláusula, com notificação ao sindicato de 30 dias de antecedência. Sendo condicionante para manutenção da isenção de pagamento a comprovação mensal junto ao SINTEAC da concessão e a prestação contínua do referido benefício.

I.- Aquele colaborador que optar por permanecer no PAST ou sindicalizado, formalizará tal pedido na empresa e na sede do SINTEAC, sendo devido pela empresa o pagamento do inciso I e/ou repasse previsto no inciso II do Parágrafo 1º da presente Cláusula.

Parágrafo Quarto – Fica instituída uma multa mensal equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor do benefício previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, por rata die, limitada ao valor do principal, e por trabalhador, revertida à Entidade profissional, aplicável às empresas que descumprirem a presente cláusula.

Parágrafo Quinto – O pagamento da contribuição referente ao PAST deverá ser efetuado pela empresa considerando a totalidade do quadro de funcionários, sejam estes sindicalizados ou não, obrigatoriamente por meio de boleto bancário emitido por esta entidade ou depósito identificado na CEF ag:0126; CC: 518-5, op.: 003 ou diretamente na sede da entidade por meio de contra recibo, estando sujeito a juros por atraso de pagamento. Sendo que eventuais pagamentos realizados através de qualquer outro meio não quitarão a obrigação, ficando a empresa sujeita a novo pagamento, nos termos do art. 308 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Sexto - Nos casos em que o empregado usuário da assistência estiver afastado por qualquer motivo, inclusive em gozo de benefício previdenciário, o pagamento da mensalidade de que trata o parágrafo primeiro, inciso II, deverá ser realizado pelo próprio empregado diretamente ao sindicato obreiro (tendo em vista que é uma contribuição do empregado direto para o sindicato e que não acarreta em nada para as empresas).

Parágrafo Sétimo - A verba supra não se aplica à PN 119/SDC/TST ou Súmula 666/STF, inclusive não tem relação com a contribuição confederativa prevista no Art 8º, IV, da CRFB/88.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS

Os empregadores a partir da data da assinatura da presente CCT, estipularão para seus empregados, seguro de vida em grupo e acidentes pessoais de indenização por morte por qualquer natureza ou por incapacidade total ou parcial definitiva decorrente de acidente de trabalho que motive a aposentadoria por invalidez junto ao INSS, sendo que o valor do capital segurado corresponderá ao valor fixo de R$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta centavos), que fica ajustado como valor máximo indenizável para tais eventos.

Parágrafo Primeiro – As empresas satisfarão o pagamento das indenizações previstas nesta cláusula por meio de apólice ou pela adesão à apólice de seguro em grupo, ficando a seguradora responsável pelo pagamento, sem qualquer ônus para o empregado.

Parágrafo Segundo – Os beneficiários deverão observar para requerimento do benefício junto a seguradora o prazo prescricional de um ano estabelecido no artigo 206, § 1º do Código Civil Brasileiro, cabendo às empresas a responsabilidade pelo pagamento quando a seguradora, por qualquer motivo não cobrir o sinistro.

Parágrafo Terceiro – As empresas que eventualmente não contratarem apólices de seguro nos termos acima previstos, ou que estejam com suas apólices vencidas na data do sinistro ficarão responsáveis pelo pagamento da indenização objeto desta cláusula no prazo de 20(vinte) dias contados da data do óbito ou da aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho sob pena de multa de 10% (dez por cento).

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA A VIGIAS E PORTEIROS

As empresas prestarão assistência jurídica aos Vigias e Porteiros, quando os mesmos, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses da empresa, vierem a incidir na prática de atos que os levem a responder Ação Penal e Civil.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANOTAÇÃO NA CARTEIRA DE TRABALHO

O Empregador obriga-se a anotar na CTPS a função real exercida pelo empregado e a real data de contratação.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - HOMOLOGAÇÃO

É devida a assistência e homologação de TRCT por parte do sindicato para que as verbas discriminadas na TRCT sejam devidamente conferidas pelo sindicato homologador.

As homologações das rescisões de contrato de trabalho só poderão ser efetuadas mediante a exibição dos seguintes documentos, sem prejuízo da exigência de outros documentos conforme o caso.

a) Guia da TRCT em 05(cinco) vias;

b) CTPS com as anotações devidamente atualizadas;

c) Registro de empregado em livro, ficha ou cópia dos dados obrigatórios do registro de empregados;

d) Termo de aviso prévio dispensa imediata, término de contrato de experiência ou pedido de demissão;

e) Guias CD/SD (sendo devida);

f) Exame demissional;

g) Recolhimento do FGTS (apresentação do extrato analítico atualizado emitido pela CEF) e da multa rescisória de 40% sendo devida;

h) Comprovante de recolhimento da Contribuição Negocial, PQM – Programa de Qualificação e Marketing, Contribuição Patronal, Contribuição Sindical e Contribuição Assistencial;

i) Chave de conectividade social;

j) Carta de Preposto.

k) Carta de Apresentação

Parágrafo Primeiro – O Empregador deverá comunicar por escrito ao EMPREGADO, no momento da dispensa, o dia e a hora que, o mesmo, deverá comparecer ao SINTEAC para homologação, conforme determina parágrafo 3º.

Parágrafo Segundo – as verbas rescisórias deverão ser pagas em até 10 dias corridos a partir da data do término do contrato, conforme preconiza o art. 477 da CLT.

Parágrafo Terceiro - A entrega dos documentos rescisórios e a homologação deverá ser realizada, obrigatoriamente, no sindicato profissional da categoria no prazo máximo de20 dias corridos a partir da data do término do contrato. Observado o prazo em comento não haverá incidência da multa do § 8º, do art. 477 CLT.

Parágrafo Quarto – As empresas que prestam serviços na base territorial dessa CCT deverão realizar a homologação de seus colaboradores somente no SINTEAC, independente do período laborado pelo colaborador na empresa.

Parágrafo Quinto - Em caso de não cumprimento dos prazos estipulados nesta cláusula e seus parágrafos ou da não realização da homologação no sindicato, aplicar-se-á multa no valor previsto no art. 477 celetário.

Parágrafo Sexto – Em caso de reclamatória trabalhista, o homologador lançará as ressalvas na TRCT e a empresa terá o prazo máximo de 10 dias para solucionar a pendência. Passado esse prazo e, a empresa, não sanar a questão, fará jus ao empregado recorrer à tutela judicial.

Parágrafo Sétimo – As homologações no Sindicato Laboral darão quitação dos valores constantes das verbas trabalhistas lançadas e quitadas no corpo da TRCT e no caso de ressalvas a sua regularização aplicar-se-á o disposto do parágrafo quarto desta cláusula.

CONTRATO A TEMPO PARCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - READMISSÃO - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Todo empregado readmitido poderá ou não a critério da EMPRESA, firmar contrato de experiência.

Parágrafo Único – Quando de transferência de empresa para o mesmo TOMADOR ficará garantido os mesmos pisos salariais da empresa anterior com todos os benefícios e salários praticados nesta convenção, sem a exigência do contrato de experiência, desde que na mesma função.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de qualquer documento ou sua devolução à EMPRESA ou ao EMPREGADO deverá ser formalizada com recibo em 2 (duas) vias, assinadas pelo EMPREGADOR e pelo EMPREGADO, cabendo 1 (uma) cópia a cada parte.

É vedado a entrega de aviso e recibo de férias em documento único ao trabalhador, sob pena de nulidade

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DESPESAS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO

Todas as despesas com eventuais exames para admissão e demissão serão pagas pelo EMPREGADOR.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - REUNIÕES

Fica estabelecido que os cursos e reuniões promovidos pela empresa, quando de comparecimento obrigatório, deverão ser realizados durante a jornada normal de trabalho. Caso contrário, dar-se-ão pagamentos de horas extraordinárias nos termos do ac. TST Pleno 1.339, de 31 de agosto de 1992.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - VIGIAS E PORTEIROS

Fica expressamente acordado entre os sindicatos que não existe nenhuma distinção técnica entre os EMPREGADOS que exercem as funções de Porteiro e Vigia (trabalho desarmado), uma vez que não há diferença no serviço prestado.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - UNIFORMES/ EPI'S

As empresas fornecerão aos EMPREGADOS, gratuitamente uniformes de trabalho e equipamentos de proteção individual de acordo com a necessidade do serviço.

Parágrafo Único – Os uniformes serão fornecidos mediante recibo, com cópia para o EMPREGADO, e devolvidos quando forem substituídos ou ao encerramento do contrato de trabalho.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

É dever do EMPREGADOR fornecer o quantitativo de vale transporte necessário para deslocamento do colaborador de casa para o trabalho e vice versa conforme necessidade declarada pelo funcionário.

Parágrafo Primeiro - É facultado às empresas o fornecimento do Vale Transporte em espécie com lançamento mensal no recibo de pagamento.

Parágrafo Segundo – Conforme jurisprudência do STJ e orientação do STF o vale-transporte pago em dinheiro tem natureza indenizatória não integrando ao salário e sobre o mesmo não incide contribuição previdenciária.

Parágrafo Terceiro - O atraso ou o não fornecimento do vale não ensejará nenhum prejuízo de ordem financeira ao trabalhador devido ao não comparecimento ao posto de serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - RETORNO AO TRABALHO - GARANTIAS

Os empregados afastados da função, em decorrência de cessação de auxílio doença, licença maternidade, serviço militar obrigatório ou qualquer outra licença concedida, ao retornarem ao trabalho, terão todas as vantagens previstas nesta Convenção.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PRORROGAÇÃO DE JORNADA

As empresas poderão prorrogar a jornada de trabalho do empregado quando o local de trabalho em que, o mesmo estiver lotado não funcionar aos sábados, podendo a jornada semanal ser redistribuída de Segunda a Sexta Feira a fim de compensar as horas não trabalhadas aos Sábados, hipótese que não ensejará direito a horas extras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - LICENÇA PATERNIDADE

Será concedida a licença paternidade de 5 dias úteis conforme art. 7°, XIX, da CF/88 e art. 10, § 1° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, contados em dia útil a partir do nascimento da criança.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ABONO DE FALTAS

Serão abonadas as faltas ou horas não trabalhadas do EMPREGADO que necessitar assistir seus filhos menores de 14 (catorze) anos ou inválidos em médicos, exames hospitalares, assim como aquele que necessitar assistir cônjuge, parente idoso de primeiro grau, e/ou sob sua tutela, com idade igual ou superior à 60 (sessenta anos) ou inválidos, abono este de até 20 (vinte) dias por ano, mediante comprovação a ser fornecida no prazo máximo de 72h após a consulta.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ESCALAS DE REVEZAMENTO

As empresas poderão adotar as escalas de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, devendo ser observado os pisos salariais da categoria. Respeitando o limite de 44 horas semanais ou 220 horas mensais trabalhadas será entendido como horário normal no regime de escala, sem incidência de adicional de horas extras ou qualquer outro, ainda quando o dia de trabalho recair em Domingos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ESCALA 12 H X 36 H

As empresas poderão adotar a Jornada Especial de 12x36 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria.

Parágrafo Primeiro – No regime de escala 12x36h as 12 horas da escala serão entendidas como horário normal, sem incidência de adicional de horas extras ou qualquer outro, ainda, quando o dia de trabalho recair em Domingos.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de não concessão pelo empregador do intervalo para refeição, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, conforme art. 71, § 4º, da CLT.

Parágrafo Terceiro - Fica estabelecida entre as partes a expressa proibição da denominada escala 12x24 horas para os participantes da categorial profissional alcançadas pela presente CCT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CARTÃO DE PONTO

Os cartões, folhas ou livros pontos utilizados pelas Empresas deverão ser anotados e assinados pelo próprio Empregado para as empresas que possuírem mais de 10 (dez) empregados, não sendo admitidos apontamentos por outrem, sob pena, de invalidade.

Parágrafo Primeiro – Os empregados ficam obrigados a anotar nas fichas ou cartões de ponto o horário correto de início e término da prestação de serviço, com sua exatidão de minutos.

Parágrafo Segundo - Em virtude da impossibilidade de colocação de relógios ou ponto eletrônico em todos os postos de trabalho as EMPRESAS não serão responsabilizadas quando o empregado anotar em seu cartão ou folha de ponto horário diferente ao de início e término efetivo da prestação de serviços, não podendo marcar as referidas horas no sistema de horário britânico.

Parágrafo Terceiro - Caso o EMPREGADO não entregue as fichas ou cartões de ponto corretamente preenchidos até a data determinada pela empresa ou do pagamento mensal, poderá ser advertido, se obrigando em 48 horas a substituir tal controle por outro com o horário correto.

Parágrafo Quarto - Se após advertência o EMPREGADO não corrigir as anotações ou não entregar os cartões corretamente preenchidos mensalmente na data marcada pela empresa poderá ser suspenso e, persistindo o problema, afastado por justa causa.

Parágrafo Quinto – Ficam as Empresas autorizadas a utilizar sistema alternativo eletrônico de controle de jornada de trabalho, atendendo aos requisitos dispostos na Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DIA DO TRABALHADOR

Fica instituído, como feriado da categoria, o dia 11 de agosto como o dia dos trabalhadores abrangidos por esta Convenção, de acordo com a Lei Municipal n. 8.645, de 15 de março de 1995.

Parágrafo Único – Fica garantido o pagamento em dobro neste dia aos trabalhadores que porventura laborarem neste dia e que sejam abrangidos por esta CCT.

RELAÇÕES SINDICAIS
LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Concede-se aos dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores que exercem as funções de Presidente e um membro da Diretoria Executiva, com o custeio a cargo das respectivas empresas empregadoras, licença remunerada para o exercício da atividade sindical, sem prejuízo de seu tempo de serviço, do período de férias, do pagamento do salário mensal referente à jornada normal, décimo terceiro salário e demais benefícios decorrentes do contrato de trabalho. A referida dispensa será assinada pelo Presidente do Sindicato ou seu substituto legal e encaminhada à empresa do dirigente sindical com antecedência de 05 (cinco) dias do afastamento.

Parágrafo Primeiro – Por solicitação prévia do Presidente do Sindicato Profissional, as empresas liberarão qualquer membro da diretoria do sindicato, sem prejuízo de salários, para participar de reuniões, assembleias ou encontro de trabalhadores, respeitando o limite de 12 dias por ano.

Parágrafo Segundo – Fica assegurado o livre acesso do dirigente sindical nos setores de trabalho deste que o contratante não se oponha.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL

As empresas ficam obrigadas a descontar de todos os empregados abrangidos por esta CCT, uma única vez, no salário do mês de janeiro de 2022, o percentual de 3% (três por cento) por empregado, referente ao piso salarial, limitando-se até o valor de R$ 100,00 (cento reais), destinando a importância descontada ao SINTEAC a título de TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL devendo as importâncias descontadas serem depositadas na Caixa Econômica Federal, Agencia Manchester (0126), Conta Corrente de nº. 00000518-5, Operação 003, em nome do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA – SINTEAC, até o dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, tendo em vista que todos os colaboradores da categoria são beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho.

***Parágrafo Primeiro* – NOVOS EMPREGADOS**– Dos empregados que vierem a serem contratados após o mês de **JANEIRO DE 2022**, o desconto será efetuado no mês seguinte ao da admissão e proporcionalmente à data de admissão, desde que, o mesmo, não tenha contribuído com esta entidade profissional.

***Parágrafo Segundo* -** O SINTEAC emitirá boleto bancário para que as empresas efetuem o pagamento, sendo que se não efetuado em 5 (cinco) dias após o vencimento será acrescido de multa no valor de 10% do valor total.

Parágrafo Terceiro – O desconto e repasse da taxa dos Empregados será de inteira responsabilidade da Empresa, sendo que a omissão empresarial na efetivação do desconto e seu respectivo repasse ao Sindicato fará com que a obrigação de pagamento da importância se reverta a Empresa, sem a permissão de desconto ou reembolso posterior junto ao trabalhador.

***Parágrafo Quarto* -** É garantido o direito de oposição, realizado de forma pessoal pelo trabalhador, em prazo de até 10 dias a contar da data da homologação da presente Convenção Coletiva junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente na sede do sindicato laboral, por carta com AR ou qualquer outro meio de comunicação eficaz, conforme Ata de Mediação e Conciliação realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região – SDCI – TRT/PG/009034/18 (8/18).

***Parágrafo Quinto* – RELAÇÃO DE EMPREGADOS –** As Empresas encaminharão à Entidade Profissional comprovante de pagamento da taxa de fortalecimento sindical, com relação nominal dos empregados e respectivos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do referido desconto.

Parágrafo Sexto - Fica vedado às Empresas Empregadoras a realização de quaisquer manifestações. Atos, campanhas ou condutas similares no sentido de incentivar ou instigar os trabalhadores a apresentarem o seu direito de oposição, com base nas disposições contidas na Convenção nº 98 da OIT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DOS EMPREGADOS

Cada empregado sindicalizado ao SINTEAC (Associado ao sindicato) contribuirá mensalmente, a partir de 01 de janeiro de 2022, com a importância mensal de R$ 92,00 (noventa e dois reais), que será descontado do empregado sindicalizado mediante autorização. O desconto deverá ser repassado ao SINTEAC até o dia 10 (dez) do mês subsequente via boleto bancário emitido pelo SINTEAC sob pena de multa de 10% (dez por cento).

Parágrafo Primeiro - Ressalta-se que, caso a empresa faça o desconto de forma equivocada do trabalhador, a mesma ficará responsável pelo reembolso ao funcionário.

Parágrafo Segundo - Caso o colaborador já tenha o desconto referente ao PAST Funcionário (R$ 81,00) e vier a se sindicalizar, esse valor deverá ser SUBSTITUÍDO pelo valor da taxa associativa (R$92,00).

Parágrafo Terceiro - Nos casos em que o sindicalizado usuário da assistência estiver afastado por qualquer motivo, inclusive em gozo de benefício previdenciário, o pagamento da mensalidade de que trata o caput da Cláusula deverá ser realizado pelo próprio empregado diretamente ao sindicato obreiro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO SOCIAL

As empresas obrigatoriamente descontarão mensalmente de todos trabalhadores sindicalizados ou não o valor de R$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos) a título de CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO SOCIAL, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/11/2021.

Parágrafo Primeiro – É garantido o direito de oposição, realizado de forma pessoal pelo trabalhador, em prazo de até 10 dias a contar do primeiro desconto no contracheque, preferencialmente na sede do sindicato laboral, por carta com AR ou qualquer outro meio de comunicação eficaz.

Parágrafo Segundo - Deverá ser encaminhada a relação de funcionários mensalmente a esta entidade sindical para o envio do boleto.

Parágrafo Terceiro - Pautada pela Assembleia Geral supracitada, a responsabilidade da referida taxa recai exclusivamente sobre a entidade sindical, sendo a empregadora mera repassadora dos valores descontados.

Parágrafo Quarto - Para àqueles que já realizaram a oposição em anos anteriores, não será necessária nova formalização.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E MARKETING

A partir de 1º de janeiro de 2022 as empresas recolherão obrigatoriamente e mensalmente ao SINDICATO DOS TRABALHDORES, a importância de R$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos) por empregado sendo importância esta suportada exclusivamente pelas empresas e que será destinada à manutenção do Programa de Qualificação e Marketing administrado pelo SINTEAC da forma abaixo descrita:

Parágrafo Primeiro – O Sindicato profissional divulgará uma programação permanente a qualificação profissional dos trabalhadores do segmento de asseio e conservação, promovendo cursos e treinamentos que visem intensificar a qualificação e requalificação, dos mesmos. Além de aplicação nos meios de informação e marketing do sindicato profissional, tais como boletins, tabelas, folders, cartilhas, cartazes e a realização de seminários em prol da categoria e fornecimento de informação aos trabalhadores.

Parágrafo Segundo – O recolhimento da importância ajustada no caput desta cláusula deverá ser efetuado até o dia 10(dez) de cada mês. Após o vencimento, incidirá multa de 10% (dez) por cento acrescidas de atualização monetária e juros legais.

Parágrafo Terceiro – Mesmo as empresas que ministram curso de qualificação ou requalificação a seus colaboradores estão obrigadas a recolher a referida CONTRIBUIÇÃO ao SINTEAC, sob pena, de multas e demais penalidades expressas nesta CCT.

Parágrafo Quarto - A verba supra não se aplica à PN 119/SDC/TST ou Súmula 666/STF, inclusive não tendo relação com a contribuição confederativa prevista no Art 8º, IV, da CRFB/88.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

As empresas da categoria econômica contribuirão para o sindicato patronal com uma taxa mensal no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA - SIEPS, devendo o pagamento ser efetuado por boleto bancário a ser encaminhado pelo patronal ou mediante depósito a ser efetuado em conta bancária no banco Caixa Econômica Federal – CEF, Agencia 1536, operação 003, conta corrente de n. 00505304-0. Em caso de depósito o comprovante do mesmo deverá ser encaminhado ao sindicato patronal para o e-mail: sieps.jf@gmail.com.

Parágrafo Primeiro – O atraso no pagamento implicará em multa de 5% (cinco por cento), acrescida de atualização monetária e de juros legais.

Parágrafo Segundo – A contribuição patronal aqui estabelecida é devida por todas as empresas da categoria econômica independentemente de estarem ou não sindicalizadas e não se confunde com a taxa de associação ao sindicato patronal, estabelecida em assembleia específica.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Por força desta convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT as empresas para participarem de licitações promovidas por órgãos da administração pública direta, indireta ou contratações por setores privados deverão apresentar certidão de regularidade para com as obrigações sindicais, emitidas pelo Sindicato Profissional e Patronal da categoria, mediante o pagamento da taxa de R$ 105,00 (cento e cinco reais) por certidão emitida.

Parágrafo Primeiro – Esta certidão será expedida pelas partes convenentes, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a devida solicitação por escrito, com validade de 30 (trinta) dias, sendo específica para cada licitação.

Parágrafo Segundo – Consideram-se obrigações sindicais o recolhimento de todas as taxas e contribuições sindicais (profissional e patronal), e o cumprimento integral desta Convenção e da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro – O Sindicato Profissional deverá constar no verso da referida certidão se a requerente foi objeto de mediação nos últimos 30 (trinta) dias na Gerência do Trabalho e Emprego de Juiz de Fora, Ministério Público do Trabalho ou Justiça do Trabalho. A certidão emitida pelo presidente do sindicato profissional sob carimbo e assinatura.

Parágrafo Quarto – A falta de certidão ou vencido seu prazo de validade, que é de 30(trinta) dias, permitirá as demais licitantes, bem como aos sindicatos convenentes, no caso de concorrências, cartas convites ou tomadas de preço, impugnarem a participação da empresa irregular no processo licitatório por descumprimento das cláusulas convencionadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA BASE TERRITORIAL DE JUIZ DE FORA

As empresas da categoria de asseio, conservação, terceirização e prestação de serviços condominiais que prestarem seus serviços na base territorial de Juiz de Fora, ainda que sediadas em outras cidades, se obrigam a pagar os salários e a cumprir as demais condições especiais de trabalho estabelecidas nesta CCT em relação aos EMPREGADOS que prestam serviço neste município.

Parágrafo Primeiro - Todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que contratarem serviços das categorias profissionais abrangidas por esta Convenção diretamente ou por terceirização, são obrigadas a praticar os pisos salariais convencionados.

Parágrafo Segundo - As empresas deverão obrigatoriamente, levar ao conhecimento dos tomadores de serviços o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como das variações salariais ocorridas durante o período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro - A partir da homologação deste instrumento as empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para Licitação Pública ou contratação por setores privados cópia da presente Convenção.

Parágrafo Quarto - Todas as empresas do ramo de asseio, conservação e afins são signatários desta Convenção Coletiva, mesmo não havendo associação patronal. Inclusive ressaltando a aplicabilidade da norma coletiva entre as partes convencionadas que no processo de elaboração traduzem concessões mútuas não sendo elaboradas para beneficiar exclusivamente uma parte, mas ambas, trabalhadores e empresas.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - MULTA

Constatada a inobservância por qualquer das partes de alguma cláusula da presente CCT, será aplicada à inadimplente multa equivalente a 5 % (cinco inteiros por cento) do menor piso salarial concedido à Categoria Profissional, elevada para 10 % (dez inteiros por cento) do menor piso salarial, em caso de reincidência específica, importância que reverterá em benefício da parte prejudicada, ficando excetuadas desta penalidade aquelas cláusulas para as quais já estiver prevista sanção específica.

Parágrafo Primeiro – O não repasse de quaisquer contribuições ao SINTEAC será motivo de ajuizamento de AÇÃO DE CUMPRIMENTO perante a Justiça do Trabalho o que acarretará em multas, custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 15% (quinze por cento) do valor do débito apurado, mesmo em caso de acordo extrajudicial. E em caso de acordo o parcelamento não poderá ser superior a 3(três) parcelas.

Parágrafo Segundo - O pagamento das seguintes verbas sindicais: PQM, PAST Empresa, PAST Funcionário, Custeio Social, Associado, Contribuição de Fortalecimento Sindical deverá ser efetuado pela empresa observando o determinado em cada Cláusula específica para cada verba em questão, obrigatoriamente, por meio de boleto bancário emitido por esta entidade ou depósito identificado na CEF ag: 0126; CC: 518-5, op.: 003 ou diretamente na sede da entidade por meio de contrarrecibo, estando sujeito a juros por atraso de pagamento. Sendo que eventuais pagamentos realizados através de qualquer outro meio não quitarão a obrigação, ficando a empresa sujeita a novo pagamento, nos termos do art. 308 e seguintes do Código Civil Brasileiro

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - RETROATIVIDADE

A convenção coletiva de trabalho terá vigência a partir da data base. A aplicação das normas estabelecidas nesta CCT retroage à data base da categoria 01/01/2022 ainda nos casos de assinatura ou homologação em data posterior.

PAULO SERGIO PENA FELIX
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ DE FORA M/G

PHILIPE MACHADO AMORIM
PRESIDENTE
SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000729/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/03/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010006/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.104124/2022-11
DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2022

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ DE FORA M/G, CNPJ n. 05.890.642/0001-27, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores da categoria de prestação de serviços de asseio e conservação, e áreas verdes**, com abrangência territorial em **Alto Rio Doce/MG, Antônio Carlos/MG, Antônio Prado de Minas/MG, Aracitaba/MG, Arantina/MG, Argirita/MG, Barão de Monte Alto/MG, Barbacena/MG, Barroso/MG, Belmiro Braga/MG, Bias Fortes/MG, Bicas/MG, Bom Jardim de Minas/MG, Brás Pires/MG, Caiana/MG, Caparaó/MG, Carangola/MG, Chácara/MG, Chalé/MG, Chiador/MG, Coronel Pacheco/MG, Coronel Xavier Chaves/MG, Descoberto/MG, Desterro do Melo/MG, Divinésia/MG, Dona Eusébia/MG, Dores de Campos/MG, Dores do Turvo/MG, Espera Feliz/MG, Estrela Dalva/MG, Eugenópolis/MG, Ewbank da Câmara/MG, Faria Lemos/MG, Guarani/MG, Guarará/MG, Guidoval/MG, Ibertioga/MG, Itamarati de Minas/MG, Lajinha/MG, Laranjal/MG, Lima Duarte/MG, Madre de Deus de Minas/MG, Manhuaçu/MG, Mar de Espanha/MG, Maripá de Minas/MG, Matias Barbosa/MG, Mercês/MG, Miradouro/MG, Miraí/MG, Olaria/MG, Oliveira Fortes/MG, Paiva/MG, Palma/MG, Pedra Dourada/MG, Pedro Teixeira/MG, Pequeri/MG, Piau/MG, Piedade do Rio Grande/MG, Pirapetinga/MG, Piraúba/MG, Prados/MG, Presidente Bernardes/MG, Recreio/MG, Rio Novo/MG, Rio Pomba/MG, Ritápolis/MG, Rochedo de Minas/MG, Rodeiro/MG, Santa Bárbara do Tugúrio/MG, Santa Rita de Ibitipoca/MG, Santa Rita de Jacutinga/MG, Santana do Deserto/MG, Santana do Garambéu/MG, Santana do Manhuaçu/MG, Santo Antônio do Aventureiro/MG, Santos Dumont/MG, São Francisco do Glória/MG, São Geraldo/MG, São João del Rei/MG, São João Nepomuceno/MG, São José do Mantimento/MG, Senador Cortes/MG, Senador Firmino/MG, Silveirânia/MG, Simão Pereira/MG, Simonésia/MG, Tabuleiro/MG, Tiradentes/MG, Tocantins/MG, Tombos/MG, Vieiras/MG e Volta Grande/MG**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de **1º de janeiro de 2022**, nenhum integrante das categorias profissionais representadas, neste instrumento, pelo SINTEAC, poderá receber salário mensal inferior ao salário mínimo e/ou aos pisos abaixo discriminados, inclusive, para os trabalhadores que prestam serviços na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

01	Piso salarial mínimo da classe	R$ 1.309,15
02	Faxineiro, Servente, Garçom, Camareira, Arrumadeira ou Copeira	R$ 1.309,15
03	Limpador de caixas d'água, trabalhador braçal e agente de campo	R$ 1.309,15
04	Contínuo ou office-boy	R$ 1.309,15
05	Limpador de Vidros	R$ 1.362,27
06	Trabalhador em Cemitério, respeitados os valores fixados nos números de 7 a 28	R$ 1.374,60
07	Ascensorista	R$ 1.374,60
08	Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc.	R$ 1.374,60
09	Coveiro	R$ 1.518,47
10	Porteiro, Monitor externo	R$ 1.610,25
11	Vigia	R$ 1.610,25
12	Controlador de Acesso ou de Piso	R$ 1.610,25
13	Trabalhador em Postos de Pedágio ou Similar	R$ 1.610,25
14	Auxiliar de Jardinagem, inclusive manutenção e poda de gramados	R$ 1.610,25
15	Faxineiro limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R$ 1.729,33
16	Jardineiro	R$ 1.732,01
17	Almoxarife	R$ 1.732,01
18	Pessoal da administração	R$ 1.830,32
19	Dedetizador	R$ 1.858,15
20	Agente de Campo para combate à Dengue e Leishmaniose	R$ 1.858,15
21	Encarregado	R$ 1.858,15
22	Zelador	R$ 1.858,15
23	Manobrista / Garagista	R$ 1.858,15
24	Auxiliar de operador de carga	R$ 1.932,32
25	Operador de Varredeira Veicular Industrial	R$ 2.050,80
26	Recepcionista ou atendente (CBO Nº 39.410)	R$ 2.135,60
27	Supervisor	R$ 2.413,03
28	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R$ 2.748,73
29	Vigia Orgânico	R$ 1.910,71
30	Bilheteiro	R$ 2.047,84

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É permitida a contratação de jornada de trabalho inferior à estabelecida em lei com a redução dos pisos acima fixados proporcionalmente às horas trabalhadas, exceto para a jornada de 12x36, nos termos do *caput*. Os pisos acima poderão ser fixados proporcionalmente às horas trabalhadas para os trabalhadores contratados pelo regime de tempo parcial (art. 58-A da CLT) e por contrato de trabalho de prestação intermitente (art. 452-A da CLT).

INSTRUMENTO REGISTRADO NO SICNET

PARÁGRAFO SEGUNDO - Respeitados os pisos salariais acima, fica facultado às empresas conceder, ainda, gratificação ou remuneração diferenciada, a seu critério, em razão de o trabalho ser exercido em postos considerados "*especiais*", ou ainda em decorrência de contrato ou exigência determinada pelo cliente - tomador dos serviços - diferenciações essas que, com base no direito à livre negociação, prevalecerão somente enquanto o empregado estiver prestando serviços nas situações aqui previstas, sendo que não servirão de base para fins de isonomia (art. 461 da CLT).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pisos a que se referem os números 15 *"Faxineiro em limpeza técnica industrial na indústria automobilística"* e 28 *"Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística"* da tabela constante do *caput* desta cláusula, somente serão aplicados aos empregados que exercem os cargos ali mencionados em áreas das indústrias automobilísticas.

PARÁGRAFO QUARTO - O piso salarial a que se refere o número 18 *"Pessoal da administração"* da tabela constante do *caput* desta cláusula é devido aos empregados administrativos, aqueles que exercem outras funções que não aquelas discriminadas nos demais itens (de 01 até 30) e que prestam serviços nas dependências da empregadora ou, se for o caso, em suas subsedes.

PARÁGRAFO QUINTO - As empresas que exigirem de seus empregados o uso de "*bip*", de "*pagers*", de telefones celulares, pagarão a eles 1 (um) adicional de **10% (dez por cento)** incidente sobre o salário nominal, desde que a utilização dos mesmos se dê além da jornada normal de trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO - O piso salarial a que se refere o número 26 da tabela constante do *caput* será aplicado às *"Recepcionistas ou atendentes"* que laborarem em jornada de 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitado o limite legal semanal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A função de "*limpador de vidros*" é aquela em que o empregado é contratado exclusivamente para limpeza de fachadas envidraçadas.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários da categoria profissional representada pelo SINTEAC serão corrigidos em **1º janeiro de 2022**, pela aplicação do percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** a incidir sobre os salários do mês de **janeiro de 2021**, permitida a aplicação proporcional aos empregados admitidos a partir de **01/02/2021**, assegurado, contudo, os pisos estabelecidos na Cláusula "PISOS SALARIAIS" desta Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As diferenças salariais e dos benefícios decorrentes da aplicação do índice de correção ora ajustado, **relativo ao período compreendido entre a data base e a efetiva homologação da CCT, poderão ser quitadas em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas,** juntamente com a folha salarial do mês subsequente ao registro e homologação deste instrumento coletivo de trabalho pelo Ministério da Economia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ressalvados os índices de reajustes e valores específicos previstos e fixados em outras cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho todos os demais benefícios fixados neste instrumento e aqueles decorrentes de liberalidade do empregador ou por diferenciação verificada em razão de particularidades dos contratos de prestação de serviços firmados junto aos tomadores de serviços, serão, também, corrigidos pela aplicação do índice fixado no caput desta cláusula.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

No ato do pagamento dos salários, a empresa fica obrigada a fornecer aos empregados cópia do recibo salarial, na forma física ou eletrônica, no qual deverá ser discriminado o valor destacado de cada parcela salarial e das demais vantagens, ainda que não tenham natureza salarial, que lhe estão sendo pagas, bem como a base de cálculo para o recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias e de todos os valores que lhe estão sendo descontados, incluídas as consignações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O comprovante de depósito bancário identificado de salário e benefícios possui valor de recibo e exime a obrigatoriedade de assinatura do funcionário no contracheque, desde que esteja descrito e identificado no comprovante depósito.

CLÁUSULA SEXTA - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO – MULTA

Em caso de mora, as Empresas incorrerão em multa correspondente a **8% (oito por cento)** por mês de atraso, *pro rata die*, na razão de **0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento)** ao dia, a incidir sobre o valor devido, para cada empregado e revertida diretamente a ele, limitada ao valor do principal.

CLÁUSULA SÉTIMA - 5º DIA ÚTIL BANCÁRIO

Faculta-se às empresas efetuar o pagamento dos salários a seus empregados até o 5º (quinto) dia útil bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento em cheque, no último dia do prazo, deverá, obrigatoriamente, ocorrer durante o expediente bancário e em tempo hábil para permitir o desconto do cheque na agência bancária, sob pena de se caracterizar mora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incidirá em mora, também, a não quitação integral do salário no prazo fixado no *caput*.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DO MAIOR SALÁRIO DA CCT ANTERIOR

Exclusivamente no mês de **janeiro de 2022**, os salários dos empregados das áreas administrativas e de manutenção (pedreiros, mecânicos, bombeiros, eletricistas, marceneiros, pintores, soldadores e demais empregados da manutenção), que resultarem da correção salarial desta convenção, não poderão ser inferiores ao maior salário percebido pelo empregado durante a vigência da convenção anterior, em percentual do salário mínimo.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA NONA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS – ADICIONAL

A hora extraordinária será remunerada com **50% (cinquenta por cento)** de acréscimo em relação à hora normal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregados que trabalharem em dias de repouso, também assim considerados os feriados, perceberão todas as horas trabalhadas com acréscimo de **100% (cem por cento)**, exceto os que laborarem na jornada 12x36 que observarão as regras específicas relativas a essa jornada.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL NOTURNO

Fica ajustado que os empregados abrangidos por esta convenção, quando prestarem serviço entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas) fará jus ao adicional noturno de **39% (trinta e nove por cento)** sobre o valor do salário hora normal, em razão das peculiaridades do serviço, fica a hora noturna fixada em 60 (sessenta) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, **o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por aquelas horas efetivamente situadas dentro do limite fixado por lei**, ou seja, entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACÚMULO DE FUNÇÃO – ADICIONAL

Quando devidamente autorizado pelo empregador, o empregado que venha a exercer outra função, cumulativamente com as suas funções contratuais, terá direito a percepção de adicional correspondente a **12% (doze por cento)** do salário contratado, **podendo haver negociação exclusivamente entre as partes para percentual acima do definido nesta cláusula**, respeitado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, adicional este a incidir sobre as horas efetivamente trabalhadas na função acumulada, acrescido dos respectivos reflexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS E COLETIVOS

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica, de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT, estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 do TST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia, independentemente da quantidade de banheiros limpos por cada empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento do adicional de insalubridade deverá ser feito observando-se a proporcionalidade da jornada efetivamente laborada na condição insalubre, eis que se trata de salário-condição.

PARÁGRAFO QUARTO - Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PPRA ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de insalubridade por este mesmo documento deverá a empresa pagar o percentual novo apurado.

PARÁGRAFO QUINTO - A limpeza de banheiros de condomínio não se enquadra como insalubre.

PARÁGRAFO SEXTO - Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO

Com base no direito à livre negociação prevista na Constituição Federal, bem como nas especificidades próprias do segmento de asseio, conservação e de prestação de serviços serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, as partes convenentes ajustam que a partir de **01/01/2022, o Ticket Alimentação/Refeição será no valor mínimo de R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por dia efetivamente trabalhado,** aos empregados que laborarem em jornada mensal, já compreendidos os dias de repousos semanais remunerados, igual ou superior a 190 (cento e noventa) horas ou em jornada especial de 12x36 horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se *"dia efetivamente trabalhado"* para fins do *caput* desta cláusula, a jornada diária superior a 06 (seis) horas diárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador que preste serviços para tomadores distintos, cumprindo jornadas inferiores àquelas referidas no *caput*, ainda que o somatório do total das horas laboradas alcance 190 (cento e noventa) horas mensais, não fará jus ao recebimento do Ticket Alimentação / Refeição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Faculta-se às empresas promoverem o desconto em folha do percentual de até **20% (vinte por cento)** do valor do benefício.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam mantidos nas mesmas condições em que pactuados, porém, reajustados pelo percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** os Ticket Alimentação / Refeição que, em função das particularidades contratadas junto aos tomadores de serviços, os trabalhadores já vinham recebendo, não podendo, contudo, em hipótese alguma, ter o seu valor diário inferior ao estabelecido no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Ficam dispensadas do fornecimento do benefício previsto no *caput* desta cláusula as empresas que já fornecem ou venham a fornecer alimentação aos trabalhadores em instalação própria ou pertencente ao tomador de serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - O benefício aqui instituído não integrará a remuneração dos trabalhadores para nenhum tipo de finalidade por não se tratar de parcela de natureza salarial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em se tratando de contratos firmados com Tomadores cujo faturamento do Ticket Alimentação / Refeição ocorra em forma de reembolso, as empresas prestadoras de serviço comprovarão para seus contratantes o fornecimento do benefício, pela apresentação do extrato de crédito do cartão de benefício, com a descrição nominal dos beneficiários e dos valores correspondentes ao período devido, substituindo-se, assim, o recibo de entrega do referido benefício assinado pelo empregado.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE TRANSPORTE – AUXÍLIO

Tendo em vista as dificuldades administrativas para a aquisição, distribuição em tempo hábil e recolhimento da assinatura dos empregados no recibo de entrega do vale transporte, decorrentes das peculiaridades próprias do setor de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, faculta-se às empresas incluir nos contracheques dos seus empregados, de forma destacada como ***"Benefício de Transporte",*** o valor correspondente à antecipação para despesas de deslocamento residência-trabalho-residência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este benefício, instituído pela Lei 7.418/85, com alteração pela Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 10.854, de 2021, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS, nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para aquelas empresas que optarem pela concessão do vale transporte na forma prevista no *caput* dessa cláusula, a comprovação do fornecimento do benefício dar-se-á pela apresentação da folha analítica e do respectivo comprovante bancário, com a descrição nominal dos beneficiários e dos valores correspondentes ao período devido, substituindo-se, assim, o recibo de entrega do referido benefício assinado pelo empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nas faltas justificadas, serão devidos os vales transportes, desde que não ultrapassem a 02 (duas) no mês.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)

O Programa é uma conquista antiga da categoria profissional, associado ou não, representada pela utilidade de assistência médica concedida pelas empresas a todos os seus empregados, sem qualquer desconto ou ônus para os trabalhadores, mas sob a forma de repartição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A utilidade assistência médica, não tem natureza salarial como disposto no art. 458, § 2º, IV, da CLT e será prestada pelo SINTEAC, a quem caberá a organização, a administração e a manutenção do Programa, sem qualquer interferência do SEAC/MG ou de quaisquer empresas ou pessoas estranhas à categoria profissional, cabendo às empresas, obrigatoriamente, contribuir, mensalmente, com a importância de **R$ 41,00 (quarenta um reais)**, **por empregado,** que será repassado ao SINTEAC até o dia 10 (dez) de cada mês, juntamente com a lista de todos os seus empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Empregado que desejar incluir seus dependentes legais, filhos até 18 (dezoito) anos incompletos, cônjuge ou companheiro(a) contribuirá mensalmente, com a importância de **R$ 37,45 (trinta sete reais e quarenta e cinco centavos),** que será descontada em folha de pagamento e repassado ao SINTEAC até o dia 10 (dez) do mês subsequente, pelo seu empregador, observado o seguinte:

> **I -** O Empregado deverá manifestar a sua opção junto ao SINTEAC, em formulário próprio e autorizar, prévia e expressamente, a realização do desconto, que será encaminhado, em cópia, para a empresa, ficando 1 (uma) cópia com o empregado e outra na Entidade Sindical Profissional.
>
> **II -** O desconto a que faz referência o item anterior deverá ser realizado no salário do 1º (primeiro) mês seguinte ao recebimento da autorização e será de inteira responsabilidade da empresa. A omissão na efetivação do desconto ou do seu repasse ao SINTEAC, fará com que a obrigação pelo pagamento da importância respectiva se reverta à empresa, sem permissão de desconto ou reembolso posterior do trabalhador.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa que conceder, gratuitamente, idênticos benefícios aos seus empregados e familiares poderá solicitar a isenção do pagamento da importância mencionada nos parágrafos anteriores, desde que comprove mensalmente junto ao SINTEAC a concessão e a prestação continuada do benefício.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica estipulada a multa mensal equivalente a **8% (oito por cento)** do valor do benefício previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, pelo não recolhimento de sua contribuição e/ou não remessa da lista de seus empregados, *pro rata die*, limitada ao valor do principal, e por trabalhador, revertida ao SINTEAC, aplicável às empresas que descumprirem a presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – Para auxiliar o cumprimento das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas respectivas alterações, o SINTEAC manterá o convênio com o Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho junto ao SEAC/MG, cabendo a este, pois, emitir os atestados médicos ocupacional (admissional, periódico e demissional) sem ônus para os trabalhadores e para as empresas, bem como prestar auxílio técnico às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA) instituídas no âmbito das empresas, bem como outras atribuições ligadas à segurança e medicina do trabalho e, principalmente, ergonômicas, no segmento de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente.

PARÁGRAFO SEXTO – Em contrapartida, a Entidade Sindical Profissional (SINTEAC), com vista na manutenção dos serviços mencionados no parágrafo anterior, destinará, mensalmente, ao SEAC/MG o percentual de **17,1% (dezessete vírgula um por cento)** do valor recolhido pelas empresas, ou seja, o valor de **R$ 7,00 (sete reais),** por empregado constante da lista a que se refere o parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para comprovar os pagamentos que se referem os parágrafos primeiro e segundo o SINTEAC emitirá recibo do valor total recolhido.

PARÁGRAFO OITAVO - O sindicato profissional deverá encaminhar ao sindicato patronal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, o extrato da conta referida no parágrafo nono, para fins de emissão, em 05 (cinco) dias, do boleto de pagamento da parcela referida no parágrafo sexto, cujo vencimento ocorrerá todo dia 15 (quinze), sob pena de multa mensal de **8% (oito por cento)** a incidir sobre os valores a serem repassados.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento da contribuição referente ao PAF deverá ser efetuado através de boleto bancário emitido pela Entidade Sindical Profissional ou depósito na conta do **BANCO BRADESCO, CONTA CORRENTE Nº 0202576-0, AGÊNCIA Nº 3832**, de titularidade do sindicato profissional signatário desta convenção coletiva de trabalho, aberta e mantida exclusivamente para tal finalidade, cujo comprovante deverá ser enviado a Entidade Profissional até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sendo que eventuais pagamentos realizados através de qualquer outro meio não quitarão a obrigação, ficando a empresa sujeita a novo pagamento, nos termos do art. 308 e seguintes do Código Civil brasileiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A vigência desta Cláusula será de 2 (dois) anos, com início em **01.01.2022** e término em **31.12.2023**.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CRECHE – AUXÍLIO

As Empresas adotarão o sistema de reembolso de despesas efetuadas pelos trabalhadores, em conformidade com a Portaria MTP Nº 671 de 08/11/2021 do Ministério do Trabalho.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO – AUXÍLIO

As empresas contratarão Seguro de Vida em favor de todos os seus empregados, sem qualquer ônus para os trabalhadores, com cobertura nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, dentro e fora do trabalho, incluídas indenizações, reparações por acidentes e morte com os valores e condições mínimas abaixo:

I - Por Morte de Qualquer Natureza - Cobertura de, no mínimo, **R$ 15.924,52 (quinze mil, novecentos vinte quatro reais e cinquenta dois centavos),** sendo beneficiários do seguro, na seguinte ordem, se o empregado falecido for:

a) casado(a), ao CÔNJUGE;

b) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) em união estável, comprovada por declaração feita por instrumento público ou reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou por órgão oficial, ao(à) COMPANHEIRO(A);

c) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem união estável, aos FILHOS em partes iguais;

d) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem União Estável e sem filhos, aos PAIS e, na falta destes, aos IRMÃOS, em partes iguais.

II) **Em caso de invalidez total ou parcial definitiva decorrente de acidente do trabalho**, que importe na concessão do benefício da aposentadoria por invalidez, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a cobertura do seguro deverá corresponder ao valor de **R$ 15.924,52 (quinze mil, novecentos vinte quatro reais e cinquenta dois centavos),** que deverá ser pago ao empregado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos comprobatórios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não contratarem a apólice de seguro ficarão obrigadas a indenizar diretamente o trabalhador ou aos seus beneficiários o valor da cobertura do seguro, em dobro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente benefício não tem natureza salarial por não constituir contraprestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá a Empresa optar por outra cobertura já existente, caso a apólice contemple um número maior de benefícios, desde que não implique ônus para o Empregado.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - APOSENTADORIA – GARANTIA

Para os empregados que, comprovadamente faltarem até 12 (doze) meses para sua aposentadoria, no sistema de contribuição por tempo de serviço ou idade, fica assegurada a sua permanência no emprego até a data prevista de início da aposentadoria, ressalvadas, ainda, as hipóteses de extinção da empresa/termino de contrato de prestação de serviço do tomador, de justa causa para dispensa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O empregado deverá comprovar para a empresa sua condição implementada para a aposentadoria, mediante documento de contagem de tempo de serviço ou idade emitido pelo INSS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso prévio (indenizado ou trabalhado), para fazer uso ao benefício previsto no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado que já possua condições para a aposentadoria, seja por tempo de serviço, seja por tempo de contribuição e não realizou o requerimento junto ao órgão previdenciária por motivo particulares, logo, não fará jus à garantia de emprego prevista nesta cláusula.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Nenhuma disposição em contrato individual de trabalho que contrarie as normas desta convenção poderá prevalecer e será nula de pleno direito, salvo se firmada com a assistência do SINTEAC.

PARAGRAFO ÚNICO – Os contratos e os acordos individuais firmados em face das disposições da Lei 13.467/17, cujas cláusulas não se compreendem nas disposições desta Convenção Coletiva do Trabalho não dependerão do SINTEAC para a sua validade.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - EXTINÇÃO – ACERTO RESCISÓRIO – ASSISTÊNCIA SINDICAL - DOCUMENTOS

O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do SINTEAC, sem quaisquer ônus para as empresas e empregados, de forma que é vedada a cobrança de qualquer contribuição, taxa ou similar para a devida *"homologação rescisória".*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independerá de assistência o termo de acordo de extinção do contrato de trabalho e o respectivo recibo de quitação a que se refere o art. 484-A da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A assistência às rescisões do contrato de trabalho só será realizada mediante a exibição dos seguintes documentos:

a) 5 (cinco) cópias do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), sendo que 2 (duas) serão entregues ao Empregado, 2 (duas) ao empregador e 1 (uma) ao SINTEAC;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as anotações devidamente atualizadas;

c) Cópia da comunicação da dispensa ou da demissão, acompanhada do aviso prévio, quando for o caso;

d) Extrato atualizado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do comprovante de recolhimento, se for o caso, dos adicionais devidos pela forma da rescisão do contrato de trabalho;

e) Comunicação da Dispensa (CD) e Requerimento do Seguro Desemprego (SD);

f) Atestado Médico Demissional, nos termos da NR-07;

g) Carta de Referência / Apresentação;

h) Relação dos salários-de-contribuição para o INSS; e

i) Apresentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e

j) Comprovante de recolhimento das importâncias correspondentes ao auxílio do ***"PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)",*** e das contribuições sindicais e assistenciais, cumprindo às empresas a identificação da respectiva sigla do sindicato (SINTEAC) na CTPS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Excetua-se da regra prevista no *caput* da presente cláusula bem como em seu parágrafo primeiro e segundo, as rescisões contratuais dos empregados que estejam lotados em um raio superior a 30 (trinta) km de uma das bases ou sedes sindicais aptas a realizar a homologação da rescisão, ocasião na qual as empresas/empregadores poderão proceder à rescisão contratual sem intervenção sindical, nos moldes dos Artigos 477, 477-A e 477-B da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MARCAÇÃO DO ACERTO RESCISÓRIO

O Empregador deverá comunicar por escrito ao empregado, no momento da dispensa ou da comunicação da demissão, o dia e a hora em que ele deverá comparecer ao Sindicato Profissional para o recebimento das verbas rescisórias, da CTPS devidamente atualizada e da documentação referente à rescisão, observados os prazos estabelecidos em lei e salvo quanto ao prazo de homologação e entrega de documentos ao empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica garantido às empresas o prazo de até 20 (vinte) dias, para realizar a entrega dos documentos ao empregado, bem como a realizar a homologação da rescisão, quando esta ocorrer fora da cidade sede ou na subsede do Sindicato Profissional, sem qualquer penalidade legal ou convencional ao empregador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO INDIRETA

O descumprimento pelo empregador de qualquer cláusula prevista nesta Convenção autoriza ao Empregado considerar rescindido o contrato e pleitear a sua rescisão e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DEFICIENTE FÍSICO

As empresas darão cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na forma da legislação em vigor, na contratação dos portadores de deficiência física, assim como envidarão esforços para possibilitar a contratação de albergados e ex-detentos, desde que, comprovadamente, demonstrem condições objetivas de reintegração na sociedade.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

As empresas prestarão assistência jurídica aos Empregados que no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos da empresa, incidirem na prática de atos que os levem a responder a ação penal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de qualquer documento ou sua devolução à Empresa ou ao Empregado, deverá ser formalizada com recibo em 02 (duas) vias assinadas pelo Empregador e pelo Empregado, cabendo 01 (uma) cópia a cada parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador o qual terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis para nela realizarem as anotações definidas na legislação, da cidade sede ou na subsede do Sindicato Profissional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo será de até 06 (seis) dias úteis, caso o trabalhador resida em município situado fora da cidade sede ou na subsede do Sindicato Profissional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DIA DO TRABALHADOR

Fica instituída a **segunda-feira de Carnaval, como sendo o Dia dos Trabalhadores** abrangidos por esta Convenção, sendo garantida a remuneração dobrada das horas laboradas neste dia, além do salário normal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CARTA DE REFERÊNCIA / APRESENTAÇÃO

As empresas, quando da rescisão do contrato de trabalho, fornecerão aos seus empregados carta de referência / apresentação.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EQUIPAMENTO DE TRABALHO

Ficam as empresas obrigadas a fornecerem os equipamentos de trabalho necessários ao desempenho das respectivas funções, sem ônus para o empregado, nos termos da Lei.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ALEITAMENTO MATERNO

Para amamentar o próprio filho, até que este complete 06 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada 1 (um), podendo ocorrer a junção dos períodos no início ou no término da jornada laboral, se for de interesse da trabalhadora, que deverá formular requerimento por escrito.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

As empresas deverão preencher os formulários exigidos pela Previdência Social, quando solicitados pelo empregado, nos seguintes prazos e condições, para fins de obtenção:

a) de auxílio doença: 03 (três) dias após a solicitação;

b) de aposentadoria: 05 (cinco) dias após a solicitação; e

c) de aposentadoria especial: 15 (quinze) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mesmo prazo de 15 (quinze) dias as empresas fornecerão ao empregado, para fins de obtenção de aposentadoria especial, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), na forma da legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam as empresas obrigadas a implantar os novos procedimentos de Medicina e Segurança do Trabalho definidos na Lei nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006, referentes ao NTE - Nexo Epidemiológico Previdenciário e Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NR-04).

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - GESTANTE - ESTABILIDADE NO EMPREGO

Fica garantida à Empregada gestante a estabilidade provisória complementar no emprego, pelo período de 30 (trinta) dias, após transcorrido o prazo estabelecido pelo artigo 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa via e-mail, carta registrada, através de terceiros ou pessoalmente, mediante comprovante com cópia para ambas as partes, também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS, este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA ESPECIAL 12X36

A jornada de trabalho poderá ser de 12 (doze) horas seguidas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observado ou indenizado o intervalo para repouso e alimentação, facultada a redução para 30 (trinta) minutos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta clausula, face a natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 (sessenta) minutos, remuneradas no percentual de **39% (trinta e nove por cento)** para os períodos laborados entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre fica dispensada a licença previa da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de **50% (cinquenta por cento**) sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, aplica-se o divisor 210 (duzentos e dez) para cálculo do salário-hora, das horas extras e do adicional noturno.

PARÁGRAFO SEXTO - Não descaracteriza a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, a indenização dos intervalos para repouso e alimentação e/ou as prorrogações eventuais desta jornada, quando houver, nos termos do art. 59-A da CLT, sendo devido nesta hipótese o pagamento das horas extras laboradas na forma da lei e desta convenção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA 5X1

Ficam as empresas autorizadas a praticarem a escala de trabalho de 5x1, qual seja, 5 (cinco) dias de trabalho por 1 (um) dia de repouso.

PARAGRÁFO ÚNICO - Na jornada 5x1 fica garantido o número de folgas equivalentes ao sistema de jornada usual, além da coincidência do repouso semanal com 1 (um) domingo pelo menos 1 (uma) vez por mês, conforme **NOTIFICAÇÃO/PRT3/Belo Horizonte/N° 18399.2014.**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - JORNADA DE 6 (SEIS) HORAS

Fica autorizada a jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho, facultando-se às empresas o pagamento de salário proporcional às horas trabalhadas em relação aos pisos descritos na Cláusula *"PISOS SALARIAS"* e observada a obrigatoriedade do pagamento do repouso semanal remunerado (RSR), que corresponde à média aritmética simples das horas efetivamente trabalhadas no curso da semana.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As horas trabalhadas em dias de repouso, domingos ou feriados, serão pagas em dobro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os contratos de trabalho em vigor, com Jornada Especial 12X36 (doze por trinta e seis) ou jornada de 8 (oito) horas, somente será válida a redução para a jornada de 6 (seis) horas se efetivada com anuência do empregado e com a assistência do SINTEAC.

PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA E COMPENSAÇÃO

As Empresas poderão prorrogar a jornada de trabalho do Empregado até o máximo permitido em lei (artigo 59 da CLT).

PARÁGRAFO ÚNICO - Se aos sábados não houver expediente de trabalho no local em que o empregado estiver lotado, a sua jornada poderá ser redistribuída de segunda a sexta-feira para compensar as horas não trabalhadas aos sábados, hipótese que não ensejará direito ao pagamento de horas extras, salvo se o total das horas trabalhadas na semana ultrapassar a 44 (quarenta e quatro) horas e, mesmo assim, se no mês superar a 220 (duzentos e vinte) horas, compreendidas as horas dos repousos semanais remunerados.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CARTÃO DE PONTO - PONTO ELETRÔNICO

Os cartões de ponto, folhas ou livros-ponto utilizados pelas Empresas deverão ser marcados e assinados pelo próprio Empregado, não sendo admitido apontamentos por outrem, sob pena de inexistência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizada, além do disposto na Subseção I e II da Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados via internet, por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta convenção coletiva de trabalho, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador. A assinatura eletrônica do ponto poderá basear-se em sistema de tokenização, desde que o token respectivo seja enviado ao empregado, para acesso exclusivo do mesmo mediante senha pessoal, via celular ou e-mail (desde que empregado possua tais equipamentos ou que os mesmos sejam fornecidos gratuitamente pelo empregador), por empresa especializada, devendo as empresas manterem histórico dos empregados que visualizaram o ponto a ser assinado eletronicamente, dos efetivamente assim assinados e data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será considerado como atraso ou hora extra a entrada do empregado 5 (cinco) minutos antes do início da jornada ou 5 (cinco) minutos posterior ao início da jornada de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - BANCO DE HORAS

As horas diárias prorrogadas até o limite legal, poderão ser compensadas com folgas ou com redução da jornada em outro dia, no prazo de até 7 (sete) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa deverá efetuar o controle mensal de Banco de Horas, juntamente com o empregado, por meio de lançamentos em planilha individual, detalhando as horas suplementares realizadas, as horas compensadas e o saldo remanescente, que será quitado ou zerado a cada 7 (sete) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma estabelecida nesta cláusula, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão, nos termos do parágrafo terceiro do art. 59 da CLT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ABONO DE FALTA DA MÃE OU PAI TRABALHADORES

Aos empregados que necessitarem acompanhar seus dependentes, filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, independentemente da idade, em consultas médicas terão as suas faltas abonadas até o limite de 6 (seis) vezes por ano na forma do art. 473 da CLT, mediante comprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir da 7ª (sétima) falta até a 12ª (décima segunda) no ano, as horas correspondentes às ausências serão descontadas, mas não serão consideradas para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - RECEBIMENTO - PIS

Será abonada a falta do trabalhador que comprovadamente se ausentar do serviço, até o limite máximo de 4 (quatro) horas, para fins de recebimento do Programa de Integração Social (PIS).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - GREVE DE TRANSPORTE COLETIVO

Em caso de impossibilidade de comparecer ao trabalho, por motivo de greve geral comprovada no transporte coletivo, o empregado terá a sua falta e/ou eventual atraso abonados pela empresa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - EMPREGADO ESTUDANTE

Consideram-se como justificadas as faltas ao serviço, as entradas com atraso ou as saídas antecipadas, se necessárias para comparecimento do Empregado estudante às provas escolares em curso regular, em estabelecimento de ensino oficial ou legalmente reconhecido, desde que feita a comunicação ao empregador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, comprovando-se o comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias da realização da prova, inclusive para exames vestibulares e para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

FÉRIAS E LICENÇAS
DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - FÉRIAS

O início do gozo das férias do Empregado não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados, não se aplicando o disposto no parágrafo terceiro do art. 134 da CLT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - LICENÇA PATERNIDADE

Assegura-se a licença paternidade remunerada pelo prazo de 5 (cinco) dias subsequentes ao nascimento do filho, já abrangido o dia para o seu registro.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - SESMT EM COMUM

Fica facultada às empresas a constituição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, SESMT em comum, organizado pelo SEAC/MG ou pelas próprias empresas interessadas, visando à promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho, em conformidade com o disposto no item 4.14.3 da NR-04 do Ministério do Trabalho.

UNIFORME

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES

As empresas fornecerão, gratuitamente, uniformes completos (jaleco, calça e calçado) aos empregados, quando deles for exigido o seu uso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O uniforme será fornecido contra recibo, que especificará o seu custo, mediante comprovante específico, com cópia para o Empregado. Extinto o contrato de trabalho o Empregado fica obrigado a devolvê-lo à Empresa, no estado em que se encontra, sob pena de lhe ser descontado no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), o valor correspondente e proporcional ao tempo de uso.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - ELEIÇÕES - CIPA

As empresas comunicarão ao Sindicato Profissional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas fornecerão comprovantes de inscrição aos candidatos com assinatura sobre carimbo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da cédula eleitoral constará não só o nome do empregado que registrou a sua candidatura, como também, de seu apelido se assim este o requerer.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As eleições serão fiscalizadas pelos membros da CIPA, em exercício na data de sua realização e acompanhadas pelo sindicato profissional.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao SINTEAC também será enviado, com antecedência de 10 (dez) dias, correspondência comunicando a data e o motivo do cancelamento das eleições da CIPA e o endereço completo do(s) estabelecimento(s) em que ela seria realizada.

PARÁGRAFO QUINTO - No prazo de 10 (dez) dias da realização da eleição e posse, deverão ser enviadas ao Sindicato Profissional cópias das atas da eleição, instalação e posse, devidamente assinadas por todos os membros participantes e o calendário das reuniões ordinárias, mencionando o dia, mês, hora e o local de suas realizações, por protocolo ou via Aviso de Recebimento (AR).

PARÁGRAFO SEXTO - O não cumprimento das condições previstas nesta cláusula acarretará a nulidade do processo eleitoral, devendo ser processadas novas eleições no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ficando garantidas as inscrições já efetuadas, salvo se o empregado desistir da inscrição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os membros da CIPA, titulares e suplentes, não poderão sofrer despedida arbitrária. Entende-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro ou em razão da extinção do contrato de prestação de serviços entre a empresa e o tomador de serviços, desde que a CIPA tenha sido constituída em razão deste contrato.

TREINAMENTO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CURSOS E TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR`S)

O trabalhador, que para o exercício da atividade/função, é obrigatório à realização de treinamento nos termos das Normas Regulamentadoras (NR´s), emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, deverá, preferencialmente, realizá-lo dentro da jornada de trabalho. Caso não seja possível, não será considerada hora extra.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os treinamentos e cursos de capacitação obrigatórios, nos termos das NR's, terão as respectivas validades respeitadas e o trabalhador estará habilitado para o exercício da atividade/função, mesmo se ocorrer mudança de Empresa/Empregador. Caso haja mudança de Empresa/Empregador não será necessária a realização de novo curso de capacitação obrigatória, enquanto perdurar a validade do curso anterior.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas aceitarão os atestados médicos emitidos pelo **serviço médico e odontológico do SINTEAC**, além dos demais previstos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atestados deverão ser entregues, mas sempre contra recibo, em até 03 (três) dias contados de sua emissão, à chefia da empresa empregadora ou na portaria da empresa empregadora ou no local onde ela recebe as suas correspondências.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na impossibilidade de locomoção do empregado, o atestado médico poderá ser entregue, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa, contra recibo, ou encaminhado por meio eletrônico, também mediante aviso de recebimento, cabendo, ao empregado entregar o original quando de sua alta médica.

ACOMPANHAMENTO DE ACIDENTADO E/OU PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ACIDENTE DE TRABALHO - TRANSPORTE

As Empresas obrigam-se a garantir o transporte gratuito, imediatamente após a ocorrência do acidente do trabalho com o Empregado até o local de efetivação do atendimento médico, bem como o transporte quando da alta médica até sua residência, se a situação clínica do empregado impedir sua normal locomoção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao SINTEAC serão enviadas cópias de todas as Comunicações de Acidente do Trabalho (CAT), inclusive as decorrentes de doenças do trabalho e profissionais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, o que poderá ser feito inclusive, via internet, bem como, no mesmo prazo, em se tratando de acidente fatal e em havendo CIPA, cópia da ata de sua reunião extraordinária.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Em função das disposições contidas na Lei nº 10.666/2003 e nos Decretos nº 6.042/07, 6.257/07 e 6.577/08, ficam as empresas abrangidas pelo presente instrumento autorizadas a aplicar individualmente sua alíquota do Fator Acidentário Previdenciário (FAP), sobre o Risco de Acidente de Trabalho (RAT), antigo SAT.

RELAÇÕES SINDICAIS
REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Por solicitação prévia e escrita da Entidade Profissional, as empresas liberarão membro da diretoria do Sindicato, sem prejuízo de salários, para participarem de reuniões, assembleias ou encontros de trabalhadores, respeitado o limite máximo de até 12 (doze) dias por ano e de 01 (um) dirigente por empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado o livre acesso do dirigente sindical aos setores de trabalho, desde que o contratante não se oponha.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DELEGADO SINDICAL

O Empregado eleito ou designado pelo Sindicato Profissional para o cargo de Delegado Sindical, terá estabilidade no emprego de 01 (um) ano, salvo por cometimento de falta grave, devendo o Sindicato Profissional comunicar a empresa o início e o término do mandato do empregado.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - E-SOCIAL / CAGED / RAIS / FGTS (GRF)

As empresas, a partir da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-SOCIAL), enviarão ao SINTEAC**,** por meio físico ou digital, no mês subsequente ao registro e homologação deste instrumento pelo Ministério da Economia, cópia das informações prestadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Enquanto não implementado o E-SOCIAL e na impossibilidade de por ele se obter cópias de suas informações, as empresas enviarão ao SINTEAC, também por meio físico ou eletrônico, cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) ou a Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a indicação do número trabalhadores, acompanhada do comprovante de recolhimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas ficam obrigadas a declarar na **RAIS**, ano base **2021**, o valor total em reais descontado de seus empregados e recolhido ao SINTEAC a título de Mensalidade Social ou Contribuição Associativa (Empregado Associado), da Contribuição Assistencial do Empregado, da Contribuição Sindical e demais contribuições fixadas em Assembleia da categoria, bem como os valores que recolheu a título de Contribuição Associativa (Empresa Associada), da Contribuição Assistencial Patronal, Contribuição Sindical Patronal, tudo conforme Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

Esta Convenção Coletiva de Trabalho será depositada e registrada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais a quem, bem como aos Sindicatos convenentes, caberá fiscalizar o seu cumprimento.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – PATRONAL

As empresas/empregadores associadas ao SEAC/MG recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Assistencial no valor total de **R$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos), por empregado**, a ser recolhida em até 10 (dez) parcelas, a primeira delas vencendo no dia **10 de março de 2022,** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária e orientação emanada de Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – RE 220.700-1 - RS – DJ. 13.11.98 e decisão RE – 189.960- 3 – DJ. 17.11.2000. As empresas não associadas ao SEAC/MG recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Assistencial no valor total de **R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), por empregado,** a ser recolhida em até 10 (dez) parcelas, a primeira delas vencendo no dia **10 de março de 2022,** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário a ser enviado a todas as empresas pelo SEAC/MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cálculo para recolhimento da referida contribuição (número de empregados) será feito com base no número efetivo de empregados que possuir a empresa no mês de **janeiro de 2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contribuição assistencial prevista no *caput* é de recolhimento facultativo às empresas não associadas ao sindicato.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DOS EMPREGADOS

Cada empregado sindicalizado ao SINTEAC (Associado ao sindicato) contribuirá mensalmente, a partir de **1º de janeiro de 2022**, com a importância mensal de **R$ 92,00 (noventa e dois reais),** que será descontado do empregado sindicalizado mediante autorização. O desconto deverá ser repassado ao SINTEAC até o dia 10 (dez) do mês subsequente, via boleto bancário emitido pelo SINTEAC sob pena de multa de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - Ressalta-se que, caso a empresa faça o desconto de forma equivocada do trabalhador, a mesma ficará responsável pelo reembolso ao funcionário.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - QUADRO DE AVISO

Será permitida pelas empresas a colocação de cartazes, correspondências, convocações do SINTEAC, em seus quadros de avisos sempre que solicitadas e desde que não sejam ofensivas a qualquer pessoa (natural ou jurídica) nem atentem contra os bons costumes e a moral.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

Por força desta Convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as Empresas deverão, para contratarem com os órgãos da administração pública, direta, indireta ou com empresas privadas, **apresentar Certidão de Regularidade Sindical.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A certidão será expedida pelas partes convenentes, individualmente, e para cada contratação, vedada a emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações sindicais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da contribuição a que se refere o art. 607 da CLT, consideram-se, também, para fins de emissão da Certidão de Regularidade Sindical, as seguintes obrigações:

a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);

b) Comprovante de pagamento das importâncias correspondentes ao ***"PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF"),*** acompanhado da apresentação ou entrega das respectivas relações dos empregados;

c) comprovante de entrega ao SINTEAC das informações do E-SOCIAL ou CAGED ou RAIS ou FGTS (GRF).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A falta da Certidão ou o vencimento de seu prazo de validade, que é de 30 (trinta) dias, além de constituir em ilícito de natureza trabalhista, caracterizará a culpa ***"in elegendo"*** e, portanto, na responsabilidade do tomador de serviços pelos débitos trabalhistas e sindicais da empresa contratada e, ainda, permitirá às demais empresas licitantes bem como as Entidades convenentes, nos casos de concorrências, carta-convite ou tomada de preços, impugnarem, administrativa ou judicialmente, o processo licitatório por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de denúncia fundamentada ou indício de fraude, as Entidades Sindicais signatárias poderão condicionar a emissão da Certidão de Regularidade à comprovação da inexistência do ato ilícito ou até mesmo comunicar o cancelamento da certidão já emitida.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Com o objetivo de evitar e combater fraudes no segmento, as Entidades convenentes se comprometem a permanentemente permutar informações, documentos e outros dados que revelem o comportamento das empresas quanto ao descumprimento dos termos pactuados nesta Convenção e outros decorrentes de disposição legal.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO INTERSINDICAL

As Entidades convenentes poderão criar uma comissão intersindical permanente de análises de problemas relacionados às concorrências, licitações, cumprimento de convenções coletivas, acordos coletivos, recolhimento de contribuições, cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como, à legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CCT / OBRIGATORIEDADE - LICITAÇÃO

As empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como das variações salariais ocorridas durante seu período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - LICITAÇÕES - A partir da assinatura deste Instrumento, as empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para licitações públicas ou contratação por entes privados, cópia desta Convenção Coletiva de Trabalho, Certidão de Regularidade Sindical, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho e Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, expedida pelo Órgão Competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - REFLEXOS DE ADICIONAL, BENEFÍCIOS E CLÁUSULAS SINDICAIS – Consideram-se inexequíveis e, portanto, caracterizando a culpa do tomador, os contratos de prestação de serviço das empresas de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, firmados com o poder público e com as empresas privadas, que não cotarem, obrigatoriamente, em suas planilhas, os efetivos custos salariais, os encargos trabalhistas, sindicais, sociais e previdenciários, fixadas na legislação e nesta Convenção Coletiva de Trabalho, dentre os quais, exemplificativamente: os pisos salariais; os adicionais salariais (horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, etc.) os reflexos destes adicionais, em repousos semanais remunerados (RSR), em férias, em 13º (décimo terceiro) salário, em aviso prévio; os **Auxílios**: **Alimentação –** Ticket alimentação / Refeição**; Transporte –** Concessão do Benefício do Vale Transporte e sua comprovação**; Saúde –** Programa de Assistência Familiar (PAF); **Seguro de Vida –** Seguro de Vida em Grupo;bem como outros decorrentes da natureza da prestação de serviços e das cláusulas relacionadas às **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades Outras Normas Referentes a condições para o exercício do trabalho –** NTE (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário / Medicina e Segurança do Trabalho**; Saúde e Segurança do Trabalhador – Condições de Ambiente de Trabalho – SESMT EM COMUM** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalhador – MTE – NR-04, respondendo **solidariamente** o Tomador de Serviços pelo inadimplementos destas obrigações.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - TABELA DE ENCARGOS

Na vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, as Entidades convenentes poderão elaborar Tabela de Encargos mínimos a ser, também, observada na contratação dos serviços terceirizados no segmento asseio, conservação e de prestação de serviços de mão de obra continuada e permanente.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - IRREDUTIBILIDADE SALARIAL E BENEFÍCÍCIO NA TRANSFERÊNCIA DE TRABALHADORES

A Empresa que assumir o contrato de prestação de serviço fica obrigada a manter os níveis salariais das funções contratadas, pagando aos empregados os mesmos salários e demais benefícios praticados pela empresa sucedida, que está perdendo o contrato de prestação de serviço, tais como: vale transporte, cesta básica, ticket refeição, vale alimentação, salário-utilidade, etc.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - GARANTIA NA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E MANUTENÇÃO DO PATAMAR CONVENCIONAL

Os trabalhadores que permanecerem com o contrato de trabalho em vigor, com alteração do tomador de serviços, mediante transferência do empregado do tomador de serviços inicial, não há que se falar em manutenção dos valores praticados e benefícios acima dos limites previstos no presente instrumento coletivo de trabalho (CCT), bem como a manutenção de percepção de cestas básicas e plano de saúde diferenciado, em razão das particularidades do tomador de serviços inicial (liberalidade), face ao princípio da constitucional da isonomia e os limites previstos neste instrumento, conforme Súmula nº 33 do TRT-MG, mediante autorização do sindicato profissional.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - OBRIGATORIEDADE DE ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS

Os contratantes de serviços das empresas abrangidas pelo presente instrumento assegurarão às suas contratadas, em contrapartida às atividades por elas desempenhadas, o correspondente pagamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, a teor das disposições contidas no art. 40, inc. XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atraso no pagamento da fatura na forma do *caput* caracteriza culpa do Tomador de serviço para fins de sua responsabilidade pelos débitos decorrentes das obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas prestadoras de serviço.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - DA ABRANGÊNCIA E REPRESENTAÇÃO SINDICAL DESTA CCT

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores da categoria de prestação de serviços de asseio e conservação, e áreas verdes**, com abrangência territorial em **Alto Rio Doce/MG, Antônio Carlos/MG, Antônio Prado de Minas/MG, Aracitaba/MG, Arantina/MG, Argirita/MG, Barão de Monte Alto/MG, Barbacena/MG, Barroso/MG, Belmiro Braga/MG, Bias Fortes/MG, Bicas/MG, Bom Jardim de Minas/MG, Brás Pires/MG, Caiana/MG, Caparaó/MG, Carangola/MG, Chácara/MG, Chalé/MG, Chiador/MG, Coronel Pacheco/MG, Coronel Xavier Chaves/MG, Descoberto/MG, Desterro do Melo/MG, Divinésia/MG, Dona Eusébia/MG, Dores de Campos/MG, Dores do Turvo/MG, Espera Feliz/MG, Estrela Dalva/MG, Eugenópolis/MG, Ewbank da Câmara/MG, Faria Lemos/MG, Guarani/MG, Guarará/MG, Guidoval/MG, Ibertioga/MG, Itamarati de Minas/MG, Lajinha/MG, Laranjal/MG, Lima Duarte/MG, Madre de Deus de Minas/MG, Manhuaçu/MG, Mar de Espanha/MG, Maripá de Minas/MG, Matias Barbosa/MG, Mercês/MG, Miradouro/MG, Miraí/MG, Olaria/MG, Oliveira Fortes/MG, Paiva/MG, Palma/MG, Pedra Dourada/MG, Pedro Teixeira/MG, Pequeri/MG, Piau/MG, Piedade do Rio Grande/MG, Pirapetinga/MG, Piraúba/MG, Prados/MG, Presidente Bernardes/MG, Recreio/MG, Rio Novo/MG, Rio Pomba/MG, Ritápolis/MG, Rochedo de Minas/MG, Rodeiro/MG, Santa Bárbara do Tugúrio/MG, Santa Rita de Ibitipoca/MG, Santa Rita de Jacutinga/MG, Santana do Deserto/MG, Santana do Garambéu/MG, Santana do Manhuaçu/MG, Santo Antônio do Aventureiro/MG, Santos Dumont/MG, São Francisco do Glória/MG, São Geraldo/MG, São João del Rei/MG, São João Nepomuceno/MG, São José do Mantimento/MG, Senador Cortes/MG, Senador Firmino/MG, Silveirânia/MG, Simão Pereira/MG, Simonésia/MG, Tabuleiro/MG, Tiradentes/MG, Tocantins/MG, Tombos/MG, Vieiras/MG e Volta Grande/MG.**

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As Empresas reconhecem a legitimidade do Sindicato Profissional para ajuizar Ação de Cumprimento da presente Convenção e das demais normas trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, independente de outorga do mandato e/ou da apresentação da relação nominal dos empregados substituídos.

PARÁGRAFO ÚNICO - LIQUIDAÇÃO - Nas ações de cumprimento os valores indicados na petição inicial, conforme exigência do § 1º, do art. 840 da CLT configuram estimativa e não um limite para apuração das importâncias das parcelas objeto de condenação devidas a cada substituído.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - PENALIDADE

A violação ou descumprimento de qualquer cláusula da presente convenção sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, além da multa de **8% (oito por cento)** do piso salarial da classe para cada cláusula violada, limitada ao valor do principal, excetuadas aquelas cujas penalidades já estão nelas fixadas, revertida em favor do empregado ou para as Entidades convenentes, se for o caso.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - TRINTÍDIO

Nos caso de projeção do aviso prévio, ainda que proporcional, se ocorrer nos 30 (trinta) dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada do pagamento do adicional previsto na Lei n° 6.708/79 e a Lei n° 7.238/84, desde que o encerramento do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador dos serviços, e que a empresa sucessora contrate os empregos da empresa sucedida, mediante comprovação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes de assumir o contrato, junto a entidade Sindical Profissional, através de relação nominal dos empregados a serem contratados.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - FGTS – COMPROVANTES

As Entidades convenentes alertam as Empresas que, em observância aos termos da **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 43/96**, do Ministério Público do Trabalho (MPT), deverão enviar semestralmente as Entidades convenentes as cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos a todos os contratos existentes e de todos os empregados

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo das demais sanções legais, as empresas que incorrerem em atraso no recolhimento do FGTS ou efetuarem recolhimentos menores que o devido, ficam obrigadas a pagar o valor não recolhido acrescido de multa mensal correspondente a **8% (oito por cento)** da diferença apurada, por mês de atraso, *pro rata die*, limitada ao valor do principal.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - DEBATES SOBRE ESTUDOS DE VIABILIDADE

As partes poderão se reunir para debates de temas voltados para a produtividade, a participação em lucros ou resultados, de programa de formação profissional e de implementação de benefícios sociais, a fim de elaborar estudos que indiquem critérios, formas ou métodos para viabilização de sistemas ou políticas que atendam às necessidades do segmento, inclusive implementação de plano de cargos e salários.

PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades convenentes acordam entre si que promoverão estudos visando identificar mecanismos para aperfeiçoar a gestão sindical quanto ao cumprimento das cláusulas deste instrumento normativo, podendo inclusive firmar contratos e ou convênios com empresas da iniciativa privada, visando à contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para a implementação de soluções tecnológicas que permitam racionalizar seus procedimentos, de forma a gerar indicadores para a tomada de decisão, introduzir novas formas de organização e tramitação de documentos e permitir o armazenamento e acesso seguro aos dados.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - AJUSTES

As partes convenentes poderão voltar, sempre que necessário, a se reunir para discutir eventuais ajustes em relação as multas previstas neste instrumento e o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos, observarão as disposições do art. 615 da CLT.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - CONTROVÉRSIAS

As controvérsias decorrentes da aplicação, prorrogação, revisão, total ou parcial desta Convenção Coletiva de Trabalho serão resolvidas diretamente pelas partes convenentes e, em caso de impasse por mediação ou da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais ou do Ministério Público do Trabalho ou pela Justiça do Trabalho.

JORGE EUGENIO NETO
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA
SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG

PAULO SERGIO PENA FELIX
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ DE FORA M/G

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE SINDICATO PROFISSIONAL

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE SINDICATO PATRONAL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Anexo VIII - MAPAS DE PREÇOS E ORÇAMENTOS.pdf

Orçamento: Seg. Vida, Uniformes, CI e Lucro

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
158014 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	6	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7046638	-	R$ 1,42	-18,853 064%	0,10%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO II (ENCARREGADO A)
158017 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	12	TEC NEWS EIRELI	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7044076	-	R$ 23,15	0,01%	0,01%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	8	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 8,00	0,03%	0,02%	PORTEIRO III - INSALUBRIDADE 20%
080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	00003/2021	1	S A DE A MAGALHAES SERVICOS EM GESSO EIRELI	31/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6933437	-	R$ 6,35	0,04%	0,04%	COPEIRO
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	2	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7389756	R$ 1,49	R$ 46,96	0,06%	0,02%	VIGIA NOTURNO
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	9	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 10,00	0,10%	0,09%	JARDINEIRO
158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	01710/2021	1	IMPERIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7054922	R$ 7,60	R$ 67,81	0,10%	0,10%	RECEPCIONISTA
344002 - FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	00021/2021	1	MAIS MIDIA EXTERIOR EIRELI	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7055359	-	R$ 7,99	0,10%	0,10%	MOTORISTA
393017 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA	00087/2021	1	PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOES EIRELI	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7039899	R$ 0,10	R$ 14,17	0,10%	0,10%	MOTORISTA
393017 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA	00087/2021	2	PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOES EIRELI	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7039899	R$ 0,10	R$ 14,17	0,10%	0,10%	MOTORISTA
393017 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA	00087/2021	3	PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOES EIRELI	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7039899	R$ 0,10	R$ 14,17	0,10%	0,10%	MOTORISTA
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	26	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 8,33	0,12%	0,08%	CARREGADOR
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	1	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027514	-	R$ 11,92	1,00%	1,36%	AUXILIAR DE LIMPEZA
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	24	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 8,33	0,17%	0,12%	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO I
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	26	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211022	R$ 2,62	R$ 23,58	0,18%	0,19%	TRATORISTA
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	29	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211022	R$ 2,62	R$ 27,47	0,19%	0,19%	OPERADOR DE CALDEIRA
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	27	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 20,50	0,20%	0,14%	AUXILIAR DE DOCUMENTOS I
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	23	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211022	R$ 2,62	R$ 24,78	0,20%	0,20%	TRABALHADOR BRAÇAL C/ INSLUBRIDADE
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	24	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211022	R$ 2,62	R$ 24,78	0,20%	0,19%	TRABALHADOR BRAÇAL C/ INSLUBRIDADE E FERIADO
170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE	00002/2021	2	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6891370	-	R$ 12,71	0,20%	0,30%	MOTORISTA CAT.B
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	22	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211022	R$ 2,62	R$ 24,78	0,21%	0,21%	TRABALHADOR BRAÇAL
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	27	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211022	R$ 2,62	R$ 25,97	0,21%	0,21%	CASEIRO
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	28	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211022	R$ 2,62	R$ 49,82	0,21%	0,21%	OPERADOR DE MOTOSSERRA
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	30	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211022	R$ 2,62	R$ 31,57	0,22%	0,21%	AUXILIAR DE PRODUÇÃO C/ INSALUBRIDADE
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	28	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 20,50	0,23%	0,20%	AUXILIAR DE DOCUMENTOS II - INSALUBRIDADE 20%
158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	10583/2021	4	COFRE SEGURO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA	08/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7056552	R$ 2,00	R$ 10,83	0,26%	1,00%	PORTEIRO DIURNO 44H
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	13	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 38,75	0,28%	0,20%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL 44H

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE	00002/2021	1	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6891370	-	R$ 12,71	0,28%	0,30%	MOTORISTA CAT.B
170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE	00002/2021	1	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6891370	-	R$ 12,71	0,28%	0,30%	MOTORISTA CAT.D
170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE	00002/2021	1	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6891370	-	R$ 12,71	0,28%	0,30%	MOTORISTA CAT.B
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	22	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	0,29%	0,20%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DO NORTE DE MG	00021/2021	6	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	R$ 3,95	R$ 32,41	0,30%	0,15%	PORTEIRO DIURNO
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DO NORTE DE MG	00021/2021	6	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	R$ 3,95	R$ 32,41	0,30%	0,15%	PORTEIRO NOTURNO
170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE	00002/2021	3	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6891370	-	R$ 12,71	0,30%	0,30%	MOTORISTA CAT.B
170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE	00002/2021	4	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6891370	-	R$ 12,71	0,30%	0,30%	MOTORISTA CAT.B
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	10	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	0,37%	0,20%	ENCARREGADO
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	00024/2021	5	M. & M. SERVICOS LTDA	08/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290748	-	R$ 63,15	0,42%	0,50%	AUXILIAR RURAL 12X36
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	6	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 8,00	0,46%	0,40%	PORTEIRO I
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	11	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	0,46%	0,30%	PEDREIRO
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	12	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	0,50%	0,32%	SOLDADOR
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	13	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 20,00	0,50%	0,44%	PINTOR
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	14	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	0,50%	0,32%	MARCENEIRO - INSALUBRIDADE 20%
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	15	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	0,50%	0,30%	BOMBEIRO HIDRÁULICO I - INSALUBRIDADE 20%
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	21	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	0,50%	0,29%	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - INSALUBRIDADE 20%
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	23	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	0,50%	0,39	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - INSALUBRIDADE 20%
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	8	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7387896	R$ 1,49	R$ 44,59	0,50%	0,30%	PORTEIRO DIURNO
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	14	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7404192	R$ 1,49	R$ 44,59	0,50%	0,33%	PORTEIRO DIURNO
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	17	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978054	-	R$ 15,57	0,50%	0,40%	MOTORISTA
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	2	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027514	-	R$ 11,92	1,00%	1,33%	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	00024/2021	11	M. & M. SERVICOS LTDA	08/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290765	-	R$ 63,15	0,50%	0,66%	AUXILIAR RURAL 12X36
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	00024/2021	12	M. & M. SERVICOS LTDA	08/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290789	-	R$ 63,15	0,50%	0,66%	AUXILIAR RURAL 12X36
158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	02750/2021	1	SEGMAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7083595	R$ 6,00	R$ 38,50	0,50%	0,68%	PORTEIRO 44H
158339 - INST.FED.SUL R. GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL	00002/2021	1	JF TECNOLOGIA EIRELI	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7083573	R$ 18,00	R$ 180,13	0,50%	1,00%	MOTORISTA

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	16	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 76,01	0,50%	0,50%	APOIO ADMINISTRATIVO
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	17	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 71,03	0,50%	0,50%	RECEPCIONISTA 40H
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	18	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 71,03	0,50%	0,50%	RECEPCIONISTA 20H
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	19	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	-	R$ 46,78	0,50%	0,50%	TELEFONISTA 30H
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	18	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	0,52%	0,30%	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I - PERICULOSIDADE 30%
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	6	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027602	-	R$ 11,92	1,00%	1,36%	AUXILIAR DE LIMPEZA
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	7	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027602	-	R$ 11,92	1,00%	1,33%	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	2	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 40,60	0,56%	0,57%	JARDINEIRO
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	3	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 78,37	0,56%	0,57%	ELETRICISTA
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	4	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 46,38	0,56%	0,57%	PEDREIRO
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	5	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 49,78	0,56%	0,57%	PINTOR
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	6	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 58,86	0,56%	0,57%	BOMBEIRO HIDRÁULICO
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	7	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 46,86	0,56%	0,57%	SERVENTE DE PEDREIRO
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	8	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,50	R$ 34,94	0,56%	0,57%	MOTORISTA
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	20	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 27,90	0,56%	0,57%	VIGIA NOTURNO 12X36
151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	00002/2021	4	SANTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	08/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7088183	R$ 3,26	R$ 32,96	0,60%	0,40%	MOTORISTA
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 43,17	0,60%	0,60%	SUPERVISOR
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 43,17	0,60%	0,60%	ENCARREGADO - 12 X 36 - DIURNO
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 43,17	0,60%	0,60%	ENCARREGADO - COMERCIAL
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 49,69	0,60%	0,60%	SERVENTE - NÃO CRITICO - DIARISTA
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 49,69	0,60%	0,60%	SERVENTE - SEMI CRITICO - DIARISTA
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 49,69	0,60%	0,60%	SERVENTE - SEMI CRITICO - 12 X 36 - DIURNO
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 49,69	0,60%	0,60%	SERVENTE - SEMI CRITICO - 12 X 36 - NOTURNO
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 49,69	0,60%	0,60%	SERVENTE - CRITICA - DIARISTA
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 49,69	0,60%	0,60%	SERVENTE - CRITICA - 12 X 36 - DIURNO
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 49,69	0,60%	0,60%	SERVENTE - CRITICA - 12 X 36 - NOTURNO
155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	00014/2021	1	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7071245	R$ 6,00	R$ 49,69	0,60%	0,60%	SERVENTE - VIDROS - DIARISTA

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
170032 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PI	00001/2021	1	TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7093354	-	R$ 45,15	0,62%	0,38%	MOTORISTA
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	3	ALA SEGURANCA LTDA (14.428.415 /0001-75)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7387814	R$ 12,96	R$ 42,76	0,64%	0,50%	VIGILANTE ARMADO
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	18	ALA SEGURANCA LTDA (14.428.415 /0001-75)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7387816	R$ 12,96	R$ 42,76	0,64%	0,50%	VIGILANTE ARMADO
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	1	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7389756	R$ 1,49	R$ 46,96	0,64%	0,50%	VIGIA DIURNO
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	4	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7401328	R$ 1,49	R$ 48,07	0,64%	0,50%	COPEIRO
170032 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PI	00001/2021	3	TERRAS SERVICOS COMBINADOS LTDA	14/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7093354	-	R$ 45,15	0,64%	0,39%	RECEPCIONISTA
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	5	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7387898	R$ 1,49	R$ 47,34	0,65%	0,50%	RECEPCIONISTA
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	17	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7387900	R$ 1,49	R$ 47,34	0,65%	0,50%	RECEPCIONISTA
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	00024/2021	3	M. & M. SERVICOS LTDA	08/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7316232	-	R$ 63,15	0,67%	1,00%	AUXILIAR RURAL 12X36
158015 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	10	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7042948	-	R$ 1,25	0,71%	0,01%	ALMOXARIFE
070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	00008/2021	1	LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	24/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6995460	R$ 5,00	R$ 31,50	0,78%	0,30%	MOTORISTA 6H
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	11	COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA EIRELI (11.499.545/0001-00)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7381155	R$ 12,00	R$ 34,64	0,82%	0,52%	VIGILANTE ARMADO
158016 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	11	TEC NEWS EIRELI	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7044076	-	R$ 95,42	0,83%	0,83%	MOTORISTA DE ÔNIBUS
158561 - INST.FED.DE EDUC.DO AMAZONAS/CAMPUS TABATINGA	00003/2021	1	LADDERTEC DA AMAZONIA LTDA	15/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7077057	R$ 10,00	R$ 24,11	0,98%	1,00%	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	00002/2021	1	SANTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	08/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7088183	R$ 3,26	R$ 68,86	1,00%	1,00%	TRABALHADOR AUXILIAR DE CAMPO
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	15	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 26,83	2,49%	0,50%	SERVENTE COM INSALUBRIDADE 40% LIMPEZA DIÁRIA DE ÁREA INTERNA: 3.200 M²
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	16	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 26,83	3,91%	0,50%	SERVENTE ÁREA - LIMPEZA DIÁRIA DE ÁREA INTERNA: 1100 M² E EXTERNA: 1.100 M²
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	3	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027514	-	R$ 18,30	1,00%	1,36%	COPEIRO
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	4	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027514	-	R$ 11,80	1,00%	1,38%	ENCARREGADO
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	5	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027514	-	R$ 15,88	1,00%	1,05%	JARDINEIRO
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DO NORTE DE MG	00021/2021	1	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	R$ 3,95	R$ 35,45	3,53%	2,00%	SERVENTE DE LIMPEZA
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DO NORTE DE MG	00021/2021	1	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	R$ 3,95	R$ 35,45	3,53%	2,00%	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRIDADE
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	8	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027602	-	R$ 18,30	1,00%	1,36%	COPEIRO
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	9	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027602	-	R$ 11,80	1,00%	1,38%	ENCARREGADO
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	10	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027602	-	R$ 15,88	1,00%	1,05%	JARDINEIRO

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	7	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 8,00	1,00%	0,91%	PORTEIRO II - INSALUBRIDADE 20%
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	1	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 39,77	1,00%	1,00%	AUXILIAR DE COZINHA - 44H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	2	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 39,77	1,00%	1,00%	COZINHADOR DE ALIMENTOS - 44H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	3	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 39,77	1,00%	1,00%	COZINHEIRO - 44H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	4	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 39,77	1,00%	1,00%	SUPERVISOR DE COZINHA - 40H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	5	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 30,31	1,00%	1,00%	VIGIA NOTURNO - 12X36 H (02 POSTOS 12X36, CONSTITUIDO DE 02 FUNC.CADA)
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	6	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 31,44	1,00%	1,00%	FAXINEIRO C/ ADICIONAL NOTURNO - 40 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	7	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 31,44	1,00%	1,00%	FAXINEIRO C/ ADICIONAL INSALUBRIDADE (40%) - 40 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	8	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 31,44	1,00%	1,00%	FAXINEIRO - 40 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	9	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 21,13	1,00%	1,00%	TECNICO APOIO USUARIO INFORMATICA C/ ACUMULO FUNÇÃO EM RECURSOS AUDIOVISUAIS (88 H MENSAIS) - 40 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	10	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 27,39	1,00%	1,00%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	11	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 20,29	1,00%	1,00%	ALMOXARIFE / ALMOXARIFADO - 40 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	12	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 20,29	1,00%	1,00%	ALMOXARIFE / PATRIMONIO - 40 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	13	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 25,28	1,00%	1,00%	ENCARREGADO - 44 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	14	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 30,31	1,00%	1,00%	MOTORISTA ONIBUS RODOV - 40H/SEM (INCLUSO ESTIMATIVA HE+ AN)
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	15	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 30,31	1,00%	1,00%	OPERADOR MAQUINA COPIADORA - 40 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	16	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 30,31	1,00%	1,00%	PORTEIRO DIURNO - 12X36 H (01 POSTO 12X36, CONSTITUIDO DE 02 FUNC.)
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	17	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 30,31	1,00%	1,00%	PORTEIRO NOTURNO - 12X36 H (01 POSTO 12X36, CONSTITUIDO DE 02 FUNC.)
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	18	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 31,44	1,00%	1,00%	TRATORISTA AGRICOLA - 44H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	20	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 31,93	1,00%	1,00%	OFICIAL SERVIÇOS GERAIS - 40 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	21	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 31,93	1,00%	1,00%	OFICIAL SERVIÇOS GERAIS C/ ACUMULO FUNÇÃO DE SERRALHEIRO - 44 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	22	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 31,44	1,00%	1,00%	CAPINEIRO/TRABALHADOR VOLANTE AGRICULT/AGROPEC - 44 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	23	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 120,00	1,00%	1,00%	CAPINEIRO/TRABALHADOR VOLANTE AGRICULT/AGROPEC C/ ACUMULO FUNÇÃO TRATORISTA - 44 H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	24	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 34,78	1,00%	1,00%	ELETRICISTA - 44H
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	26	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 29,43	1,00%	1,00%	OPERADOR DE INTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA C/ ACÚMULO DE BOMBEIRO HIDR 44H

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	27	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 31,93	1,00%	1,00%	PEDREIRO - 40H
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	7	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7387896	R$ 1,49	R$ 44,59	1,00%	0,89%	PORTEIRO C/ 1 H NOTURNA
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	15	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (08.055.277/0001-23)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7391365	-	R$ 24,07	1,00%	0,29%	VIGIA DIURNO
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	16	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (08.055.277/0001-23)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7391365	-	R$ 24,07	1,00%	0,11%	VIGIA NOTURNO
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	8	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978051	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	2	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978051	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	11	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978051	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	14	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978051	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	19	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978051	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	20	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978048	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	4	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978056	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	5	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978056	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	3	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978054	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	24	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978054	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	6	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978048	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	25	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978048	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	1	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978046	-	R$ 39,57	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	7	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978056	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	9	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978048	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	10	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978046	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	13	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978056	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	15	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978046	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	16	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978046	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	23	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978056	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	26	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978048	-	R$ 25,25	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158339 - INST.FED.SUL R. GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL	00002/2021	4	JF TECNOLOGIA EIRELI	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7083577	R$ 18,00	R$ 180,05	1,00%	1,00%	MOTORISTA
158339 - INST.FED.SUL R. GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL	00002/2021	7	JF TECNOLOGIA EIRELI	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7020307	R$ 18,00	R$ 180,13	1,00%	1,00%	MOTORISTA

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	21	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 27,90	1,00%	1,11%	VIGIA DIURNO 12X36
158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC.E TEC.DE SC	00019/2021	1	BALIEIRO & GAMA LTDA	18/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6987175	R$ 10,00	R$ 52,17	1,00%	0,78%	PORTEIRO 20 HORAS ACESSO PEDESTRE
158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC.E TEC.DE SC	00019/2021	2	BALIEIRO & GAMA LTDA	18/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6987175	R$ 10,00	R$ 52,17	1,00%	0,78%	PORTEIRO 20 HORAS ACESSO VEICULOS
158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	00013/2021	1	CRISERV LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7018737	-	R$ 33,59	0,50%	0,50%	AGENTE DE LIMPEZA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	12	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978047	-	R$ 25,25	1,03%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	21	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978047	-	R$ 25,25	1,03%	1,00%	MOTORISTA
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	22	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978047	-	R$ 25,25	1,03%	1,00%	MOTORISTA
155884 - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	00003/2021	6	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	13/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7314486	R$ 3,26	R$ 20,00	1,08%	1,00%	MOTORISTA RODOVIÁRIO D
158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	00013/2021	3	MEGA 3 CONSTRUCAO EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7010549	-	R$ 33,57	1,10%	1,10%	ENCARREGADO (LIMPEZA)
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	18	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978056	-	R$ 25,25	1,20%	1,15%	MOTORISTA
155884 - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	00003/2021	7	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	13/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7314486	R$ 3,26	R$ 24,00	1,21%	1,00%	SERVENTE
154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	00011/2020	6	AGUIA PROJETOS E SERVICOS EIRELI	29/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7169906	R$ 1,69	R$ 9,70	1,26%	2,00%	CARREGADOR 44HS
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	1	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 26,33	1,33%	1,00%	RECEPCIONISTA I - INSALUBRIDADE 20%
156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	00003/2021	G1	MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZACAO LTDA	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7055084	-	R$ 16,60	1,33%	1,51%	SERVENTE
156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	00003/2021	G1	MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZACAO LTDA	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7055084	-	R$ 16,60	1,33%	1,51%	SERVENTE INSALUBRIDADE
156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	00003/2021	G1	MOINHOS DE VENTO TERCEIRIZACAO LTDA	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7055084	-	R$ 23,79	1,33%	1,51%	ENCARREGADO
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	25	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 28,95	1,40%	1,00%	MARCENEIRO - 40 H
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	13	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7404192	R$ 1,49	R$ 44,59	1,41%	0,50%	PORTEIRO C/ 1 H NOTURNA
155884 - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	00003/2021	8	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	13/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7314486	R$ 3,26	R$ 25,75	1,49%	1,00%	PEDREIRO
155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	00010/2021	1	ACESSE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRELI	01/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6954521	R$ 2,50	R$ 21,67	1,52%	1,53%	SECRETARIA EXECUTIVA
155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	00010/2021	1	ACESSE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRELI	01/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6954521	R$ 2,50	R$ 16,67	1,52%	1,53%	CONTÍNUO
155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	00010/2021	1	ACESSE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRELI	01/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6954521	R$ 2,50	R$ 16,67	1,52%	1,53%	CARREGADOR
155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	00010/2021	1	ACESSE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRELI	01/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6954521	R$ 2,50	R$ 16,67	1,52%	1,53%	ALMOXARIFE
155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	00010/2021	1	ACESSE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRELI	01/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6954521	R$ 2,50	R$ 16,67	1,52%	1,53%	DIGITADOR
155884 - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	00003/2021	5	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	13/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7314486	R$ 3,26	R$ 28,60	1,52%	1,00%	TRABALHADOR ENCARREGADO DE CAMPO
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	9	VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS EIRELI (13.964.979/0001-60)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7387684	R$ 4,00	R$ 24,88	1,56%	1,00%	RECEPCIONISTA
540004 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	00004/2021	1	DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6938994	-	R$ 48,67	1,56%	1,56%	COPEIRA

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	00006/2020	27	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6978046	-	R$ 25,25	1,62%	1,50%	MOTORISTA
080007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	00060/2019	1	D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6971348	R$ 3,26	R$ 26,69	1,66%	1,00%	COPEIRA (O)
158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	00024/2021	8	M. & M. SERVICOS LTDA	08/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7316232	-	R$ 46,89	1,76%	2,00%	AUXILIAR RURAL 44H
153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	00003/2021	1	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7022610	-	R$ 10,86	2,00%	1,30%	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES – JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS.
153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	00003/2021	2	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7022610	-	R$ 10,86	2,00%	1,26%	AJUDANTE DE ELETRICISTA – JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS.
153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	00003/2021	3	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7022610	-	R$ 24,06	2,00%	1,27%	PEDREIRO – JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS.
153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	00003/2021	4	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7022610	-	R$ 24,06	2,00%	1,68%	AJUDANTE DE OBRAS CIVIS – JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS.
153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	00003/2021	5	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7022610	-	R$ 24,06	2,00%	1,25%	LAVADOR DE VEÍCULOS – JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS.
153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	00003/2021	7	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7022610	-	R$ 24,06	2,00%	1,30%	OFICIAL EM MANUTENÇÃO PREDIAL – JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS.
153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	00003/2021	8	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7022610	-	R$ 24,06	2,00%	1,30%	AJUDANTE EM MANUTENÇÃO PREDIAL – JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS.
154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	00011/2020	7	AGUIA PROJETOS E SERVICOS EIRELI	29/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7169906	-	R$ 9,37	2,00%	2,00%	TRATORISTA 44HS
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	1	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 31,25	2,00%	2,00%	AJUDANTE DE COZINHA
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	2	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 25,00	2,00%	2,00%	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	3	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 41,52	2,00%	2,00%	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	4	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 43,33	2,00%	2,00%	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	5	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 32,92	2,00%	2,00%	COZINHEIRA
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	6	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 34,32	2,00%	2,00%	ENCARREGADO DE CAMPO
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	8	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 25,00	2,00%	2,00%	PORTEIRO
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	10	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 38,00	2,00%	2,00%	SERVENTE
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	11	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 25,00	2,00%	2,00%	SUPERVISOR
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	12	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 49,89	2,00%	2,00%	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	13	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,27	R$ 32,00	2,00%	2,00%	TRATORISTA
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DO NORTE DE MG	00021/2021	2	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	R$ 3,95	R$ 38,80	2,00%	1,18%	COPEIRO
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DO NORTE DE MG	00021/2021	3	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	R$ 3,95	R$ 63,14	2,00%	1,23%	ZELADOR
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DO NORTE DE MG	00021/2021	4	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	R$ 3,95	R$ 80,10	2,00%	1,17%	CAPINEIRO

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DO NORTE DE MG	00021/2021	5	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	R$ 3,95	R$ 80,10	2,00%	1,16%	AUXILIAR DE JARDINAGEM
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC. DO NORTE DE MG	00021/2021	7	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	R$ 3,95	R$ 46,65	2,00%	1,62%	MOTORISTA
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	19	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	R$ 1,55	R$ 41,87	2,00%	1,00%	VAQUEIRO DIURNO - 12X36 H (01 POSTO 12X36, CONSTITUIDO DE 02 FUNC.)
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	12	AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA (23.055.018/0001-96)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7380147	R$ 1,59	R$ 27,18	2,00%	1,51%	CONTÍNUO
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	10	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (08.055.277/0001-23)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7401600	-	R$ 24,07	2,00%	2,35%	VIGIA DIURNO
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO SUDESTE MG	00012/2021	6	TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS - EIRELI (07.051.882/0001-63	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7405515	R$ 2,76	R$ 38,43	2,00%	3,45%	COPEIRO
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	9	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 48,45	2,00%	0,50%	TRABALHADOR BRAÇAL
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	10	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 48,45	2,00%	0,50%	TRABALHADOR BRAÇAL C/ INSLUBRIDADE
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	15	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 34,06	2,00%	0,50%	CASEIRO
158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	00013/2021	2	MEGA 3 CONSTRUCAO EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7010549	-	R$ 27,63	1,01%	1,00%	AGENTE DE LIMPEZA
158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO R GRANDE SUL	00008/2021	1	SERVITEK GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7040004	-	R$ 82,13	0,15%	0,14%	SERVENTE DE LIMPEZA
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	2	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 2,60	R$ 56,39	2,00%	0,50%	PEDREIRO
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	3	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 2,60	R$ 49,50	2,00%	0,50%	SERVENTE DE PEDREIRO
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	4	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 2,60	R$ 43,70	2,00%	0,50%	BOMBEIRO HIDRÁULICO
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	5	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 2,60	R$ 56,71	2,00%	0,50%	ELETRICISTA
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	6	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 64,40	2,00%	0,50%	MOTOCICLISTA/MOTOBOY
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	7	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 47,38	2,00%	0,50%	ZELADOR
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	8	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 6,11	R$ 47,10	2,00%	0,50%	MOTORISTA
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	11	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 54,39	2,00%	0,50%	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	12	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 54,39	2,00%	0,50%	AUXILIAR DE PRODUÇÃO C/ INSALUBRIDADE
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	13	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 91,55	2,00%	0,50%	JARDINEIRO
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	14	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 39,84	2,00%	0,50%	TRATORISTA
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	16	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 130,23	2,00%	0,50%	AÇOGUEIRO
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	17	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 0,27	R$ 63,99	2,00%	0,50%	PADEIRO
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	18	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 0,27	R$ 47,99	2,00%	0,50%	COZINHEIRO

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	19	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 51,17	2,00%	0,50%	VIGIA DIURNO 12X36
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	20	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 51,17	2,00%	0,50%	VIGIA NOTURNO 12X36
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	16	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7360154	-	R$ 30,10	2,00%	1,13%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	00001/2021	1	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	24/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290626	R$ 5,00	R$ 42,80	2,00%	3,15%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL (44H)
158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	00001/2021	2	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	24/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290626	R$ 5,00	R$ 42,80	2,00%	3,15%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL (12X 36H)
158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	00001/2021	3	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	24/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290626	R$ 5,00	R$ 42,80	2,00%	3,15%	OPERADOR DE MOTOSSERRA
158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	00001/2021	4	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	24/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290626	R$ 5,00	R$ 42,80	2,00%	3,15%	TRATORISTA AGRÍCOLA
158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	00001/2021	5	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	24/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290626	R$ 5,00	R$ 42,80	2,00%	3,15%	OPERADOR DE MÁQUINA ROÇADORA
158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	00001/2021	6	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	24/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290626	R$ 5,00	R$ 42,80	2,00%	3,15%	OPERADOR DE CALDEIRA
158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC.E TEC.DE SC	00019/2021	3	BALIEIRO & GAMA LTDA	18/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6987175	R$ 10,00	R$ 52,17	2,00%	1,51%	PORTEIRO 30 HORAS ACESSO PEDESTRE
158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC.E TEC.DE SC	00019/2021	4	BALIEIRO & GAMA LTDA	18/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6987175	R$ 10,00	R$ 52,17	2,00%	1,51%	PORTEIRO 30 HORAS ACESSO PEDESTRE
158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC.E TEC.DE SC	00019/2021	5	BALIEIRO & GAMA LTDA	18/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6987175	R$ 10,00	R$ 52,17	2,00%	1,51%	PORTEIRO 30 HORAS ACESSO VEICULOS
158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC.E TEC.DE SC	00019/2021	6	BALIEIRO & GAMA LTDA	18/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6987175	R$ 10,00	R$ 52,17	2,00%	1,51%	PORTEIRO 30 HORAS ACESSO VEICULOS
158010 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	2	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7046638	-	R$ 2,42	2,02%	0,10%	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL
158561 - INST.FED.DE EDUC.DO AMAZONAS/CAMPUS TABATINGA	00003/2021	3	LADDERTEC DA AMAZONIA LTDA	15/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7077057	R$ 10,00	R$ 24,11	2,20%	2,15%	OPERADOR RURAL
155884 - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	00003/2021	1	VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	13/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7314403	R$ 3,26	R$ 88,90	2,23%	2,00%	TRABALHADOR ENCARREGADO DE CAMPO
158012 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	4	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7046638	-	R$ 1,58	2,31%	0,10%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (ENCARREGADO)
158013 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	5	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7046638	-	R$ 1,67	2,34%	0,10%	MOTORISTA DE ÔNIBUS (MICRO ÔNIBUS)
158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	7	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7046638	-	R$ 1,58	2,43%	0,10%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
158011 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	3	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7046638	-	R$ 1,58	2,43%	0,10%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S. GABRIEL DA CACHOEIRA	00005/2021	4	JF TECNOLOGIA EIRELI	28/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7480454	-	R$ 40,01	3,97%	4,00%	AGENTE DE LIMPEZA HABILITADO PARA OPERAR COM ROÇADEIRA (CBO 5143-20)
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	9	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,26	R$ 25,00	2,50%	2,00%	RECEPCIONISTA V
200095 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO - 14 REGIAO/RO	00002/2021	1	FM COMERCIO E SERVICOS LTDA	02/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7057249	R$ 2,80	R$ 47,18	2,51%	2,20%	COPEIRO
158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	9	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7042948	-	R$ 1,58	2,52%	0,01%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	12	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 55,21	2,93%	0,50%	TRABALHADOR DE CAMPO
154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	00011/2020	1	AGUIA PROJETOS E SERVICOS EIRELI	29/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7169906	R$ 1,69	R$ 15,87	3,00%	3,05%	MOTORISTA 44HS
155884 - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	00003/2021	4	VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	13/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7314403	R$ 3,26	R$ 61,20	3,00%	2,11%	PEDREIRO

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S. GABRIEL DA CACHOEIRA	00005/2021	3	JF TECNOLOGIA EIRELI	28/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7480454	-	R$ 36,60	3,14%	4,60%	OPERÁRIO RURAL (CBO 6210-05)
158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	8	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7046638	-	R$ 2,58	3,41%	0,10%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	1	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7223552	-	R$ 30,10	3,43%	1,69%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	4	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7223552	-	R$ 30,10	3,43%	1,69%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	19	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7223552	-	R$ 30,10	3,43%	2,79%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	20	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7223552	-	R$ 30,10	3,43%	2,79%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	44	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7223552	-	R$ 30,10	3,43%	2,79%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	36	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7215667	-	R$ 30,10	3,50%	2,72%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	46	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7360154	-	R$ 30,10	3,50%	2,72%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	1	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 39,88	2,00%	0,50%	SERVENTE LIMPEZA 44H
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	1	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	R$ 4,06	R$ 47,38	2,00%	0,50%	ENCARREGADO LIMPEZA 44H
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	10	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 34,63	3,56%	0,50%	PEDREIRO
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	11	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 23,48	3,72%	0,50%	RECEPCIONISTA I
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	16	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	3,72%	3,00%	BOMBEIRO HIDRÁULICO II - INSALUBRIDADE 20%
158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	1	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7046638	-	R$ 1,66	3,90%	0,10%	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	00067/2021	1	PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	12/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7262212	-	R$ 29,21	3,90%	5,50%	TRABALHADOR RURAL POLIVALENTE
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	1	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 31,38	0,56%	0,63%	SERVENTE DE LIMPEZA
158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR	00021/2021	1	VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	28/07/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7211383	R$ 2,62	R$ 26,02	0,56%	0,63%	ENCARREGADO DE LIMPEZA
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	2	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 26,33	4,00%	3,58%	RECEPCIONISTA II
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	3	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 26,33	4,00%	3,58%	RECEPCIONISTA III - INSALUBRIDADE 20%
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	19	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	4,00%	3,80%	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II - PERICULOSIDADE 30%
155884 - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	00003/2021	2	VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	13/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7314403	R$ 3,27	R$ 48,40	4,00%	3,80%	MOTORISTA RODOVIÁRIO D
250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	00032/2020	67	AFS SERVICOS DE LOCACAO E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA	25/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6940632	R$ 3,00	R$ 27,50	4,00%	8,65%	MOTORISTA CAT. B 44 HORAS
343014 - IPHAN - 14. COORD. REGIONAL - BRASILIA/DF	00001/2021	1	UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7084101	R$ 2,54	-	4,00%	6,31%	ASSISTENTE TÉCNICO NO SERVIÇO PÚBLICO
343014 - IPHAN - 14. COORD. REGIONAL - BRASILIA/DF	00001/2021	2	UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7084101	R$ 2,54	-	4,00%	7,72%	ASSISTENTE TÉCNICO NO SERVIÇO PÚBLICO

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
343014 - IPHAN - 14. COORD. REGIONAL - BRASILIA/DF	00001/2021	3	UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7084101	R$ 2,54	-	4,00%	5,35%	RECEPCIONISTA
343014 - IPHAN - 14. COORD. REGIONAL - BRASILIA/DF	00001/2021	4	UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7084101	-	R$ 77,20	4,00%	3,27%	MOTORISTA
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	3	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 67,03	4,14%	0,50%	AJUDANTE DE COZINHA
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	25	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 8,33	4,26%	3,50%	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO II
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	7	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 67,28	4,33%	0,50%	COZINHEIRO
155884 - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	00003/2021	3	VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	13/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7314403	R$ 3,26	R$ 94,18	4,35%	4,08%	SERVENTE
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	6	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 25,07	4,45%	0,50%	CABO DE TURMA
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	4	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 26,33	4,60%	4,50%	RECEPCIONISTA IV
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	17	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	4,86%	4,50%	BOMBEIRO HIDRÁULICO III - INSALUBRIDADE 20%
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	7	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	R$ 3,27	R$ 85,27	5,00%	5,00%	MOTORISTA
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	5	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 26,33	5,00%	4,02%	RECEPCIONISTA V - INSALUBRIDADE 20%
155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00015/2020	20	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	27/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6989564	R$ 2,21	R$ 21,00	5,00%	4,27%	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO III - PERICULOSIDADE 30%
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	10	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 72,67	5,11%	6,00%	PORTEIRO DIURNO 12X36
158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	10583/2021	2	COFRE SEGURO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA	08/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7056552	R$ 2,00	R$ 10,83	5,17%	7,00%	PORTEIRO DIURNO 12X36
158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	10583/2021	3	COFRE SEGURO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA	08/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7056552	R$ 2,00	R$ 10,83	5,39%	5,50%	PORTEIRO NOTURNO 12X36
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	5	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 102,50	5,56%	9,00%	COZINHEIRO 44H
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	13	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 52,25	5,74%	0,50%	TRATORISTA AGRÍCOLA
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	5	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 34,38	5,75%	0,50%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	4	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 31,67	6,15%	0,50%	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	7	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 91,00	6,60%	7,00%	ELETRICISTA 44H
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	9	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 3,02	6,97%	7,00%	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL 44H
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	6	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 102,50	7,00%	6,00%	COZINHEIRO 12X36
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	12	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 23,46	7,59%	9,00%	JARDINEIRO 44H
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	14	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 29,94	7,72%	0,50%	PORTEIRO
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	14	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 94,50	7,81%	8,00%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL 12X36
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	3	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 45,72	8,00%	7,17%	AUXILIAR DE COZINHEIRO 12X36

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Nº Item	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	Seg. vida	Uniformes	Custo ind.	Lucro	Descrição do cargo na planilha
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	8	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 27,48	8,07%	7,00%	MOTORISTA RODOVIÁRIO D
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	1	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 43,51	8,20%	8,57%	RECEPCIONISTA 44H
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	11	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 14,50	8,24%	8,00%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44H
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	8	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 69,00	8,50%	7,60%	MEARCENEIRO 44H
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	2	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 45,72	9,00%	8,65%	AUXILIAR DE COZINHEIRO 44H
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	15	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 17,42	9,00%	8,41%	LIMPADOR DE PISCINAS 44H
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	4	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 26,67	9,98%	9,00%	COPEIRO 44H
158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	00058/2021	16	DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	08/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7414519	-	R$ 87,58	13,00%	13,60%	MOTORISTA 44H
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	9	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	R$ 3,27	R$ 21,07	13,29%	0,50%	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	21	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7215741	-	R$ 29,15	14,00%	12,14%	JARDINEIRO
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	15	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7215673	-	R$ 31,47	18,50%	13,09%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	27	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7291053	-	R$ 31,47	18,50%	13,15%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	34	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7291053	-	R$ 31,47	18,50%	13,15%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	40	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7291053	-	R$ 31,47	18,50%	13,15%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	35	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7291053	-	R$ 31,47	20,00%	19,29%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL 12X36
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	41	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7291053	-	R$ 31,47	20,00%	19,29%	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL 12X36
158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	00005/2020	45	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7360154	-	R$ 29,15	20,00%	19,51%	JARDINEIRO
					MÉDIA	**R$ 3,53**	**R$ 36,13**	**2,35%**	**2,01%**	

UASG - Unidade Gestora	ID Compra	Fornecedor	Data da Compra	Endereço do anexo	SAT
154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	00002/2021	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	18/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7265253	0,50%
154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA	00002/2021	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	27/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7398076	1,00%
343014 - IPHAN - 14. COORD. REGIONAL - BRASILIA/DF	00001/2021	UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI	11/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7084101	1,00%
158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	00003/2021	MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI	26/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7303117	1,46%
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	00012/2021	AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA (23.055.018 /0001-96)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7380147	1,50%
153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	00005/2021	LEANDRO F TOME	07/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7027514	1,50%
080007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	00060/2019	D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6971348	2,00%
540004 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	00004/2021	DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=6938994	2,02%
158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	00008/2021	ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI	29/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7118292	2,28%
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	00012/2021	VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS EIRELI (13.964.979 /0001-60)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7387684	2,28%
158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	00006/2021	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7046638	2,62%
158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	00021/2021	GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIRELI	06/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7384988	2,80%
155884 - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	00003/2021	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	13/09/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7314486	2,84%
158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	00001/2021	SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	24/08/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7290626	2,85%
158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	00013/2021	MEGA 3 CONSTRUCAO EIRELI	20/05/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7010549	3,00%
153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	00003/2021	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10/06/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7022610	3,15%
158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	00012/2021	SANTA FE SERVICOS EIRELI (05.670.079/0001-81)	15/10/2021	http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/download_anexo.asp?ipaCod=7389756	3,18%
				MÉDIA	**2,12%**

Item	Descrição detalhada	Unid.	F1	F2	F3	F4	F5	F6	Valor unitário estimado	Metodologia de orçamento	Identificação do agente responsável pela cotação (Nome e Siape)
1	Rádio de comunicação do tipo walk talk	Unid.	-	R$ 189,00	-	R$ 236,74	R$ 187,19	R$ 242,30	R$ 213,81	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Anderson Novais Soares, 1816189
2	Apito sonoro	Unid.	-	R$ 24,89	-	R$ 22,99	R$ 22,99	R$ 21,72	R$ 23,15	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Anderson Novais Soares, 1816189
3	Bastão de ronda	Unid.	R$ 690,00	R$ 771,87	R$ 734,74	-	-	-	R$ 732,20	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Anderson Novais Soares, 1816189
4	Ibutton para ronda	Unid.	R$ 12,90	R$ 10,00	-	R$ 9,65	R$ 10,00	-	R$ 10,64	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Anderson Novais Soares, 1816189
5	Lanterna	Unid.	-	R$ 27,57	-	R$ 14,77	R$ 68,36	R$ 24,90	R$ 33,90	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Anderson Novais Soares, 1816189

Dados das fontes consultadas			
ID	**Razão social**	**CNPJ**	**Site**
F1	Priscila Kaubatz Rojas ME	07.585.966/0001-87	addtime.com.br
F2	Americanas SA	00.776.574/0006-60	americanas.com.br
F3	Loja Do Ponto Tecnologia Eireli	27.283.673/0001-52	lojadoponto.com.br
F4	Via Varejo S/A	33.041.260/0652-90	casasbahia.com.br
F5	Americanas SA	00.776.574/0006-60	shoptime.com.br
F6	Magazine Luiza S/A	47.960.950/0001-21	magazineluiza.com.br

AddTime

SEUS DADOS 100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

Ibutton para Bastão Controlador de Ronda Vigia Blue Henry

Marca: Henry

- 1 +

R$ 12,90

Bastão Controle de Ronda Vigilantes Vigia Blue com Software

Marca: Henry

- 1 +

R$ 799,00

Bastão Controle De Ronda Vigia Vigilante Viggia com Software

Ref. 20011024
Marca: TopData

- 1 +

R$ 690,00

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 1.501,90
Total do pedido	**R$ 1.501,90**

R$ 1.426,81 no boleto co
ou 10x sem juros de R$ 150,19 no cartã

americanas

busque aqui seu produto

minha cesta

Rádio Comunicador Walk Talk Baofeng Bf-777s + Fone De Ouvido

cor: PRETO

vendido por **sc tech store** e entregue por **americanas**

– 1 +

remover

R$ 189,00

Apito Poker Metal Águia C/ Cordão

tamanho: ÚNICO

vendido por **lojas radan** e entregue por **americanas**

– 1 +

remover

R$ 24,89

IButton para Vigia Bastão

cor: PRATA

vendido por **loja do ponto** e entregue por **americanas**

– 1 +

remover

R$ 10,00

Lanterna eda recarregavel 5 leds biv. 9MU

vendido por **utilitop** e entregue por **americanas**

– 1 +

remover

R$ 27,57

Bastão De Ronda Para Controle De Vigias - Topdata Viggia

vendido por **milponto** e entregue por **americanas**

− 1 +

remover

R$ 873,91

Bastão de Ronda Modelo Vigia Blue Marca Henry (Bastão + Software + 10 Unidades Ibuttons)

vendido por **creactiv sistemas** e entregue por **americanas**

− 1 +

remover

~~R$ 812,50~~
R$ 771,87

calcule frete e prazo

ok

resumo do pedido

6 produtos	R$ 1.897,24
frete	-
total	**R$ 1.897,24** em até 10x sem juros

R$ 1.897,24 no boleto
R$ 1.897,24 em **10x** no cartão americanas
pague com **ame** e ganhe **R$ 10,03** de volta

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

aproveite e leve também

Kit 4 Radio Comunic…
R$ 379,00

Cama Box Solteiro C…
R$ 499,00

Mesa Rufat
R$ 2.121

CASASBAHIA

Aproveite e leve também

Chapeira Para Relógio De Ponto Cartográfico - 10...

R$ 26,90

Adicionar ao carrinho

Lanterna Tática Led Recarregável Mini Usb

R$ 18,90

Adicionar ao carrinho

Meu carrinho

Walk Talk Radio Comunicador Baofeng Bf-777S

Vendido e entregue por **Olist Store**

Quantidade: 1

Remover

R$ 236,74

Lanterna Led Multiuso Com Bateria Recarregável

Vendido e entregue por **Olist Top**

Quantidade: 1

Remover

R$ 14,77

Apito Poker Aguia Esportivo Metal C/ Cordão Mosquetão Ref 0810372

Tamanho: UNICO | Cor: Prata

Vendido por **Daré Calçados**
| Entregue por

Quantidade:

1

Remover

R$ 22,99

Ibutton Para Vigia Bastão

Vendido por **MILPONTO**
| Entregue por

Quantidade:

1

Remover

R$ 9,65

Calcule o frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

Usar minha localização

Cupom de desconto

MEUDESCONTO

Utilizar

04 Produtos **R$ 284,15**

Total **R$ 284,15**

Continuar a compra

Comprar mais produtos

Via Varejo S.A. / www.casasbahia.com.br / Rua Samuel Klein, nº 83, Piso Mezanino, Sala 02, Centro, São Caetano do Sul - SP, CEP 09510-125 /
CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-4336

Carrinho — Pagamento — Compra Finalizada

Meu Carrinho

Finalizar Pedido

Controle de Ronda Bastão Vigia Blue foi adicionado ao seu carrinho.

Produto(s)	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Controle de Ronda Bastão Vigia Blue	R$734,74	1	R$734,74

Escolher mais produtos — Atualizar Valores

Aproveite e leve também

Bateria de lithium 3V CR123A Henry

R$26,00

Incluir no Carrinho

IButton para Vig

R$8,50
à vista no boleto

R$8,95

Incluir no Carrin

magalu

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Aproveite e compre também

Lanterna manual recarregável 5 leds autonomia

R$ 17,90 à vista

Adicionar

Mini

R$ 3

Lanterna recarregavel bivolt preta com 9 leds - max-7689-9 - Maxmidia

Código do produto: cfj047c948

Vendido por **CLICANDO E COMPRANDO**

Entregue por magalu

1

~~De R$ 26,90~~ por

R$ 24,90 ou

R$ 22,91 à vista

Kit 2 Rádios Comunicadores Uhf/vhf Walkie Talkie Bf-777s - baofeng

Código do produto: jhcc9ba1gk

Vendido por **DGS SEGURANÇA ELETRÔNICA**

Entregue por magalu

1

R$ 242,30

Apito Metal Aguia C/ Cordao e Mosquetao 08103 - Poker

Código do produto: kgabd42292

Vendido por **NetSport**

Entregue por magalu

1

R$ 21,72

Frete

00000-000 OK

Subtotal (3 itens)

R$ 288,92 ou
R$ 286,93 à vista

(Em até 6x de R$ 48,15 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Tem muita gente de olho

Apito Plastico Cardeal C/ Esfera Avulso 08102 -

Maca

Adicionar

Compre pelo chat online

shoptime

O que você procura hoje?

Minha cesta

Apito Poker Aguia Esportivo Metal c/ Cordão Mosquetão Ref 0810372

Cor: PRATA, **Tamanho**: UNICO

Vendido por **DARÉ CALÇADOS** e entregue por **Shoptime**

− 1 +

remover

R$ 22,99

Restam apenas 2 unidades

Rádio Comunicador Walk Talk Baofeng Bf-777s + Fone De Ouvido

Cor: PRETO

Vendido por **CARACOL ONLINE** e entregue por **Shoptime**

− 1 +

remover

~~R$ 207,99~~

R$ 187,19

em 1x no cartão

??Lanterna power LED 250 lumens recarregavel mor 9183

Vendido por **DD Máquinas** e entregue por **Shoptime**

− 1 +

remover

R$ 68,36

IButton para Vigia Bastão

Cor: PRATA

Vendido por **Loja do Ponto** e entregue por **Shoptime**

− 1 +

remover

R$ 10,00

Calcule frete e prazo

ok

Resumo do pedido

4 Produtos	R$ 288,54
Frete	-
Total	**R$ 288,54**

em 1x no cartão
ou R$ 309,34 em até 10x

R$ 288,54 no boleto
R$ 288,54 em **1x** no cartão Shoptime

Continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

Aproveite e leve Também

Fritadeira Sem Óleo …
R$ 309,99
Adicionar à cesta

Som Portátil Bluetoot…
R$ 60,00
Adicionar à cesta

Item	Descrição detalhada	Unid.	F1	Valor unitário estimado	Metodologia de orçamento	Identificação do agente responsável pela cotação (Nome e Siape)
1	Ponto biométrico	Unid.	R$ 1.229,14	R$ 1.229,14	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Marcelo Antônio Rocha de Oliveira, 1616347
2	Podador de galhos à gasolina.	Unid.	R$ 1.465,64	R$ 1.465,64	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
3	Roçadeira lateral profissional à gasolina.	Unid.	R$ 1.345,00	R$ 1.345,00	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853

Dados das fontes consultadas			
ID	Razão social	CNPJ	Site
F1	Painel de Preços	-	paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.229,14	**R$ 1.299,99**	**R$ 799,995**

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra
RELÓGIO PONTO\, MOSTRADOR:DIGITAL\, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO\, ALIMENTAÇÃO:110/200 V	**RELÓGIO PONTO**	**7 of 1815300**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de Relógio de Ponto.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 799,995
Código do CATMAT: 438641
Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: .
Data do Resultado: 26/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEEPOIL COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 39249282000109
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de relógio ponto biométrico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e no termo de referência
Quantidade Ofertada: 48
Valor Proposto Unitário: R$ 2.218,51
Valor Unitário do Item: R$ 1178
Código do CATMAT: 438641
Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HENRY
Data do Resultado: 05/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 01245055000124
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: R$ 1.765
Valor Unitário do Item: R$ 1205
Código do CATMAT: 438641
Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HENRY
Data do Resultado: 04/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R R TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33144686000143
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de relógio ponto biométrico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e no termo de referência
Quantidade Ofertada: 16
Valor Proposto Unitário: R$ 2.218,51
Valor Unitário do Item: R$ 1299,99
Código do CATMAT: 438641
Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONTROLID
Data do Resultado: 05/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 35663840000119
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de relógios de ponto
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 1.478,01
Valor Unitário do Item: R$ 1327
Código do CATMAT: 438641
Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HENRY
Data do Resultado: 18/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SMART POINT LTDA
CNPJ/CPF: 09213371000126
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00094/2021
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e ventiladores com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, para serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$ 1.448,33
Valor Unitário do Item: R$ 1375
Código do CATMAT: 438641
Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CONTROL ID
Data do Resultado: 01/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 41010343000114
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2021
Número do Item: 00116
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, finanças e planejamento, secretaria municipal de educação, cultura e desporto, secretaria municipal de trabalho e promoção social e secretaria municipal de gestão do meio ambiente e turismo
Quantidade Ofertada: 32
Valor Proposto Unitário: R$ 1.420,18
Valor Unitário do Item: R$ 1419
Código do CATMAT: 438641
Descrição do Item: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HENRY
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: K M BATISTA CARDOSO EIRELI
CNPJ/CPF: 20200321000147
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980044 - BELTERRA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.465,64	**R$ 1.425,00**	**R$ 1.185**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
468666	**PODADOR\, SISTEMA CORTE:CORRENTE\, TIPO MOTOR:À COMBUSTÃO\, POTÊNCIA MOTOR:1\,3 CV\, CILINDRADA MOTOR:36\,3 CC\, TIPO COMBUSTÍVEL:GASOLINA\, APLICAÇÃO:ÁRVORES, PODADOR\, SISTEMA CORTE:CORRENTE\, TIPO MOTOR:COMBUSTÃO 2 TEMPOS\, POTÊNCIA MOTOR:0\,95 KW\, CILINDRADA MOTOR:25\,4 CM3\, TIPO COMBUSTÍVEL:GASOLINA**	**PODADOR**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00101	Pregão	468666	PODADOR		UNIDADE	11	R$1185	FORTUNE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	30/08/2021
00045/2021	00005	Pregão	468666	PODADOR		UNIDADE	2	R$1240	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP	19/10/2021
00007/2021	00099	Pregão	468666	PODADOR		UNIDADE	8	R$1325	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/10/2021
00011/2021	00179	Pregão	468666	PODADOR		UNIDADE	10	R$1400	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	24/09/2021
00003/2021	00098	Pregão	468666	PODADOR		UNIDADE	10	R$1450	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	20/08/2021

02015/2021	00033	Pregão	468666	PODADOR		UNIDADE	2	R$1461	GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	19/11/2021
00009/2021	00002	Dispensa de Licitação	468666	PODADOR		UNIDADE	1	R$1500	MARILUCIA COELHO DOS SANTOS 86087223568	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	28/10/2021
00020/2020	00170	Pregão	468666	PODADOR		UNIDADE	11	R$2164,08	GGV COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	24/08/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.345,00	**R$ 1.000,00**	**R$ 930**

FILTROS APLICADOS

Descrição

ROÇADEIRA MANUAL\, TIPO MOTOR:GASOLINA\, POTÊNCIA MOTOR:2\,2 HP\, TIPO CORTADOR:FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO\, ROTAÇÃO:12.300 RPM\, PESO APROXIMADO:7\,30 KG\, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS\, 40\,2 CILINDRADAS\,TUBO EM ALUMÍNIO

Nome do Material (PDM)

ROÇADEIRA MANUAL

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00109/2021	00007	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	1	R$930	FERNANDO PEREIRA EIRELI	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	30/11/2021
00089/2021	00118	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	2	R$930,20	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	ESTADO DO PARANA	987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	02/12/2021
00014/2021	00042	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	5	R$939,90	BRASIDAS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	16/08/2021
00020/2021	00001	Dispensa de Licitação	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	4	R$947,98	MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160220 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/5	03/08/2021
00088/2021	00003	Dispensa de Licitação	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	6	R$949,99	PAULO C MARTINS	COMANDO DO EXERCITO	160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS	17/11/2021
00014/2021	00328	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	20	R$962	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	12/08/2021
00035/2021	00009	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	3	R$999,33	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	989627 - PREF.MUN.DE GUARAI	09/09/2021

00013/2021	00135	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	27	R$1000	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	29/11/2021
00012/2021	00031	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	16	R$1174,66	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	01/12/2021
00078/2021	00001	Dispensa de Licitação	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UN	2	R$1181,99	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	12/11/2021
00004/2021	00037	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	40	R$1245	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195011 - CIA DE DESEN.DO VALE DO SAO FRANCISCO-JUAZ-BA	22/10/2021
00079/2021	00001	Dispensa de Licitação	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	3	R$1800	MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO	22/11/2021
00025/2020	00078	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	5	R$2040	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	28/09/2021
00008/2021	00009	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	69	R$2525	FERMACHINE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA GUAMA TOCANTINS	30/09/2021
00007/2021	00108	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	20	R$2549	FERMACHINE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/10/2021

Item	Descrição detalhada	Unid.	F1	F2	F3	F4	F5	F6	Valor unitário estimado	Metodologia de orçamento	Identificação do agente responsável pela cotação (Nome e Siape)
1	Facas de corte 2 pontas	Unid.	R$ 48,00	-	-	-	-	-	R$ 48,00	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
2	Faca de corte de 3 pontas	Unid.	R$ 31,22	-	-	-	-	-	R$ 31,22	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
3	Disco circular de corte	Unid.	-	R$ 34,90	R$ 36,99	-	-	R$ 44,50	R$ 38,80	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
4	Carretel para roçadeira fio de nylon 2 fios automático	Unid.	R$ 65,63	-	-	-	-	-	R$ 65,63	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
5	Corrente da haste de poda	Unid.	-	R$ 70,22	-	R$ 100,00	R$ 70,90	-	R$ 80,37	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
6	Fio de nylon em carretel	Metro	R$ 0,69	-	-	-	-	-	R$ 0,69	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853

Dados das fontes consultadas			
ID	Razão social	CNPJ	Site
F1	Painel de Preços	-	paineldeprecos.planejamento.gov.br
F2	Americanas SA	00.776.574/0006-60	americanas.com.br
F3	Companhia Brasileira De Distribuição	47.508.411/0004-07	extra.com.br
F4	Husqvarna do Brasil Ind. e Com. de Produtos Ltda	04.098.470/0003-52	lojahusqvarna.com.br
F5	Magazine Luiza S/A	47.960.950/0001-21	magazineluiza.com.br
F6	Via Varejo S/A	33.041.260/0652-90	casasbahia.com.br

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 48,00	**R$ 46,00**	**R$ 20**

FILTROS APLICADOS

Descrição

LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO\, FORMATO:2 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:20 MM\, ESPESSURA:2\,65 MM

Nome do Material (PDM)

LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL

Período da Compra

Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00034	Pregão	474466	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	50	R$20	JULYO COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	09/09/2021
00093/2021	00001	Dispensa de Licitação	474466	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	3	R$32	M&M JARDINAGEM E FERRAMENTAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160244 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	24/09/2021
00125/2021	00001	Dispensa de Licitação	474466	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UN	6	R$60	MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS 55252796572	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	24/11/2021
00021/2021	00023	Dispensa de Licitação	474466	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	5	R$79,98	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193113 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MT	27/09/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,22	**R$ 31,11**	**R$ 23,04**

FILTROS APLICADOS

Descrição

LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:3/4 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, REFERÊNCIA:4119 713 4100\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL, LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL\, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO\, FORMATO:3 PONTAS\, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO:1 POL\, DIÂMETRO EXTERNO:300 MM\, ESPESSURA:4 MM

Nome do Material (PDM)

LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00081	Pregão	348075	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	118	R$23,04	NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	30/08/2021
00016/2021	00200	Pregão	348075	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	90	R$24,92	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO	24/08/2021
00005/2021	00107	Pregão	223038	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	30	R$28	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257051 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LESTE RR	21/10/2021
00046/2021	00107	Pregão	223038	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	147	R$34,22	OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	05/11/2021
00068/2021	00013	Pregão	348075	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	40	R$35	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	23/08/2021
00020/2021	00433	Pregão	348075	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	14	R$42,13	JZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	16/09/2021

volta às aulas · com até 30% de desconto | frete grátis* · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP | baixe o app | receba hoje | produtos internacionais | marcas próprias | venda na americanas | americanas social | of

todos os departamentos | mercado | celulares e smartphones | informática | tv e vídeo | eletrodomésticos | eletroportáteis | móveis | beleza

página inicial › casa e construção › jardim › roçadeira › roçadeira a gasolina

favoritar compartilhar

indica

Disco / Lâmina 80 Dentes De Wídea Para Roçadeiras Alta Resistência

★★★★☆ (1) faça a 1ª pergunta

Lâmina de Aço com 80 Dentes de Wídea. - lamina p/ rocadeira 80T furo 1 pol (25,4MM) diametro 255MM espessura 1,5MM Projetada para oferecer qualidade, durabilidade e precisão no corte, facilitando o trabalho a ser executado. Ideal pa...

mais informações

cor: **prata**

voltagem: **n consta**

política de troca e devolução

R$ 34,90
no **cartão de crédito**

R$ 34,90 em até 6x sem juros no **cartão Americanas**

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por QUALIDADE TOOLS e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

+ 3 outras ofertas deste mesmo produto

aproveite e veja também

11%

10%

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

R$ 110,00

R$ 335,00

R$ 97,90

R$ 49,00

R$ 48,90

R$ 301,50
em 1x no cartão de crédito

produtos patrocinados

7%

Rocadeira Lateral A Gasolina Tbc52x 2t Toyama

~~R$ 1.371,92~~
R$ 1.275,88
em 1x no cartão de crédito

7%

Rocadeira Lateral A Gasolina Tbc26sh 2t Toyama

~~R$ 1.076,41~~
R$ 1.001,06 ā·mais
em 1x no cartão de crédito

baixou

Roçadeira Lateral A Gasolina Tbc43x 2t Toyama

~~R$ 1.440,82~~
R$ 1.383,18
em 1x no cartão de crédito

baixou

Rocadeira Lateral A Gasolina Tbc52x 2t Toyama

~~R$ 1.524,36~~
R$ 1.463,38
em 1x no cartão de crédito

novidades da categoria

informações do produto

Lâmina de Aço com 80 Dentes de Wídea.
- lamina p/ rocadeira 80T furo 1 pol (25,4MM) diametro 255MM espessura 1,5MM
Projetada para oferecer qualidade, durabilidade e precisão no corte, facilitando o trabalho a ser executado.
Ideal para corte de vegetação alta, arbustos, mato denso com Braquiárias, Caules, Raízes e Pequenos Galhos. Uso Ocasional e Profissional em casas de campo, sítios, chácaras, fazendas, etc.
Especificação Técnica:
Diâmetro Disco: 255 mm
Diâmetro Furo Central: 25,4 mm
Dentes de Widea: 80 dentes

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

4.0

baseada em 1 avaliação

★★★★★	0
★★★★☆	1
★★★☆☆	0
★★☆☆☆	0
★☆☆☆☆	0

100% dos clientes recomendam este produto

avaliar produto

todas as notas | mais relevantes

Ótimo

★★★★☆

Veio super rápido. Excelente atndimento.

artelio em 07/11/2021 ✓ comprei e avaliei

esta avaliação foi útil ?

(0) (0)

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

últimos produtos vistos

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

os principais produtos da categoria

sugestão de produtos

tintas para parede | tela de protecao sacada | assento sanitário almofadado | motor de portao eletronico peccinin | concertina dupla clipada

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

O que você está procurando?

Discos de Corte

(0)

Disco / Lâmina 80 Dentes De Wídea Para Roçadeiras Exclusivo

(Cód. Item 1526032859)

R$ 44,50 -10%

10% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. sem juros **ver parcelamento**

R$ 49,44
ou até 2x de R$24,72 sem juros no Cartão de Crédito

R$ 44,50 - 10% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.

R$ 44,50 - 10% de desconto
à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R$ 9,89 sem juros. **Peça já o seu**

Vendido e entregue por **Olist**

Calcule o frete e prazo de entrega

36883-272

Usar minha localização

José Anastácio Celeiro, João XXIII - Muriaé - MG

Detalhes do produto

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

Encontre aqui as melhores ofertas

Discos de Corte

(0)

Disco / Lâmina 80 Dentes De Wídea Para Roçadeiras

(Cód. Item 1526032824)

R$ 36,99 -10%

10% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. sem juros **ver parcelamento**

R$ 41,10
ou até 2x de R$20,55 sem juros no Cartão de Crédito

R$ 36,99 - 10% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.

R$ 36,99 - 10% de desconto
à vista no Cartão Extra ou 2x de R$ 20,55 sem juros. **Peça já o seu**

Comprar

Vendido e entregue por **Olist**

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Detalhes do produto

Produtos Patrocinados

Aspirador Robô de Pó Multilaser HO041 3 em 1 Bivolt 30W - Ve...

R$ 357,00
10x de **R$ 35,70**

Mouse Pad Gamer X-Zone GMP-01 Iluminação LED RGB - Preto

R$ 139,90
7x de **R$ 19,99**

Cadeira Gamer X-Zone CGR-02 Encosto Reclinável - Verde

R$ 799,90
10x de **R$ 79,99**

Ver mais produtos

Produtos Patrocinados

Furadeira de Impacto 3/8" 600W Mondial FFI-07M com Maleta e ...

R$ 211,99
10x de **R$ 21,20**

Espelho Convexo De Segurança 40 Cm Vision

R$ 208,12
10x de **R$ 20,81**

Escada alumínio 8 degraus uso doméstico - MOR

R$ 277,69
10x de **R$ 27,77**

Ver mais produtos

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 65,63	**R$ 53,00**	**R$ 38,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
12 of 472244	**CARRETEL**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2021	00301	Pregão	150784	CARRETEL		UNIDADE	115	R$38,90	LUIZ TADEO DAMASCHI	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO	24/08/2021
00008/2021	00079	Pregão	150784	CARRETEL		UNIDADE	10	R$53	MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS 55252796572	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	05/08/2021
00046/2021	00001	Dispensa de Licitação	150784	CARRETEL		UNIDADE	100	R$105	D G MAX COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	01/10/2021

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança
Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento
procure por código, nome, marca...
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
0 0
Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Corrente com 28 Dentes 3/8 x 1,5 mm para Sabre 16 Polegadas Vulcan Cinza - Vulcan Trent

Código db02k7d2c1 | Ver descrição completa | Vulcan

★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por Madeira Madeira

de R$ 99,26

por **R$ 70,90**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Lavadora de Alta Pressão Wap Ágil 1800

de R$560,00 por
R$436,99 à vista
ou R$ 460,00
10x de R$ 46,00 sem juros

Lavadora de Alta Pressão Wap Ágil 1800

de R$560,00 por
R$436,99 à vista
ou R$ 460,00
10x de R$ 46,00 sem juros

Lavadora de Alta Pressão Wap Eco Wash

de R$868,00 por
R$797,99 à vista
ou R$ 840,00
10x de R$ 84,00 sem juros

Lavadora de Alta Pressão Wap Eco Wash

de R$868,00 por
R$779,99 à vista
ou R$ 780,00
10x de R$ 78,00 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

Tubo Esgoto 75mm X 3m - Tigre

~~de R$88,90 por~~

R$75,90 à vista

ou R$ 75,90

1x de R$ 75,90 sem juros

Kit Bacia com Caixa Acoplada Assentos e

~~de R$518,00 por~~

R$469,00 à vista

ou R$ 469,00

10x de R$ 46,90 sem juros

Mosaico Ritmos Bk 25,9x27,3cm Preto

~~de R$46,90 por~~

R$46,90 à vista

ou R$ 46,90

1x de R$ 46,90 sem juros

Revestimento Acetinado 7x24cm Caixa com 12

~~de R$60,90 por~~

R$60,90 à vista

ou R$ 60,90

1x de R$ 60,90 sem juros

Produtos similares

Sabre Avulso 16 Polegadas 3/8 x 1,5mm

por

R$ 102,44 à vista

ou R$ 110,15

2x de R$ 55,08 sem juros

Sabre Avulso Para Motosserra Vulcan

por

R$ 102,57 à vista

ou R$ 110,29

2x de R$ 55,15 sem juros

Sabre Avulso 16 Polegadas Para

por

R$ 102,31 à vista

ou R$ 110,01

2x de R$ 55,01 sem juros

Sabre Avulso 16 Polegadas Com Ponta

por

R$ 102,37 à vista

ou R$ 110,08

2x de R$ 55,04 sem juros

Produtos mais **buscados** na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Torneira para Banheiro de Mesa - Nell AM...
★★★★★ (68)
de R$ 249,00 por
R$ 59,90

Torneira Com Filtro Cozinha Parede
★★★★★ (594)
por
R$ 71,08 à vista
ou R$ 78,98
2x de R$ 39,49 sem juros

Torneira de Cozinha com Filtro Gourmet 2...
★★★★★ (117)
por
R$ 126,47 à vista
ou R$ 135,99
3x de R$ 45,33 sem juros

Torneira para Cozinha Gourmet de Mesa co...
★★★★★ (206)
de R$ 499,90 por
R$ 199,99
4x de R$ 50,00 sem juros

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

Informações do produto

Corrente com 28 Dentes 3/8 x 1,5 mm para Sabre 16 Polegadas Vulcan Cinza - Vulcan Trent

Corrente com 28 Dentes 3/8 x 1,5 mm Para Sabre 16 Polegadas Para Sthil/husqvarna e Demais Modelos de motosserras, para uso de trabalho de corte de arvores, desdobras, lenhas etc, com sistema Pró lube é uma corrente de alta eficiência e rendimento.

Informações técnicas	calculo	unidade
	Composição	Aço
	Comprimento	8 cm
	Cor	Cinza
	Cor Predominante	Cinza
	Ergonômico	Sim
	Função	Cortar
	Funcionamento	Manual
	Garantia do Fornecedor	03 meses
	Itens Inclusos	01 Corrente
	Largura	3 cm
	Manual de Montagem e Instalação	https://cdn2.madeiramadeira.com.br/atributo/vulcan-ferramentas/640922-termo-de-garantia.pdf
	Material Principal	Aço Reforçado
	Modelo	Corrente 28 Dentes para Motosserra com sabre de 16 polegadas
	Necessita montagem	Não
	Origem do Produto	Importado
	Peso	0 kg
	Possui punho auxiliar	Não

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

	status-cadastro	Aprovado
	Tipo de Ferramenta de Jardim	Motosserra
	Tipo de Mecanismo	Não se Aplica
Informações complementares	Marca	Vulcan

Denunciar anúncio

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R$ 70,90 à vista
2x R$ 36,51 com juros
3x R$ 24,58 com juros
4x R$ 18,62 com juros
5x R$ 15,04 com juros
6x R$ 12,65 com juros
7x R$ 10,95 com juros
8x R$ 9,67 com juros
9x R$ 8,68 com juros
10x R$ 7,89 com juros

Cartões Luiza

R$ 70,90 à vista
2x R$ 36,24 com juros
3x R$ 24,34 com juros
4x R$ 18,39 com juros
5x R$ 14,82 com juros
6x R$ 12,44 com juros
7x R$ 10,74 com juros
8x R$ 9,47 com juros
9x R$ 8,48 com juros
10x R$ 7,68 com juros
11x R$ 7,04 com juros
12x R$ 6,50 com juros

Boleto bancário R$ 70,90 à vista

consultas relacionadas: Corrente com 28 Dentes 3/8 x 1,5 mm para Sabre Corrente Corrente 28 Dentes 3/8 x 1,5 mm para Sabre Corrente 28 Corrente Dentes 3/8 x 1,5 mm para Sabre Corrente Dentes Corrente 3/8 x 1,5 mm para Sabre Corrente 3/8 Corrente x 1,5 mm para Sabre Corrente x

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 8.9 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 19-04-2022

RA 1000 ReclameAQUI

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

digite o seu nome digite o seu e-mail ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
bem-estar sexual
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

promoções

páscoa

serviços

recarga premiada
televendas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Jogue e Ganhe! ACEITAR DESAFIO!

1
2

Ver comentários

Corrente de Corte em Loop 16 Pol. 3/8" 1,3 mm

R$ 100,00

Em até 1x de R$ 100,00 sem juros
ou à vista com **5% de desconto no boleto**

Formas de pagamento

ADICIONAR AO CARRINHO

DETALHES DO PRODUTO

DETALHES DO PRODUTO AVALIAÇÕES

Controle sua privacidade AdOpt
Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
Política de Privacidade - Termos de uso - Excluir
MINHAS OPÇÕES ACEITAR

A co stas e usuários ocasionais. Com um desempenho equilibrado, proporciona baixa vibração e contr ristas e usuários que usam motosserras de tamanho menor em ambientes de alta produtividade. Corre

Mod
- Mot

Posso ajudar?

Jogue e Ganhe! ACEITAR DESAFIO!

Kit Afiador Lima 3/8" 1,3 mm

R$ 101,00 à vista
Em 1x de R$ 101,00 sem juros

VER PRODUTO

Adicionado

Óleo de Corrente - 1L

R$ 34,00 à vista
Em 1x de R$ 34,00 sem juros

VER PRODUTO

Adicionado

Sabre 16" PR 3/8" 1,3 mm Ms 120/125

R$ 184,00 à vista
Em 1x de R$ 184,00 sem juros

VER PRODUTO

Adicionado

Compre todos os produtos por:

R$ 419,00

COMPRAR TUDO

COMPRE TAMBÉM

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
Política de Privacidade - Termos de uso - Excluir

MINHAS OPÇÕES ACEITAR

Posso ajudar?

Jogue e Ganhe! ACEITAR DESAFIO!

Sabre 13" PD 3/8" 1,5 mm

R$ 403,00

em 2x de R$ 201,50 sem juros
ou à vista com **5% de desconto no boleto**

Corrente de Corte em Loop 10 Pol. 1/4" 1,3 mm

R$ 130,00

em 1x de R$ 130,00 sem juros
ou à vista com **5% de desconto no boleto**

Rolo de Corrente SP33G 0,325" 1,3mm 1848 Semi Quadrada - 30,48M

R$ 2.918,00

em 10x de R$ 291,80 sem juros
ou à vista com **5% de desconto no boleto**

Sabre 10" PR 1/4" 1,3 mm

R$ 161,00

em 1x de R$ 161,00 sem juro
ou à vista com **5% de desconto**

Novidades e Promoções

Fique por dentro das novidades e promoções da loja Husqvarna

Digite seu nome Digite seu e-mail ENVIAR

REDES SOCIAIS

SAC
0800 022 9801

E-mail
sac.lojahusqvarna@husqvarnagroup.com

Escritório Administrativo
Husqvarna | CNPJ 04.098.470/0003-52
Av. Manuel Bandeira, 291 - Bloco B - 1° andar,
São Paulo - SP

INSTITUCIONAL

- Grupo Husqvarna
- Inovações e Soluções
- Revendas e Assistências Técnicas
- Política de Privacidade e Código de Conduta
- Política de Qualidade e Ambiental
- Política de Segurança da Wirecard
- Termos de Uso

PRECISA DE AJUDA?

- Perguntas Frequentes
- Trocas e Devoluções
- Entrega técnica
- Manuais
- Garantia
- Por que investir em bateria?

FORMAS DE PAGAMENTO

IMPLANTAÇÃO

SEGURANÇA

Nenhuma classificação disponível

aqui você **troca fácil**
Aftersale

Direitos autorais - 2008-2021 Husqvarna AB (publ). Todos os direitos reservados.
Termos de uso | Política de privacidade e Código de conduta | Cookies

Controle sua privacidade AdOpt
Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
Política de Privacidade - Termos de uso - Excluir
MINHAS OPÇÕES ACEITAR

Posso ajudar?

black phone · celular com até R$500 de desconto | frete grátis no app | entrega em 3h · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP baixe o app receba hoje marcas próprias produtos internacionais venda na americanas americanas social

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis bele

página inicial › esporte e lazer › bicicletas › componentes e peças para bicicletas › outros componentes e peças

favoritar compartilhar

Corrente Oregon 73dx 3/8 1,5mm 28 Dentes Para Sabre 16 Poleg

faça a 1ª pergunta

Corrente Oregon 73DX para motosserras Passo: 3/8"Elos de tração: 56Quantidade de dentes: 28Calibre:1.5mm - 0,058"Lima recomendada: 7/32" Perfil do dente: Semi-QuadradoMarca: oregon Trabalhamos com vários modelos de corrente para div...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 79,80 12%

R$ 70,22

à vista no cartão de crédito

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

Este produto é vendido por RM Máquinas e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar de...

12%

Corrente com 28 Dentes 3/8 x 1,5 mm para Sabre 16…

R$ 70,90

R$ 62,39

em 1x no cartão de crédito

12%

Corrente Motosserra Toyama Tcs58x 34 Dentes Sabre 20

R$ 78,00

R$ 68,64

em 1x no cartão de crédito

Kit 4 Pneus Bridgestone Aro15 Ecopia EP150 195/60R15 88V

R$ 1.599,60

8x de 199,95 s/juros

Chapa De Aço Grande Com Cabo De Madeira

R$ 97,97

R$ 88,17

em 1x no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Cross Cable para Treinamento de Força e Postura Acte Preto

~~R$ 96,90~~

R$ 82,36

em 1x no cartão de crédito

Quilha Plástico Reposição Protetor Mão Corona

~~R$ 113,66~~

R$ 105,70 ame mais

em 1x no cartão de crédito

Kit Completo Motor Para Bicicleta Motorizada 80cc

~~R$ 1.029,00~~

R$ 905,52

em 1x no cartão de crédito

Alumínio tiro com arco Flech resto Drop Away Resto Hold

R$ 176,52

3x de 58,84 s/juros

informações do produto

Corrente Oregon 73DX para motosserras
Passo: 3/8"Elos de tração: 56Quantidade de dentes: 28Calibre:1.5mm - 0,058"Lima recomendada: 7/32"
Perfil do dente: Semi-QuadradoMarca: oregon
Trabalhamos com vários modelos de corrente para diversas marcas de motosserras.

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

os itens mais vendidos

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

os mais procurados da categoria

sugestão de produtos

tacos de sinuca profissional | bicicleta freio a disco | prancha de surf infantil | bicicleta motorizada 100cc | jogo de camisas de futebol

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,69	**R$ 0,67**	**R$ 0,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
METRO	**FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA, FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:3 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA, FIO\, MATERIAL:NYLON\, BITOLA:2\,40 MM\, COR:LARANJA\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00130	Pregão	283563	FIO		METRO	4.070	R$0,50	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	26/10/2021
00055/2021	00003	Pregão	438123	FIO		METRO	8.192	R$0,59	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	09/11/2021
00018/2021	00226	Pregão	438123	FIO		METRO	350	R$0,63	CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	02/08/2021
00048/2021	00030	Pregão	353030	FIO		METRO	500	R$0,65	OURO FINO COMERCIO DE MAQUINAS & ACESSORIOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17/09/2021
00008/2021	00060	Pregão	438123	FIO		METRO	2.335	R$0,69	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	02/08/2021
00001/2021	00131	Pregão	438123	FIO		METRO	9.550	R$0,77	GGV COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	26/10/2021

00050/2021	00022	Pregão	353030	FIO		METRO	9.557	R$0,80	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	COMANDO DA AERONAUTICA	120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	29/09/2021
00114/2021	00001	Dispensa de Licitação	438123	FIO		METRO	100	R$0,85	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	27/10/2021

Item	Descrição detalhada	Unid.	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10	F11	F12	F13	F14	F15	Valor unitário estimado	Metodologia de orçamento	Identificação do agente responsável pela cotação (Nome e Siape)
1	Avental longo em couro	Unid.	R$ 26,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 26,17	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
2	Bota de borracha cano longo	Par	R$ 34,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 34,57	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
3	Botina de couro com bico de aço	Par	R$ 57,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 57,86	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
4	Calça de raspa	Unid.	-	R$ 68,51	-	-	-	-	-	-	-	R$ 59,90	R$ 54,91	-	-	-	-	R$ 61,11	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
5	Capa de chuva	Unid.	R$ 25,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 25,22	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
6	Capacete Florestal completo com protetor facial, com jugular e abafador acoplado.	Unid.	-	R$ 165,97	-	-	-	-	R$ 131,00	-	-	-	R$ 136,75	-	-	-	-	R$ 144,57	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
7	Chapéu de palha com aba longa	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 30,00	-	-	R$ 39,99	R$ 25,50	-	-	R$ 31,83	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
8	Cinta ergonômica	Unid.	R$ 51,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 51,36	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
9	Cinto de Segurança tipo paraquedista	Unid.	-	-	-	-	-	-	R$ 59,80	-	-	R$ 134,90	-	-	-	-	R$ 79,90	R$ 91,53	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
10	Conjunto completo para aplicação de defensivos – EPI defensivos	Unid.	-	R$ 158,94	R$ 176,60	R$ 176,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 170,71	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
11	Creme protetor para as mãos, óleo e graxa	Unid.	R$ 7,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 7,78	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
12	Luva de couro longa	Par	R$ 12,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 12,46	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
13	Luva de látex/PVA longa	Par	R$ 4,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 4,98	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
14	Manga de raspa	Unid.	R$ 28,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 28,09	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
15	Máscara com filtro de carvão ativado	Unid.	-	R$ 29,61	-	-	-	R$ 26,26	-	-	-	-	R$ 23,27	-	-	-	-	R$ 26,38	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
16	Óculos de segurança	Unid.	R$ 4,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 4,41	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
17	Perneira	Unid.	R$ 33,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 33,21	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
18	Protetor auricular tipo plug	Par	R$ 1,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1,41	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
19	Protetor Solar mínimo FPS 30 4000ml (4 litros)	Unid.	R$ 252,00	R$ 269,91	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 278,08	-	-	R$ 292,45	-	R$ 273,11	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada combinada com Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
20	Talabartes Simples	Unid.	-	R$ 141,54	-	-	-	-	-	R$ 104,41	-	R$ 115,90	-	-	-	-	-	R$ 120,62	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada	Joseli Marcos Carvalho, 1672853
21	Touca Arabe	Unid.	R$ 14,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 14,08	Utilizou-se a média de preços do Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853

Item	Descrição detalhada	Unid.	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10	F11	F12	F13	F14	F15	Valor unitário estimado	Metodologia de orçamento	Identificação do agente responsável pela cotação (Nome e Siape)
22	Trava quedas	Unid.	R$ 106,46	-	-	-	R$ 121,13	-	R$ 142,00	-	-	-	-	-	-	-	R$ 124,90	R$ 123,62	Utilizou-se a média de preços em mídia especializada combinada com Painel de Preços	Joseli Marcos Carvalho, 1672853

Dados das fontes consultadas			
ID	Razão social	CNPJ	Site
F1	Painel de Preços	-	paineldeprecos.planejamento.gov.br
F2	Americanas SA	00.776.574/0006-60	americanas.com.br
F3	Americanas SA	00.776.574/0006-60	shoptime.com.br
F4	Americanas SA	00.776.574/0006-60	submarino.com.br
F5	Astro Distribuidora Eireli	18.597.685/0001-60	astrodistribuidora.com
F6	Companhia Brasileira De Distribuição	47.508.411/0004-07	extra.com.br
F7	Dayane Maria Gomes Ferreira 10687551641	30.411.965/0001-38	bhepi.com.br
F8	Dutra Máquinas Comercial e Técnica Ltda.	50.970.342/0001-02	dutramaquinas.com.br
F9	Elo7 Serviços de Informática Ltda. S.A.	05.845.791/0001-74	elo7.com.br
F10	Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A.	29.302.348/0001-15	lojadomecanico.com.br
F11	Magazine Luiza S/A	47.960.950/0001-21	magazineluiza.com.br
F12	Mega Festas Ltda	11.593.726/0001-00	namegafestas.com.br
F13	Mercadolivre.Com Atividades de Internet Ltda.	03.361.252/0001-34	produto.mercadolivre.com.br
F14	Palácio das Ferramentas e Parafusos Ltda.	68.422.419/0001-75	palaciodasferramentas.com.br
F15	Zeus do Brasil Ltda.	82.699.588/0001-88	lojazeusdobrasil.com.br

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,17	**R$ 24,65**	**R$ 19**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
8 of 472244	**AVENTAL**	**Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2021	00003	Pregão	150734	AVENTAL		UNIDADE	22	R$19	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	02/08/2021
00010/2020	00042	Pregão	150734	AVENTAL		UNIDADE	143	R$19,99	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	27/09/2021
00066/2021	00002	Pregão	150734	AVENTAL		UNIDADE	10	R$24,30	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	30/09/2021
00052/2021	00006	Pregão	150734	AVENTAL		UNIDADE	33	R$24,49	J. J. VITALLI	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	12/08/2021
00010/2021	00005	Pregão	150734	AVENTAL		UNIDADE	10	R$24,81	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	05/08/2021
00012/2021	00027	Pregão	150734	AVENTAL		UNIDADE	35	R$26,80	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	05/08/2021
00036/2021	00017	Pregão	150734	AVENTAL		UNIDADE	5	R$29,61	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	26/10/2021

00012/2021	00028	Pregão	150734	AVENTAL		UNIDADE	16	R$40,38	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	05/08/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 34,57	**R$ 35,00**	**R$ 29,70**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
GALOCHA\, GALOCHA	**GALOCHA**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2021	00003	Pregão	4030	GALOCHA		PAR	30	R$29,70	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	30/09/2021
00044/2021	00049	Pregão	4030	GALOCHA		PAR	150	R$35	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	04/10/2021
00008/2021	00062	Pregão	4030	GALOCHA		PAR	247	R$39	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	26/08/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 57,86	**R$ 53,99**	**R$ 37,21**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOTINA SEGURANÇA\, MATERIAL:VAQUETA CURTIDA AO CROMO\, MATERIAL SOLA:PU\, MODELO:SEM CADARÇO\, ELÁSTICO NAS LATERAIS\, TIPO SOLA:ANTIDERRAPANTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA DE AÇO\, PALMILHA ANTIMICROBIANA\, TAMANHO:SOB MEDIDA\, COR:PRETA

Nome do Material (PDM)

BOTINA SEGURANÇA

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2021	00014	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		PAR	1	R$37,21	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	30/09/2021
00003/2021	00005	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		PAR	426	R$37,40	J. J. VITALLI	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	31/08/2021
00003/2021	00076	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		PAR	60	R$38,10	J. J. VITALLI	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	31/08/2021
00042/2021	00041	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		PAR	590	R$40	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	ESTADO DO PARANA	987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	29/09/2021
00021/2021	00011	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		PAR	321	R$43	VENAGRO SGP LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA	26/10/2021
00039/2021	00056	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		UNIDADE	50	R$53,99	ARICELIO FIGUEIRA LOPES	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	22/09/2021
00118/2021	00009	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		UNIDADE	180	R$59,87	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	28/09/2021

00078/2021	00025	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		PAR	100	R$71,95	ARICELIO FIGUEIRA LOPES	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	21/10/2021
00118/2021	00010	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		UNIDADE	10	R$74	EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	28/09/2021
00107/2021	00009	Pregão	459721	BOTINA SEGURANÇA		PAR	21	R$88,90	LICITEC COMERCIAL EIRELI	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	19/10/2021
00064/2021	00011	Dispensa de Licitação	459721	BOTINA SEGURANÇA		PAR	8	R$92	WILLIAM GOMES VIEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	14/09/2021

SAMSUNG Galaxy S22 5G lançamento Ganhe um Galaxy Watch4 na compra de um dos novos Galaxy S22 5G Com cashback* de até R$1.500 > *dinheiro de volta (pagando com ame) **confira o regulamento PUBLICIDADE

querendo comprar para sua empresa? o site oficial da Americanas para CNPJ americanas empresas acesse e aproveite 10% de desconto na primeira compra com o cupom: AEMP10

favoritar compartilhar

Calça de Raspa Para Soldador

faça a 1ª pergunta

Calça de raspa para soldador é fabricada em raspa de couro bovino curtido ao cromo e costurada com fio 100% algodão ou aramida. Possui cordão na cintura para ajuste. Indicada para uso em atividades de risco de abrasão e escoriações,...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 68,51

no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por EPI&COMPANHIA e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

quem viu este produto viu também

baixou

Azulejo Acetinado Borda Reta Clean White Plain Matte…

8%

Ventilador de Mesa Philco PVT400 Turbo 3 Velocidade…

Panela de Pressão Fechamento Extern…

Celular Nokia 110 Dual Sim 32MB Rádio Fm Câmera Vg

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

produtos patrocinados

10%

Lote com 250 Máscaras Proteção - Face Shield -…

~~R$ 2.999,99~~

R$ 2.699,99 ā·mais

em 1x no cartão de crédito

10%

Lote com 100 Máscaras Proteção - Face Shield -…

~~R$ 2.499,99~~

R$ 2.249,99 ā·mais

em 1x no cartão de crédito

10%

Kit Perfil E Mola Fixação Para Telas E Lonas De Estufas…

~~R$ 4.221,93~~

R$ 3.799,73

em 1x no cartão de crédito

Kit Perfil E Mola Fixação Pa Telas E Lonas De Estufas…

~~R$ 4.558,43~~

R$ 4.102,58

em 1x no cartão de crédito

que tal levar esse também?

informações do produto

Calça de raspa para soldador é fabricada em raspa de couro bovino curtido ao cromo e costurada com fio 100% algodão ou aramida. Possui cordão na cintura para ajuste. Indicada para uso em atividades de risco de abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias.

Produtos de qualidade e procedência Zanel, marca que está no mercado desde 1998.

:: Espessura média da calça: 1,50mm
:: Ajuste na cintura por meio de cordão
:: Tamanho G
:: Certificado de aprovação: 28.705

ver mais

ficha técnica

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

avaliações

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

os itens mais vendidos

os mais procurados da categoria

sugestão de produtos

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

atendimento 4003-4848 | canal de vendas | cartão americanas | ame digital | guia de segurança | Americanas Empresas | Americanas Advertising | entregas e devoluções

americanas Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar. mais informações cessibilidade saiba mais

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

0

O que você procura...

Feedback

Feedback

Feedback

Feedback

Feedback

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (**avalie este produto!**)

ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

PREÇO COM **22%** **07 : 29 : 12. 61**

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

~~De: R$ 84,33~~

R$ 59,90 já com **10% de desconto**

à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R$ 66,56

Em até **2x** de **R$ 33,28** sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

Ver mais formas de pagamento

1

Comprar

Ganhe 5 G-points.

Programa de Afiliados. saiba mais

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP

ex: 12345-789

Feedback

Descrição do Produto

Calça de raspa para soldador é fabricada em raspa de couro bovino curtido ao cromo e costurada com fio 100% algodão ou aramida. Possui cordão na cintura para ajuste. Indicada para uso em atividades de risco de abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias.

- Espessura média da calça: 1,50mm
- Ajuste na cintura por meio de cordão
- Tamanho G
- Certificado de aprovação: 28.705

- Garantia: 3 meses

- Marca: **ZANEL**

Ref.: ZANEL-CALCAG

Marca.: **ZANEL**

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Quem viu, viu também

Calça de Raspa Soldador Tamanho G

R$ 59,90

2x R$ 33,28 no cartão

Ganhe **5** G-points

PRONTA ENTREGA

Calça de Raspa Soldador Tamanho GG

R$ 56,90

2x R$ 31,61 no cartão

Ganhe **3** G-points

PRONTA ENTREGA

Eletrodo Essen Azul 6013 2,50mm para Aço Carbono 1Kg

R$ 28,90

1x R$ 28,90 no cartão

Ganhe **7** G-points

PRONTA ENTREGA

Feedback

Inspirados na sua Navegação

Calça Brim Elástico Total GG

R$ 96,90

3x R$ 35,89 no cartão

Ganhe **6** G-points

PRONTA ENTREGA

Calça Jeans Masculina 46

R$ 206,90

5x R$ 45,98 no cartão

Ganhe **11** G-points

PRONTA ENTREGA

Camisa Brim Manga Longa P com Botão

R$ 59,90

2x R$ 33,28 no cartão

Ganhe **28** G-points

PRONTA ENTREGA

ACESSE NOSSO APP

TELEVENDAS: 11 3508-9979

Entre | Cadastre-se

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.
Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2022 GurgelMix - Todos os direitos reservados.

Feedback

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança
Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento
procure por código, nome, marca...
Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se
Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Calça de Raspa Soldador - Zanel

Código fj8hgae3fb | Ver descrição completa | Zanel

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Liceri
Entregue por

R$ 57,80
R$ 54,91 (5% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Bota Coturno em Couro Adventure Work

de R$179,90 por
R$167,31 à vista
ou R$ 179,91
3x de R$ 59,97 sem juros

Shorts Folha Branca Tamanho Extra - CASA

de R$49,00 por
R$39,20 à vista
ou R$ 39,20
1x de R$ 39,20 sem juros

Bermuda Masculina Fundo do Mar Casa do

de R$109,00 por
R$56,05 à vista
ou R$ 56,05
1x de R$ 56,05 sem juros

Shorts Style - CASA DO SHORTS

de R$89,99 por
R$47,49 à vista
ou R$ 47,49
1x de R$ 47,49 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

Produtos mais **buscados** na semana

Chinelo Nuvem Slide Flexível Confortável...

de R$ 32,90 por

R$ 28,90

Kit 3 Calças Jeans Elastano Premium -

de R$ 138,90 por

R$ 129,90

2x de R$ 64,95 sem juros

Kit 10 Cuecas Boxer Adulto Masculino - B...

★★★★★ (24)

de R$ 79,90 por

R$ 59,90

Mochila Resistente Masculina Feminina

por

R$ 78,90

C
F

d
R

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

Informações do produto

Calça de Raspa Soldador - Zanel

Calça de Raspa Soldador - Zanel Calça de Raspa Soldador, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurada com fio 100% algodão ou aramida com cordão na cintura para ajustes. A Calça de Raspa Soldador possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm2 ou 0,815 kg/m2. Descrição: - Marca: Zanel - Composição: Raspa de Couro Bovino - Certificado de Aprovação Valido pelo Ministério do Trabalho CA: 28.705 Indicada para uso nas áreas Atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações Atividades de Solda Indústrias Metalúrgicas Indústrias Siderúrgicas Marmorarias Restrições e limitações do equipamento Não recomendado quando utilizado fora das especificações das classes de proteção. Informações importantes Em calor excessivo poderá sofrer alterações na cor da raspa de couro. Ácidos poderão corroer a raspa. Quando com excesso de graxas, outros lubrificantes ou até umidade excessiva poderá perder a aderência. Instruções sobre o armazenamento, transporte, higienização e manutenção Guardar a Calça de Raspa Soldador ao abrigo da luz ultravioleta. Armazenar em local seco, livre de qualquer umidade ou calor excessivo. Transportar separadamente de outros produtos. Não lavar. Somente utilize luvas secas. Não secar em calor excessivo.

Informações complementares	Tamanho	M

Denunciar anúncio

Avaliação dos clientes

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R$ 54,91 à vista (5% de desconto)
2x R$ 29,55 com juros
3x R$ 19,93 com juros
4x R$ 15,07 com juros
5x R$ 12,16 com juros
6x R$ 10,21 com juros
7x R$ 8,82 com juros
8x R$ 7,79 com juros
9x R$ 6,98 com juros
10x R$ 6,33 com juros

Cartões Luiza

R$ 54,91 à vista (5% de desconto)
2x R$ 29,33 com juros
3x R$ 19,65 com juros
4x R$ 14,81 com juros
5x R$ 11,91 com juros
6x R$ 9,97 com juros
7x R$ 8,59 com juros
8x R$ 7,55 com juros
9x R$ 6,74 com juros
10x R$ 6,10 com juros
11x R$ 5,57 com juros
12x R$ 5,13 com juros

você visitou Calça de Raspa Soldador - Zanel

consultas relacionadas: Calça de Raspa Soldador - Zanel | Calça | Calça Raspa Soldador - Zanel | Calça Raspa | Calça Soldador - Zanel | Calça Soldador | Calça - Zanel | Calça Zanel

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 8.8 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 16-02-2022

RA 1000 ReclameAQUI

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome digite o seu e-mail ENVIAR

departamentos
ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
bem-estar sexual
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis

marketplace
venda seus produtos

central de atendimento
atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda

serviços
recarga premiada
televendas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza empresas
consórcio magalu

parcerias
seja nosso parceiro

institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco

compre pelo telefone
0800 773 3838
segunda a domingo: 8h às 20h (exceto feriados)
compre também pelo chat online

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

maga mais
carnê digital

fornecedores
portal financeiro

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,22	**R$ 20,61**	**R$ 17,15**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAPA CHUVA\, MATERIAL:PVC\, TIPO USO:INDUSTRIAL\, TRANSMITÂNCIA:OPACA\, COR:AMARELA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ\, S/FORRO\, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO\, SOLDA\, TAMANHO REFERÊNCIA:60, CAPA CHUVA\, MATERIAL:PVC\, COR:AMARELA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORRADO COM CAPUZ\, TAMANHO REFERÊNCIA:GG

Nome do Material (PDM)

CAPA CHUVA

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2021	00018	Pregão	374385	CAPA CHUVA		UNIDADE	20	R$17,15	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	ESTADO DO PARANA	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS	04/10/2021
00027/2021	00001	Pregão	450863	CAPA CHUVA		UNIDADE	150	R$17,20	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	13/08/2021
00017/2021	00008	Pregão	374385	CAPA CHUVA		UNIDADE	60	R$19,18	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	CONSELHO REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RJ	389090 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RJ	23/09/2021
00048/2021	00114	Pregão	374385	CAPA CHUVA		UNIDADE	300	R$20,61	J. J. VITALLI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	13/09/2021
00010/2021	00032	Pregão	450863	CAPA CHUVA		UNIDADE	20	R$26,19	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	09/11/2021
00033/2021	00045	Pregão	450863	CAPA CHUVA		UNIDADE	4	R$26,22	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	16/11/2021

00048/2021	00115	Pregão	374385	CAPA CHUVA		UNIDADE	500	R$50	CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	13/09/2021

Next

LIBUS (https://www.bhepi.com.br/marca/libus.html)

Capacete de Proteção Acoplado Com Abafador De Ruído E Protetor Facial Libus

Código: 2230

Selecione a opção de **Cor**:

por **R$ 131,00**

até **2x** de **R$ 65,50** sem juros

R$ 124,45 à vista
Economize: **R$ 6,55**

Estoque: **Disponível**

Descrição

Capacete conjugado com Capacete, Abafador, Protetor facial Lente Bolha incolor Libus

Conjunto para proteção da cabeça, proteção facial e auditiva.

Kit combinado de proteção da cabeça, facial e auditiva.
Visor basculante 90°.
Projetado para tarefas de nível industrial.

Composto por

Capacete de Segurança Genesis (Cores)
Adaptador capacete-facial / Auditivo Genesis
Prot Auditivo Tipo Concha L-320C – Libus
Lente Bolha Incolor
Jugular LIBUS 2P 15mm

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Produtos Relacionados

(https://www.bhepi.com.br/kit-forestal-capacete-com-abafador-e-protetor-facial-libus)

Capacete Para Operador De Motosserra Com Abafador De Ruído E Protetor Facial (https://www.bhepi.com.br/kit-capacete-genesis-com-abafador-l320-adaptador-malha-plastica-libus-jugular-libus)

R$ 117,70

até **2x** de **R$ 58,85** sem juros

R$ 111,82 à vista

Mais detalhes (https://www.bhepi.com.br/kit-capacete-genesis-com-abafador-l320-adaptador-malha-plastica-libus-jugular-libus)

(https://www.bhepi.com.br/kit-mecanizacao-leve-com-protetor-facial-e-abafador-libus)

Kit Mecanização Leve com Protetor Facial e Abafador Libus (https://www.bhepi.com.br/kit-mecanizacao-leve-com-protetor-facial-e-abafador-libus)

R$ 55,00

até **2x** de **R$ 27,50** sem juros

R$ 52,25 à vista

Mais detalhes (https://www.bhepi.com.br/kit-mecanizacao-leve-com-protetor-facial-e-abafador-libus)

(https://www.bhepi.com.br/produto/suporte-adaptador-capacete-facial-auditivo-universal-libus.html)

Atendimento

Telefone:
(31) 2536-2200 (tel:(31) 2536-2200)

E-mail:
contato@bhepi.com.br (mailto:contato@bhepi.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 18h
Rua Vila Rica, 1168, Loja 3, Monsenhor Messias - Belo Horizonte, MG - 30720-482

Categorias

COMPRE EM ATACADO (https://www.bhepi.com.br/categoria/compre-em-atacado.html)
CALÇADOS (https://www.bhepi.com.br/calcados)
LUVAS (https://www.bhepi.com.br/luvas)
ÓCULOS (https://www.bhepi.com.br/oculos)
ALTURA (https://www.bhepi.com.br/altura)
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (https://www.bhepi.com.br/protecao-respiratoria)
SINALIZAÇÃO (https://www.bhepi.com.br/sinalizacao)
OUTLET (https://www.bhepi.com.br/outlet)
PROTEÇÃO AUDITIVA (https://www.bhepi.com.br/protecao-auditiva)
PROTEÇÃO QUÍMICA (https://www.bhepi.com.br/categoria/protecao-quimica.html)
IMPERMEÁVEIS (https://www.bhepi.com.br/impermeaveis)
CAPACETES DE SEGURANÇA (https://www.bhepi.com.br/capacete)
CREMES E PROTETOR SOLAR (https://www.bhepi.com.br/cremes-e-protetor-solar)
PROTEÇÃO FACIAL (https://www.bhepi.com.br/protecao-facial)
UNIFORMES (https://www.bhepi.com.br/uniformes)
VESTIMENTAS (https://www.bhepi.com.br/vestimentas)
FERRAMENTAS (https://www.bhepi.com.br/ferramentas)
DESCARTÁVEIS (https://www.bhepi.com.br/descartaveis)
DIVERSOS (https://www.bhepi.com.br/diversos)

Institucional

Fale Conosco
Como Comprar (https://www.bhepi.com.br/pagina/como-comprar.html)
Dúvidas Frequentes (https://www.bhepi.com.br/pagina/duvidas-frequentes.html)
Política de Privacidade (https://www.bhepi.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
Quem Somos (https://www.bhepi.com.br/pagina/quem-somos.html)
Trocas e Devoluções (https://www.bhepi.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)

Contato

(https://www.bhepi.com.br/)

A BH EPI é especializada na comercialização de Equipamentos de Proteção Individual. Trabalha na forma de Atacado e Varejo, oferecendo uma grande diversidade de produtos com excelente custo benefício.

Formas de Pagamento

pix Boleto Bancário

Selos de Segurança

EM AVALIAÇÃO ebit fev 2022 CLIQUE E VERIFIQUE
(http://www.ebit.com.br/94702/selo)

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google
(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.bhepi.com.br)

4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Formas de Envio

SEDEX
PAC
jadlog

BH EPI - CNPJ: 30.411.965/0001-38 © Todos os direitos reservados. 2022

Plataforma:
(https://www.bhepi.com.br/conta/index)
(https://sua.lojaintegrada.com.br/BMpMXB_8r)

(https://www.bhepi.com.br/)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança
Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento
procure por código, nome, marca...
Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se
Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Kit Eco Florestal: Capacete + Abafador + Malha Plástica + Suporte - Libus

Código bfe64hb81f | Ver descrição completa | Líbus

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Libus
Entregue por

por **R$ 136,75**

em 3x de R$ 45,58 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

SAT Fiscal Epson - SAT-A10

~~de R$839,00 por~~
R$626,91 à vista
ou R$ 659,90
5x de R$ 131,98 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

Abrigo de Jardim 201x121x190cm - Ergo

~~de R$2.290,00 por~~

R$2.152,60 à vista

ou R$ 2.290,00

10x de R$ 229,00 sem juros

Capacete 3M H-700 Branco Ajuste Facil

~~de R$39,90 por~~

R$39,90 à vista

ou R$ 39,90

1x de R$ 39,90 sem juros

Serra Fita com Banco Móvel - Makita

~~de R$4.916,00 por~~

R$4.916,00 à vista

ou R$ 4.916,00

10x de R$ 491,60 sem juros

Máscara Respirador PFF2 / N95 similar KN95

~~de R$169,90 por~~

R$49,79 à vista

ou R$ 49,79

1x de R$ 49,79 sem juros

Produtos similares

Kit Florestal: Capacete + Suporte + Abaf...

por

R$ 184,42

4x de R$ 46,11 sem juros

Kit Jardineiro: Abafador + Malha Plástic...

por

R$ 76,66

Kit Roçador: Malha Plástica + Suporte + ...

por

R$ 83,79

Kit Epi Proteção Capacete + Abafador 3M

Produtos mais **buscados** na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Freezer Horizontal Midea 1 Porta 150L - ...

★★★★★ (71)

de R$ 2.531,90 por

R$ 1.599,99

10x de R$ 160,00 sem juros

Conservador/Refrigerado Esmaltec ECH500...

★★★★★ (4)

de R$ 4.199,00 por

R$ 2.754,99 à vista

ou R$ 2.899,99

10x de R$ 290,00 sem juros

Freezer Horizontal Midea 1 Porta 205L RC...

★★★★★ (28)

de R$ 3.553,90 por

R$ 1.849,99

10x de R$ 185,00 sem juros

Freezer Industrial Horizontal 1 Porta Mi...

★★★★★ (17)

de R$ 1.966,34 por

R$ 1.349,99

10x de R$ 135,00 sem juros

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

Informações do produto

Kit Eco Florestal: Capacete + Abafador + Malha Plástica + Suporte - Libus

Conjunto integrado de protetor facial, auditivo e craniano
Visor rebatível 90°
Orientado a tarefas florestais de escala industrial

Componentes:
900537 Capacete de segurança GENESIS S/V LARANJA (CA 36099)
902628 Suspensão sintética com catraca 8P (GENESIS)
900487 Adaptador de capacete facial / Auditivo GENESIS
900487 Protetor auditivo COPA L-340C (CA 37135)
901389 Malha plástica floresta 8 x 14

Informações complementares	Cor	Laranja
	Marca	Líbus

Denunciar anúncio

Lu explica: EPI

+ Veja outros conteúdos

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Conheça os diferentes tipos que existem pra te proteger
+ Leia mais

Entenda porque eles são tão importantes pra sua proteção
+ Leia mais

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R$ 136,75 à vista
2x R$ 68,38 sem juros
3x R$ 45,58 sem juros
4x R$ 35,65 com juros
5x R$ 28,76 com juros
6x R$ 24,17 com juros
7x R$ 20,88 com juros
8x R$ 18,44 com juros
9x R$ 16,52 com juros
10x R$ 14,99 com juros

Cartões Luiza

R$ 136,75 à vista
2x R$ 68,38 sem juros
3x R$ 45,58 sem juros
4x R$ 35,04 com juros
5x R$ 28,17 com juros
6x R$ 23,59 com juros
7x R$ 20,32 com juros
8x R$ 17,86 com juros
9x R$ 15,96 com juros
10x R$ 14,43 com juros
11x R$ 13,18 com juros
12x R$ 12,14 com juros

Boleto bancário R$ 136,75 à vista

consultas relacionadas: Kit Eco Florestal: Capacete + Abafador + Malha Plástica | Kit Eco | Kit Florestal: Capacete + Abafador + Malha Plástica | Kit Florestal: | Kit Capacete + Abafador + Malha Plástica | Kit Capacete | Kit + Abafador + Malha Plástica | Kit | Kit Abafador + Malha Plástica | Kit Abafador

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 8.9 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 19-04-2022

RA 1000 ReclameAQUI

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

automotivo
bebês
beleza e perfumaria
bem-estar sexual
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

central de atendimento
atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade
promoções
páscoa

chá de bebê
magazine luiza
empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)
compre também pelo chat online
acessibilidade
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

SAMSUNG Galaxy S22 5G lançamento Ganhe um Galaxy Watch4 na compra de um dos novos Galaxy S22 5G Com cashback* de até R$1.500 > *dinheiro de volta (pagando com ame) **confira o regulamento PUBLICIDADE

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

0

favoritar compartilhar

Kit Florestal: Capacete + Suporte + Abafador + Malha Plástica

faça a 1ª pergunta

Conjunto integrado de protetor facial, auditivo e craniano. Visor rebatível 90 graus Orientado a tarefas florestais de escala industrial. COMPONENTES Capacete milenium Classe laranja Suspensão textil com catraca 6P (milenium) Adapta...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 184,42~~ 10%

R$ 165,97 a·mais

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Libus e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

últimos produtos vistos

10%

Talabarte Simples tfv 343AB com Abs de Energia Vonder

~~R$ 157,27~~

R$ 141,54

em 1x no cartão de crédito

10%

Talabarte Posicionamento Eletricista Poste Arvore…

~~R$ 131,43~~

R$ 118,28

em 1x no cartão de crédito

Trava Quedas Para Corda 12mm Skylotec SK4 Fall…

R$ 89,00

Protetor Bloqueador Solar F 30 Bombona Com 4 Litros…

~~R$ 299,90~~

R$ 269,91 a·mais

em 1x no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

Máscara Respirador PFF2 / N95 / KN95 adulto branca -…

~~R$ 89,99~~

R$ 71,99

em 1x no cartão de crédito

10 Máscaras 3m Pff2 N95 9920H Hospitalar Proteção…

~~R$ 88,00~~

R$ 70,40

em 1x no cartão de crédito

10 Máscaras 3M 9320 PFF2 Aura N95 Proteção Anvisa…

~~R$ 110,00~~

R$ 88,00 ā·mais

em 1x no cartão de crédito

05 Mascara Reutilizável Agentes Biológicos 3m 992C

R$ 65,90

pessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram

11%

Escova de Aço

~~R$ 110,00~~

R$ 97,90

Lamina-motopoda Vermelha

R$ 46,00

Lâmina roçadeira florestal universal 255X2,0MM c/ víd…

R$ 53,97

Disco / Lâmina 80 Dentes D Wídea Para Roçadeiras…

R$ 48,90

informações do produto

Conjunto integrado de protetor facial, auditivo e craniano.
Visor rebatível 90 graus
Orientado a tarefas florestais de escala industrial.

COMPONENTES
Capacete milenium Classe laranja
Suspensão textil com catraca 6P (milenium)
Adaptador de capacete facial / Auditivo milenium
Protetor auditivo copa L-340 para acoplar no capacete
Malha plástica floresta 8 x 14
Jugular libus 2P 15MM (com queixo)
Conjunto de substituição prot aud L-340 c

ficha técnica

denunciar anúncio

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

os principais produtos da categoria

os mais vendidos da categoria

sugestão de produtos

20 máscaras boca de peixe 3d de proteção kn95 n95 pff2 preta com 5 camadas respiratória 4d mask | máscara n95 preta | mascara desc

atendimento canal de cartão guia de Americanas Americanas entregas e
4

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

mais informações

americanas Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

cessibilidade | saiba mais

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Zoom

Favoritar

Chapéu de palha gigante (60cm

R$ 30,00 6x de R$ 5,00 sem juros

Comprar este produto COMPR

Feito sob encomenda

20 dias úteis para **produção**

Meios de pagamento: Ver todos

HASHTAG_CESTOU · Seguir
Cantagalo, RJ

Toda loja em até 12x sem juros

63 produtos | 465 avaliações

DETALHES | POLÍTICAS DA LOJA

Neste anúncio: 1 CHAPÉU DE PALHA de +-60cm de diametro

Altura: 15.00 cm
Largura: 60.00 cm
Comprimento: 60.00 cm
Peso: 398 g
Código do produto: 1415941
Adicionado em: 09/10/2020

Comprar este produto COMPRA SEGURA

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações ›

VERA CAROLINA BORDALLO BITTENCOURT avaliou **Chapéu de palha gigante (60cm) - para mim.**.

Bom acabamento e vendedor atencioso! :) Ver mais

JULIANA F COSTA avaliou **2 cestos de palha +-30cm (1 com alça + 1 sem alça) - Cesto para colocar plantinhas em casa ?** .

Cestos maravilhosos, com certeza comprarei outros. Sem dizer a rapidez e agilidade na entrega Obrigada Hashtag cestou ? Ver mais

Rosangela Leal Lourenco avaliou **Cesto de palha com alça (+-40cm) - Para casa.**.

Ok, mas amassa muito no transporte. Ver mais

VEJA TAMBÉM

Chapéu de palha estilo mexicano
R$ 30,00 6x R$ 5,00 sem juros

Kit escritório de
R$ 33,00 6x R$ 5

Cesto de palha +-42cm
R$ 49,00 9x R$ 5,44 sem juros

Cesto de palha
R$ 47,00 9x R$ 5

Cesto de palha cônico com tampa
R$ 56,00 11x R$ 5,09 sem juros

Cesto de palha
R$ 54,00 10x R$

Ver todos produtos desta loja

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está ciente de nossa Política de privacidade. OK

TAGS

chapeu | palha | chapeu de palha | artesanato

Reportar abuso

Produtos Relacionados no Elo7

Most

Chapéu de palha estilo mexicano
R$ 30,00
6x R$ 5,00 sem juros

CHAPÉU DE PALHA GIGANTE 43 CM SOMB...
R$ 40,80 ~~R$ 99,10~~
10x R$ 5,13

10 Chapéu De Palha Aba Grande 08cm Tek...
R$ 42,90 ~~R$ 81,90~~
8x R$ 5,36 sem juros
Frete7

kit composição de palha
R$ 58,00
11x R$ 5,27 sem juros

© 2022 Elo7 | Termos de Uso | Política de privacidade Compre pelo Chat | App E

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está ciente de nossa Política de privacidade.

OK

TUDO EM ATÉ 5X SEM JUROS!
Parcela Mínima de R$40
5% DE DESCONTO NO BOLETO
FRETE GRÁTIS*
Consulte Condições
C: 31 3309-5548 Loja Fís
O que você procura?
Minha conta
ARTIGOS PARA FESTAS | BALÕES E BEXIGAS | FANTASIAS | MÁSCARAS
TODOS DEPARTAM

CHAPÉU DE PALHA GIGANTE COM CORDÃO

Embalagem: Embalagem com 1 unidade

Cod. 2010000058404

Avalie esse produto!

R$39,99

no boleto à vista R$37,99

1 COMPR

Calcular Frete:

CALCULAR

DESCRIÇÃO

Chapéu De Palha Gigante com Cordão Lindo Chapéu de Palha ideal para completar a decoração da sua festa ou servir como acessório de fantasia. Encontre mais tema em nossa loja. Dicas de uso: - Festa a Fantasia, Festa Junina Características: - Com cordão Material: - Palha Medidas aproximadas: - Diâmetro: 65 cm Circunferência para cabeça: 56 cm Conteúdo: - Embalagem com 1 unidade Observações: - Imagens meramente ilustrativas

AVALIAÇÕES (0)

Preço do Produto Recomendação do Produto Qualidade do Produto

AVALIE

DÚVIDAS

Está com dúvida sobre esse produto? Sua pergunta pode ajudar dúvidas de outros clientes.

ENVIE SUA DÚVIDA

QUER FICAR POR DENTRO DAS NOVIDADES EM FESTAS?
ASSINE NOSSA NEWSLETTER E FIQUE ATUALIZADO SOBRE O MUNDO DAS FESTAS!
Digite seu e-mail
Política de Privac

INFORMAÇÃO ATENDIMENTO MINHA CONTA CONTATO NOSSA

SAC: 31 3309-5548
Loja Física: (31) 3656-0691
Segunda à Sexta: 09:00 às 18:00
sábado: 9:00 às 14:00
vendas@namegafestas.com.br

FORMAS DE PAGAMENTO

Copyright © 2017 namegafestas.com.br TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. 11.593.726/0001-00 Rua da Bahia, 347 - Centro, CEP: 30160-010 Belo Horizonte - MG

*Todas imagens dos produtos são de caráter ilustrativo e não definem o tamanho real ou exata definição das suas cores. Alterações específicas nos produtos poderão ocorrer sem aviso prévio dos fornecedores, qualquer dúvida sobre nossos produtos entre em contato conosco.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Feito com ♥ por Wide commerce

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Muriaé 36883272

Você também pode gostar: bone - boinas masculinas - bone infantil menino - chapeu bucket - bone feminino - chapeu panama - bones masculino

Voltar à lista Calçados, Roupas e Bolsas > Acessórios de Moda > Bonés, Chapéus e Boinas > Sem gênero > Chapéus Compartilhar

Anú

R$19[50]
1 Chapéu De Palha Gigante Tipo Mexicano Aba 20cm

R$19[50]
1 Chapéu De Palha Gigante Mexicano Varejo Aba 20cm

R$25[50]
1 Chapéu De Palha Duplo Virolado Aba 14cm M0225

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Campani

Novo | 1031 vendidos

1 Chapéu De Palha Gigar Mexicano C/ Cordão Aba 20cm 0093

29 opiniões

R$ 25[50]

em 12x de R$ 6[10] pagando com Mercado Crédito

Ver os meios de pagamento

Chegará **terça-feira** por R$ 24[
Comprando dentro das próximas 8
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Retire **entre segunda-feira e q 24 de fevereiro** em uma agênc Mercado Livre por R$ 23[20]
Ver no mapa

Tamanho: **UN**

Perfeito para 92%

Cor: **Palha**

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (9973 disp

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Comprar com Mercado Cré

Compra em 12x de R$ 6[10] selecior Mercado Crédito como meio de pagamento.

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 6 p

Informações sobre o vendedor

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Gênero: Sem gênero

Tipo de chapéu: Chapéus

Temporada de lançamento: Primavera/Verão

Ano de lançamento: 2020

Com fechamento ajustável: Não

Descrição

*SOMOS DISTRIBUIDORES DIRETO DA FÁBRICA
*COMPRA ATACADO, OUTRO PREÇO !!!

ITENS INCLUSOS:
1 Chapéu De Palha Gigante Mexicano C/ Cordão Aba 20cm 0093
* A cor da palha pode variar em claro e escuro
*Acompanha cordão + regulador

TAMANHO
Diâmetro:60m
Altura:12cm
Aba:20cm

DESCRIÇÃO:
Chapéu de Palha de Ótima Qualidade Diretamente da Fábrica, Pronta entrega!!!
* Pacotes com 10, 25, 50,100 unidades, enviamos para todo Brasil

**Caso tenha alguma dúvida basta entrar em contato, estamos a disposição!!

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Devoluções grátis | Meios de pagamento | Garantia | Parcelado no boleto

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... Perguntar

Últimas perguntas feitas

Oi bom dia eu gostaria de saber se o chapéu cabe em qualquer cabeça ou seja cabe mas grande e pequena
└ Sim. Chapéu grande! 12/02/2022

Tem arame para moldar a aba?
└ Não 28/12/2021

Palha dupla na aba de 20 teria?

É um dos melhores do site!

494
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 do Mercado Pontos

Economize com os melhores bene
Assine o nível 6 a partir de R$ 19,9
economize em fretes, assinaturas
streaming, pagamentos e muito ma

Assine o nível 6

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen
produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando
devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

to

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito
Pague em até 5x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

14cm-m0225-_JM 25/11/2021

Olá, ele serve para qualquer tamanho de cabeça? É moldável? Grato.

└ Tamanho adulto. Tem regulador de queixo! 16/10/2021

Mais esisti maior q 20cm ?

└ Aproximadamente 20cm 09/10/2021

Boa noite. Esse de 20cm é o maior de todos ou tem maior ainda ?

└ Maior que temos! 09/10/2021

Boa noite! Por favor, tem a possibilidade de escolher a palha escura? Caso positivo, onde devo informar? Obg

└ Só temos na palha natural. 31/08/2021

Qual o diâmetro total do chapéu? Obg

└ 60cm 30/08/2021

Olá, seria possível a entrega 2 feira. Farei uma viagem na 3 feira e precisaria muito de um desse.

└ O cálculo da data de entrega é direto no anúncio. Normalmente o prazo que é passado é cumprido. 09/07/2021

Ver todas as perguntas

Produtos patrocinados Anuncie

R$ 128
12x R$12[53]
Frete grátis
10 Chapéu De Palha Gi
Mexicano Sombreiro Re

R$ 150
12x R$14[63]
Frete grátis
10 Chapéu De Palha Gi
Mexicano C/ Cordão Ab

~~R$ 99~~
R$ 93 6% OFF
6x R$15[65] sem juros
Frete grátis FULL
Óculos De Sol Masculin
Sunglass Bambu Polari

R$ 120
12x R$11[66]
Frete grátis
10 Chapéu Palha 080f
Orlando Praia Ref 0206

Opiniões sobre o produto

4.5

Média entre 29 opiniões

5 estrelas	22
4 estrelas	3
3 estrelas	2
2 estrelas	0
1 estrela	2

Todos Positivas Negativas

★★★★★

Produto muito bom! Comprarei mais

Produto muito bom. Comprei 2 e vou ter que comprar mais 1 pois o meu pai quer ficar com o meu kkkk.

6 0

★★★★★

Me agradou

O tamanho é muito bom, cobrindo do rosto e ombros até quase o peito, o cordão fixa bem e o melhor de tudo: o meu coque de cabelo cabe no chapéu e a cabeça não fica apertada. O material também parece ser resistente. Para o preço, está ótimo.

5 0

★★★★☆

òtimo

Cobre bem o rosto, pescoço, colo. Uso direto pra ficar na piscina. Um pouco áspero, mas acho que com o tempo pode ser que amoleça

Compre em lojas fora do Merca

DECK22 IMPORTS

Viseira Feminina Turbante Dupla Face...
R$ 47

Kit Camisetas 5 Camisas Ba
R$ 69
FULL

LOJA NOVASTREET

Kit 3 Camisetas Térmicas Masculina Segunda Pel...
~~R$ 169~~ 25% OFF
R$ 126
Frete grátis FULL

Kit 5 Camisel Masculinas S
~~R$ 129~~ 20% OFF
R$ 103
Frete grátis

Anuncie aqui | Crie seu Mercado S

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Anúncio **#1520368(**

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$128^90
12x R$ 12^53
Frete grátis
10 Chapéu De Palha Gigante Mexicano Sombreiro Ref 0093

R$93^90 6% OFF
6x R$ 15^65 sem juros
Frete grátis FULL
Óculos De Sol Masculino Caveira Sunglass Bambu

R$150^50
12x R$ 14^63
Frete grátis
10 Chapéu De Palha Gigante Mexicano C/ Cordão Aba 20cm

R$120
12x R$ 11^66
Frete grátis
10 Chapéu Palha 080f Simples Orlando Praia Ref 0206

R$150
12x R$ 14^58
Frete grátis
10 Chapéu Tipo I / Sombreiro C/ C

Quem viu este produto também comprou

R$25^90
1 Chapéu Tipo Mexicano Praia / Sombreiro C/ Cordão Ref 0093

R$18^90
1 Chapéu De Palha Gigante Mexicano Sombreiro Ref 0093

R$18^90
1 Chapéu De Palha Mexicano Praia / Sombreiro Praia Ref

R$65
12x R$ 6^32
3 X Chapéu Sombreiro Mexicano Praia C/ Cordão Ref

R$19^50
1 Chapéu De Pall Mexicano Varejo

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 51,36	**R$ 46,06**	**R$ 40**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Período da Compra
16 of 472244	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00066	Pregão	121193	CINTURÃO SEGURANÇA		UNIDADE	300	R$40	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/10/2021
00021/2021	00010	Pregão	121193	CINTURÃO SEGURANÇA		UNIDADE	100	R$41,93	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/10/2021
00061/2021	00066	Pregão	140279	CINTA ELÁSTICA		UNIDADE	26	R$44,77	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	11/11/2021
00021/2021	00069	Pregão	38059	VESTUÁRIO DE SEGURANÇA		UNIDADE	100	R$46	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	03/11/2021
00120/2021	00079	Pregão	140279	CINTA ELÁSTICA		UNIDADE	412	R$46,11	COMERCIAL APOLO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925777 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN	30/09/2021
00110/2021	00001	Dispensa de Licitação	140279	CINTA ELÁSTICA		UNIDADE	15	R$59,70	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	05/11/2021
00018/2021	00012	Pregão	140279	CINTA ELÁSTICA		UNIDADE	60	R$63,33	JFV BEZERRA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	03/11/2021

00011/2021	00016	Pregão	150755	CINTA SUSPENSÃO CARGA		UNIDADE	13	R$69	SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	13/09/2021

0

O que você procura...

Feedback

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (**avalie este produto!**)

ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

PREÇO COM **23%** **12 : 32 : 22**.425

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

~~De: R$ 194,33~~

R$ 134,90 já com **10% de desconto**

à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R$ 149,89

Em até **3x** de **R$ 49,97** sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

1 + −

Comprar

Ganhe 6 G-points.

Programa de Afiliados. saiba mais

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP

ex: 12345-789

Feedback

Descrição do Produto

Indicado para proteção individual contra riscos de queda em trabalhos estacionários. Utilizar somente talabarte ou trava-quedas da marca VONDER, conforme NR-06 do Ministério do Trabalho.Cinto confeccionado em fibra sintética, com 3 fivelas para regulagem, sendo 2 nas pernas e 1 na cintura. Material do cinto: Poliéster | Cor do cinto: Amarelo e preto | Tipo do cinto: Paraquedista | Massa máxima do usuário do cinto: 100 kg1 Cinto de segurança
Ref.: VONDER-7017000730

Marca.: **VONDER**

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Quem viu, viu também

Escada Extensiva com 23 Degraus Tipo D e Fibra Vazada 4,20 x...

R$ 999,90

10x R$ 111,10 no cartão

Ganhe **414** G-points

PRONTA ENTREGA

Cinturão de Segurança tipo Paraquedista Contra Quedas com Re...

R$ 163,90

4x R$ 45,53 no cartão

Ganhe **142** G-points

PRONTA ENTREGA

Talabarte em Y Tubular com Absorvedor de Energia e Conector...

R$ 205,90

5x R$ 45,76 no cartão

Ganhe **159** G-points

PRONTA ENTREGA

Feedback

Inspirados na sua Navegação

Cinturão Abdominal tipo Paraquedista sem Talabarte

R$ 69,90

2x R$ 38,84 no cartão

Ganhe **8** G-points

PRONTA ENTREGA

Conjunto de Cinturão de Segurança e Talabarte CG 750N

R$ 164,90

4x R$ 45,81 no cartão

Ganhe **76** G-points

PRONTA ENTREGA

Talabarte em Corda de Poliamida 14mm com Regulador de Distân...

R$ 152,90

4x R$ 42,48 no cartão

Ganhe **122** G-points

PRONTA ENTREGA

ACESSE NOSSO APP

TELEVENDAS: 11 3508-9979

Entre | Cadastre-se

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.
Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2022 GurgelMix - Todos os direitos reservados.

Feedback

Degomaster (https://www.bhepi.com.br/marca/degomaster.html)

Cinto Paraquedista 1 Ponto Degomaster CA 36899 DG 4002

Código: BHS0522

por **R$ 59,80**

até **2x** de **R$ 29,90** sem juros
Mais formas de pagamento

R$ 56,81 à vista
Economize: **R$ 2,99**

1 + -

Comprar (https://www.bhepi.com.br/carrinho/produto/32482447/adicio

Estoque: **Disponível**

Descrição

Cinturão de segurança tipo paraquedista

Ref. DG 4002

Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm.

Possui 1 ponto de ancoragem dorsal em meia argola estampada de aço.

Dotado de 03 fivelas de chapa de aço estampada sem pino para regulagem, sendo 01 na cintura e 02 nas pernas, para ajuste peitoral 01 fivela em D 3mm niquelada.

Fita de poliéster 45mm – RE 6321 / Fita poliéster 25 mm – RE 6263

Tamanho único e cores diversas.

NBR 15836/2010.

Corte, Estampagem, Montagem, Costura e embalagem.

CA 36899 (http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx)

3 comentários Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Edivaldo Da Conceição Souza Souza
Este cinto ele vai com pendurado tambem
Curtir · Responder · 1 a

Helio Jose Tavares Jose Tavares
Suporta quantos quilos
Curtir · Responder · 45 sem

Valdeir Da Conceição
Tem da cor laranja
Curtir · Responder · 2 sem

Plugin de comentários do Facebook

Produtos Relacionados

(https://www.bhepi.com.br/cinto-pq3-abdominal-3-argolas-dg-5100)

(https://www.bhepi.com.br/)

(https://www.bhepi.com.br/)

Busque por produtos

(https://www.bhepi.com.br/carrinho/index)

(https://www.bhepi.com.br/conta/index)

COMPRE EM ATACADO (https://www.bhepi.com.br/categoria/compre-em-atacado.html) CALÇADOS (https://www.bhepi.com.br/calcados)

LUVAS (https://www.bhepi.com.br/luvas) ÓCULOS (https://www.bhepi.com.br/oculos) ALTURA (https://www.bhepi.com.br/altura)

Cinturão Paraquedista Degomaster 4 Pontos de Ancoragem DG 5100 CA 38065 (https://www.bhepi.com.br/cinto-pq3-abdominal-3-argolas-dg-5100)

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (https://www.bhepi.com.br/protecao-respiratoria) Categorias

R$ 154,00

até **2x** de **R$ 77,00** sem juros

R$ 146,30 à vista

Mais detalhes (https://www.bhepi.com.br/cinto-pq3-abdominal-3-argolas-dg-5100)

(https://www.bhepi.com.br/cinto-pq5-abdominal-5-argolas-dg-5200)

Cinturão Com 5 Pontos Degomaster DG 5200 CA 38064 (https://www.bhepi.com.br/cinto-pq5-abdominal-5-argolas-dg-5200)

R$ 288,00

até **2x** de **R$ 144,00** sem juros

R$ 273,60 à vista

Mais detalhes (https://www.bhepi.com.br/cinto-pq5-abdominal-5-argolas-dg-5200)

(https://www.bhepi.com.br/talabarte-em-i-17-mm-elastico-com-abs-degomaster-dg-8015)

Talabarte em I 17 Mm Elástico Com Abs Degomaster Dg 8015 (https://www.bhepi.com.br/talabarte-em-i-17-mm-elastico-com-abs-degomaster-dg-8015)

R$ 83,00

até **2x** de **R$ 41,50** sem juros

R$ 78,85 à vista

Mais detalhes (https://www.bhepi.com.br/talabarte-em-i-17-mm-elastico-com-abs-degomaster-dg-8015)

(https://www.bhepi.com.br/talabarte-i-mosquetao-abertura-55mm-17mm-com-abs-dg-8011-degomaster)

Atendimento

Telefone:
(31) 2536-2200 (tel:(31) 2536-2200)
E-mail:
contato@bhepi.com.br (mailto:contato@bhepi.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 18h
Rua Vila Rica, 1168, Loja 3, Monsenhor Messias - Belo Horizonte, MG - 30720-482

Categorias

COMPRE EM ATACADO (https://www.bhepi.com.br/categoria/compre-em-atacado.html)
CALÇADOS (https://www.bhepi.com.br/calcados)
LUVAS (https://www.bhepi.com.br/luvas)
ÓCULOS (https://www.bhepi.com.br/oculos)
ALTURA (https://www.bhepi.com.br/altura)
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (https://www.bhepi.com.br/protecao-respiratoria)
SINALIZAÇÃO (https://www.bhepi.com.br/sinalizacao)
OUTLET (https://www.bhepi.com.br/outlet)
PROTEÇÃO AUDITIVA (https://www.bhepi.com.br/protecao-auditiva)
PROTEÇÃO QUÍMICA (https://www.bhepi.com.br/categoria/protecao-quimica.html)
IMPERMEÁVEIS (https://www.bhepi.com.br/impermeaveis)
CAPACETES DE SEGURANÇA (https://www.bhepi.com.br/capacete)
CREMES E PROTETOR SOLAR (https://www.bhepi.com.br/cremes-e-protetor-solar)
PROTEÇÃO FACIAL (https://www.bhepi.com.br/protecao-facial)
UNIFORMES (https://www.bhepi.com.br/uniformes)
VESTIMENTAS (https://www.bhepi.com.br/vestimentas)
FERRAMENTAS (https://www.bhepi.com.br/ferramentas)
DESCARTÁVEIS (https://www.bhepi.com.br/descartaveis)
DIVERSOS (https://www.bhepi.com.br/diversos)

Institucional

Fale Conosco
Como Comprar (https://www.bhepi.com.br/pagina/como-comprar.html)
Dúvidas Frequentes (https://www.bhepi.com.br/pagina/duvidas-frequentes.html)
Política de Privacidade (https://www.bhepi.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
Quem Somos (https://www.bhepi.com.br/pagina/quem-somos.html)
Trocas e Devoluções (https://www.bhepi.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)

Contato

Telefone: (31) 2536-2200 (tel:(31) 2536-2200)
E-mail: contato@bhepi.com.br (mailto:contato@bhepi.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 18h
Rua Vila Rica, 1168, Loja 3, Monsenhor Messias - Belo Horizonte, MG - 30720-482

(https://facebook.com/BH-SEG-100307781669351/) (https://instagram.com/bhsegepi/)

BH SEG
Curtir Página 48 curtidas

(https://www.bhepi.com.br/)

A BH-EPI é especializada na comercialização de Equipamentos de Proteção Individual. Trabalha na forma de Atacado e Varejo, oferecendo uma grande diversidade de produtos com excelente custo benefício.

Formas de Pagamento

pix Boleto Bancário

Selos de Segurança

EM AVALIAÇÃO ebit fev 2022 CLIQUE E VERIFIQUE
(http://www.ebit.com.br/94702/selo)

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google
(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.bhepi.com.br)

4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Formas de Envio

BH EPI - CNPJ: 30.411.965/0001-38 © Todos os direitos reservados. 2022

Plataforma:

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PI

(https://lojazeusdobrasil.com.br/home)

(https://lojazeusdobrasil.com.br/carrinho

Home (/home) » EPI (/produtos/epi) » Cinto Segurança MG Cintos Paraquedista 1 ponto sem talabarte com regulagem PADRÃO

-20%

Imagem meramente ilustrativa, o produto pode sofrer alterações.

Clique para ampliar

Cinto Segurança MG Cintos Paraquedista 1 ponto sem talabarte com regulagem CA 35139

Ref.: (Referência) 24536

★★★★★

Nº CA

35139

(http://www.mobepi.com.br/cas/ca/35139)

Ministério do Trabalho e Emprego

Baixe aqui o documento oficial

(https://lojazeusdobrasil.com.br/arquivos/produtos/arquivo_produto/ede63178351c40286432ebd9639670a3d8b3d16b
Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. Confeccionado em
fita de poliéster, possui 03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas. 01 meia-argola com ponto... ver mais

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5547918027348&TEXT=OLÁ,EUVENHO PI

~~de R$ 100,20~~

R$ **79,90**

ECONOMIZE R$ 20,30

2x de R$ 39,95

-	1	+

Compra 100% segura

COMPRAR

Frete grátis por região*

KIT LINHA DE VIDA (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/MODAL-COMPRAR-JUNTO/?PRODUTO=15

Veja também

−13%

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/talabarte-y-mg-cintos-com-absorvedor-com-ganchos-mosquetao-aco-55mm/)

TALABARTE Y MG CINTOS COM ABSORVEDOR COM GANCHOS MOSQUETÃO AÇO 55MM

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/talabarte-y-mg-cintos-com-absorvedor-com-ganchos-mosquetao-aco-55mm/)

~~R$ 253,90~~

R$ 219,90

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO P

em até **5x** de **R$ 43,98**

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/talabarte-y-mg-cintos-com-absorvedor-com-ganchos-mosquetao-aco-55mm/)

COMPRAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/DETALHES/TALABARTE-Y-MG-CINTOS-COM

−15%

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/corda-12mm-poliamida-para-trava-quedas-e-balancim/)

CORDA 12MM POLIAMIDA PARA TRAVA-QUEDAS E BALANCIM

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/corda-12mm-poliamida-para-trava-quedas-e-balancim/)

~~R$ 95,90~~

R$ 81,90

em até **2x** de **R$ 40,95**

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/corda-12mm-poliamida-para-trava-quedas-e-balancim/)

COMPRAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/DETALHES/CORDA-12MM-POLIAMIDA-PARA

−17%

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PI

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/talabarte-fita-mg-cintos-com-absorvedor-com-gancho-55-mm/)

TALABARTE FITA MG CINTOS COM ABSORVEDOR COM GANCHO 55 MM

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/talabarte-fita-mg-cintos-com-absorvedor-com-gancho-55-mm/)

~~R$ 168,90~~

R$ 139,90

em até **4x** de **R$ 34,98**

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/talabarte-fita-mg-cintos-com-absorvedor-com-gancho-55-mm/)

COMPRAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/DETALHES/TALABARTE-FITA-MG-CINTOS-C(

−11%

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/trava-queda-retratil-mg-cintos-1/)

TRAVA-QUEDA RETRÁTIL MG CINTOS

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/trava-queda-retratil-mg-cintos-1/)

~~R$ 1.500,90~~

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PE

R$ 1.339,90

em até **5x** de **R$ 267,98**
(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/trava-queda-retratil-mg-cintos-1/)

COMPRAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/DETALHES/TRAVA-QUEDA-RETRATIL-MG-CI

Cinto + talabarte

−20%

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/cinto-seguranca-mg-cintos-paraquedista-1-ponto-sem-talabarte-com-regulagem/)

CINTO SEGURANÇA MG CINTOS PARAQUEDISTA 1 PONTO SEM TALABARTE COM REGULAGEM

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/cinto-seguranca-mg-cintos-paraquedista-1-ponto-sem-talabarte-com-regulagem/)

~~R$ 100,20~~

R$ 79,90

em até **2x** de **R$ 39,95**
(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/cinto-seguranca-mg-cintos-paraquedista-1-ponto-sem-talabarte-com-regulagem/)

COMPRAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/DETALHES/CINTO-SEGURANCA-MG-CINTOS

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PI

−13%

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/talabarte-y-mg-cintos-com-absorvedor-com-ganchos-mosquetao-aco-55mm/)

TALABARTE Y MG CINTOS COM ABSORVEDOR COM GANCHOS MOSQUETÃO AÇO 55MM

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/talabarte-y-mg-cintos-com-absorvedor-com-ganchos-mosquetao-aco-55mm/)

~~R$ 253,90~~

R$ 219,90

em até **5x** de **R$ 43,98**

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/talabarte-y-mg-cintos-com-absorvedor-com-ganchos-mosquetao-aco-55mm/)

COMPRAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/DETALHES/TALABARTE-Y-MG-CINTOS-COM

Compre Junto!

~~*de: R$ 354,10*~~

Por apenas:

R$ 299,80

Economize: R$ 54,30

Parcele em até 5x de R$ 59,96

COMPRAR JUNTO

Descrição completa

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PE

Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. Confeccionado em fita de poliéster, possui 03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; Ajuste peitoral;

Indicado para:

Protege o usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador (NBR 15836:2010).

Ideal para: construção civil, indústria.

Observação: Este produto não deve ser utilizado para posicionamento.

Utilizar este EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção.

Cuidados e manutenção:

Evite que o equipamento entre em contato com substâncias químicas que possam causar danos ao produto.

Não realize reparos ou modificações no equipamento, isso colocará o usuário em risco e resultará na perda de garantia por defeito de fabricação. Realize inspeções periódicas no equipamento.

Laudos e certificados:

CA.: 35.139.

ABNT NBR 15836:2010

ABNT NBR 14629:2010

ABNT NBR 15834:2010

ABNT NBR 14628:2010

ABNT NBR 14627:2010

ABNT NBR 14626:2010

Características

Características técnicas:

- **Quantidade:** 1 peça.
- **Material:** poliéster.
- **Fivelas duplas:** 03.
- **Tipo:** paraquedista.
- **Tamanho:** único.
- **CA:** 35.139.

Atenção! Os cintos são vendidos em tamanhos únicos (padrão base M) e seu suporte de peso é ilimitado desde que usado de maneira adequada, sendo o mesmo feito todos os testes possíveis. Orientamos sempre que seja consultado o seu Técnico de Segurança caso tenha alguma dúvida.

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5547918047 34&TEXT=OLÁ, EU VENHO PE

IMPORTANTE: Não acompanha Talabarte e nem Trava-Quedas, comprar separadamente.

Downloads

35139.pdf (/arquivos/produtos/arquivo_produto/ede63178351c40286432ebd9639670a3d8b3d16b.pdf)

Avaliações / Comentários

Seja o primeiro a avaliar.

Conte-nos o que achou deste produto para os outros clientes e ajude-os a comprar certo!

QUERO AVALIAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/AVALIE/CINTO-SEGURANCA-MG-CINTOS-

Ofertas Exclusivas por E-mail

Nome

E-mail

QUERO OFERTAS

Formas de Pagamento

Para reclamações clique aqui

(http://www.procon.sc.gov.br/atendimento)

Certificados de Segurança

Zeus do Brasil Equipamentos de Proteção, Prevenção e Segurança

Zeus do Brasil Ltda | CNPJ: 82.699.588/0001-88 | Inscrição Estadual: 252.261.518
Endereço: KM 63, BR-470, 8484 - Badenfurt - Blumenau - SC - CEP: 89015-203

(//www.portomontt.com.br)

SAMSUNG Galaxy S22 5G lançamento Ganhe um Galaxy Watch4 na compra de um dos novos Galaxy S22 5G Com cashback* de até R$1.500 > *dinheiro de volta (pagando com ame) **confira o regulamento PUBLICIDADE

querendo comprar para sua empresa? o site oficial da Americanas para CNPJ americanas empresas acesse e aproveite 10% de desconto na primeira compra com o cupom: AEMP10

favoritar compartilhar

Kit Aplicação Agrotóxicos Pulverização Veneno Completo C/nf

★★★☆☆ (1) 4 perguntas

Descrição do Produto; Conjunto Hidro repelente para pulverização de agrotóxicos, desenvolvida de forma a amenizar os riscos para aplicação de veneno para matos, ideal para proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra r...

mais informações

tamanho: **gg**

Gg G

política de troca e devolução

~~R$ 176,60~~ 10%

R$ 158,94 a·mais

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CE ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por More Safety Epis e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

últimos produtos vistos

10% Talabarte Simples tfv 343AB com Abs de Energia Vonder ★★★★★

10% Talabarte Posicionamento Eletricista Poste Arvore… ★★★★★

Trava Quedas Para Corda 12mm Skylotec SK4 Fall… ★★★★★

Protetor Bloqueador Solar F 30 Bombona Com 4 Litros… ★★★★★

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

produtos patrocinados

10%

Lote com 100 Máscaras Proteção - Face Shield -…

~~R$ 2.499,99~~

R$ 2.249,99 ā·mais

em 1x no cartão de crédito

10%

Lote com 250 Máscaras Proteção - Face Shield -…

~~R$ 2.999,99~~

R$ 2.699,99 ā·mais

em 1x no cartão de crédito

10%

Kit Perfil E Mola Fixação Para Telas E Lonas De Estufas 44m

~~R$ 554,16~~

R$ 498,74

em 1x no cartão de crédito

Kit Perfil E Mola Fixação Pa Telas E Lonas De Estufas 1

~~R$ 251,32~~

R$ 226,18

em 1x no cartão de crédito

os principais produtos da categoria

informações do produto

Descrição do Produto;

Conjunto Hidro repelente para pulverização de agrotóxicos, desenvolvida de forma a amenizar os riscos para aplicação de veneno para matos, ideal para proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos durante trabalhos com pulverização de agrotóxicos.

- Itens que são Composto no Kit;

- Boné Árabe
- Viseira
- Camisa

ver mais

ficha técnica

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

avaliações

3.0

baseada em 1 avaliação

★★★★★	0
★★★★☆	0
★★★☆☆	1
★★☆☆☆	0
★☆☆☆☆	0

100% dos clientes recomendam este produto

avaliar produto

todas as notas | mais relevantes

Atende a necessidade

★★★☆☆

produto cumpre a sua finalidade. O uso vai mostrar sua qualidade

Luis em 15/11/2021 ✓ comprei e avaliei

esta avaliação foi útil ? (0) (1)

dúvidas sobre o produto

vem tirar sua dúvida :)

escrever pergunta

4 perguntas sobre esse produto

buscar por termo...

ordenar por respostas mais úteis

A ROUPA É FEITA COM QUAL TECIDO?
por Ezequiel em 16/1/2022

Bom dia, tudo bem? O conjunto é fabricados em tecido misto de algodão e poliéster, com tratamento hidro-repelente em todas as peças. Aguardamos sua compra. Obrigado.

respondido por More Safety Epis
20/1/2022

a resposta foi útil? (0) (0)

Oi , uma pessoa magra com 1,70m de altura, qual o tamanho recomendado?
por jose em 8/2/2022

Boa tarde! Recomendamos o tamanho G. Aguardamos sua compra! Moresafety Epis.

respondido por More Safety Epis
9/2/2022

a resposta foi útil? (0) (0)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

a resposta foi útil?

Boa tarde! Sim, os CAs vão anexados nos produtos. Aguardamos sua compra! Moresafety Epis

respondido por More Safety Epis
9/2/2022

a resposta foi útil?

(0) (0)

Dá para quantas lavadas ou quantas aplicações?

por jose em 8/2/2022

Boa tarde! Deve variar de acordo com as condições de uso, higiene manutenção e guarda em média 20 lavagens. Aguardamos sua compra! Moresafety Epis

respondido por More Safety Epis
9/2/2022

a resposta foi útil?

(0) (0)

pessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram

os mais desejados da categoria

sugestão de produtos

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

atendimento 4003-4848 | canal de vendas | cartão americanas | ame digital | guia de segurança | Americanas Empresas | Americanas Advertising | entregas e devoluções

americanas Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar. mais informações cessibilidade saiba mais

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

FAVORITAR COMPARTILHAR

Kit Aplicação Agrotóxicos Pulverização Veneno Completo C/nf

Faça a 1ª pergunta

Descrição do Produto; Conjunto Hidro repelente para pulverização de agrotóxicos, desenvolvida de forma a amenizar os riscos para aplicação de veneno para matos, ideal para proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra r...

Mais informações

tamanho: **gg**

Gg G

Política de troca e devolução

R$ 176,60

em até 3x sem juros no **cartão de crédito**

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP OK

COMPRAR

COMPRAR COM ame

Este produto é vendido por More Safety Epis e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Quem viu este produto viu também

Multiprocessador 4 em 1 Oster Mpr871 680W - Preto

R$ 299,99

10x de 29,99 s/juros

10%

Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB 4G Wi-Fi Tela 6.4"...

~~R$ 1.599,00~~

R$ 1.439,10

em 1x no cartão de crédito

baixou

Pulverizador Costal Manual Com Bateria Kawashima PE...

~~R$ 455,90~~

R$ 439,00

8x de 54,87 s/juros

16%

Pulverizador costal a bateria e manual capacidade 20 litros ...

~~R$ 451,44~~

R$ 379,20

em 1x no cartão de crédito

Pulveriz Agrícola

~~R$ 162,65~~

R$ 154

em 1x n

Produtos patrocinados

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

R$ 2.499,99
10x de 249,99 s/juros

R$ 2.999,99
10x de 299,99 s/juros

R$ 2.090,81
10x de 209,08 s/juros

R$ 76,77

R$ 19
3x de 6

Aproveite e compre junto

Informações do produto

Descrição do Produto;

Conjunto Hidro repelente para pulverização de agrotóxicos, desenvolvida de forma a amenizar os riscos para aplicação de veneno para matos, ideal para proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos durante trabalhos com pulverização de agrotóxicos.

- Itens que são Composto no Kit;

- Boné Árabe
- Viseira
- Camisa
- Calça
- Avental
- Luva Nitrílica
- Respirador com filtro

- Brinde Óculos de segurança

vestimenta de segurança de corpo Inteiro composto de calça com reforço de pvc nas pernas e cordão na cintura para ajuste, blusa inteiriça com cobertura no pescoço e gola, com tratamento hidro repelente em todas as peças, desenvolvido para proteção contra produtos químicos e nevoas de agrotóxicos, capuz com aba e pala no pescoço e avental confeccionado em pvc + forro de Poliester.

Todos os produtos com ca certificado aprovado pelo ministério do trabalho,

Defensivos Agrícolas:
Importância da utilização dos EPIs na aplicação de agroquímicos. EPIs são Equipamentos de Proteção Individual, que têm por finalidade diminuir os riscos de contaminação do trabalhador na aplicação de defensivos agrícolas (herbicidas, inseticidas, fungicidas e etc).

* usar sempre detergente isentos de alvejantes químico e com água na temperatura natural.

* Secar a vestimenta a sombra.

Obrigado por visitar nossa Loja.

Ficha técnica

Código	3849391451
Código de barras	7896484100359

denunciar anúncio

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto.

AVALIAR PRODUTO

Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira pergunta.

ESCREVER PERGUNTA

Quem viu este produto acabou comprando

Os itens mais queridos da categoria

Sugestão de produtos

arara closet dupla com prateleiras | espremedor de laranja industrial | betoneira 400 litros | macaco jacare 2 toneladas | arara para roupas | maquina de costura

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Canal de vendas

Americanas Advertising

Revista digital

Ame Digital

Venda com a gente

TV Shoptime

Cartão Shoptime

Americanas Empresas

Mais Informações

Mais Informações

Voltar

Shoptime

Institucional

Dúvidas

Serviços

Cartão Shoptime

Ame Digital

Formas de pagamento Cartões de crédito Shoptime, Visa, Aura, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express; Boleto bancário; Débito Online Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Visa Electron.

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pelo Shoptime.
O valor de oferta do produto será garantido após a finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.

acessibilidade

Saiba mais

shoptime

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / Fale conosco

Mapa do site

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

0

O que você tá procurando?

Oferta Wow! Baixe o APP Cupons Clube do Livro Obvious Volta às Aulas Universitárias Entrega em 3h

SÓ NO APP • R$ 15 OFF no cupom 15NOAPP Aproveite! Baixe agora!
*Cupom válido para compras acima de R$80. Confira as regras.

página inicial › agro, indústria e comércio › equipamentos de seguranca › equipamentos de proteção cipa › epi cipa

Favoritar Compartilhar

Kit Aplicação Agrotóxicos Pulverização Veneno Completo C/Nf

Faça a 1ª pergunta

Descrição do Produto; Conjunto Hidro repelente para pulverização de agrotóxicos, desenvolvida de forma a amenizar os riscos para aplicação de veneno para matos, ideal para proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra r...

Mais informações

tamanho: **gg**

Gg G

Conheça nossa política de troca

R$ 176,60

em até 3x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 1,00 de volta

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

digite o CEP Ok

Comprar

Comprar com ame

Este produto é vendido por More Safety Epis e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os principais produtos em EPI cipa

Reta semi industrial 220V flawil

R$ 799,99
10x de R$ 79,99 s/juros

Máscara Respirador Facial C/ 2 Filtros Para Gases Ácidos

R$ 119,90
2x de R$ 59,95 s/juros

Mascara respiradora PFF2 3M aura 9320 + BR N95 branca - ki...

R$ 100,00
em 1x no cartão de crédito

Abafador De Ruídos Concha 3M 0975/10 21Db Pomp Muffler

R$ 68,56
1x de R$ 68,56 s/juros

24pcs P
25x50x

R$ 17
3x de R

Produtos Patrocinados

Lote com 100 Máscaras

Lote com 250 Máscaras

Kit Perfil E Mola Fixação Para

Kit Perfil E Mola Fixação Para

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

R$ 2.499,99
10x de R$ 249,99 s/juros

R$ 2.999,99
10x de R$ 299,99 s/juros

R$ 2.236,62
10x de R$ 223,66 s/juros

R$ 5.579,12
10x de R$ 557,91 s/juros

R$ 1.4
10x de

Produtos Apple em alta

10%

iPhone 11 Apple (64GB) Preto Tela 6,1" 4G Câmera 12MP iOS

★★★★★

R$ 3.869,10
em 1x no cartão de crédito

10%

iPhone 11 Apple (128GB) Branco tela 6,1" Câmera 12MP iOS

★★★★★

R$ 4.319,10
em 1x no cartão de crédito

7%

iPhone 12 Apple 64GB iOS 5G Wi-Fi Tela 6.1" Câmera 12MP -...

★★★★★

R$ 5.114,07
em 1x no cartão de crédito

10%

iPhone 11 Apple (64GB) Branco Tela 6,1" 4G Câmera 12MP iOS

★★★★★

R$ 3.869,10
em 1x no cartão de crédito

iPhone
Wi-Fi T
★★
R$ 5.1
em 1x n

Informações do produto

Descrição do Produto;

Conjunto Hidro repelente para pulverização de agrotóxicos, desenvolvida de forma a amenizar os riscos para aplicação de veneno para matos, ideal para proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos durante trabalhos com pulverização de agrotóxicos.

- Itens que são Composto no Kit;

- Boné Árabe
- Viseira
- Camisa
- Calça
- Avental
- Luva Nitrílica
- Respirador com filtro

- Brinde Óculos de segurança

vestimenta de segurança de corpo Inteiro composto de calça com reforço de pvc nas pernas e cordão na cintura para ajuste, blusa inteiriça com cobertura no pescoço e gola, com tratamento hidro repelente em todas as peças, desenvolvido para proteção contra produtos químicos e nevoas de agrotóxicos, capuz com aba e pala no pescoço e avental confeccionado em pvc + forro de Poliester.

Todos os produtos com ca certificado aprovado pelo ministério do trabalho,

Defensivos Agrícolas:
Importância da utilização dos EPIs na aplicação de agroquímicos. EPIs são Equipamentos de Proteção Individual, que têm por finalidade diminuir os riscos de contaminação do trabalhador na aplicação de defensivos agrícolas (herbicidas, inseticidas, fungicidas e etc).

* usar sempre detergente isentos de alvejantes químico e com água na temperatura natural.

* Secar a vestimenta a sombra.

Obrigado por visitar nossa Loja.

Ficha técnica

Código	3849391451
Código de barras	7896484100359

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Avaliações

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto.

Avaliar produto

Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira \o/

Escrever pergunta

Os mais vendidos em EPI cipa

Kit c/ 30 Unids. Nebulizadores Na-1 Antigotas Rosca 1/2

R$ 285,00
5x de R$ 57,00 s/juros

Abafador De Ruídos Protetor De Ouvido Concha 25 Db...

R$ 85,79
1x de R$ 85,79 s/juros

Laceador (lasseador) e Amaciante de Couro e Artigos...

R$ 44,99
1x de R$ 44,99 s/juros

Luva De Vinil Descartável Com Pó Descarpack Caixa Com 100...

R$ 97,90
1x de R$ 97,90 s/juros

Aventa
Tipo Ba

R$ 68
1x de R

sugestão de produtos

oculos de protecao com grau | misturela da progas 22 litros | marmita termica eletrica | betoneira 400 litros | maquina de costura galoneira industrial | foga

Atendimento 4003-5544

Canal de vendas

Programa de afiliados

Submarino Viagens

americanas advertising

Americanas Empresas

Venda no Sub

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Ame

Mais Informações

Mais Informações

Voltar

Institucional

Dúvidas

Cartão Submarino

Submarino Viagens

Eventos

Formas de pagamento Cartões de crédito Submarino, Visa, Aura, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express; Boleto bancário; Débito Online Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Visa Electron.

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pelo Submarino. O valor de oferta do produto será garantido após a finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.

acessibilidade

Saiba mais

Submarino

Sua história começa aqui.

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / Fale com o Sub

Mapa do site

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,78	**R$ 8,25**	**R$ 5,08**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Período da Compra
8 of 472244	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00120/2021	00100	Pregão	104477	LOCAO PARA LIMPEZA DE PELE		UNIDADE	360	R$5,08	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925777 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN	30/09/2021
00009/2021	00005	Pregão	66893	DESENGRAXANTE		UN	15	R$8,25	RP COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135032 - EMBRAPA TRIGO/PASSO FUNDO/RS	03/12/2021
00023/2021	00016	Dispensa de Licitação	104477	LOCAO PARA LIMPEZA DE PELE		UN	5	R$10	CLARUS COMERCIO DE EPI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	09/11/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,46	**R$ 11,40**	**R$ 8,72**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
21 of 472244	**LUVA DE COURO**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00075/2021	00007	Pregão	55476	LUVA DE COURO		PAR	5.447	R$8,72	AAZ COMERCIAL EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	08/11/2021
00075/2021	00009	Pregão	55476	LUVA DE COURO		PAR	4.544	R$9,71	AAZ COMERCIAL EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	08/11/2021
00066/2021	00015	Pregão	55476	LUVA DE COURO		PAR	300	R$9,80	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	30/09/2021
00007/2021	00066	Pregão	55476	LUVA DE COURO		PAR	210	R$11	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	27/10/2021
00018/2021	00558	Pregão	55476	LUVA DE COURO		PAR	100	R$11,40	CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	02/08/2021
00010/2021	00056	Pregão	55476	LUVA DE COURO		UNIDADE	200	R$11,49	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	05/08/2021
02706/2021	00003	Dispensa de Licitação	55476	LUVA DE COURO		PAR	10	R$12,80	ORGANIZACAO POTENGI LTDA.	COMANDO DA MARINHA	783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN	16/08/2021
00486/2021	00025	Pregão	55476	LUVA DE COURO		UNIDADE	95	R$14,73	BONIN & BONIN LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	18/11/2021

00018/2021	00559	Pregão	55476	LUVA DE COURO		PAR	100	R$22,50	CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	02/08/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,98	**R$ 4,20**	**R$ 4**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
PAR	**LUVA DE PROTEÇÃO\, MATERIAL:LATÉX\, APLICAÇÃO:USO GERAL\, TAMANHO:ÚNICO\, TIPO:DESCARTÁVEL**	**LUVA SEGURANÇA, LUVA BORRACHA, LUVA DE PROTEÇÃO, LUVA PROTEÇÃO**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00107/2021	00043	Pregão	450458	LUVA DE PROTEÇÃO		PAR	496	R$4	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	19/10/2021
00043/2021	00039	Dispensa de Licitação	450458	LUVA DE PROTEÇÃO		PAR	20	R$4,01	ANGELO RODRIGUES SOARES MOTTA 08944625719	COMANDO DO EXERCITO	160238 - BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	10/09/2021
00004/2021	00024	Dispensa de Licitação	450458	LUVA DE PROTEÇÃO		PAR	50	R$4,39	RB LIMP LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194005 - COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS	19/08/2021
00011/2021	00098	Pregão	450458	LUVA DE PROTEÇÃO		PAR	40	R$7,50	ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	13/09/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,09	**R$ 25,29**	**R$ 20**

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANGA ISOLANTE\, MATERIAL:RASPA DE COURO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELA

Nome do Material (PDM)

MANGA ISOLANTE

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2021	00029	Pregão	343394	MANGA ISOLANTE		UNIDADE	150	R$20	J. J. VITALLI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	13/09/2021
00044/2021	00032	Pregão	343394	MANGA ISOLANTE		PAR	10	R$20,07	BARRAMAR CARTAS E PUBLICACOES NAUTICAS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	09/09/2021
00199/2021	00004	Dispensa de Licitação	343394	MANGA ISOLANTE		P	20	R$22,69	D. LUCAS MOREIRA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	18/11/2021
00006/2021	00012	Pregão	343394	MANGA ISOLANTE		UNIDADE	10	R$23,98	H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	17/09/2021
00021/2021	00018	Pregão	343394	MANGA ISOLANTE		UNIDADE	8	R$26,60	ARGUS ATACADISTA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA	26/10/2021
00010/2021	00110	Pregão	343394	MANGA ISOLANTE		PAR	30	R$29	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA	02/12/2021

44210/2021	00040	Pregão	343394	MANGA ISOLANTE		PAR	60	R$35,24	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	910809 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	27/08/2021
00014/2021	00117	Pregão	343394	MANGA ISOLANTE		PAR	51	R$47,16	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	03/08/2021

Encontre aqui as melhores ofertas

Máscara de Proteção

(0)

Máscara Respirador 1/4 Facial Mastt Alltec 2001 P2 Filtro Uma Via Pintura Poeira Gases Nevoas Vapor

(Cód. Item 1511849800)

R$ 26,26 -15%

15% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. sem juros ver parcelamento

R$ 30,90

ou até 1x de R$30,90 sem juros no Cartão de Crédito

R$ 26,26 - 15% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.

R$ 26,26 - 15% de desconto
à vista no Cartão Extra **Peça já o seu**

Comprar

Vendido por **EPM Acessorios** e entregue por **Extra**

Calcule o frete e prazo de entrega

_____-___

Usar minha localização

Detalhes do produto

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

SAMSUNG Galaxy S22 5G lançamento Ganhe um Galaxy Watch4 na compra de um dos novos Galaxy S22 5G Com cashback* de até R$1.500 > *dinheiro de volta (pagando com ame) **confira o regulamento PUBLICIDADE

querendo comprar para sua empresa? o site oficial da Americanas para CNPJ americanas empresas acesse e aproveite 10% de desconto na primeira compra com o cupom: AEMP10

favoritar compartilhar

Máscara Respirador 1/4 Facial Mastt Alltec 2001 vo-ga Filtro de Uma Via Pintura Poeira Gases Nevoas Vapores

faça a 1ª pergunta

Máscara Respirador 1/4 Facial Mastt Alltec 2001 vo-ga Filtro de Uma Via Pintura Poeira Gases Nevoas Vapores Os respiradores da série mastt 2000 são respiradores purificadores de ar, não motorizados, tipo facial. O modelo mastt 2001 ...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 32,90~~ 10%

R$ 29,61

no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

quantidade : 1 unidade alterar

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por TM ACESSORIOS e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

quem viu este produto viu também

Aparelho de Jantar e Chá Donna Grecia 30 Peças -…

Escrivaninha com Estante 2 Gavetas 4 Nichos Alana jcm…

11%

Cozinha Compacta 3 Peças Julia - Poquema - Capuccin…

Bota coturno masculina caterpillar + oferta

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

produtos patrocinados

20%

Máscara respirador PFF2 / N95 / KN95 - caixa 50…

~~R$ 99,99~~

R$ 79,99

em 1x no cartão de crédito

10%

Kit com 20 Máscaras Dobráveis PFF2 S sem…

~~R$ 100,80~~

R$ 90,72

em 1x no cartão de crédito

10%

Máscara PFF2 / N95 / KN95 adulto preta - pacote 30…

~~R$ 79,00~~

R$ 71,10

em 1x no cartão de crédito

Kit 50 Máscara Respiratoria Proteção Pff2 Kn95

~~R$ 249,90~~

R$ 224,91 a·mais

em 1x no cartão de crédito

aproveite e compre junto

Kit 50 Máscara Tripla Preta Descartável Hospitalar Tripl…

R$ 31,90

Chocolate Bis ao Leite - 126g

R$ 6,49

Barra de Chocolate ao Leite Garoto - 90g

R$ 5,99

Chocolate Nescau Ball - 75g

R$ 7,99

informações do produto

Máscara Respirador 1/4 Facial Mastt Alltec 2001 vo-ga Filtro de Uma Via Pintura Poeira Gases Nevoas Vapores

Os respiradores da série mastt 2000 são respiradores purificadores de ar, não motorizados, tipo facial.
O modelo mastt 2001 opera com um único filtro.

O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente.

Características:
Tamanho: Único
Certificado: ca 10463
Quantidade de Filtros: 1 Filtro

filtro:
cartucho alltec cmc – 1 – filtro químico – vo/ga – vapores orgânicos E gases ácidos

Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico Classe 1 contra vapores

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

produtos que você viu

Luva de Couro Cano Longo 20 cm Raspa com Reforço

R$ 27,50

Bota Galocha Preta Impermeavel Borracha Pvc…

R$ 46,90

10%

Talabarte Simples tfv 343AB com Abs de Energia Vonder

~~R$ 157,27~~

R$ 141,54

em 1x no cartão de crédito

Talabarte Posicionamento Eletricista Poste Arvore…

~~R$ 131,43~~

R$ 118,28

em 1x no cartão de crédito

os mais procurados da categoria

10x Máscara KN95 Colorida Clip Nasal bfe 95% Respira…

Tela Transparente Óculos De segurança Face Shield Visei…

Máscara Respiratória Semifacial N95 Antiviral PF…

Bolsa para Transfusão de Sangue Kit c/ 5un Jp

~~R$ 181,17~~

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

sugestão de produtos

forno pratica miniconv | máquina de costura janome | apoio para os pes | amassador de latas 475 ml | touca para cozinha | guincho p

atendimento 4003-4848 | canal de vendas | cartão americanas | ame digital | guia de segurança | Americanas Empresas | Americanas Advertising | entregas e devoluções

americanas Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar. mais informações cessibilidade saiba mais

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança
Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento
procure por código, nome, marca...
Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se
Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Máscara Respirador Facial 1 Filtro Gases Poeiras Alltec

Código heah14207c | Ver descrição completa | Alltec

Vendido por Guligulé
Entregue por

de R$ 31,83
por R$ 24,49
R$ 23,27 (5% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

SAT Fiscal Epson - SAT-A10

~~de R$839,00 por~~
R$645,05 à vista
ou R$ 679,00
5x de R$ 135,80 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

Capacete 3M H-700 Branco com Catraca

de R$51,90 por
R$51,90 à vista
ou R$ 51,90
1x de R$ 51,90 sem juros

Conjunto Privativo Scrubs Unissex - AZUL

de R$269,90 por
R$75,91 à vista
ou R$ 75,91
1x de R$ 75,91 sem juros

Conjunto Privativo Scrubs Unissex - Verde

de R$269,90 por
R$75,91 à vista
ou R$ 75,91
1x de R$ 75,91 sem juros

Carro de Carga Dobrável 125Kg Cinza

de R$399,00 por
R$399,00 à vista
ou R$ 399,04
8x de R$ 49,88 sem juros

Produtos similares

Máscara Respirador Facial 1 Filtro Gases...

de R$ 49,90 por
R$ 34,50

Máscara Respirador Facial 1 Filtro Pó Po...

Máscara Respirador Facial C/ Filtro P/ P...

Máscara Respirador 1/4 Facial Mastt Allt...

por
R$ 31,99

Produtos mais **buscados** na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Máscara Descartável Tripla 50 Unidades A...

★★★★★ (451)

Mascara de solda escurecimento

★★★★★ (124)

de R$ 79,90 por

R$ 74,90

2x de R$ 37,45 sem juros

Máquina de Cartão MagaluPay Super -

por

R$ 299,00

10x de R$ 29,90 sem juros

Freezer Horizontal Midea 1 Porta 205L

de R$ 3.553,90 por

R$ 1.889,00

10x de R$ 188,90 sem juros

F
M

d
F
o
1

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

Informações do produto

Máscara Respirador Facial 1 Filtro Gases Poeiras Alltec

Máscara Respirador Facial 1 Filtro Gases Poeiras Alltec
Máscara Respirador 1/4 Facial Mastt Alltec 2001 VO-GA Filtro de Uma Via Pintura Poeira Gases Nevoas Vapores
Os respiradores da série MASTT 2000 são respiradores purificadores de ar, não motorizados, tipo 1/4 facial.O modelo MASTT 2001 opera com um único filtro.
O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente.
Características:Tamanho: ÚnicoCertificado: CA 10463Quantidade de Filtros: 1 Filtro
FILTRO:CARTUCHO ALLTEC CMC – 1 – FILTRO QUÍMICO – VO/GA – VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS
Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico Classe 1 contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor. O carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento.

Informações complementares

Denunciar anúncio

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

Lu explica: EPI

+ Veja outros conteúdos

Máscaras de Proteção
Conheça os diferentes tipos que existem pra te proteger
+ Leia mais

Você sabe a diferença de EPI e EPC
Entenda porque eles são tão importantes pra sua proteção
+ Leia mais

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R$ 23,27 à vista (5% de desconto)
2x R$ 12,52 com juros
3x R$ 8,44 com juros
4x R$ 6,38 com juros
5x R$ 5,15 com juros
6x R$ 4,33 com juros
7x R$ 3,74 com juros
8x R$ 3,30 com juros
9x R$ 2,96 com juros
10x R$ 2,68 com juros

Cartões Luiza

R$ 23,27 à vista (5% de desconto)
2x R$ 12,43 com juros
3x R$ 8,33 com juros
4x R$ 6,27 com juros
5x R$ 5,04 com juros
6x R$ 4,22 com juros
7x R$ 3,64 com juros
8x R$ 3,20 com juros
9x R$ 2,86 com juros
10x R$ 2,58 com juros
11x R$ 2,36 com juros
12x R$ 2,17 com juros

consultas relacionadas: Máscara Respirador Facial 1 Filtro Gases Poeiras Alltec Máscara Respirador Máscara Facial 1 Filtro Gases Poeiras Alltec Máscara Facial Máscara 1 Filtro Gases Poeiras Alltec Máscara 1 Máscara Filtro Gases Poeiras Alltec Máscara Filtro Máscara Gases Poeiras Alltec Máscara Gases

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 8.8 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 16-02-2022

RA 1000 ReclameAQUI

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome digite o seu e-mail ENVIAR

departamentos
ar e ventilação artesanato ferramentas e jardim games

marketplace
venda seus produtos

serviços
recarga premiada televendas

parcerias
seja nosso parceiro

compre pelo telefone
0800 773 3838

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,41	**R$ 3,78**	**R$ 2,19**

FILTROS APLICADOS

Descrição

ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL\, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO\, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO\, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE\, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO

Nome do Material (PDM)

ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 54

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00032	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	1.142	R$2,19	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	08/09/2021
00002/2021	00031	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	2.740	R$2,19	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	08/09/2021
00002/2021	00034	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	725	R$2,19	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	08/09/2021
00002/2021	00033	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	2.636	R$2,19	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	08/09/2021
00002/2021	00035	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	1.980	R$2,19	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	08/09/2021
00015/2021	00007	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	1.659	R$2,20	MLJ DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU	31/08/2021

00008/2021	00075	Dispensa de Licitação	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	1.000	R$2,23	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	08/10/2021
00071/2021	00088	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	500	R$2,70	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	29/10/2021
00030/2021	00238	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	500	R$2,70	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS	05/10/2021
00033/2021	00220	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	1.200	R$2,70	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	20/09/2021
00055/2021	00006	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	100	R$2,87	PGSA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	24/08/2021
00087/2021	00161	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	400	R$2,87	PGSA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/PR	14/10/2021
00014/2021	00258	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	100	R$2,88	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	ESTADO DO PARANA	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS	04/10/2021
00012/2021	00001	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	883	R$2,90	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ	30/11/2021
00009/2021	00020	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	3.000	R$2,99	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	13/10/2021
00003/2021	00059	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	100	R$3	VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	30/07/2021
00005/2021	00092	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	800	R$3,01	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	30/09/2021
00043/2021	00004	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	500	R$3,15	ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	29/11/2021
00016/2021	00023	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	100	R$3,18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	05/10/2021
00027/2021	00185	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	30	R$3,41	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	13/09/2021

00045/2021	00007	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	250	R$3,44	ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	06/09/2021
00414/2021	00014	Dispensa de Licitação	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UN	12	R$3,5666	RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	25/11/2021
00013/2021	00008	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	730	R$3,60	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF	19/10/2021
00050/2021	00027	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	50	R$3,60	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	ESTADO DO PARANA	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS	04/10/2021
00190/2021	00001	Dispensa de Licitação	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	38	R$3,67	JTH COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160338 - 1 ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE	06/10/2021
00028/2020	00045	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	2.698	R$3,70	REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	03/08/2021
00042/2021	00028	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	12	R$3,75	BEAGA HOSPITALAR EIRELI	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	03/11/2021
00015/2021	00062	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	110	R$3,80	BEAGA HOSPITALAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	12/11/2021
00189/2021	00010	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	200	R$3,88	ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	03/11/2021
00005/2021	00089	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	350	R$3,88	ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257051 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LESTE RR	21/10/2021
00087/2021	00007	Dispensa de Licitação	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	5	R$4	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	06/08/2021
00009/2021	00116	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	100	R$4,05	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	ESTADO DO PARANA	927954 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	26/08/2021
00006/2021	00251	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	200	R$4,10	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	07/10/2021

00023/2021	00077	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	100	R$4,20	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	20/08/2021
00054/2021	00012	Dispensa de Licitação	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	20	R$4,28	RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240127 - CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - RJ	04/11/2021
00002/2021	00092	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	40	R$4,43	VINTEK IND., COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160338 - 1 ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE	30/08/2021
00062/2021	00040	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	15	R$4,65	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	ESTADO DE GOIAS	460434 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	29/10/2021
00014/2021	00026	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	50	R$4,65	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	24/08/2021
00002/2021	00005	Dispensa de Licitação	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	20	R$4,76	RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	COLEGIO PEDRO II	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	14/10/2021
00042/2021	00017	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	25	R$4,99	J. J. VITALLI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	19/08/2021
00028/2020	00004	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	4.185	R$5,20	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	03/08/2021
00008/2021	00019	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	1.287	R$5,21	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	16/09/2021
00013/2021	00019	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	37	R$5,91	J. J. VITALLI	MINISTERIO DA SAUDE	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA- KAIAPO REDENçãO	21/09/2021
00038/2021	00040	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	200	R$6	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	15/09/2021
00048/2021	00004	Dispensa de Licitação	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	6	R$6	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	02/09/2021
00142/2021	00051	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	900	R$7	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	04/01/2022

00049/2021	00003	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	150	R$7,25	R T COSTA FELICIANO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	30/11/2021
00029/2021	00035	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	64	R$7,41	G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	18/08/2021
00014/2019	00159	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	200	R$7,95	E.R. TRINDADE	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	15/09/2021
00118/2021	00040	Pregão	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UNIDADE	200	R$8	MR COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	28/09/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 33,21	**R$ 30,84**	**R$ 19,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PERNEIRA\, MATERIAL:COURO SINTÉTICO\, COMPRIMENTO:40 CM\, APLICAÇÃO:EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO COM VELCRO\, TIPO:PERNEIRA BOTA

Nome do Material (PDM)

PERNEIRA

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2020	00005	Pregão	447115	PERNEIRA		PAR 2,00 UN	643	R$19,50	DSM SUPRIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	03/08/2021
00016/2021	00015	Pregão	447115	PERNEIRA		UNIDADE	80	R$20,30	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	16/11/2021
00009/2021	00017	Pregão	447115	PERNEIRA		UNIDADE	10	R$21	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	12/11/2021
00025/2021	00006	Dispensa de Licitação	447115	PERNEIRA		UNIDADE	20	R$22	AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	03/11/2021
00030/2021	00001	Dispensa de Licitação	447115	PERNEIRA		PAR 2 UN	257	R$23,035	GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	08/11/2021
01174/2021	00004	Pregão	447115	PERNEIRA		UNIDADE	100	R$24,77	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	10/11/2021

00008/2021	00018	Pregão	447115	PERNEIRA		PAR	100	R$24,90	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135016 - EMBRAPA MILHO E SORGO/SETE LAGOAS/MG	26/11/2021
00050/2021	00028	Pregão	447115	PERNEIRA		PAR 2,00 UN	20	R$30,84	RP COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS	04/10/2021
00006/2021	00012	Pregão	447115	PERNEIRA		UNIDADE	10	R$36,04	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130067 - SUPERINT.FED. DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC./SP	03/09/2021
00098/2021	00011	Pregão	447115	PERNEIRA		PAR 2,00 UN	5	R$36,27	VILSON DA SILVA BRUM	ESTADO DE MINAS GERAIS	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	09/11/2021
00010/2021	00034	Pregão	447115	PERNEIRA		PAR 2,00 UN	200	R$40	REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DE RORAIMA	925580 - FUNDAÇÃO EST.DO MEIO AMB.E RECURSOS HÍDRICOS	19/11/2021
00207/2021	00002	Dispensa de Licitação	447115	PERNEIRA		PAR	7	R$42	FLORESTA E JARDIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	08/11/2021
00036/2021	00019	Pregão	447115	PERNEIRA		PAR 2,00 UN	5	R$45,22	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	26/10/2021
00025/2021	00017	Pregão	447115	PERNEIRA		PAR 2,00 UN	32	R$55	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	11/11/2021
00023/2021	00017	Pregão	447115	PERNEIRA		UNIDADE	20	R$57,25	JULYO COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	09/09/2021

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,41	**R$ 1,20**	**R$ 0,55**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PROTETOR AURICULAR\, MATERIAL:POLIURETANO\, TAMANHO:ÚNICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PLUG

Nome do Material (PDM)

PROTETOR AURICULAR

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 32

Registros apresentados: 1 a 32

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2021	00005	Dispensa de Licitação	257074	PROTETOR AURICULAR		UN	50	R$0,55	REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170195 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO	24/11/2021
00004/2021	00173	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		PAR	2.198	R$0,76	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	06/09/2021
00190/2021	00007	Dispensa de Licitação	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	200	R$0,77	WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 44907333803	COMANDO DO EXERCITO	160338 - 1 ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE	06/10/2021
00008/2021	00027	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		PAR	350	R$0,80	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	16/08/2021
00137/2021	00011	Dispensa de Licitação	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	500	R$0,88	JTH COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	23/08/2021
00021/2021	00020	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	162	R$0,89	VENAGRO SGP LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA	26/10/2021

00006/2021	00061	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	1.000	R$0,95	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	18/08/2021
00011/2021	00210	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	250	R$1	S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	06/08/2021
00013/2021	00008	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	2.000	R$1	HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	09/11/2021
00001/2021	00027	Dispensa de Licitação	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	100	R$1	JTH COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158409 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS V.CONQUISTA	17/11/2021
00013/2021	00092	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	4.000	R$1	HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	09/11/2021
00006/2021	00172	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		PAR	4.400	R$1,04	SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	22/09/2021
00020/2021	00165	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	50	R$1,05	ENGSOLUTION SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	04/10/2021
00005/2021	00116	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		PAR	1.000	R$1,10	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	30/09/2021
00008/2021	00046	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	980	R$1,13	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	24/09/2021
00010/2021	00069	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	750	R$1,20	LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	01/09/2021
00064/2021	00005	Dispensa de Licitação	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	50	R$1,20	RODEC AMADO SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANCA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791904 - CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	24/09/2021
00016/2021	00285	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	127	R$1,25	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO	24/08/2021
00023/2021	00013	Dispensa de Licitação	257074	PROTETOR AURICULAR		UN	60	R$1,27	CONCEP COMERCIO ATACADISTA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	09/11/2021
00020/2021	00064	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	10	R$1,30	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	13/09/2021
00006/2021	00017	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	50	R$1,3900000000000001	H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	17/09/2021

00072/2021	00007	Dispensa de Licitação	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	60	R$1,4266	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	05/08/2021
00003/2021	00067	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	1.335	R$1,62	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	25/10/2021
00041/2021	00006	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	500	R$1,65	F M MEIRA EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	30/11/2021
00070/2021	00004	Dispensa de Licitação	257074	PROTETOR AURICULAR		PAR	240	R$1,65	JTH COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	18/10/2021
00016/2021	00034	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	100	R$1,75	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARá	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	29/09/2021
00013/2021	00148	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	2.000	R$1,92	RODRIGO LOPES REIS 00741428288	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	09/11/2021
00021/2021	00042	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	3.000	R$2,22	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/10/2021
00075/2021	00004	Dispensa de Licitação	257074	PROTETOR AURICULAR		UN	100	R$2,35	RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	30/11/2021
00021/2021	00094	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	5.000	R$2,50	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/10/2021
00118/2021	00047	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	200	R$2,99	FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	28/09/2021
00008/2021	00127	Pregão	257074	PROTETOR AURICULAR		UNIDADE	50	R$3,50	J. J. VITALLI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	05/08/2021

SAMSUNG Galaxy S22 5G lançamento Ganhe um Galaxy Watch4 na compra de um dos novos Galaxy S22 5G Com cashback* de até R$1.500 > *dinheiro de volta (pagando com ame) **confira o regulamento PUBLICIDADE

querendo comprar para sua empresa? o site oficial da Americanas para CNPJ americanas empresas acesse e aproveite 10% de desconto na primeira compra com o cupom: AEMP10

favoritar compartilhar

Protetor Bloqueador Solar Fps 30 Bombona Com 4 Litros Nutriex

faça a 1ª pergunta

O Protetor Solar 4 litros Nutriex fps 30 com dosador oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar uva e uvb e também das radiações provenientes de soldas elétricas e demais equipamentos que emitam este ...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 299,90~~ 10%

R$ 269,91 a·mais

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por L&A COMERCIO E SERVICOS e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

últimos produtos vistos

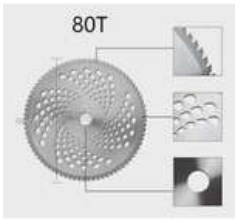

baixou

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

R$ 34,90

R$ 49,00

~~R$ 1.869,00~~
R$ 1.794,24
em 1x no cartão de crédito

os principais produtos da categoria

informações do produto

O Protetor Solar 4 litros Nutriex fps 30 com dosador oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar uva e uvb e também das radiações provenientes de soldas elétricas e demais equipamentos que emitam este tipo de radiação, ajudando a prevenir as queimaduras. Sua fórmula é enriquecida com vitamina e, proporcionando hidratação e combate ao envelhecimento precoce da pele. O uso do Protetor Solar Nutriex é recomendado para qualquer tipo de trabalho, sendo tanto ao ar livre como em serviços com solda elétrica e ambientes fechados. Os protetores solar da Nutriex são Oil-free sendo isentos de óleo mineral, deixando a formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso. Todos são dermatologicamente testados e não comedogênico, ou seja, não formam cravos e espinhas; Espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada;
Descrição do Produto
Especificações Técnicas:
Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde;
Eficaz contra as radiações uva e uvb;

ver mais

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

Ajude outras pessoas,

avaliar produto

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

pessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram

os mais desejados da categoria

sugestão de produtos

forno pratica miniconv | apoio para os pes | amassador de latas 475 ml | guincho para acamados | touca para cozinha | motor beltec lb 10

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 252,00	**R$ 252,00**	**R$ 252**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
FRASCO 4\,00 L	**PROTETOR SOLAR\, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB\, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30\, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA, PROTETOR SOLAR\, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB\, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30\, FORMA FARMACÊUTICA:CREME**	**PROTETOR SOLAR**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00058/2021	00027	Pregão	405887	PROTETOR SOLAR		FRASCO 4,00 L	70	R$252	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	05/08/2021

Protetor Solar FPS 30 4,0L Bombona NUTRIEX

Nutriex

o mouse sobre a imagem para ver o zoom

Referência: **42170**

de ~~**R$ 321,70**~~

por **R$ 292,45**

em até **6x** de **R$ 48,74** sem juros no cartão de crédito

ou

R$ **274,90**

à vista já com **desconto de 6%** no boleto e depósito

Parcelado no cartão de crédito em até

12x de **R$ 26,04**

comprar

receba
ofertas exclusivas
em seu email

Seu nome

Email

Utilizamos cookies para registrar e melhorar sua experiência de navegação. Para mais informações, acesse política de uso de dados.

Concordar e Fechar

Descrição do produto

Protetor Solar 30FPS Oil Free 4 litros (4000ml) NUTRI SUAVE

Vantagens do Protetor Solar Nutriex:

Oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos de radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares.

Resistente à água

Não oleoso

Alta absorção

Proteção UVA e UVB

Dermatologicamente testado

Enriquecido com vitamina E que hidrata a pele e ajuda a prevenir o envelhecimento.

Com Bico dosador

Embalagem: 4000ml (4 litros)

Fator de Proteçãp: 30FPS

IMPORTANTE SABER:

A importância da proteção solar na prevenção do câncer de pele

A pele, considerada o maior órgão do corpo humano, exerce um importante papel mediador entre o organismo e o meio externo, mas quando exposta a um ambiente agressivo, sofrerá modificações que colocam em risco a saúde do indivíduo. A incidência de melanoma, tipo mais agressivo e maligno do câncer de pele, aumentou significativamente nas últimas décadas. Mesmo levando-se em conta a constante advertência através de meios de comunicação e literaturas especializadas, o perigo que a exposição à irradiação solar representa a nossa saúde ainda não é reconhecido como medida preventiva prioritária no combate ao câncer de pele. No Brasil, segundo dados obtidos por meio das campanhas de prevenção do câncer de pele da SBD, estima-se que 76% dos homens e 62% das mulheres se expõem ao sol sem nenhuma proteção (GONTIJO et al., 2009).

Apesar de o Sol ser essencial para a vida, os seus raios trazem prejuízos à pele do ser humano, causando males ao organismo pela falta de cuidados nas doses de irradiação solar recebida. (DAVOLOS;FLOR, 2007). A vaidade e a atração das pessoas em busca do bronzeamento, ou a negligência da maioria no uso de protetores solares são os principais responsáveis pela grande incidência de doenças da pele. Diversos fatores ambientais, entre eles, a redução na camada de ozônio tem levado a um aumento da radiação solar na superfície da terra, o que tem provocado maior incidência de queimaduras, e conseqüentemente, do câncer de pele.

Segundo dados da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), a incidência do câncer de pele aumentou significativamente nas últimas décadas, correspondendo a um problema de saúde pública em diversos países. Por isso, reitera-se a importância dos cuidados e proteção da pele. O Instituto Naciona câncer (INCA), estimou para o ano de 2008 115 mil novos casos de câncer de pele não me ável por 930 deles (CASTILHO el al., 2010).

Um dos alia dos protetores solares. Através de medidas de prevenção, a simples mudança comportam revenir o risco do câncer de pele.

A Sociedad a que todas as medidas de proteção solar sejam adotadas na exposição solar, entre elas plicado a cada duas horas de exposição e deve possuir um Fator de Proteção Solar (FPS)

receba
ofertas exclusivas
em seu email
Seu nome
Email

Utilizamos cookies para registrar e melhorar sua experiência de navegação. Para mais informações, acesse política de uso de dados.
Concordar e Fechar

ovos produtos, aliado ao devem incentivar o hábito estudantes e de todos os

Avaliações

Conheçe Esse Produto?

Compartilhe sua experiência com todo mundo, porque aqui você faz **diferença!**

comentar

Veja também

« anterior próximo »

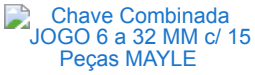
Chave Combinada JOGO 6 a 32 MM c/ 15 Peças MAYLE

Talha Manual de Corrente 2 TON Elevação 5 Metros TC 2000 CSM

Porta Eletrodo 500 Ampéres C1000 CARBOGRAFITE

Chave Combinada JOGO 6 a 32 MM c/ 15 Peças MAYLE

por R$ 2

Talha Manual de Corrente 2 TON Elevação 5 Metros TC 2000 CSM

por 4,98

Porta Eletrodo 500 Ampéres C1000 CARBOGRAFITE

por R$ 57,60

receba
ofertas exclusivas
em seu email

Seu nome

Email

enda online. Não sendo válidos para as lojas físicas.

Utilizamos cookies para registrar e melhorar sua experiência de navegação. Para mais informações, acesse política de uso de dados.

Concordar e Fechar

Franca/SP São Paulo/SP Rio de Janeiro/RJ Belo Horizonte/MG

Ribeirão Preto/SP Batatais/SP Sertãozinho/SP

PALÁCIO DAS FERRAMENTAS

Palácio das Ferramentas Loja Virtual. Site de ferramentas com entrega de equipamentos e acessórios em todo o Brasil. Setores Automotivos, Casa & Jardim, Construção Civil, Equipamentos Agrícolas, Ferramentas, Dremel & Acessórios, Limpeza & Química, Metal & Mecânica, Movimentação de Materiais, Soldas & Acessórios.

SAIBA MAIS

Como Comprar
Formas de Entrega
Formas de Pagamento
Política de Segurança
Política de Troca
Quem Somos
Política de Privacidade
Trabalhe Conosco

FORMAS DE PAGAMENTO

PALÁCIO NAS MÍDIAS SOCIAIS

Palácio d...
78 mil curtidas
Curtir Página

RA 1000
ReclameAQUI

LINKS ÚTEIS

Meus Pedidos Minha Conta Meus Endereços Contato

INTERNET SEGURA

Palácio das Ferramentas: Avenida Santos Dumont, 1100, Franca/SP

Copyright © 2022 Palácio das Ferramentas | CNPJ: 68.422.419/0001-75

receba
ofertas exclusivas
em seu email

Seu nome

Email

Utilizamos cookies para registrar e melhorar sua experiência de navegação. Para mais informações, acesse política de uso de dados.

Concordar e Fechar

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança
Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento
procure por código, nome, marca...
Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se
Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Protetor Solar Profissional FPS 30 1/3 UVA 4 Litros - NUTRIEX

Código hcf9h54e7b | Ver descrição completa | Nutriex

★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por Clube Das Ferramentas

por **R$ 278,08**

em 6x de R$ 46,35 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Creme para os Olhos Anti-idade Loreal Paris

~~de R$71,49 por~~

R$46,50 à vista

Protetor Solar Facial NeoStrata FPS 70 Oil

~~de R$94,90 por~~

R$89,90 à vista

Protetor Solar Facial Neostrata FPS 70 Pele

~~de R$104,00 por~~

R$89,90 à vista

Protetor Solar Facial Neostrata FPS 70 Pele

~~de R$109,90 por~~

R$98,50 à vista

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.
ENTENDI E FECHAR

Creme Facial Antiidade LOreal Paris Revitalift

~~de R$71,49 por~~

R$51,47 à vista

ou R$ 51,47

1x de R$ 51,47 sem juros

Up Lips Gloss Hialuronico Aumenta

~~de R$67,70 por~~

R$65,67 à vista

ou R$ 65,67

1x de R$ 65,67 sem juros

Up Lips Gloss Hialuronico Aumenta

~~de R$227,70 por~~

R$220,87 à vista

ou R$ 227,70

5x de R$ 45,54 sem juros

Up Lips Gloss Hialuronico Aumenta

~~de R$127,70 por~~

R$123,87 à vista

ou R$ 127,70

2x de R$ 63,85 sem juros

Produtos similares

Protetor Solar Profissional com

de R$ 336,33 por

R$ 303,05

6x de R$ 50,51 sem juros

Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3

de R$ 486,13 por

R$ 450,47

10x de R$ 45,05 sem juros

Protetor Solar FPS 30 Nutriex 1/3 UVA Pr...

por

R$ 113,44 à vista

ou R$ 121,98

2x de R$ 60,99 sem juros

Protetor Solar Profissional FPS 30 1/3

por

R$ 372,90

4x de R$ 93,23 sem juros

Produtos mais **buscados** na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Escova Secadora Mondial Cerâmica

★★★★★ (502)

de R$ 269,90 por

R$ 159,99

2x de R$ 80,00 sem juros

Kit Shampoo + Condicionador +

de R$ 125,70 por

R$ 97,90

2x de R$ 48,95 sem juros

Escova Secadora Britânia BES24P

de R$ 265,00 por

R$ 159,99

2x de R$ 80,00 sem juros

Aparador de Pelos Mondial BG-03

★★★★★ (292)

de R$ 199,90 por

R$ 119,99

2x de R$ 60,00 sem juros

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

Informações do produto

Protetor Solar Profissional FPS 30 1/3 UVA 4 Litros - NUTRIEX

Protetor solar profissional desenvolvido com alta tecnologia em fator de proteção a pele com qualidade e responsabilidade. Ideal para uso em trabalhadores com mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente a água e suor, espalhando facilmente pela pele e de rápida absorção. Sua formulação com vitamina E prevenindo o envelhecimento precoce a pele, hipoalergênico, não comedogênico, com fragrância suave e ação hidrante. Para obter resultado satisfatório é recomendado o uso diário do protetor solar profissional.

- Protetor solar profissional de 30 FPS
- Alta proteção da pele
- Resistente a agua e suor
- Com fragrância suave e ação hidratante
- Rápida absorção espalhando facilmente na pele
- Possui vitamina E
- Oil free
- Uso diário
- Não provoca acne
- Hipoalergênico
- Não comedogênico

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

:: Volume: 4 litros
:: Aspecto: loção cremosa
:: Cor: branco a levemente amarelado
:: Odor: característico
:: Resistencia: 2 horas em pele com suor ou agua / 4 horas em pele seca
:: Proteção: UVB e UVA superior a 1/3 de UVB
:: Tampa: bico dosador

- Garantia: 24 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 21 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)

Informações técnicas	nbm	nacional
Informações complementares	Fator de Proteção Solar	30
	Marca	Nutriex

Denunciar anúncio

Lu explica: Protetor Solar

+ Veja outros conteúdos

Bronzeador e Protetor mitos e verdade
Eu te ajudo a descobrir como usar certinho esses produtos!
+ Leia mais

Plataforma vibratória dicas prática
Saiba como usar esse equipamento de um jeito seguro e eficaz
+ Leia mais

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R$ 278,08 à vista
2x R$ 139,04 sem juros
3x R$ 92,69 sem juros
4x R$ 69,52 sem juros
5x R$ 55,62 sem juros

Cartões Luiza

R$ 278,08 à vista
2x R$ 139,04 sem juros
3x R$ 92,69 sem juros
4x R$ 69,52 sem juros
5x R$ 55,62 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

8x R$ 37,49 com juros
9x R$ 33,60 com juros
10x R$ 30,47 com juros

8x R$ 36,33 com juros
9x R$ 32,45 com juros
10x R$ 29,34 com juros
11x R$ 26,81 com juros
12x R$ 24,69 com juros

consultas relacionadas: Protetor Solar Profissional FPS 30 1/3 UVA 4 Litros | Protetor Solar | Protetor Profissional FPS 30 1/3 UVA 4 Litros | Protetor Profissional | Protetor FPS 30 1/3 UVA 4 Litros | Protetor FPS | Protetor 30 1/3 UVA 4 Litros | Protetor 30 | Protetor 1/3 UVA 4 Litros | Protetor 1/3

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 8.8 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA 16-02-2022

RA 1000 ReclameAQUI

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome | digite o seu e-mail | ENVIAR

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Televendas (11) 2795-8800 | (11) 5108-0234

Entrar

ou cadastre-se

Faça seu login

Cadastre-se

Seu carrinho está vazio!

Ver mais

Nos siga nas redes soc

Televendas: (11) 2795-

(11) 5108-0234

Institucional

- Sobre Nós
- Nossas Lojas, T
- Tabelas de Conv

Dúvidas

- Políticas
- Trocas e Devoluções
- Fale Conosco
- Atendimento Online

Formas de Pagamento

Certificados e Selos

Nossas Lojas

- 1. Vila Guilherm

  Rua Amazonas

  Tel.: (11) 2795-8

- 2. Cumbica - Gu

  Av. Santos Dum

  Tel.: (11) 2462-4500

Ferramentas elétricas | Ferramentas à bateria | Ferramentas manuais | Construção Civil | Jardim e Agrícola | Compressor de Ar | Limpeza | Automotivo | Solda | Movimentação de carga

Para
Fura
Mar
Serr
Esm
Serr
Serra
Serr
Mot
Lixa

Fura
Para
Chave
Mar
Serr
Mic
Serras
Esm
Mul

Cha
Cha
Chave
Torc
Jogo
Serr
Cha
Arco
Mar
Chave Grifos

Betc
Cort
Esca
Med
Gera
Giri
Imp
Vibr
Con
Des

Cort
Roç
Motos
Bon
Pulv
Sopr
Apara
Perf
Mot

Con
Comp
Comp
Seca
Acess Comp
Comp Odont
Óleo
Filtr
Mang Comp

Lav
Aspira Acesso
Equip limpez
Varr
Proc
Enc
Mop

Mac
Lubr
Cha
Aces
Carr
Pren
Lava
Elev
Cali
Mec

Máquinas de Solda
Eletrodos
Máscaras de Solda
Arames para Solda
Maçaricos...
Acessórios para Solda
Transformadores de solda
Inversores de solda
Conjunto de solda
Cortes Plasma

Serra circ 2.000W c/
Dewalt
10x

Furad/Par impacto 3
Makita
R$

Jogo de s de 8 a 32
Tramontina
R$

Betoneira motor 2 h
Menegotti
R$4

Roçadeira 1,7 hp 42,
Intech Mach
R$

Compress 2hp 140 lb
Schulz
R$2.399,00
à vista

Lavadora 1600 libra
Karcher
R$

Macaco hi jacaré 2 to
Maleta
R$

Inversora de solda 140A TOUCH145
Boxer
5X S/JUROS
R$499,00
à vista

Ver tudo de Ferramentas elétricas

Ver tudo de Ferramentas a bateria

Ver tudo de Ferramentas manuais

Ver tudo de Construção Civil

Ver tudo de Jardim e Agrícola

Ver tudo de Compressores de Ar

Ver tudo de Limpeza

Ver tudo de Automotivo

Ver tudo de Solda

Alguma dúvida?

Acessórios para ferramentas
Aerografia e Pintura
Ferragens
Casa
Eletrodomésticos
Eletroportáteis
Ferramentas pneumáticas
Instrumentos de medição
EPI
Materiais elétricos
Lazer
Organização
Utilidades domésticas

- Parque Novo Mundo

  Sede Administrativa

- 3. Atibaia

  Rua Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, 538

  Tel.: (11) 2795-8860

- 4. Mogi das Cruzes

  Av. Fernando Costa, 840

  Tel.: (11) 2795-8860

Fale pelo whatsapp!

EPI Cintos de segurança

Delta Plus (Cód. WPSAN203140AD)

Talabarte de segurança simples 140 cm com absorvedor de energia

3X S/JUROS

Todas as marcas referidas neste website são ou podem ser marcas comerciais registradas e protegidas por leis internacionais de copyright e propriedade industrial e pertencem aos seus respectivos fabricantes e proprietários. As fotos dos produtos são meramente ilustrativas. Os valores mencionados são validos
lecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de
m sede na Av. Serafim Gonçalves Pereira, 340 – Pq. Novo Mundo, São
ição Estadual 110.721.769.116.

nais informações, acesse política de uso de dados. Concordo e Fechar

(0) AvaliaçõesFavoritar
79 vendidos
De R$ 109,90
Por R$ 104,41 (desc. de R$5,49 já aplicado)
à vista com Boleto
ver mais
ou R$ 109,90 em 3x de R$ 36,63 sem juros
no cartão de crédito
mais formas de pagamento

Alguma dúvida?

Quantidade:

1

COMPRAR

Consultar estoque das lojas

Disponível no site

Consultar frete e prazo

CEP

Frete Grátis Grande SP* Ver regras

Para Grande SP / Capital nas compras acima de R$ 199,00 utilizando as formas de pagamento: Boleto Bancário, Cartão De Crédito, Depósito, Vale Compras ou Cartão De Débito.Cidades participantes: São Paulo, Guarulhos, São Bernardo do Campo, Santo André, Osasco, Mauá, Mogi das Cruzes, Diadema, Itaquaquecetuba, Suzano, Taboão da Serra, Barueri, Embu das Artes, Cotia, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Itapecerica da Serra, São Caetano do Sul.

Exceto para as faixas de CEP: 04800-000 até 04899-999, 04900-000 até 04999-999, 05700-000 até 057999-99, 05800-000 até 05899-999, 05900-000 até 05999-999, 063000-000 até 06399-999, 06550-000 até 06599-999, 06650-000 até 06699-999, 06850-000 até 06889-999, 06890-000 até 06899-000, 06900-000 até 06999-999, 06950-000 até 06999-999, 07500-00 até 07599-999, 07600-000 até 07600-973, 07600-000 até 07600-973, 07600-974 até 07699-999, 07700-000 até 07799-999, 07750-000 até 07799-999, 07800-000 até 07899-999, 08000-000 até 08099-999, 08100-000 até 08199-999 e 08400-000 até 08499-999, 08900-000 até 08999-999, 09450-000 até 09499-999.

Descrição do Produto

Talabarte de segurança simples em fita poliéster plana de alta resistência com absorvedor de energia. Conector classe A em aço com abertura de 55 mm e conector classe T em aço com abertura de 20 mm.

Benefícios
Zona livre de queda 4,90 m

Aprovado Para
Proteção contra queda.

Características do produto

Código:
WPSAN203140AD

Modelo:
WPSAN203140AD

Quantidade(s):
1 peça

Especificações Técnicas:

Norma Atendida: NBR 14.629, 15.834 e 15.837:2010
Cor: laranja
Tamanho: 1,4m.

Peso:
0.99 kg

Garantia do fabricante:
3 meses

Alguma dúvida?

Produtos visitados por quem procura este item

Talabarte em fita 128 cm com absorvedor de energia - CG342AB

Carbografite

~~R$144,90~~

R$ 137,66

no boleto

Talabarte em "Y" 133 cm com absorvedor de energia - CG391

Carbografite

~~R$249,90~~

R$ 237,41

no boleto

Talabarte de posicionamento regulável 2 m em corda poliamida

Delta Plus

~~R$199,90~~

R$ 189,91

no boleto

Cinto de segurança tipo paraquedista - CG 780E

Carbografite

~~R$99,90~~

R$ 94,91

no boleto

Deixe sua opinião

Nome:

E-mail:

Nota:

Comentário:

Recomendo! Produto nota 10.

Enviar

Alguma dúvida?

SAMSUNG Galaxy S22 5G lançamento Ganhe um Galaxy Watch4 na compra de um dos novos Galaxy S22 5G Com cashback* de até R$1.500 > *dinheiro de volta (pagando com ame) **confira o regulamento PUBLICIDADE

querendo comprar para sua empresa? o site oficial da Americanas para CNPJ americanas empresas acesse e aproveite 10% de desconto na primeira compra com o cupom: AEMP10

favoritar compartilhar

Talabarte Simples tfv 343AB com Abs de Energia Vonder

faça a 1ª pergunta

Ref. Fornecedor: 7017000343
Marca: Vonder Conteúdo Embalagem: 1 Talabarte Aplicações e dicas de uso: Indicado para usar na construção civil, telecomunicações, elétrica e montagens de estruturas. Utilizar somente com cintos da marca ...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 157,27~~ 10%

R$ 141,54

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Guimepa e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

quem viu este produto, viu também

10%

Colchão Solteirão sp Móveis Molas Ensacadas…

13%

Capa De Luxo Para Tv Led 55 Em Corino - Fechada

Tapete Automotivo - Ecosport - Preto - Logo Ford - 4 Peças

Controle Remoto Para TV LCD HBuster

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

produtos patrocinados

10%

Lote com 100 Máscaras Proteção - Face Shield -…

R$ 2.499,99

R$ 2.249,99 a·mais

em 1x no cartão de crédito

10%

Lote com 250 Máscaras Proteção - Face Shield -…

R$ 2.999,99

R$ 2.699,99 a·mais

em 1x no cartão de crédito

10%

Kit Perfil E Mola Fixação Para Telas E Lonas De Estufas…

R$ 5.309,93

R$ 4.778,93

em 1x no cartão de crédito

Kit Perfil E Mola Fixação Pa Telas E Lonas De Estufas…

R$ 5.085,60

R$ 4.577,04

em 1x no cartão de crédito

últimos produtos vistos

informações do produto

Ref. Fornecedor: 7017000343
Marca: Vonder
Conteúdo Embalagem:
1 Talabarte
Aplicações e dicas de uso:
Indicado para usar na construção civil, telecomunicações, elétrica e montagens de estruturas. Utilizar somente com cintos da marca vonder.
Comprimento total: 2,30 m (talabarte, conectores e absorvedor estendido).
Destaques e diferenciais:
Possui travas em aço forjado bicromatizado.
Características Técnicas:
Material do talabarte: Poliéster Modelo do talabarte: Modelo "I"

ficha técnica

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

os principais produtos da categoria

pessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram

sugestão de produtos

forno pratica miniconv | máquina de costura janome | apoio para os pes | amassador de latas 475 ml | touca para cozinha | guincho pa

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

4003-4848 americanas segurança Empresas Advertising devoluções

americanas Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar. mais informações cessibilidade saiba mais

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. continuar e fechar

0

O que você procura...

Feedback

Feedback

Feedback

Feedback

Feedback

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ (**avalie este produto!**)

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

R$ 115,90 já com **10% de desconto**
à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R$ 128,78
Em até **3x** de **R$ 42,93** sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento ›

1 + −

Comprar

Ganhe **93** G-points.

Programa de Afiliados. saiba mais

PRONTA ENTREGA

Consultar prazo e valor do frete

CEP

ex: 12345-789

Descrição do Produto

Possui travas em aço forjado bicromatizado. Indicado para usar na construção civil, telecomunicações, elétrica e montagens de estruturas.

- Especificações Técnicas:

:: Comprimento total: 2,30 m (talabarte, conectores e absorvedor estendido).
:: Material do talabarte: Poliéster
:: Modelo do talabarte: Modelo "I"

- Conteúdo da Embalagem:

:: Talabarte simples TFV 343AB

- Garantia: 3 Meses

- 7893946602543

Ref.: VONDER-7017000343

Marca.: **VONDER**

*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Feedback

Quem viu, viu também

-20% -16% -24%

Cinturão Abdominal tipo Paraquedista sem Talabarte

R$ 69,90

2x R$ 38,84 no cartão

Ganhe **8** G-points

PRONTA ENTREGA

Trava-Queda em Aço Carbono para Corda de 12mm Extensor Fita

R$ 108,90

3x R$ 40,34 no cartão

Ganhe **23** G-points

PRONTA ENTREGA

Escada Extensível Vazada em Fibra 31 Degraus 9,60 Metros

R$ 1.149,90

10x R$ 127,77 no cartão

Ganhe **108** G-points

PRONTA ENTREGA

Feedback

Inspirados na sua Navegação

Talabarte Fita com Absorvedor de Energia Gancho 18mm

R$ 106,90

3x R$ 39,60 no cartão

Ganhe **87** G-points

PRONTA ENTREGA

-22%

Talabarte Confeccionado em Fita de Poliéster para Proteção 4...

R$ 90,90

3x R$ 33,67 no cartão

Ganhe **6** G-points

PRONTA ENTREGA

Talabarte em I 90cm

R$ 113,90

3x R$ 42,19 no cartão

Ganhe **92** G-points

PRONTA ENTREGA

Últimos vistos

-20%

Cinto Paraquedista Evolution 3P Tamanho 2

R$ 274,90

7x R$ 43,64 no cartão

Ganhe **112** G-points

PRONTA ENTREGA

Cinturão de Segurança tipo Paraquedista Contra Quedas com Re...

R$ 163,90

4x R$ 45,53 no cartão

Ganhe **142** G-points

PRONTA ENTREGA

Cinturão Abdominal tipo Paraquedista sem Talabarte

R$ 69,90

2x R$ 38,84 no cartão

Ganhe **8** G-points

PRONTA ENTREGA

Feedback

ACESSE NOSSO APP

DISPONÍVEL NO Google Play

Disponível na App Store

TELEVENDAS: 11 3508-9979

Entre | Cadastre-se

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.
Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2022 GurgelMix - Todos os direitos reservados.

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,08	**R$ 12,38**	**R$ 9,98**

FILTROS APLICADOS

Descrição

BONÉ\, MATERIAL CORPO:BRIM\, MODELO:TOUCA ÁRABE\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO

Nome do Material (PDM)

BONÉ

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00005	Pregão	400033	BONÉ		UNIDADE	2.250	R$9,98	M SANTOS GUIMARAES EIRELI	ESTADO DO PARA	980441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA	02/08/2021
00018/2021	00006	Pregão	400033	BONÉ		UNIDADE	750	R$9,98	M SANTOS GUIMARAES EIRELI	ESTADO DO PARA	980441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA	02/08/2021
00029/2021	00002	Pregão	400033	BONÉ		UNIDADE	25	R$12	BARRAMAR CARTAS E PUBLICACOES NAUTICAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	18/08/2021
00027/2021	00019	Pregão	400033	BONÉ		UNIDADE	1.497	R$12,14	ARGUS ATACADISTA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985677 - PREFEITURA MUINICIPAL DE NOVA VENECIA	21/10/2021
00061/2021	00028	Pregão	400033	BONÉ		UNIDADE	55	R$12,62	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	11/11/2021
00074/2021	00006	Pregão	400033	BONÉ		UNIDADE	30	R$14,99	KALANA CONFECCOES LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	04/08/2021
00020/2021	00005	Pregão	400033	BONÉ		UNIDADE	500	R$20	MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	30/08/2021

00049/2021	00005	Pregão	400033	BONÉ		UNIDADE	25	R$20,90	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	30/11/2021

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PE

(https://lojazeusdobrasil.com.br/home)

(https://lojazeusdobrasil.com.br/carrinho

Home (/home) » Profissões (/produtos/profissoes) » Trava-queda com fita/mosquetão para corda 12mm MG Cintos PADRÃO

-16%

Imagem meramente ilustrativa, o produto pode sofrer alterações.

Clique para ampliar

Trava-queda com fita/mosquetão para corda 12mm MG Cintos

Ref.: (Referência) 18894

★★★★★

Dispositivo trava queda de segurança confeccionado em aço é composto por um mosquetão de aço com dupla trava abertura de 18mm, que é ligado a um prolongador de cadarço de material sintético... ver mais

~~de R$ 147,90~~

R$ 124,90

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PE

ECONOMIZE R$ 23,00

4x de R$ 31,23

- 1 +

Compra 100% segura

COMPRAR

Frete grátis por região*

KIT LINHA DE VIDA (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/MODAL-COMPRAR-JUNTO/?PRODUTO=10

Compre também

−28%

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/cinto-seguranca-mg-cintos-paraquedista-2-pontos-sem-talabarte-com-regulagem-total/)

CINTO SEGURANÇA MG CINTOS PARAQUEDISTA 2 PONTOS SEM TALABARTE COM REGULAGEM TOTAL

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/cinto-seguranca-mg-cintos-paraquedista-2-pontos-sem-talabarte-com-regulagem-total/)

~~R$ 166,90~~

R$ 119,90

em até **3x** de **R$ 39,97**

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/cinto-seguranca-mg-cintos-paraquedista-2-pontos-sem-talabarte-com-regulagem-total/)

COMPRAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/DETALHES/CINTO-SEGURANCA-MG-CINTOS

−24%

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PI

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/mosquetao-tipo-oval-em-aco-com-rosca-23-kn/)

MOSQUETÃO TIPO "OVAL" EM AÇO COM ROSCA 23 KN

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/mosquetao-tipo-oval-em-aco-com-rosca-23-kn/)

~~R$ 39,10~~

R$ 29,90

(https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/mosquetao-tipo-oval-em-aco-com-rosca-23-kn/)

COMPRAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/DETALHES/MOSQUETAO-TIPO-OVAL-EM-AC

Descrição completa

Dispositivo trava queda de segurança confeccionado em aço é composto por um mosquetão de aço com dupla trava abertura de 18mm, que é ligado a um prolongador de cadarço de material sintético (poliéster) na cor branca de 240mm. Sua extremidade fixa a carcaça do trava queda, o sistema de trava quedas possui trava interna com estrias arredondadas e dupla trava do fechamento do corpo 01 de encaixe e outra de parafuso rosqueado. Deve ser utilizado com corda de poliamida de 12mm de diâmetro.

Indicado para:

Acessório utilizado em atividades a mais de 2m de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador. Ideal para trabalhos com soldas e estruturas metálicas. Deve ser utilizado com cinturão paraquedista. Tem como objetivo neutralizar o risco de queda em qualquer tipo de movimentação vertical.

Utilizar este EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção.

Cuidados e manutenção:

Realize inspeções periódicas no equipamento. Maior atenção em casos de quedas acidentais, pois deverá ser feito o descarte do mosquetão.

Laudos e certificados:

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PI

ABNT NBR 14627:2010

ABNT NBR 14626:2010

ABNT NBR 15836:2010

ABNT NBR 15835:2010

ABNT NBR 15837/2010

Importante:

O trava-queda é um item que não acompanha CA por ser componente docinto de segurança.

Utilizar para CA o cinto que você comprar.

Características

Características técnicas:

- **Quantidade:** 01 peça.
- **Abertura de gatilho:** 18mm.
- **Material trava-queda:** aço carbono.
- **Material prolongador:** poliéster.
- **Corda poliamida:** 12mm.
- **Resistência:** 15KN.

Avaliações / Comentários

Seja o primeiro a avaliar.

Conte-nos o que achou deste produto para os outros clientes e ajude-os a comprar certo!

QUERO AVALIAR (HTTPS://LOJAZEUSDOBRASIL.COM.BR/PRODUTOS/AVALIE/TRAVA-QUEDA-COM-FITA-MOSQU

Ofertas Exclusivas por E-mail

Nome

E-mail

QUERO OFERTAS

Atendimento

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PE

Minha Conta (https://lojazeusdobrasil.com.br/minha-conta/dados)

Meus Pedidos (https://lojazeusdobrasil.com.br/minha-conta/pedidos)

Perguntas Frequentes (https://lojazeusdobrasil.com.br/perguntas-frequentes)

Compra Segura (https://lojazeusdobrasil.com.br/documentos/seguranca)

Envio e Prazo de Entrega (https://lojazeusdobrasil.com.br/documentos/termos)

Trocas e Devoluções (https://lojazeusdobrasil.com.br/documentos/troca)

PIX (https://lojazeusdobrasil.com.br/documentos/pix)

Institucional

Sobre a Zeus do Brasil (https://lojazeusdobrasil.com.br/empresa)

Nossas Lojas (https://lojazeusdobrasil.com.br/nossas_lojas)

Formas de Pagamento

Para reclamações clique aqui

(http://www.procon.sc.gov.br/atendimento)

Certificados de Segurança

Zeus do Brasil Equipamentos de Proteção, Prevenção e Segurança

Zeus do Brasil Ltda | CNPJ: 82.699.588/0001-88 | Inscrição Estadual: 252.261.518

Endereço: KM 63, BR-470, 8484 - Badenfurt - Blumenau - SC - CEP: 89015-203

(//www.portomontt.com.br)

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=554791804734&TEXT=OLÁ, EU VENHO PI

PARCELE EM ATÉ 10X SEM JUROS NO CARTÃO
5% DE DESCONTO NO BOLETO
Frete grátis PARA SUL E SUDESTE*

Trava Queda para Corda de 12mm Mult 1886A - MG Cinto

Cód: 11272
Avaliações: ★★★★★

Frete Grátis para **SP, RS, SC E PR** acima de **R$ 499,00**
Frete Grátis para **MG, RJ E ES** acima de **R$ 799,00**

1

~~De R$127,50~~
R$121,13 com 5% de desconto à vista no boleto
10x de **R$12,75** no cartão

Comprar produto

+

Calcular FRETE

Digite aqui seu CEP

Descrição

- Travaqueda em aço carbono;

- Alavanca de posicionamento, para subir e descer livremente;

- Duplo travamento no corpo;

- Utilizado para corda de poliamida de 12 mm;

- Prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava com abertura 18mm.

- Acessório utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador. Ideal para trabalhos com soldas e estruturas metálicas;

- Deve ser utilizado com cinturão paraquedista;

- NBR 14626:2010 e NBR 14627:2010;

- Tem como objetivo neutralizar o risco de queda em qualquer tipo de movimentação vertical.

Avaliações

Ainda não há comentários para este produto.

0 ★★★★★
0 ★★★★☆
0 ★★★☆☆
0 ★★☆☆☆

0

Não há avaliações.

DÊ SUA NOTA!

Formas de Pagamento

Formas de Entrega

Segurança e Certificação

Astro Distribuidora | CNPJ: 18.597.685/0001-60 | Av Hercílio Amante, 404 - Próspera | Criciúma - SC | CEP: 88815-010

BIS2BIS
Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

Degomaster (https://www.bhepi.com.br/marca/degomaster.html)

Trava-Quedas Para Corda 12 Mm Dg 9000

Código: BHS0531

por **R$ 142,00**

até **2x** de **R$ 71,00** sem juros
Mais formas de pagamento

R$ 134,90 à vista
Economize: **R$ 7,10**

1 + -

Comprar (https://www.bhepi.com.br/carrinho/produto/32487337/adicio

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

CEP

Dispositivo confeccionado em chapa de aço estampado.

Possui 1 conector em aço, dupla trava com abertura de 16±3 mm, classe

Extensor em fita de poliester de 25 mm de largura.

Conector Blaas T - RE Nº 13320216

Fita poliester 25mm - RE Nº 6268

NBR 14626/2010

2 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...

Marcelo Troquilho

Suporta que peso de quedas

Curtir · Responder · 1 a

Max William

Normalmente 15KN

Curtir · Responder · 1 a

Marcelo Dos Santos Vaz Fernandes

Ola bom dia...
Esse trabalho quedas serve para qualquer cinto?
Universal?

Curtir · Responder · 5 sem

Plugin de comentários do Facebook

Produtos Relacionados

(https://www.bhepi.com.br/corda-seguranca-para-travaqueda12mm-100-mts)

Corda Segurança NR18 Para Trava queda 12mm Rolo 100 Mts (https://www.bhepi.com.br/corda-seguranca-para-travaqueda12mm-100-mts)

R$ 366,00

até **2x** de **R$ 183,00** sem juros

R$ 347,70 à vista

Mais detalhes (https://www.bhepi.com.br/corda-seguranca-para-travaqueda12mm-100-mts)

(https://www.bhepi.com.br/trava-queda-em-aco-carbono-6008-para-corda-12mm-life-cintos)

R$ 139,00

até **2x** de **R$ 69,50** sem juros

R$ 132,05 à vista

Mais detalhes (https://www.bhepi.com.br/trava-queda-em-aco-carbono-6008-para-corda-12mm-life-cintos)

(https://www.bhepi.com.br/trava-queda-corda-12mm-extensor-fita-mult1886a)

Trava Queda Corda 12mm Extensor Fita MULT 1886 A (https://www.bhepi.com.br/trava-queda-corda-12mm-extensor-fita-mult1886a)

R$ 129,00

até **2x** de **R$ 64,50** sem juros

R$ 122,55 à vista

Mais detalhes (https://www.bhepi.com.br/trava-queda-corda-12mm-extensor-fita-mult1886a)

(https://www.bhepi.com.br/corda-seguranca-nr18-12mm-para-trava-queda-rolo-50-mts)

Corda Segurança NR18 12mm Para Trava-Queda Rolo 50 Mts (https://www.bhepi.com.br/corda-seguranca-nr18-12mm-para-trava-queda-rolo-50-mts)

R$ 183,00

até **2x** de **R$ 91,50** sem juros

R$ 173,85 à vista

Mais detalhes (https://www.bhepi.com.br/corda-seguranca-nr18-12mm-para-trava-queda-rolo-50-mts)

Atendimento

Telefone:
(31) 2536-2200 (tel:(31) 2536-2200)
E-mail:
contato@bhepi.com.br (mailto:contato@bhepi.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 18h
Rua Vila Rica, 1168, Loja 3, Monsenhor Messias - Belo Horizonte, MG - 30720-482

Categorias

COMPRE EM ATACADO (https://www.bhepi.com.br/categoria/compre-em-atacado.html)
CALÇADOS (https://www.bhepi.com.br/calcados)
LUVAS (https://www.bhepi.com.br/luvas)
ÓCULOS (https://www.bhepi.com.br/oculos)
ALTURA (https://www.bhepi.com.br/altura)
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (https://www.bhepi.com.br/protecao-respiratoria)
SINALIZAÇÃO (https://www.bhepi.com.br/sinalizacao)
OUTLET (https://www.bhepi.com.br/outlet)
PROTEÇÃO AUDITIVA (https://www.bhepi.com.br/protecao-auditiva)
PROTEÇÃO QUÍMICA (https://www.bhepi.com.br/categoria/protecao-quimica.html)
IMPERMEÁVEIS (https://www.bhepi.com.br/impermeaveis)
CAPACETES DE SEGURANÇA (https://www.bhepi.com.br/capacete)
CREMES E PROTETOR SOLAR (https://www.bhepi.com.br/cremes-e-protetor-solar)
PROTEÇÃO FACIAL (https://www.bhepi.com.br/protecao-facial)
UNIFORMES (https://www.bhepi.com.br/uniformes)
VESTIMENTAS (https://www.bhepi.com.br/vestimentas)
FERRAMENTAS (https://www.bhepi.com.br/ferramentas)
DESCARTÁVEIS (https://www.bhepi.com.br/descartaveis)
DIVERSOS (https://www.bhepi.com.br/diversos)

Institucional

Fale Conosco
Como Comprar (https://www.bhepi.com.br/pagina/como-comprar.html)
Dúvidas Frequentes (https://www.bhepi.com.br/pagina/duvidas-frequentes.html)
Política de Privacidade (https://www.bhepi.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
Quem Somos (https://www.bhepi.com.br/pagina/quem-somos.html)
Trocas e Devoluções (https://www.bhepi.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)

Contato

Telefone: (31) 2536-2200 (tel:(31) 2536-2200)
E-mail: contato@bhepi.com.br (mailto:contato@bhepi.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 18h
Rua Vila Rica, 1168, Loja 3, Monsenhor Messias - Belo Horizonte, MG - 30720-482

(https://facebook.com/BH-SEG-100307781669351/) (https://instagram.com/bhsegepi/)

BH SEG
Curtir Página 48 curtidas

(https://www.bhepi.com.br/conta/index)

(https://www.bhepi.com.br/)

Busque por produtos

A BH EPI especializada na comercialização de Equipamentos de Proteção Individual. Trabalha na forma de Atacado e Varejo, oferecendo uma grande diversidade de produtos com excelente custo benefício.

Formas de Pagamento

pix Boleto Bancário

Selos de Segurança

EM AVALIAÇÃO ebit fev 2022 CLIQUE E VERIFIQUE

(http://www.ebit.com.br/94702/selo)

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.bhepi.com.br)

4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Formas de Envio

SEDEX

PAC

jadlog

BH EPI - CNPJ: 30.411.965/0001-38 © Todos os direitos reservados. 2022

Plataforma:

lojaintegrada PRO (https://sua.lojaintegrada.com.br/BMpMXB_8i)

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 106,46	**R$ 124,99**	**R$ 69,40**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
TRAVA QUEDA (EPI)\, TRAVA QUEDA (EPI)	**12 of 472244**	**TRAVA QUEDA (EPI)**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00047	Pregão	121169	TRAVA QUEDA (EPI)		UNIDADE	50	R$69,40	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135036 - EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS	18/11/2021
00021/2021	00079	Pregão	121169	TRAVA QUEDA (EPI)		UNIDADE	120	R$124,99	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	29/11/2021
00012/2021	00011	Dispensa de Licitação	121169	TRAVA QUEDA (EPI)		UNIDADE	1	R$125	ALEX SANTOS MACEIO EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200232 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RR	28/10/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 40/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Abril de 2022

ETP49_2022.pdf

Total de páginas do documento original: 348

(Assinado digitalmente em 02/05/2022 12:49)
ANDERSON NOVAIS SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1816189

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 11:11)
ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA
DIRETOR
1815791

(Assinado digitalmente em 27/04/2022 15:56)
JOSELI MARCOS CARVALHO
COORDENADOR
1672853

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 11:12)
VITOR HUGO SOUZA DE DEUS
COORDENADOR
1837801

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 13:50)
WENNIA ANTUNES BAIA
DIRETOR
2357602

(Assinado digitalmente em 02/05/2022 10:21)
FELIPE XAVIER PENHA CARRARO
COORDENADOR
1013195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/ informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**, data de emissão: **26/04/2022** e o código de verificação: **0b7d43b6de**